



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 12145 | 162 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 15 de Maio de 2026

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	19
Procuradoria Geral do Estado	20
Controladoria Geral do Estado	21

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	21
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	27
Secretaria das Cidades	27
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	28
Secretaria da Comunicação	35
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	36
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	54
Secretaria da Educação	62

Secretaria da Fazenda	103
Secretaria de Infraestrutura e Logística	104
Secretaria da Justiça e Cidadania	108
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	110
Secretaria do Planejamento	110
Secretaria da Saúde	111
Secretaria da Segurança Pública	115
Secretaria do Trabalho Qualificação e Renda	130
Receita Estadual do Paraná	130

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	131
Em Tempo	138



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Louise da Costa e Silva Garnica Anna Karina Moreira Braguinha	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Casa Militar Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral		

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Marlos Wilton de Andrade	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Fernando Lúcio Giacobbo Valdomiro Hrysay	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial Marcos Vitorio Stamm Atila Castello Vaqueiro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Luis Guilherme de Castro Nivaldo Ramos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Mariana de Sousa Machado Neris Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Clemerson Aparecido da Silva Domingos Trevizan Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Amilcar Cavalcante Cabral	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Saulo de Tarso Sanson Silva Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Willian Porfirio Ribeiro	Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Walmir da Silva Matos Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Luciano Ferreira Bartolomeu Jefferson Abade	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedrosa	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Decreto nº 13684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 26 da Lei nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.253.911-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito adicional Especial ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente de Redução/Anulação de Dotação, conforme contido no Anexo II.

Art. 3º Fica alterado o respectivo Detalhamento da Despesa por Modalidade de Aplicação e por Grupo de Fonte, conforme consta no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13684

Formalização 2026FC000315/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										100.000,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										100.000,00
4504 - Diretoria Geral										100.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										100.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										100.000,00
Total Geral										100.000,00

Anexo ao Decreto nº 13684

Formalização 2026FC000315/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										100.000,00
450000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										100.000,00
4504 - Diretoria Geral										100.000,00
F.45.04.12.364.34.8072 - Gestão Administrativa SETI										100.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	100.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										100.000,00
Total Geral										100.000,00

Anexo ao Decreto nº 13684

Formalização 2026FC000315/Bloco I

ANEXO III - Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

UO/Ação/Grupo Fonte/Modalidade	1 - Pessoal e encargos sociais	2 - Juros e encargos da dívida	3 - Outras despesas correntes	4 - Investimentos	5 - Inversões financeiras	6 - Amortização da dívida	8 - Restos a pagar - normal	9 - Reserva de contingência	Total
4504 - Diretoria Geral	12.744.110,00	0,00	6.162.910,00	16.475.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.382.184,00
9106 - Encargos Especiais SETI	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
8072 - Gestão Administrativa SETI	12.744.110,00	0,00	4.054.612,00	146.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.945.484,00
Grupo Fonte: 50	12.744.110,00	0,00	4.054.612,00	146.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.945.484,00
Modalidade: 91	506.517,00	0,00	2.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.927,00
Modalidade: 90	12.237.593,00	0,00	4.052.202,00	146.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.436.557,00
8596 - Gestão do sistema estadual de parques tecnológicos SEPARTEC	0,00	0,00	1.219.298,00	16.328.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.547.700,00
Grupo Fonte: 75	0,00	0,00	1.219.298,00	16.328.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.547.700,00

Modalidade: 50	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	1.159.298,00	16.328.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.487.700,00
8071 - Educação Fiscal SETI	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
8058 - Gestão das Atividades Universitárias da Universidade Aberta do Paraná	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Grupo Fonte: 50	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Modalidade: 90	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral									35.382.184,00

62630/2026

Decreto nº 13685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso III, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.795.478-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 37.336,00 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Em decorrência do contido no Art. 2º, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme consta no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13685

Formalização 2026FC000351/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										37.336,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá										37.336,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá										37.336,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM										37.336,00
	1	70	700	003120	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	99999999	37.336,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										37.336,00
Total Geral										37.336,00

Anexo ao Decreto nº 13685

Formalização 2026FC000351/Bloco I

ANEXO II - ACRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior						
453200 - Universidade Estadual de Maringá						37.336,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá						37.336,00
	1	70	700	003120	1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.040,00
	1	70	700	003120	2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.296,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social						37.336,00
Total Geral						37.336,00

62631/2026

Decreto nº 13686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas nos incisos III e IV, § 1º do art. 24 e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 22.665.591-3, 23.275.829-5, 23.687.269-6, 24.397.116-0, 25.207.408-2, 25.220.974-3, 25.226.924-0, 25.253.911-5, 25.256.229-0, 25.275.007-0, 25.291.093-0, 25.616.275-0, 25.795.087-5, 25.812.224-0, 25.814.484-8, 25.855.923-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 62.889.784,00 (sessenta e dois milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13686

Formalização 2026FC000363/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
14 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										3.100.500,00
140000 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										3.100.500,00
1401 - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil										3.100.500,00
F.14.01.06.182.31.8025 - Gestão das Ações de Defesa Civil										3.100.500,00
	1	50	500	000000	3.3.90.32	8	Municípios atendidos com materiais de assistência e restabelecimento distribuído pela Defesa Civil na resposta aos desastres	4101	9999999	3.100.500,00
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										2.360.593,00
230000 - Secretaria de Estado do Planejamento										692.759,00
2301 - Gabinete do Secretário										692.759,00
F.23.01.04.121.10.8032 - Análise de Viabilidade de Projetos										692.759,00
	1	50	500	000000	4.4.50.85	0	Não definida	4100	9999999	692.759,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										1.667.834,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										1.667.834,00
F.23.30.19.571.10.8037 - Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Produção e Difusão de Estatísticas										411.912,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	171.316,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	24.276,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	130.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.18	1	Estudos e pesquisas especiais	4100	9999999	86.320,00
F.23.30.28.846.99.9005 - Encargos Especiais IPARDES										2.300,00
	1	50	501	000101	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	2.300,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										1.253.622,00
	1	50	500	000000	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	315.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.35	0	Não definida	4100	9999999	11.671,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	25.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	437.151,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	13.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999	189.800,00
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	10.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999	252.000,00
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										84.035,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública										84.035,00
3901 - Gabinete do Secretário										74.835,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública										74.835,00
	2	70	706	003110	3.3.90.30	1	Aquisição de equipamentos coletivos, individuais, operacionais e material bélico para as forças de segurança	4101	9999999	74.835,00
3914 - Polícia Científica										9.200,00
F.39.14.06.183.30.8079 - Ações da Polícia Científica										9.200,00
	1	50	500	000000	4.4.90.92	0	Não definida	4100	9999999	9.200,00
41 - Secretaria de Estado da Educação										25.120.000,00
410000 - Secretaria de Estado da Educação										120.000,00
4101 - Gabinete do Secretário										120.000,00
F.41.01.12.362.32.8372 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio										120.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	60.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	60.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná										25.000.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional										25.000.000,00
F.41.33.12.782.32.8278 - Transporte Escolar										25.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.40.41	1	Estudantes beneficiados com Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE)	4100	9999999	25.000.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										8.241.789,00
436000 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										8.241.789,00
4360 - Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná										8.241.789,00
F.43.60.27.812.25.8097 - Gestão do Fundo Estadual do Esporte - FEE/PR										8.241.789,00
	2	70	700	000281	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	3.692.563,00
	2	75	799	000200	3.3.41.41	1	Municípios beneficiados com cofinanciamento do Fundo Estadual do Esporte (FEE/PR)	4100	9999999	4.549.226,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										5.184.494,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										5.184.494,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										5.184.494,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										5.184.494,00
	1	50	500	000000	4.4.90.51	19	Construção do prédio destinado ao Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica para o setor	4103	4127700	4.901.743,00

	1	50	501	000250	3.3.90.39	2	Agroalimentar - AGRITECH - UNIOESTE, em Toledo				
51 - Secretaria de Estado da Cultura							Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999		282.751,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaira											583.190,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaira											583.190,00
F.51.32.13.392.27.8199 - Produção Artística e Cultural											204.430,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		54.430,00
	1	50	501	000250	3.3.90.34	2	Apresentações de concertos realizados pela Orquestra Sinfônica do Paraná (OSP)	4101	4106902		100.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.36	8	Festival de Teatro de Bonecos	4101	4106902		50.000,00
F.51.32.13.122.27.8200 - Gestão Administrativa CCTG											378.760,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4101	4106902		378.760,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família											6.029.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família											269.000,00
6102 - Diretoria Geral											269.000,00
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF											269.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		269.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família											5.760.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social											5.760.000,00
F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade											5.760.000,00
	1	75	761	000102	3.3.50.41	5	Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência atendidas por serviços de acolhimento institucional em parceria com o Estado	4100	9999999		5.760.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades											610.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná											610.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná											610.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR											610.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999		610.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											11.576.183,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											11.576.183,00
7702 - Diretoria Geral											11.576.183,00
F.77.02.15.122.17.8300 - Gestão Administrativa SEIL											2.534.500,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		1.000.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.40	0	Não definida	4100	9999999		320.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.49	0	Não definida	4100	9999999		4.500,00
	1	50	500	000000	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999		200.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.46	0	Não definida	4100	9999999		110.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		100.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.37	0	Não definida	4100	9999999		500.000,00
F.77.02.15.782.17.8070 - Obras e Serviços com aporte da Itaipu											9.041.683,00
	1	50	501	000101	4.4.90.93	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304		1.550.000,00
	1	50	501	000101	4.4.90.61	1	Duplicação e manutenção de segmento da BR 469/PR, no município de Foz do Iguaçu	4103	4108304		3.794.327,00
	1	50	501	000101	4.4.90.39	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304		983.052,00
	1	50	501	000101	4.4.90.51	2	Implantação de acesso entre a ponte Brasil / Paraguai e a BR-277	4103	4108304		2.714.304,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											62.889.784,00
Total Geral											62.889.784,00

Anexo ao Decreto nº 13686

Formalização 2026FC000363/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

4101 - Gabinete do Secretário										120.000,00
F.41.01.12.361.32.8371 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Fundamental										120.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	120.000,00
413300 - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná										25.000.000,00
4133 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional										25.000.000,00
F.41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar										25.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.90.39	197	Melhorias e Modernização da Infraestrutura das Instituições de Ensino da Rede Estadual	4100	9999999	25.000.000,00
43 - Secretaria de Estado do Esporte										8.241.789,00
433000 - Paraná Esporte										8.241.789,00
4330 - Paraná Esporte										8.241.789,00
F.43.30.27.812.25.8081 - Implementação e desenvolvimento do esporte em todas as suas dimensões										8.241.789,00
	2	75	799	000200	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	4.549.226,00
	2	70	700	000281	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	3.692.563,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										5.184.494,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										5.184.494,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										5.184.494,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										5.184.494,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4103	9999999	282.751,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4103	9999999	4.901.743,00
51 - Secretaria de Estado da Cultura										583.190,00
513200 - Centro Cultural Teatro Guaíra										583.190,00
5132 - Centro Cultural Teatro Guaíra										583.190,00
F.51.32.13.122.27.8200 - Gestão Administrativa CTG										583.190,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4101	4106902	378.760,00
	1	50	501	000250	3.1.90.11	0	Não definida	4101	4106902	204.430,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										6.029.000,00
610000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família										269.000,00
6102 - Diretoria Geral										269.000,00
F.61.02.08.122.29.8232 - Gestão Administrativa SEDEF										269.000,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	269.000,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										5.760.000,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										5.760.000,00
F.61.67.08.245.29.8065 - Cofinanciamento da Política de Assistência Social										5.760.000,00
	1	75	761	000102	3.3.41.41	0	Não definida	4100	9999999	5.760.000,00
67 - Secretaria de Estado das Cidades										610.000,00
677400 - Companhia de Habitação do Paraná										610.000,00
6774 - Companhia de Habitação do Paraná										610.000,00
F.67.74.16.122.16.8491 - Gestão Administrativa COHAPAR										610.000,00
	1	50	501	000250	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	610.000,00
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										11.576.183,00
770000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística										11.576.183,00
7703 - Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística										11.576.183,00
F.77.03.15.121.17.8302 - Gestão de Planos, Programas e Projetos										11.576.183,00
	1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	2.534.500,00
	1	50	501	000101	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	9.041.683,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										62.889.784,00
Total Geral										62.889.784,00

62633/2026

Decreto nº 13687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso VII, § 1º, do art. 24, bem como no art. 30, ambos da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido nos protocolos nº 23.602.905-0, 24.701.679-1, 25.225.190-1, 25.389.651-5, 25.616.853-7, 25.668.957-0, 25.727.834-4, 25.758.648-0, 25.767.377-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 84.038.211,00 (oitenta e quatro milhões e trinta e oito mil e duzentos e onze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da despesa, nos termos do art. 30 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, alterado pelo art. 17 da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13687

Formalização 2026FC000366/Bloco1

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
29 - Secretaria de Estado da Fazenda										9.822.138,00
290000 - Secretaria de Estado da Fazenda										9.822.138,00
2901 - Gabinete do Secretário										9.822.138,00
F.29.01.04.123.13.8518 - Apoio às Ações e Participações em Fundos da Secretaria de Estado da Fazenda										9.822.138,00
	2	75	799	000170	4.5.91.84	0	Não definida	4100	9999999	9.822.138,00
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										5.407.090,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										5.407.090,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										5.407.090,00
F.31.01.28.844.99.9084 - Encargos Gerais da Dívida Pública Externa										5.407.090,00
	2	75	754	002142	3.2.90.21	0	Não definida	4100	9999999	5.407.090,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										6.473.680,00
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										6.224.680,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná										6.224.680,00
F.45.34.12.364.34.8128 - Gestão das Atividades Universitárias UNIOESTE										4.875.359,00
	2	70	703	000284	4.4.90.52	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	42.000,00
	2	70	703	000284	3.3.90.93	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	388.500,00
	2	75	899	000262	3.3.90.39	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	50.000,00
	2	75	899	000262	4.4.90.52	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	200.000,00
	2	70	703	000284	3.3.90.30	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	45.150,00
	2	70	703	000284	3.3.90.20	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	7.875,00
	2	70	703	000284	3.3.90.18	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	1.971.781,00
	2	70	703	000284	3.3.90.40	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	170.100,00
	2	70	703	000284	3.3.90.48	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	382.200,00
	2	70	703	000284	3.3.90.47	0	Não definida	4103	9999999	37.800,00
	2	70	703	000284	3.3.90.39	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	279.340,00
	2	70	703	000284	3.3.90.33	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	63.000,00
	2	70	703	000284	3.3.90.14	4	Projetos de pesquisa para o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia desenvolvido	4103	9999999	31.500,00
	2	75	899	000262	3.3.90.30	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	1.200.351,00
	2	75	899	000262	3.3.90.32	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	5.000,00
	2	75	899	000262	3.3.90.33	2	Estudantes de ensino superior formados	4103	9999999	762,00
F.45.34.12.364.34.8078 - Gestão do Hospital Universitário Regional do Oeste do Paraná UNIOESTE										1.349.321,00
	2	75	899	000262	3.3.90.34	1	Atendimentos e promoção de assistência à saúde realizados no Hospital Universitário	4103	9999999	1.349.321,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná										249.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná										249.000,00
F.45.46.12.364.34.8131 - Gestão das Atividades Universitárias UNESPAR										249.000,00
	2	70	700	003110	4.4.90.52	1	Ações extensionistas em benefício da sociedade realizadas pelas Instituições de Ensino Superior Estaduais	4100	9999999	216.000,00
	2	70	700	003110	3.3.90.30	1	Ações extensionistas em benefício da sociedade realizadas pelas Instituições de Ensino Superior Estaduais	4100	9999999	13.000,00
	2	70	700	003110	3.3.90.93	1	Ações extensionistas em benefício da sociedade realizadas pelas Instituições de Ensino Superior Estaduais	4100	9999999	20.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										22.297.093,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										22.297.093,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										22.297.093,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										22.297.093,00
	2	60	659	000263	3.3.90.39	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	22.297.093,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										1.301.303,00
616700 - Fundo Estadual de Assistência Social e Família										1.301.303,00
6167 - Fundo Estadual de Assistência Social										1.301.303,00
F.61.67.08.245.29.8428 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade										1.301.303,00
	2	65	665	000281	3.3.41.41	4	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4106	9999999	521.303,00
	2	65	665	000281	3.3.41.41	2	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4103	9999999	260.000,00
	2	65	665	000281	3.3.41.41	3	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4105	9999999	260.000,00
	2	65	665	000281	3.3.41.41	13	Municípios beneficiados com serviços regionalizados para pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência, mulheres, adultos e famílias	4101	9999999	260.000,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										9.797.000,00
653000 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										9.797.000,00
6530 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná										9.797.000,00
F.65.30.20.122.22.8268 - Gestão Administrativa IAPAR EMATER										7.377.000,00
	2	50	501	000250	4.4.90.51	27	Obras de adequação do prédio dos pesquisadores no polo de pesquisa de Ponta Grossa	4106	4119905	430.000,00
	2	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	1.800.000,00
	2	50	501	000250	4.4.90.51	2	Construção de Unidade Regional, em Centenário do Sul	4105	4105102	206.106,00
	2	50	501	000250	3.3.90.14	0	Não definida	4100	9999999	1.080.000,00
	2	50	501	000250	4.4.90.51	4	Construção de Unidade Regional, em Umuarama	4104	4128104	400.458,00
	2	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	1.580.000,00
	2	50	501	000250	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999	1.540.885,00
	2	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	60.000,00
	2	50	501	000250	4.4.90.51	1	Adequação dos banheiros da sede do IDR-Paraná, em Curitiba	4101	4106902	279.551,00

F.65.30.28.846.99.9037 - Encargos Especiais IAPAR EMATER										550.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999		550.000,00
F.65.30.20.606.22.8208 - Ação Integrada de Formação e Transferência										1.870.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.18	1	Bolsistas, alunos de graduação e pós graduação orientados e supervisionados	4100	9999999		1.400.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.39	4	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores	4100	9999999		400.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.30	4	Realização de eventos de transferência e difusão de tecnologias, inovações e processos para agricultores	4100	9999999		55.000,00
2	50	501	000250	3.3.90.39	2	Profissionais capacitados em tecnologias agropecuárias, políticas públicas, gestão e metodologias da extensão rural	4100	9999999		15.000,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável										28.939.907,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										28.939.907,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente										28.939.907,00
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA										28.939.907,00
2	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999		15.879.217,00
2	75	799	000258	4.4.90.40	1	Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) aprimorado e implantado	4100	9999999		1.768.990,00
2	75	799	000258	3.3.90.18	0	Não definida	4100	9999999		3.089.316,00
2	75	799	000258	3.3.90.30	0	Não definida	4100	9999999		1.624.740,00
2	75	799	000258	4.4.50.42	0	Não definida	4100	9999999		210.000,00
2	75	799	000258	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999		10.500,00
2	75	799	000258	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999		247.311,00
2	75	799	000258	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999		2.007.226,00
2	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999		4.102.607,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										84.038.211,00
								Total Geral		84.038.211,00

Formalização 2026FC000366/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

1	65	669	000284	3.3.50.41	0	Não definida	4100	9999999	1.301.303,00
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento									
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário									1.316.115,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário									1.316.115,00
F.65.60.20.608.22.8245 - Estradas da Integração									1.316.115,00
1	70	709	000001	4.4.40.42	2	Estradas rurais com intervenções para melhoria da trafegabilidade	4102	9999999	1.316.115,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável									
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos									23.931.032,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos									13.999.179,00
F.69.60.18.544.23.8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI									13.999.179,00
1	70	709	000105	4.4.90.39	9	Elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica	4100	9999999	13.999.179,00
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									9.931.853,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente									9.931.853,00
F.69.61.18.542.23.8294 - Gestão da conservação e recuperação do meio ambiente FEMA									9.931.853,00
1	75	799	000258	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	4.065.599,00
1	75	799	000258	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	5.866.254,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social									84.038.211,00
Total Geral									84.038.211,00

Anexo ao Decreto nº 13687

Formalização 2026FC000366/Bloco1

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior							
453400 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná							6.224.680,00
4534 - Universidade Estadual do Oeste do Paraná							6.224.680,00
	1	60	659	000262	1.6.3.1.50.0.1 - Serviços Hospitalares		2.805.434,00
	1	70	703	000284	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas		3.419.246,00
454600 - Universidade Estadual do Paraná							249.000,00
4546 - Universidade Estadual do Paraná							249.000,00
	1	70	700	000281	2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		249.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde							
476000 - Fundo Estadual de Saúde							22.297.093,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde							22.297.093,00
	1	60	600	000255	1.7.1.3.50.2.1 - Teto Financeiro SUS - Custeio		22.297.093,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família							
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							1.301.303,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência							1.301.303,00
	1	65	669	000284	1.7.4.1.99.0.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas		1.301.303,00
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável							
696100 - Fundo Estadual do Meio Ambiente							9.931.853,00
6961 - Fundo Estadual do Meio Ambiente							9.931.853,00
	1	75	799	000258	1.9.1.1.01.0.1 - Outras Multas		9.931.853,00
99 - Tesouro Estadual							
990000 - Tesouro Estadual							44.034.282,00
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual							44.034.282,00
	1	50	501	000101	1.1.1.4.50.2.1 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal		18.896.850,00
	1	70	709	000105	1.7.1.2.50.0.1 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos		13.999.179,00
	1	70	709	000001	1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.316.115,00
	1	50	501	000147	1.9.9.9.99.2.1 - Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente		9.822.138,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							84.038.211,00
Total Geral							84.038.211,00

62635/2026

Decreto nº 13688

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso VII, § 1º, do art. 24, bem como no art. 30, ambos da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.619.023-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 4.144.879,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da despesa, nos termos do art. 30 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, alterado pelo art. 17 da Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13688

Formalização 2026FC000382/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
39 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											4.144.879,00
390000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública											4.144.879,00
3901 - Gabinete do Secretário											4.144.879,00
F.39.01.06.122.30.8074 - Investimentos para a Segurança Pública											4.144.879,00
	2		75	755	000001	4.4.90.51	58	Construção da sede do Batalhão de Operações Especiais, em São José dos Pinhais	4101	4125506	4.144.879,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											4.144.879,00
Total Geral											4.144.879,00

Anexo ao Decreto nº 13688

Formalização 2026FC000382/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
77 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística											4.144.879,00
773000 - Departamento de Estradas de Rodagem											4.144.879,00
7730 - Departamento de Estradas de Rodagem											4.144.879,00
F.77.30.26.782.17.8398 - Administração da manutenção e segurança do sistema rodoviário estadual											4.144.879,00
	1		70	709	000001	4.4.90.51	83	Restauração da rodovia PR-170, trecho Guarapuava à Foz do Arica, em Pinhão	4102	4119301	4.144.879,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											4.144.879,00
Total Geral											4.144.879,00

Anexo ao Decreto nº 13688

Formalização 2026FC000382/Bloco I

ANEXO III - DECRÉSCIMO DA RECEITA

Órgão/UG/UO	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Valor
99 - Tesouro Estadual							
990000 - Tesouro Estadual							4.144.879,00
9900 - Diretoria do Tesouro Estadual							4.144.879,00
	1		70	709	000001	1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.144.879,00
Total da Receita Descentralizada do Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social							4.144.879,00
Total Geral							4.144.879,00

62636/2026

Decreto nº 13689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no § 5º do artigo 24 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.026.620-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13689

Formalização 2026FC000383/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										1.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										1.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										1.000.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										1.000.000,00
	1	50	500	000000	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	1.000.000,00
							Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social			1.000.000,00
									Total Geral	1.000.000,00

Anexo ao Decreto nº 13689

Formalização 2026FC000383/Bloco 1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

62638/2026

Decreto n° 13690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 30º da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.207.408-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 104.115.888,00 (cento e quatro milhões e cento e quinze mil e oitocentos e oitenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13690

Formalização 2026EC000385/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

[illegible]

Anexo ao Decreto nº 13690

Formalização 2026FC000385/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

[illegible]

410000 - Secretaria de Estado da Educação										104.115.888,00
4101 - Gabinete do Secretário										104.115.888,00
F.41.01.12.368.32.8597 - Valorização da Educação Básica Magistério										100.000.000,00
1	54	540	000145	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999		100.000.000,00
F.41.01.12.362.32.8372 - Desenvolvimento da Educação Básica Ensino Médio										4.115.888,00
1	54	543	000000	4.4.90.51	96	Construção do Colégio Estadual Zuleide Sanwais Portes, em São Mateus do Sul	4101	4125605		689.011,00
1	54	543	000000	4.4.90.51	95	Construção do Colégio Estadual Manoel Ribas, em Santo Antonio do Sudoeste	4103	4124400		1.002.662,00
1	54	543	000000	4.4.90.51	97	Construção do Colégio Estadual Gregório Teixeira, em Telêmaco Borba	4106	4127106		672.719,00
1	54	543	000000	4.4.90.51	94	Construção do Colégio Estadual Carimã, em Foz do Iguaçu	4103	4108304		1.039.607,00
1	54	543	000000	4.4.90.51	99	Construção do Colégio Estadual Tamarana, no município de Tamarana	4105	4126678		711.889,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										104.115.888,00
Total Geral										104.115.888,00

62640/2026

Decreto nº 13691

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no inciso IV, § 1º do art. 24 e no § 5º do mesmo artigo da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.770.412-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado um ajuste no Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 300.002.028,00 (trezentos milhões e dois mil e vinte e oito reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 13691

Formalização 2026FC000389/Bloco I

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento										300.002.028,00
656000 - Fundo de Equipamento Agropecuário										300.002.028,00
6560 - Fundo de Equipamento Agropecuário										300.002.028,00
F.65.60.20.608.22.8245 - Estradas da Integração										300.002.028,00
1	50	500	000000		4.4.40.42	4	Estradas rurais com intervenções para melhoria da trafegabilidade	4104	9999999	300.002.028,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										300.002.028,00
Total Geral										300.002.028,00

Anexo ao Decreto nº 13691

Formalização 2026FC000389/Bloco I

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
31 - Administração Geral do Estado - Recursos sob Supervisão da SEFA										300.002.028,00
310000 - Administração Geral do Estado Recursos sob Supervisão da SEFA										300.002.028,00
3101 - Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado										300.002.028,00
F.31.01.28.846.99.9088 - Pagamento de Sentenças Judiciais										300.002.028,00
1	50	500	000000		3.3.90.91	0	Não definida	4100	9999999	300.002.028,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										300.002.028,00
Total Geral										300.002.028,00

62646/2026

DECRETO Nº 13.692

Nomeação para cargo em comissão e designação para função comissionada executiva do Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.887.234-7,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercer cargo em comissão e função comissionada executiva, do Departamento de Estradas de Rodagem, a partir de 15 de maio de 2026:

JOE ANTONI SPIELER, CPF nº 104.XXX.XXX-75, Assessor - Símbolo CCE-10, ficando exonerada, a partir de 14 de maio de 2026, MARIA SIMONI DE MATTOS, CPF nº 097.XXX.XXX-13;

MARIA SIMONI DE MATTOS, CPF nº 097.XXX.XXX-13, Assessor - Símbolo FCE-10, ficando exonerado, a partir de 14 de maio de 2026, SAMUEL CAMARGO DE LIMA, CPF nº 623.XXX.XXX-59.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

62649/2026

DECRETO Nº 13.693

Altera a representante titular institucional da Universidade Estadual de Maringá que integra o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres, nomeados por meio do Decreto nº 10.733 de 29 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 15.741, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 3.332, de 27 de agosto de 2008, e o contido no protocolo nº 25.900.923-5,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 7.429, de 26 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) CARMEM PATRÍCIA BARBOSA – Titular;
- b) MARCELO VLADEMIR PILOTO – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

62650/2026

DECRETO Nº 13.694

Nomeações para cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.919.668-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

ODILE GRECCO MACCARI, CPF nº 363.XXX.XXX-11, Assessor - Símbolo CCE-7, ficando exonerado LUAN GONCALVES DOS SANTOS, CPF nº 087.XXX.XXX-92;
RICARDO AUGUSTO SCHULTZ, CPF nº 503.XXX.XXX-34, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerada ODILE GRECCO MACCARI, CPF nº 363.XXX.XXX-11;
LUIZ RENATO NOVAKOWSKI JUNIOR, CPF nº 060.XXX.XXX-58, Assessor - Símbolo CCE-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

62651/2026

DECRETO Nº 13.695

Designação de ROQUE ROSA DA SILVA JUNIOR, para exercer função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.925.216-4,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, a partir de 18 de maio de 2026, ROQUE ROSA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 020.XXX.XXX-05, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-14, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a pedido, a partir de 17 de maio de 2026, DIEGO MACHADO GRAF, CPF nº 045.XXX.XXX- 94.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

62652/2026

DECRETO Nº 13.696

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolado nº 25.915.767-6,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-5, da Secretaria de Estado do Esporte;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-4, para a Secretaria de Estado do Esporte;
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-10, da Casa Civil;		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-8, para a Paraná Esporte;
- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-10, da Paraná Esporte;		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-9, para a Casa Civil;
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-11, da Paraná Esporte.		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-9, para a Paraná Esporte.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.
Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62655/2026

DECRETO Nº 13.697

Exonerações e nomeações de cargos em comissão e designações de funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado do Esporte, da Casa Civil e da Paraná Esporte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.915.767-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os ocupantes de função comissionada executiva da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 31 de maio de 2026:

JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 004.XXX.XXX-50, de Assessor – Símbolo FCE-5;

JOÃO JAIR DALLAS CARBONAR, CPF nº 200.XXX.XXX-00, Assessor – Símbolo FCE-14.

Art. 2º Exonera LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS, CPF nº 101.XXX.XXX-20, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Casa Civil, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 3º Exonera os ocupantes de função comissionada executiva da Paraná Esporte, a partir de 31 de maio de 2026:

ADALBERTO BUENO SOBRINHO, CPF nº 470.XXX.XXX-49, Assessor – Símbolo FCE10;

ENY MARIA DA COSTA ZENI, CPF nº 961.XXX.XXX-15, Assessor – Símbolo FCE-10;

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS, CPF nº 557.XXX.XXX-20, Assessor – Símbolo FCE-11;

Art. 4º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas, da Secretaria de Estado do Esporte, a partir de 1º de junho de 2026:

JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, CPF nº 004.XXX.XXX-50, Assessor – Símbolo FCE-4;

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS, CPF nº 557.XXX.XXX-20, Assessor – Símbolo FCE-14.

Art. 5º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, LUIS PAULO GOMES MASCARENHAS, CPF nº 101.XXX.XXX-20, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-9, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 6º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas da Paraná Esporte, a partir de 1º de junho de 2026:

ADALBERTO BUENO SOBRINHO, CPF nº 470.XXX.XXX-49, Assessor – Símbolo FCE-8;

ENY MARIA DA COSTA ZENI, CPF nº 961.XXX.XXX-15, Assessor – Símbolo FCE-9.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WALMIR DA SILVA MATOS
Secretário de Estado do Esporte

62657/2026

DECRETO Nº 13.698

Retifica o Decreto nº 13.659 de 14 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 13.659, de 14 de maio de 2026, a fim de constar que a nomeação e exoneração é a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62660/2026

DECRETO Nº 13.699

Retifica o Decreto nº 13.682, de 14 de maio de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 13.682, de 14 de maio de 2026, onde se lê: “HILIANA TONI, CPF nº 107.XXX.XXX-97, Assessor – Símbolo CCE-11”; leia-se: “TAISI DIAS DA SILVA, CPF nº 083.XXX.XXX-47, Assessor – Símbolo CCE-11”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62661/2026

DECRETO Nº 13.700

Exoneração de MARIANA RODRIGUES MARTINEZ, do cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.691.071-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de abril de 2026, MARIANA RODRIGUES MARTINEZ, CPF nº 107.XXX.XXX-97, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-10, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62663/2026

DECRETO Nº 13.701

Homologa situação de emergência no Município de Pérola D'Oeste em face da ocorrência de Estiagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pérola D'Oeste, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.925.294-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 68, de 14 de maio de 2026, exarado pelo Prefeito de Pérola D'Oeste, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilFERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

62668/2026

DECRETO Nº 13.702

Cumprimento de decisão judicial para tornar definitiva e regular a promoção de Oficial da Polícia Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0013361-31.2025.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, consubstanciada no protocolo nº 24.033.545-0,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva e regular a promoção no posto de 2º Tenente QOE PM do militar estadual ORESTES LUIS BRUN, CPF nº 023.XXX.XXX-10, a contar de 19 de dezembro de 2025, conforme constou no art. 3º do Decreto nº 12.330, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilSAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

62666/2026

DECRETO Nº 13.703

Cumprimento de decisão judicial para reintegração provisória de GINOILSON DA COSTA, no cargo de Técnico de Perícia Oficial, Classe Única, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0008041-49.2025.8.16.0004, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 25.800.991-6,

DECRETA:

Art. 1º Reintegra, em caráter provisório, GINOILSON DA COSTA, CPF nº 083.XXX.XXX-69, no cargo de Técnico de Perícia Oficial, Classe Única, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

62669/2026

DECRETO Nº 13.704

Cumprimento de decisão judicial para retificar o Decreto nº 13.076, de 27 de março de 2026, que concedeu a Medalha de Sangue ao Cb. QP PM ANDERSON AUGUSTO GUEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, com fulcro no art. nº 250, da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, prolatada nos Autos nº 0007895-59.2024.8.16.0160, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Sarandi, e o contido no protocolo nº 22.827.075-0,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 13.076, de 27 de março de 2026, a fim de constar que a concessão da Medalha de Sangue ao Cb. QP PM ANDERSON AUGUSTO GUEDES, CPF nº 043.XXX.XXX-82, da Polícia Militar do Paraná, é a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

SAULO DE TARSO SANSON SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

62674/2026

DECRETO Nº 13.705

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, da Casa Civil.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, para a Casa Civil.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62774/2026

DECRETO Nº 13.706

Nomeação de GABRIEL DAYAN STEVÃO DE MATOS, para exercer cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIEL DAYAN STEVÃO DE MATOS, CPF nº 083.XXX.XXX-58, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-8, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62678/2026

DECRETO Nº 13.707

Nomeia membro para o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo nº 25.657.286-9,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ANNA BEATRIZ DE BRITO ANGELO, CPF nº 006.XXX.XXX-89, para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, representante da Associação Desportiva e Cultural Paraná Gryphons, como titular, em substituição a YURI TSUYOSHI ISHIKIRIYAAMA, CPF nº 055.XXX.XXX-29.

Art. 2º Nomeia LEONARDO HENRIQUE GIACOMINI, CPF nº 446.XXX.XXX-35, para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, representante da Associação Desportiva e Cultural Paraná Gryphons, como suplente, em substituição a ANNA BEATRIZ DE BRITO ANGELO, CPF nº 006.XXX.XXX-89.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

62685/2026

DECRETO Nº 13.708

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo 25.922.574-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

62687/2026

DECRETO Nº 13.709

Exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.922.574-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, JÚLIA DA VEIGA DE JESUS, CPF nº 138.XXX.XXX-94, do cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, TIAGO BETEGA, CPF nº 130.XXX.XXX-23, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

62688/2026

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

25.889.215-1/26

OBJETO Deslocamento internacional de servidor. **DESTINO E PERÍODO** Ciudad Del Este, Paraguai, no dia 18 de maio de 2026. **FINALIDADE** Participar da cerimônia de comemoração dos 30 anos de assinatura do Comando Tripartite. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** ônus limitados aos vencimentos. **AMPARO LEGAL** Decreto nº 444/1995 e art. 1º, I, do Decreto nº 11.322/2025.1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.889.215-1**, **AUTORIZO** o afastamento do servidor **André Luis Jaworski Fantin**, CPF: 060. XXX.XXX-02, 2.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 15/05/2026. (Enc. Proc. à SESP).

CASA CIVIL

25.843.556-7/26

OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de Órgão Federal. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demandas da Representação do Governo do Paraná em Brasília.

AMPARO LEGAL Parágrafo único, do art. 315, do Decreto nº 10.086/2022. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** R\$ 4.184,00 (quatro mil e cento e oitenta e quatro reais).

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 25.843.556-7**, e demonstrada a necessidade e a vantagem econômica, nos termos do Despacho nº 152/2026 – NAS/CC (Mov. 24), **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2026 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), visando a aquisição de 2 (dois) Televisores 55". **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 15/05/2026. (Enc. Proc. à CC/NAS).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

25.819.912-0/26

1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 25.819.912-0**, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa previstas no art. 1º, II, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL). 2.A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 15/05/2026. (Enc. Proc. à SEIL).

62738/2026

Casa Civil

PORTARIA nº 193

Lota JANAINA PINC CORREA para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora JANAINA PINC CORREA, CPF nº 064.XXX.XXX-03, para desempenhar suas funções junto à Coordenação de Assuntos Políticos – COP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

63033/2026

DETRAN

O CHEFE DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

NOTIFICA:

A Senhora **MELISSA ELIAS KARPE MARTINS**, CPF nº ***.206.***-38, que foi ocupante do cargo de Chefe de Ciretran – CAT A – simbologia CCE-3, no município de Paranaguá, a comparecer no Departamento Executivo de Recursos Humanos, sito a Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, ou, impossibilitada de comparecer, entre em contato por meio do telefone (41) 3361-1330, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o §2º do Art. 163 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Juliano Kutianski
Chefe do Departamento Executivo de Recursos Humanos
57808/2026

PORTARIA Nº 459/2026-DP/DETRAN-PR

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Credenciamento visando atender os procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o contido no caderno protocolar nº 17.640.082-0 e 25.545.318-1;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Credenciamento, que tem por finalidade coordenar, supervisionar, executar e acompanhar o processo de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito do DETRAN/PR, denominadas Clínicas de Trânsito, objeto do Edital de Chamamento nº 01/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, no âmbito do DETRAN/PR para atuarem como membros da Comissão:

I. Daniel Alves dos Santos – CPF nº 886.684.109-97;

II. Eduardo Antonievicz – CPF nº 056.988.589-26;

III. Fabio Cesar Stele – CPF nº 037.114.089-74;

IV. Dirceu Antônio Silveira Junior – CPF nº 022.539.109-02, suplente; e

V. Carine Coas – CPF nº 037.877.169-80, suplente.

Art. 3º A presente Comissão será presidida pelo servidor Daniel Alves dos Santos e, em eventuais ausências ou impedimentos, será substituída pelo servidor Eduardo Antonievicz.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 384/2026-DP/DETRAN-PR.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

61253/2026

PORTARIA N.º 449/2026 – DP/DETRAN-PR

Designação de Membros Integrantes para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DETRAN/PR.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR no uso das suas atribuições legais e prerrogativas fixadas no Decreto Estadual nº 11.418/2022 que institui o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Considerando as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, e Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 13.631 de 13 de maio de 2026.

Considerando o contido no art. 4º, inciso I do Decreto Estadual nº 11.418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Membro Integrante Titular, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná, para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, conforme segue:

INTEGRANTE	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	JARI
Eduardo Ramos Romão	Titular	DETRAN	JARI XI

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor em 13 de maio de 2026.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Viviane da Paz

Presidente do DETRAN/PR

60683/2026

PORTARIA N.º 378/2026 – DP/DETRAN-PR

Alterar a pedido a classificação da empresa Centro de Formação de Condutores Graciosa Ltda.

À DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 01 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.435.715-4.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a pedido, a classificação, da classe “A/B” (Teórico/Prático) para classe “B” (Prático), da empresa Centro de Formação de Condutores Graciosa Ltda., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 10.513.149/0001-28, Avenida Maringá, nº 2820, Bairro Atuba, credenciado para o Município de Pinhais/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

60907/2026

PORTARIA N.º 410/2026 – DP/DETRAN-PR

Habilitar para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestre Anor Rosso Junior.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 22.096.174-5.

RESOLVE:

Art. 1º. Habilitar a empresa DESPACHANTE ROSSO LTDA, CNPJ 46.495.336/0001-73, representada pelo seu Despachante Documentalista ANOR ROSSO JUNIOR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 004.XXX.XXX-95, sob a matrícula nº 1801103-4, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

61113/2026

PORTARIA N.º 440/2026 – DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de
Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 23 de abril de 2026; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 25.262.548-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a) Katia Linhares Betanin Giroto, CPF nº 061.XXX.XXX-13, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.

Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos aplicáveis, observando, em especial:

I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;

III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;

IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;

Art. 3º. A autorização fica condicionada ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

61094/2026

Procuradoria Geral do Estado

Resolução 089/2026

Altera os membros da Comissão História e Memória da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, instituída pela Resolução PGE nº 050/2024.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 246, de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Resolução PGE nº 50, de 8 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI**, CPF nº 256.XXX.XXX-06, e os servidores públicos **PAULO COLLACO**, CPF nº 003.XXX.XXX-41, e **LINDI RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 083.XXX.XXX-80, para, sob a presidência do primeiro e o secretariado do segundo, comporem a Comissão 'História e Memória' da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

61044/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 096, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e ainda, considerando o contido no protocolo 22.504.131-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **ÍTALO MEDEIROS CISNEIROS**, inscrito no CPF nº 083.XXX.XXX-06, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos - PRE, durante 11 (onze) dias, no período de 08 a 18 de junho de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referente ao exercício de 2025, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **CLAUDIO MOREIRA PHILOMENO NETO**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

61255/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 097, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa Procuradoras do Estado para substituir, em razão de férias do titular, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaguá e da Divisão de Transação Tributária.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 24.575.613-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Procuradoras do Estado **CAMILA NUNES ESPERIDIÃO FERNANDES**, inscrita no CPF nº 047.XXX.XXX-38, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional de Paranaguá e **TAÍS LAVEZO FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 329.XXX.XXX-40, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Coordenadora da Divisão de Transação Tributária - DVT, pelo período de 18 (dezoito) dias, no período de 14 a 31 de julho de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referente ao exercício de 2024, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

61268/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 098, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Ponta Grossa.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e ainda, considerando o contido no protocolo 25.876.078-6;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **GERSON LUIZ DECHANDT**, inscrito no CPF nº 700.XXX.XXX-63, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Ponta Grossa, durante 10 (dez) dias, no período de 08 a 17 de junho de 2026, em razão da fruição de férias regulamentares, referente ao exercício de 2026, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **BRUNO RABELO DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

61285/2026

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N.º 48, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Designa servidores para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo GMS sob o n.º 4276/2024, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado-CGE e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como gestor e fiscal do contrato administrativo GMS sob o n.º 4276/2024, cujo objeto trata de contratação de licenças de softwares por assinatura para o período de 36 meses, firmado entre a Controladoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.507.673/0001-60 e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.198.254/0001-17, sendo responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, os seguintes servidores:

JOSE ROBERTO PEDRO BOM	CPF n.º 478.XXX.XXX-68	Gestor
EDUARDO VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	CPF n.º 094.XXX.XXX-58	Gestor substituto
GUILHERME RAFAEL SIMIANO DE ASSUNÇÃO	CPF n.º 088.XXX.XXX-57	Fiscal
EDSON ABREU CAMARGO	CPF n.º 302.XXX.XXX-87	Fiscal substituto

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete o cumprimento das atribuições previstas no art. 10 e ao Fiscal do Contrato o cumprimento das atribuições previstas nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CGE n.º 20/2025.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

61079/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 55, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MULLER DO VALLE, CPF n.º 083.XXX.XXX-48, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC, a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CGE n.º 60/2025.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

60792/2026

RESOLUÇÃO CGE N.º 56, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIOLA DE FATIMA BARROSO MASCARENHAS, CPF n.º 026.XXX.XXX-51, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, a partir de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art.14 da Resolução CGE n.º 07/2023.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Louise da Costa e Silva Garnica
Controladora-Geral do Estado

60793/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/CC 1.185/2026

Concede promoção aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

A **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**, em exercício e o **Secretário Chefe da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando a Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, considerando o contido na Lei n.º 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, com redação dada pela Lei nº 23.101 de 1º de abril de 2026, considerando o Despacho do Governador, de 30 de março de 2026 (protocolo nº 25.366.385-5), e o disposto no Protocolo nº 25.836.780-4,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis e ativos do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, regido pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, 1 (uma) classe salarial a título de **PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**, na forma do inciso II, §1º do Art. 9ºA da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO

NOME	CPF	LF	ÓRGÃO	CARGO	DE	PARA
					CL	CL
JUSSARA MARIA SCOPEL	583.XXX.XXX-68	1	CC	AGP	XIV	XV
KAIO GUSTAVO WEIHERMANN	066.XXX.XXX-09	8	CC	AGP	II	III

61186/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR Nº 1.189/2026

Conceder as promoções e progressões funcionais, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – QPDA.

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em exercício e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo nº 25.852.582-5, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar nº 21.112 de 30 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional por Merecimento, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Joao Rodrigo Batista Lima	076.XXX.XXX-50	1	AFDA	III	5	II	6
Adapar	Diego Juliani de Campos	349.XXX.XXX-12	1	FDA	III	4	II	6

¹ AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, FDA: Fiscal da Defesa Agropecuária.

Art. 2º Conceder a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, aos servidores do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, de acordo com o artigo 33 da Lei nº 21112/2022, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	LF	Cargo ¹	DE		PARA	
					Classe	Referência	Classe	Referência
Adapar	Gisele Barbosa	047.XXX.XXX-82	1	AFDA	III	2	III	3
Adapar	Tania Mara Roque de Mello	097.XXX.XXX-67	1	AFDA	III	2	III	3

¹ AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Art. 3º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em exercício.

Otami Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

61174/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 1.188/2026

Concessão de Promoção por Aperfeiçoamento do Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER – QPIDR.

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em exercício e o Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13-A da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador de 31 de Março de 2026 (Protocolo nº 25.366.385-5) o contido na Lei nº 21.108 de 30 de junho de 2022 alterada pela Lei 22.888, de 09 de dezembro de 2025, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e o disposto no Protocolo nº 25.855.306-3,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Promoção por Aperfeiçoamento, na forma do art.º 10 inciso II, da Lei nº 22.888, de 09 de dezembro de 2025, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional no sistema RH-Paraná/Meta4 às Unidades de Recursos Humanos dos servidores

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência em Exercício

Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão
Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento em Exercício

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME	CPF	ID	LF	CARGO	DE	PARA
1	ADEMIR RODRIGUES	711.xxx.xxx-20	772821	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
2	ADILSON BLASIUS	000.xxx.xxx-08	772715	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
3	ADRIANO CARLOS ORMENEZE	023.xxx.xxx-76	436790	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
4	AGNALDO PRAZERES DE LIMA	865.xxx.xxx-72	458588	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
5	ALINE XAVIER VIEIRA	065.xxx.xxx-93	637187	4	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
6	ALISSON TOLENTINO BILMAIA	054.xxx.xxx-70	547690	2	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
7	ANDERSON RIBAS VASCOVE	048.xxx.xxx-84	773003	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
8	ANDRE LUIZ MEDEIROS RAMOS	993.xxx.xxx-78	190510	1	PROFISSIONAL PESQUISADOR	15	16
9	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE FRANCISCO	368.xxx.xxx-05	617675	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	6	7
10	ANDRESSA ANDRADE E SILVA	048.xxx.xxx-05	435753	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
11	BRUNO COLOMBO PEREIRA	083.xxx.xxx-97	437928	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
12	CARINE INES SCHROTER BACH SCHARAN	020.xxx.xxx-37	772528	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
13	CARLOS ROBERTO MELEIRO LOPES	365.xxx.xxx-49	661415	2	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
14	CAROLINA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA	288.xxx.xxx-25	401553	52	PROFISSIONAL PESQUISADOR	7	8
15	CELIO JARDEL DE BARROS	632.xxx.xxx-34	184568	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	13	14
16	CLOVIS ROBERTO HOFFMANN	554.xxx.xxx-00	615012	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	7	8
17	DANIEL JOSE CACHETA DA SILVA	005.xxx.xxx-17	460612	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
18	DARWIN CALEFF RAMOS	865.xxx.xxx-91	772531	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
19	DAVI ANTONIO OLIVEIRA BARIZAO	009.xxx.xxx-26	554994	3	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	7	8
20	DIEISSON LUIZ GONCALVES	262.xxx.xxx-86	428294	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	9	10
21	DOUGLAS BOSSONE ALVES	064.xxx.xxx-03	402160	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
22	EDER FROZZA	037.xxx.xxx-17	436691	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	6	7
23	EDIVAN JOSE POSSAMAI	033.xxx.xxx-19	436492	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	12	13
24	EDNILSON PEREIRA GOMES	041.xxx.xxx-76	190508	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	16	17
25	ELTON JOSE PINHEIRO	039.xxx.xxx-43	772835	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
26	ELTON RODRIGO DREBES	054.xxx.xxx-10	436551	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
27	EMERSON CRIVELARO GOMES	073.xxx.xxx-03	772844	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
28	EVERSON VITORINO DA SILVA	032.xxx.xxx-05	543173	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
29	EVERTON STELLE	004.xxx.xxx-46	400008	52	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	7	8

30	FRANCELI CELI DIAS RODRIGUES CAVASINI	292.xxx.xxx-50	436842	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	12	13
31	FRANCELI VACARI MATOS	024.xxx.xxx-90	615292	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	9	10
32	ISAIAS GELLI DE LIMA	526.xxx.xxx-82	180879	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	16	17
33	JOAO ARAIDES DE MOURA	385.xxx.xxx-00	416273	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	11	12
34	JOAO CARLOS DE LIMA	759.xxx.xxx-34	186436	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	15	16
35	JOSE ADRIANO RUBINO	064.xxx.xxx-64	591071	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	14	15
36	JOSE ALBERTO DE MENDONCA	791.xxx.xxx-04	266692	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
37	JOSIANE BURKNER DOS SANTOS	702.xxx.xxx-00	615182	1	PROFISSIONAL PESQUISADOR	10	11
38	LEILA LUCIANA RUBIO VINHOTE	835.xxx.xxx-49	187256	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	13	14
39	LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	057.xxx.xxx-84	590864	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	7	8
40	LUCIANO SOLER	027.xxx.xxx-25	608585	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	7	8
41	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	064.xxx.xxx-47	437613	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
42	MANOEL APARECIDO REZENDE	484.xxx.xxx-49	179380	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	16	17
43	MARCIO DE LAZARO	535.xxx.xxx-20	168147	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	14	15
44	MARCO ANTONIO DA SILVA REIS	062.xxx.xxx-65	565759	2	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
45	MARCOS ANTONIO SALVADOR	451.xxx.xxx-00	260015	54	PROFISSIONAL AUXILIAR	14	15
46	MARCOS FERREIRA BATISTA	026.xxx.xxx-38	436874	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
47	MARCOS ROGERIO DA SILVA ALVES DOS SANTOS	036.xxx.xxx-76	772855	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
48	MARLON TIAGO HLADCZUK	046.xxx.xxx-08	437041	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	7	8
49	MAX SANDER SOUTO	028.xxx.xxx-95	772893	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
50	NEVIO MAZZOCHIN	368.xxx.xxx-87	772864	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
51	NORTON DA COSTA OLIVEIRA	003.xxx.xxx-85	809045	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	2	3
52	PAULO CLAUDIR CORNELIUS	421.xxx.xxx-68	616985	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	11	12
53	PAULO HENRIQUE ALMEIDA PARPINELLI	069.xxx.xxx-40	484081	2	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	13	14
54	PAULO SERGIO DA COSTA	982.xxx.xxx-20	615283	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	9	10
55	PAULO STAATS	603.xxx.xxx-91	614245	1	PROFISSIONAL AUXILIAR	11	12
56	PAULO VICENTE CONTADOR ZACCHEO	321.xxx.xxx-52	616247	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	6	7
57	REINALDO ANTONIO DE SOUZA	033.xxx.xxx-22	436705	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
58	RENATO CAMPOLINO BIANCATTO	039.xxx.xxx-61	252651	3	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
59	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	044.xxx.xxx-60	436643	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	12	13
60	RODRIGO LIU VIEIRA	059.xxx.xxx-09	773123	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
61	ROQUE MARTIM BELTRAME	627.xxx.xxx-72	260038	52	PROFISSIONAL AUXILIAR	11	12
62	SELMA MONTINI	008.xxx.xxx-93	444527	2	PROFISSIONAL AUXILIAR	11	12
63	SIDINEI SILVERIO	030.xxx.xxx-96	579857	1	PROFISSIONAL ESPECIALISTA	2	3
64	SIDNEY AURELIO VALERIANO RAMOS	857.xxx.xxx-91	773291	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4
65	VANDERLEI JOSE DA ROSA	020.xxx.xxx-02	773194	1	PROFISSIONAL GRADUAÇÃO SUPERIOR	3	4

61198/2026

RESOLUÇÃO SEAP Nº 12.487/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para compor Comissão de Recebimento de Sistema.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, pelo Decreto nº 9.398, de 02 de abril de 2025 e considerando o que consta nos protocolos nº 24.673.441-0 e 25.894.785-1:

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para compor a Comissão de Recebimento do Sistema de Abastecimento de Veículos, PE Nº 1902/2025, protocolo nº 24.673.441-0, cujo objeto é a Contratação de Serviço Contínuo de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis para os Veículos e Equipamentos da Frota Pública dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado do Paraná.

	SERVIDOR	CPF
SEAP TITULARES	CLEVERSON LUIZ LOPES	030.XXX.XXX-52
	GERSON LUIZ CHARELLO	608.XXX.XXX-15
	ISADORA BARBOSA TERRES	122.XXX.XXX-90
	JOSENILDA DE MELO	029.XXX.XXX-79
	THIAGO DE CARVALHO PAULA	092.XXX.XXX-80
SEAP SUPLENTES	JOÃO VICTOR SCHLUCHTING NUNES	028.XXX.XXX-98
	LUCAS RIBEIRO DE SOUZA	048.XXX.XXX-23
	THAIS CARDOSO DA SILVA	063.XXX.XXX-48
	VALDECIR DIAS DOS SANTOS CUNHA	151.XXX.XXX-97

Art. 2.º Compete à Comissão o recebimento do sistema e a homologação da Rede Credenciada, ficando sob sua responsabilidade:

- Avaliar se o sistema atende aos requisitos técnicos e às funcionalidades previstas no Termo de Referência, após o período de implantação;
- Validar a conclusão das etapas de implantação, autorizando o início efetivo da utilização do sistema de abastecimento e o correspondente faturamento das taxas contratuais.

Art. 3.º A Comissão será presidida pelo servidor Gerson Luiz Charello, sendo substituído, nas suas ausências e/ou impedimentos, pelo servidor Thiago de Carvalho Paula.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício¹

¹ Lei Estadual nº 21.352/2023.

Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento;

61017/2026

DESPACHO N.º: **513/2026**

Protocolo n.º: 24.726.785-9

Interessado: Cilos Roberto Vargas

Assunto: Revogação da Disposição Funcional

Data: 11/05/2026

- Trata-se de solicitação de revogação da disposição funcional, a partir de 01/05/2026, do Ato exarado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.041, de 03 de dezembro de 2025, do servidor **CILOS ROBERTO VARGAS**, RG n.º 6.XXX.320-X, da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com ônus para o órgão de origem, até a data de 31/12/2026.

2. Considerando:

- o Ato nº 141/PRES da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- o disposto no Despacho do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEPL;

REVOGO a disposição funcional, a partir de 01/05/2026.

- Diante do exposto, encaminhe-se para publicação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência – Em Exercício¹

¹ Lei Estadual nº 21.352/2023.

Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento;
Decreto nº 13.163, Protocolo 25.675.801-6.

Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

60676/2026

Resolução SEAP Nº 12.486/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que conforme disposto no inciso I, do art. 25 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a

coordenação e gestão das atividades de administração e recursos humanos, bem como o contido no Protocolo nº 22.753.244-0.

Considerando os artigos 34, 41 e 46 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 13.666, de 05 de julho de 2002.

RESOLVE:

Alocar, no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, os servidores nomeados por meio do Decreto nº 12.950/2026, relacionados no Anexo Único da Resolução, para exercer o cargo de Agente Profissional, nas respectivas funções, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 12.486/2026

Cargo: Agente Profissional

NOME	CPF	FUNÇÃO
Telmo Lourenço Alves Carnio	018.xxx.xxx-x0	Administrador
Andre Guilherme Perdigão	068.xxx.xxx-x6	Engenheiro Civil
Leonardo Aguilar Carvalho da Silva	106.xxx.xxx-x7	Engenheiro Civil

60621/2026

DESPACHO Nº 519/2026 – GS/SEAP

Protocolo: 25.329.127-3

Assunto: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA.

1. Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado em face da empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA.**, CNPJ nº 34.396.791/001-32, encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo – CPPA para deliberação final nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

2. Os autos foram remetidos a este Gabinete instruídos com o RELATÓRIO FINAL, mov. 39, e a RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL PARECER CONCLUSIVO, mov. 43, ambos da Comissão Permanente de Processo Administrativo – CPPA.

3. Manifesto **CIÊNCIA** do contido nos autos e **DETERMINO** a aplicação das penalidades administrativas à empresa **ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA.**, CNPJ nº 34.396.791/001-32, de:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 150, inc. I, e art. 151, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea a, e item 12.3, do Edital do Pregão Eletrônico nº 183/2022;

b) **MULTA**, no valor de R\$358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais com oitenta centavos), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 10, nos termos do art. 150, inc. II, e 152, inciso I, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a" e "b", do Edital do Pregão Eletrônico nº 183/2022.

4. Publique-se esta decisão no Diário Oficial Executivo do Estado.

5. Encaminhe-se os autos à CPPA para que a mesma notifique a empresa sancionada do teor da decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

Curitiba, 12 de maio de 2026

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício¹

¹ Lei Estadual nº 21.352/2023. Art. 5º Aos Diretores-Gerais compete: III - substituir o titular da Pasta em caso de vacância, ausência ou impedimento. Decreto nº 13.163/2026. Art. 1º Exonera, a pedido, LUIZ GOULARTE ALVES, CPF Nº 536.XXX.XXX-49, do cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 3 de abril de 2026.

RESOLUÇÃO SEAP Nº 12.521/2026

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Sistema de Rastreamento, Monitoramento e Telemetria Veicular.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolo 25.070.552-2;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para compor a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Sistema de Rastreamento, Monitoramento e Telemetria veicular, para verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico, PE Nº 237/2026, protocolo nº 25.070.552-2, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Solução Informatizada e Integrada de Gestão de frotas com Rastreamento, Monitoramento e Telemetria por GPS e GSM/GPRS (GPS – Global Positioning System), (GSM – Global System for Mobile Communications) e (GPRS – General Packet Radio Service) e/ou tecnologias superiores, para veículos automotores terrestres oficiais de propriedade ou em dos ÓRGÃOS e ENTIDADES da Administração Pública Estadual, direta e indireta, no âmbito do Estado do Paraná.

ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF
SEAP	NAASSON POLAK	610.XXX.XXX-20
	NORVALDO SOARES DA SILVEIRA JÚNIOR	019.XXX.XXX-06
	MANOELA REDES MARTINS ALVES	026.XXX.XXX-07
	ADRIANE ZANINELLI	648.XXX.XXX-00
	ELIAS FERREIRA DA SILVA	048.XXX.XXX-38
SEAP	THAIS CARDOSO DA SILVA	063.XXX.XXX-48
	ISADORA BARBOSA TERRES	122.XXX.XXX-90

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo servidor Naasson Polak, sendo substituído, nas suas ausências e/ou impedimentos, pelo servidor Norvaldo Soares da Silveira Júnior.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em
exercício

61312/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE MAIO DE 2026.

*Instaura Sindicância Administrativa para
apuração de fatos constantes do Protocolo nº
25.177.783-7.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ,, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99 da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, bem como pelo art. 13, inciso XIII, do Anexo do Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo nº 25.177.783-7; considerando os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 025/2026 – Corregedoria, cujas conclusões acolho integralmente; considerando o dever da Administração Pública de apurar, mediante regular procedimento administrativo, eventuais irregularidades ocorridas no âmbito de seus órgãos e entidades, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **Sindicância**, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Protocolo nº 25.177.783-7, supostamente ocorridos no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – Sede Administrativa, situada em Curitiba.

Art. 2º A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria no DIOE, devendo ser concluída no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 117 da Lei Estadual nº 20.656, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RENATO REZENDE YOUNG BLOOD

Diretor Presidente em exercício

Portaria 159/2026

PORTARIA Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2026.

*Autoriza servidor abaixo identificado a
emitir Guias de Trânsito Animal – GTA,
boletos de taxas, comprovante de
vacinação e efetuar lançamentos no banco
de dados da Adapar, no município de
Renascença.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e conforme disciplinado na Portaria nº 198, de 25 de agosto de 2020, que estabelece normas para autorização e instalação e funcionamento de Escritório de Atendimento – EAM, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidora para a emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 152/2026, da Prefeitura Municipal de Renascença.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo identificado a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidora Autorizada	Matrícula Nº/RG	Lotação	Protocolo nº

Renascença	Gilmar Gaviolli	160	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	25.902.629-6
------------	-----------------	-----	--	--------------

Art.2º - A autorização concedida ao servidor especificado nesta Portaria ficará sob a fiscalização do médico veterinário do EL de Francisco Beltrão.

Art.3º - O servidor autorizado deverá atentar-se para as condições estabelecidas pela Adapar para a realização dos serviços.

Art.4º - A autorização será cancelada pela Adapar se o servidor infringir dispositivo ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da ADAPAR, seja incompatível com o objeto da autorização.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

RENATO REZENDE YOUNG BLOOD

Diretor Presidente em exercício

Portaria 159/2026

60930/2026

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 021/2026/SECID

Súmula: Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 25.857.010-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG: 6.XXX.041-X
Andressa Cristina Antunes da Silva RG: 8.XXX.945-X
Kelly Regina Sobieray de Araujo Ramos RG: 6.XXX.501-X
Cristiane Alves Garcia da Silva RG: 8.XXX.867-X

Art. 2º Esta Portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 019/2025/SECID.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

13 de maio de 2026.

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

60978/2026

PORTARIA Nº 022/2026/SECID

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 25.836.609-3;

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 25/3054, celebrado com empresa A.GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, no valor de R\$ 7.344.654,48, cujo objeto é Construção da Delegacia Regional e Delegacia da Mulher, SESP, no Município de Piraquara.

Fiscal Titular da Fase I – projetos:

Marcio Roberto de Oliveira, CREA SP: 5068968200 –D/SP

Fiscal Suplente da Fase I – projetos:

Mohammad Taan Soueid, CREA PR: 91.957-D/PR o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular.

Gestor Técnico do Contrato da Fase I – projetos:

Luiz Antonio Xavier da Silveira, CREA PR: 13.623-D/PR;

Fiscal Titular da Fase II – Obra:

Camila Castanha, CREA PR: 192007/D/PR

Fiscal Suplente da Fase II – Obra:

Hugo Damay Hochleitner, CREA: PR 164921/D/PR, o qual atuará no caso de impossibilidade do fiscal titular

Gestora Técnica do Contrato da Fase II – Obra:
Cinthia A. de Lima, CREA PR: 10.9340-D/PR;

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

13 de maio de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

60881/2026

RESOLUÇÃO Nº 056/2026/SECID

Súmula: Institui Comissão para execução de medição rescisória e define sua composição

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 134/2025- SECID, considerando a documentação e informações em anexo ao Protocolo sob nº 21.312.584-2;

RESOLVE,

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Medição Rescisória referente ao Contrato Administrativo nº 3597/2020 – GMS;

I - Amauri Romão da Silva CPF: 016.906.159-07 - CREA-PR: 92.037/D – SECID/DEP/CFOE;

II - Sostenes Carvalho Cornélio CPF: 387.305.965-72- CREA-PR: 028695/D - SECID/DEP/CPOE;

III - Gustavo Valentim Rejani CPF: 073.539.039-88 - CREA-PR: 176.782/D – SESP-UTEA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 017/2026/SECID bem como a Resolução nº 070/2024/SECID.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

13 de maio de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades

61037/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO SETI Nº 120, DE 13 DE MAIO DE 2026

Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo, ofertado em regime de extensão do *Campus* de Paranavaí, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art. 6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 107/2026-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 38/2026, e o contido no protocolado n.º 24.703.444-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - Tecnólogo, para os ingressantes nos anos de 2023 a 2025, ofertado em regime de extensão do *Campus* de Paranavaí, no município de Loanda, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado, por parte da Universidade, que, após a

conclusão da última turma encaminhe ao CEE relatório quanto à ocupação das vagas ofertadas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Aldo Nelson Bona
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

60890/2026

UEL

PORTARIA N. 1045 — 30/04/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 045/2025, de 23/07/2025 (fl. 409), bem como o no 22.268.995-3, no 22.356.204-3, no 22.489.778-2 e 22.091.399-6 (Aposos) em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) no 380/2024 (fls. 352-403a),

R E S O L V E:

I – Dispensar a servidora **VILMA DE FATIMA REIS** (Chapa Funcional: 2207183 – Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário/Divisão de Pronto Socorro) da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

II – Designar a servidora **KELLI CRISTINA PRESCENDO** (Chapa Funcional nº 1101571 – Téc. de Enfermagem – Unidade de Quimioterapia) como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Enfa. Dra. Iara Aparecida de Oliveira Secco

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

Diretora Superintendente

61074/2026

PORTARIA N. 0210 — 09/02/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU/UEL), no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 045/2025, de 23/07/2025 (fl. 409), bem como o consubstanciado no Processo de e-Protocolo nº 19.549.540-8 (Principal), e nº 22.268.995-3, nº 22.356.204-3, nº 22.489.778-2, 22.091.399-6 e 24.338.709-4 (Aposos) em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) nº 380/2024 (fls. 352-403a).

R E S O L V E:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme previsto na Lei Estadual 20.656 de 2021, em especial os arts. 126 a 190, e nas normas regimentais desta Universidade, sobretudo os arts. 186, 197 a 215 e demais artigos que não contrariarem a referida Lei, para que sejam apurados os fatos contidos no Processos nº 19.549.540-8 (Principal) e nº 22.268.995-3, nº 22.356.204-3, nº 22.489.778-2, 22.091.399-6 e 24.338.709-4 (Aposos).

II – Designar os servidores **MAURICIO EDVALTER ANDRADE**, chapa funcional n.º 1327528, Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário/Unidade de Transplante de Medula Óssea, **THAIS MARTINS ALVES**, chapa funcional n.º 2003745, Diretoria Administrativa do Hospital Universitário/Divisão de Recursos Humanos e **VILMA DE FATIMA DOS REIS**, chapa funcional n.º 2207183, Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário/ Divisão de Pronto Socorro, para sob a presidência do primeiro a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

III – A Comissão Processante terá o prazo de **90 (noventa) dias** para a conclusão e apresentação dos trabalhos, nos termos do art. 201 do Regimento da Universidade Estadual de Londrina, e **3 (três) dias** para o início dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria, como dispõe o art. 134, § 1º da Lei Estadual 20.656/2021.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Enfa. Dra. Iara Aparecida de Oliveira Secco

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HU/UEL)

Diretora Superintendente

61069/2026

PORTARIA GEFIS Nº 590/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1529/2023 Pregão Eletrônico nº290/2023

Contratada: Medical Venetus Sp Com., Imp. e Exp. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Locação de Craniotomo Pneumático, Com Fornecimento de Fresas Diversas Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 14 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

60931/2026

PORTARIA GEFIS Nº 642/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 551/2026 Dispensa nº10/2026

Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 643/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 552/2026 Dispensa nº10/2026

Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 644/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 553/2026 Dispensa nº10/2026

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br

PORTARIA GEFIS Nº 646/2026

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 555/2026

Dispensa nº 10/2026

Contratada: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br

PORTARIA GEFIS Nº 645/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 554/2026

Dispensa nº 10/2026

Contratada: Accord Farmaceutica Ltda

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adylson Justino Jorge
Matricula 0119900
E-mail adylson@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Luiz Kaminami
Matricula 1207056
E-mail kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

60655/2026



UEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Estatuto. Torna pública a Portaria de averbação de tempo de contribuição, conforme abaixo:

PORTARIA GRE N.º 284 DE 14 de maio de 2026

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 19023050.1.00498/24-0, datada de 08/10/2024, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. A Orientação Técnica n.º 001/2026, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP. O disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar para fins de aposentadoria e indisponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MEIRE FRANCHI POLONIO NAVACCHI, portador(a) do CPF n.º 467.XXX.XXX-53, no cargo de Agente Universitário de Apoio, na classe/função de Auxiliar Operacional, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
INSS	21/09/1979 a 03/12/1982	03	02	13
TOTAL		03	02	13

Art. 2º Esta portaria gera efeito a partir de 14/05/2026.

60801/2026

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 11/05/2026, conforme abaixo:

PORTARIA N.º 443/2026-PRH

Considerando a Lei Complementar n.º 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo n.º 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n.º 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
MARCIA DIAS MARTINS	455.XXX.XXX-91	Divisão de Copa e Zeladoria	Auxiliar Operacional	20	18/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome nas Portarias n.º 103/PRH de 23/02/2022 e 8929/PRH de 06/01/2026.

58563/2026

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá - UEM, José Maria de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições regulamentares, torna(m) pública(s) a(s) Portaria(s) de alteração da data de atribuição do(s) Quinquênio(s), datada de 13/05/2026, conforme abaixo:

PORTARIA N.º 453/2026-PRH

Considerando a Lei Complementar n.º 173 de 27/05/2020, publicada no DIOE em 28/05/2020; Considerando o Informativo n.º 008/2022 da Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado do Paraná de 16/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data de atribuição dos QUINQUÊNIOS do servidor abaixo relacionado, com amparo no artigo 170 e 171 da Lei 6.174, de 16/11/1970, o artigo 9º da Lei Estadual n.º 10068 de 28/08/1992 e o artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993 totalizando o índice abaixo:

Nome	CPF	Lotação	Cargo	%	Data
ANGELA MARIA CAMPAGNA	574.XXX.XXX-91	Departamento de Farmácia	Professor Associado	25	10/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria gera efeito nesta data, com EXCLUSÃO do nome na Portaria n.º 379/PRH de 10/05/2023.

60075/2026

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES PORTARIAS:

PORTARIA N.º 451/2026-PRH

Considerando o artigo 247 da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
CLAUDIA COSTA BONECKER	8XXX3710/RJ	BIOLOGO	02/02/2006 a 01/02/2011	19/05/2026	17/06/2026
ESMAEL PRONSATI SANCHES	9XXX276/PR	MOTORISTA	03/03/2012 a 02/03/2017	18/05/2026	16/06/2026
LIGYA DE SOUZA MORAES	7XXX2779/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/02/2008 a 11/02/2013	11/05/2026	09/06/2026
MARILENE PINTINHA	5XXX6171/PR	CIRURGIAO DENTISTA	01/04/2008 a 31/03/2013	25/05/2026	23/06/2026

Art. 2º - CONCEDER 60 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
LUCIENE MARIA BUENO	5XXX8051/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2012 a 13/07/2017	18/05/2026	16/07/2026
VANDA DE PAULA WOLF PEREIRA	2XXX3995/PR	TECNICO EM BIBLIOTECA	02/08/2008 a 01/08/2013	08/05/2026	06/07/2026

Art. 3º - CONCEDER 90 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
ANA SILVIA LAPENTA	1XXX53910/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	10/07/2000 a 09/07/2005	25/05/2026	22/08/2026
ESMERALDO RIBEIRO DA C FILHO	1XXX9369/PR	MEDICO	21/12/2002 a 20/12/2007	16/04/2026	14/07/2026
MARCIA ELISA TETE RAMOS	4XXX2801/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	18/02/2014 a 17/02/2019	11/05/2026	08/08/2026
MARIA DE LOURDES SANTIAGO	8XXX1781/PR	PROFESSOR ADJUNTO	18/08/2011 a 17/08/2016	18/05/2026	15/08/2026

PORTARIA N.º 452/2026-PRH

Considerando o artigo 247 da Lei n.º 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
JOSE ROBERTO MOTA	4XXX7200/PR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2012 a 20/12/2017	15/06/2026	14/07/2026
LINDAURA PEREIRA DE MELO	3XXX4110/PR	TELEFONISTA	10/06/2014 a 09/06/2019	15/06/2026	14/07/2026

RICARDO SCOARIZE	3XXX3873/PR	ADMINISTRADOR	21/12/2002 a 20/12/2007	01/06/2026	30/06/2026
------------------	-------------	---------------	-------------------------	------------	------------

Art. 2º - CONCEDER 90 dias de LICENÇA ESPECIAL em favor dos servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Classe/Função	Período Aquisitivo	Início	Término
EDUARDO BRANDANI DA SILVA	3XXX8268/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	01/06/2026	29/08/2026
HERMES DE SOUZA BARBOZA	3XXX2075/PR	CONTADOR	21/12/2002 a 20/12/2007	09/06/2026	06/09/2026
LAURINDO ZANCO FURQUIM	6XXX6997/PR	PROFESSOR ASSOCIADO	21/12/2012 a 20/12/2017	14/06/2026	11/09/2026

PORTARIA Nº 457/2026-PRH

Considerando a Lei nº 10.692/93, de 27 de dezembro de 1993,
Considerando os protocolos digitais nº 25.784.346-7.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
SERGIO PINTER GARCIA	CCA-DMV	336.XXX.XXX-57	PROFESSOR ADJUNTO	20/05/2025 a 19/05/2026

Art. 2º - REVOGA a atribuição do adicional de insalubridade GRAU MÉDIO, conforme decisão judicial, ao servidor, conferida pela Portaria nº 440/2026-PRH, de 08/05/2026; DIOE nº 12142, de 12/05/2026.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL E A DIRETORA ADJUNTA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES ERICA FERNANDES ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, TORNA PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº. 035/2026-CI/CCH

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, caput, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista da deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 31 de março de 2026, e

Considerando o contido no e-Protocolo nº 25.119.235-9;
Considerando a Resolução nº 02/2026 DFE.

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a solicitação de Licença Sabática da servidora docente Cristina de Amorim Machado, CPF nº 888.812.377-68, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), para o período de 8 de junho de 2026 a 7 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

61239/2026

PORTARIA Nº 438/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.820.460-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 285/2025-PRH, **Guilherme Godoy**, CPF nº 063.XXX.XXX44, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 20 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO DE FARMACOLOGIA E TERAPEUTICA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 05/06/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de maio de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários
60622/2026

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2026.287 – 06/05/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador,

aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP/DICON nº 2025.422**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
NOME	CARGA HORÁRIA
Gabriela de Abreu Passos	20 horas

PORTARIA R. Nº 2026.293 – 11/05/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000062646-4) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP/DICON nº 2025.422**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM	
NOME	CARGA HORÁRIA
Juliana Ristow Canuto	20 horas

PORTARIA R. Nº – 2026.302 – 13/05/2026 (PROCESSO SEI Nº 25.000011173-7) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-HURCG, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.875**, seguinte(s):

FUNÇÃO: ENFERMEIRO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Luci do Rocio Monteiro Melo	40 horas
Anna Letícia Graniski	40 horas
Sabrina Ferreira de Lima Czornobay	40 horas

FUNÇÃO: ENFERMEIRO – RESERVA DE VAGAS PESSOA NEGRA

NOME	CARGA HORÁRIA
Sara Regina Mercer dos Santos	40 horas

PORTARIA R. Nº 2026.303 – 13/05/2026 (PROCESSO SEI Nº 24.000055520-9) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PROGESP-DICON nº 2024.451**, seguinte(s):

DEPARTAMENTO DE FÍSICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Marcos Damian Simão	20 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor

61234/2026

Portaria R. - Nº 2026.305

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria R. nº 2025.526; e,
considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 25.000034420-5,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria R. nº 2025.526, que decidiu pelo arquivamento do Processo nº 25.000034420-5.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 13 de maio de 2026.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

60842/2026



UNESPAR

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo Aditivo**:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 013/2021, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E O ATELÊ CRIS SOUZA CERÂMICA LTDA:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e o Ateliê Cris Souza Cerâmica LTDA.	CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo tem por objeto a alteração da(s) Cláusula(s). DA VIGÊNCIA CLÁUSULA QUARTA - O presente termo prorrogará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo. DA PUBLICIDADE DO ATO CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial, pela Unespar/Campus de CURITIBA I, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. DA RATIFICAÇÃO CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os Acordos no âmbito da administração Pública Estadual. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam este Acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma.	12/05/2026	O presente termo prorrogará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.

SALETE MACHADO SIRINO

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA

Proprietária/Coordenadora

60896/2026

A DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS Torna público o seguinte **Termo**:

TERMO DE COOPERAÇÃO 25.609.750-8, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ E A EMPRESA DREVECK PEREIRA ASSESSORIA E COBRANÇA:

INSTITUIÇÃO	OBJETO	DATA INICIAL	VIGÊNCIA
Universidade Estadual do Paraná – Unespar e a Empresa Dreveck Pereira Assessoria e Cobrança.	O presente Termo de Cooperação tem por objetivo regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não-obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de ESTÁGIO REMUNERADO NÃO – OBRIGATÓRIO para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela UNESPAR, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD, vigentes na UNESPAR	12/05/2026	O presente Termo vigorará por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

SALETE MACHADO SIRINO

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

JORGE LUIS ALVES MACHADO

Sócio Administrador
Dreveck Pereira Assessoria e Cobrança

60908/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria Reitoria/Unespar nº 704, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Raynardh Gabriel Maidell Pereira, CPF 140.XXX.XXX-48, e Ligia Siebeneichler Sackse, CPF 703.XXX.XXX-00, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Termo Aditivo ao Termo de Convênio 013/2021, firmado entre o Ateliê Cris Souza Cerâmica LTDA e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 705, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Tiago Ferreira, CPF 377.XXX.XXX-19, como Fiscal do Contrato GMS 3052/2022, firmado entre a Empresa Wolf Vigilância Patrimonial LTDA e a Universidade Estadual do Paraná, em substituição a Fiscal Jaqueline Arguelho da Silva.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria Reitoria/Unespar nº 224, de 04 de março de 2026.

Portaria Reitoria/Unespar nº 706, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar os seguintes servidores como Gestor e Fiscais do Contrato GMS 4018/2026, firmado entre a Empresa Cubo Multimídia LTDA ME e a Universidade Estadual do Paraná:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Guilherme Corredato Guerino	442.XXX.XXX-45	Gestor
Heric Garcia de Moraes	076.XXX.XXX-63	Fiscal
Rael Bertarelli Gimenès Toffolo	245.XXX.XXX-51	Fiscal

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 707, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Guilherme Corredato Guerino, CPF 028.XXX.XXX-18, e João Antonio Chaves Miquilini, CPF 113.XXX.XXX-70, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato GMS 4008/2026, firmado entre a Empresa MBM Seguradora S.A. e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 708, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Luis Fernando Severo, CPF 447.XXX.XXX-49, e Terezinha Eckelberg, CPF 609.XXX.XXX-72, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato GMS 4166/2026, firmado entre a Empresa MCP da Costa Design Editorial e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 709, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Wanderson Barbieri Mosco, CPF 030.XXX.XXX-38, e Michael Kronemberger, CPF 052.XXX.XXX-03, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato GMS 4105/2026, firmado entre a Empresa MCP da Costa Design Editorial e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria Reitoria/Unespar nº 710, de 13 de maio de 2026

Art. 1º Designar Anderson Rodrigo Estevam da Silva, CPF

023.XXX.XXX-31, e Mariane de Freitas, CPF 129.XXX.XXX-41, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação de Estágio, firmado entre a Dreveck Pereira Assessoria e Cobrança e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora

60859/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

EXTRATO PARA ALTERAÇÃO DE FISCAL
DO CONTRATO GMS Nº 3482/2025

Protocolo – 23.619.652-6

Partes: UNESPAR - Campus de Campo Mourão e a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPO MOURÃO.

Objeto: Altera a Portaria 024/2025-D, no que se refere à substituição de fiscal do Contrato GMS nº 3482/2025.

Fiscal do Contrato: Annamaria Artigas, CPF XXX.370.969-XX, Portaria N.º 030/2026 – D.

Campo Mourão, 14 de maio de 2026.

Ceres América Magalhães Ribas
Diretora - Campus de Campo Mourão

60646/2026

UNIOESTE**GABINETE DA REITORIA - EDITAL Nº 102/2026-GRE**

TORNA PÚBLICO A INDICAÇÃO DE SERVIDORES DA REITORIA, PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - GESTÃO 2026/2027.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria GM 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho, com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, TORNA PÚBLICO:

A indicação de servidores como representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2026/2027 – Reitoria:

Ordem-Nome do Servidor-Representante da Comissão

1.-Denise da Costa Canfield-Presidente

2.-Nathalie Mitiko Hono Ribas-Titular

3.-Elisângela dos Santos-1º Suplente

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor

60640/2026

PORTARIA Nº 2100/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor TOMAZ MASSAYUKI TANAKA, RG nº 8.XXX.934-X, lotado no Centro de Ciências, Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 29-02-2000 a 27-02-2005, a serem usufruídos no período de 11 de maio a 10 de agosto de 2026.

60625/2026

PORTARIA Nº 2101/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora LUANA THRUN DE MIRANDA, RG nº 9.XXX.574-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 14 de junho a 13 de setembro de 2026.

60626/2026

PORTARIA Nº 2102/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, ao Servidor MAURO APARECIDO AQUINO JAGAS, RG nº 5.XXX.208-X, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2011 a 22-10-2016, a serem usufruídos no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pelo interessado neste mesmo Processo nº 25.810.457-9.

60627/2026

PORTARIA Nº 2103/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora KELEN CRISTINA

BARRON LUZZI, RG nº 5.XXX.615-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 11-10-2011 a 10-10-2016, a serem usufruídos no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026. Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 25.486.157-0.
60628/2026

PORTARIA Nº 2104/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora MIRELLE CUNHA ANTUNES, RG nº 6.XXX.340-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 03-11-2014 a 02-11-2019, a serem usufruídos no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026. Permanece o período de 02(dois) meses a serem usufruídos, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 25.810.125-1.
60629/2026

PORTARIA Nº 2105/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora ELENICE RODRIGUES DE SOUZA ODIN, RG nº 5.XXX.736-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-12-2008 a 22-12-2013, a serem usufruídos no período de 14 de junho a 13 de julho de 2026. Permanece o período de 01(um) mês a ser usufruído, referente ao quinquênio acima citado, o qual poderá ser requisitado pela interessada neste mesmo Processo nº 25.232.577-8.
60632/2026

PORTARIA Nº 2106/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Especial – 01(um) mês, a Servidora CERLENE DA ROSA DANIELLI, RG nº 5.XXX.554-X, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 06-05-2009 a 05-05-2014, a serem usufruídos no período de 15 de junho a 14 de julho de 2026. Fica completo o usufruto da Licença Especial para o quinquênio acima citado.
60634/2026

PORTARIA Nº 2107/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, ao Servidor EDER KHÓI LOEF, RG nº 5.XXX.741-X, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 11-10-2016 a 10-10-2021, a serem usufruídos no período de 01 de junho a 31 de agosto de 2026.
60637/2026

PORTARIA Nº 2108/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Conceder Licença Capacitação – 03(três) meses, ao Professor JOSÉ ANTONIO CESCON, RG nº 3.XXX.102-X, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao quinquênio – 20-08-2018 a 19-08-2023, a serem usufruídos no período de 23 de maio a 22 de agosto de 2026.
60638/2026

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2110/2026-GRE, DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2026/2027, da Reitoria.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador; considerando o Edital nº 002/2026-Comissão Eleitoral, de 11 de maio de 2026; considerando o Edital nº 102/2026-GRE, de 13 de maio de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2026/2027, da Reitoria, conforme segue:

Ordem-Nome do Servidor-Designado ou Eleito/Titular ou Suplente

1. Denise Costa Canfil-Designada - Presidente
2. Leonardo Aparecido Moreno-Eleito - Vice-presidente
3. Nathalie Mitiko Hono Ribas-Designado - Titular
4. Elisângela dos Santos-Designado – 1º Suplente
5. Gabriela Carvalho Lagustera Haidar-Eleito – Titular
6. Alessandra da Silva -Eleito – 1º Suplente

Art. 2º Os membros da CIPA deverão dispor de 2(duas) horas semanais para trabalhos exclusivos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2026, com mandato de um ano.
Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

60671/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 025/2026 - DGC

DATA: 13 de maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior – Espanha, da docente Isaura Monica Zanardini, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, Campus Cascavel.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 25.869.111-3;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o afastamento ao exterior (Espanha), da docente Isaura Monica Zanardini, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, no período de 2 a 8 de julho de 2026, enquanto participação no II Congresso Internacional Capitalismo y Educación: Tecnologías digitales y extrema derecha, promovido pela Universitat de Barcelona – Facultad de Educación, com recursos financeiros do Campus Cascavel e Reitoria, conforme eProtocolo nº 25.869.111-3.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2026.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL

DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.
VALDECIR SOLIGO

Diretor-Geral Campus Cascavel – Em exercício

60919/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 026/2026 - DGC

DATA: 13 de maio de 2026.

SÚMULA: Autoriza o afastamento ao exterior – Espanha, da docente Simone Sandri, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, Campus Cascavel.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

De acordo com a Resolução nº 210/2013 – CEPE;

De acordo com o eProtocolo nº 25.874.222-2;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o afastamento ao exterior (Espanha), da docente Simone Sandri, do Centro de Educação, Comunicação e Artes – CECA, no período de 2 a 8 de julho de 2026, enquanto participação no II Congresso Internacional Capitalismo y Educación: Tecnologías digitales y extrema derecha, promovido pela Universitat de Barcelona – Facultad de Educación, com recursos financeiros do Campus Cascavel e Reitoria, conforme eProtocolo nº 25.874.222-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir de 2 de julho de 2026.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

VALDECIR SOLIGO

Diretor-Geral Campus Cascavel – Em exercício

60920/2026

Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR
Edital n.º 007/2026 – DG: 1. Fica aplicada a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 DIAS ao discente DENNIS DONATO PIASECKI, matrícula n.º 113468, do Programa de Pós-Graduação – Doutorado em Filosofia – PPGFIL, em razão de infração disciplinar, fundamentada no art. 10, incisos I e art. 11, incisos XVI, XXXVIII e XL da Resolução n.º 099/2023 – Código de Ética e Disciplinar da Unioeste. 2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria n.º 007/2026 – DG: Art. 1º Designar os Servidores, abaixo relacionados, para Fiscalização e Gerenciamento do Contrato n.º 5678/2023, PREG-e 501/2023 UNIOESTE/Campus de Toledo, Processo n.º 21.099.064-0, com o objeto: Concessão onerosa de espaço público visando a exploração de serviços de Cantina na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus de Toledo, situado na Rua da Faculdade, 645, Jardim Santa Maria – Toledo/PR, visando ao atendimento de discentes, docentes, servidores e público em geral que circulam nas dependências do Campus de Toledo, conforme descrito no Termo de Referência. Gestor de Contrato: MOISÉS CORDEIRO MUNIZ, CPF: 787.XXX.XXX-34. Gestor de Contrato Substituto: LUCIR REINALDO ALVES, CPF: 039.XXX.XXX-89. Fiscal de Contrato: CARMEN LUCIA BORDIGUINI BORDIN, CPF: 452.XXX.XXX-15. Art. 2º O referido processo pode ser consultado na Pró-Reitoria de Administração e Finanças ou no(s) setor(es) que acompanham sua execução. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem vigência concomitante a do Contrato e eventuais Termos Aditivos de prorrogação de prazo.
Patrícia Stafusa Sala Battisti - Diretora Geral da Unioeste/Campus de Toledo

60591/2026

Secretaria da Comunicação

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026 – SECOM/SEEC

Súmula: Designar servidores para compor a Comissão de Inventário do Acervo da Discoteca da Rádio Educativa do Paraná.

O Secretário de Estado da Comunicação e a Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, considerando a Lei n.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009 e o contido nos e-protocolo n.º 25.518.258-7 e n.º 25.772.583-9;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, para exercerem atividade na Comissão de Inventário do Acervo da Discoteca da Rádio Educativa do Paraná, conjunto tombado, para arrolamento e atualização de documentação, com a finalidade de transferência de responsabilidade da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM para a Secretaria de Estado da Cultura – SEEC, em favor do Museu da Imagem e do Som do Paraná – MIS, sob a presidência do primeiro nominado, conforme segue:
I. Darci do Espírito Santo Ferraz de Anhaia, CPF n.º XXX.081.459-XX, representante da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM;
II. Aline Martellosso Filus, CPF n.º XXX.510.329-XX, representando a

Coordenação de Patrimônio Cultural – CPC/SEEC;
III. Gerson Antonio Ferreira, CPF n.º XXX.118.289-XX, representante do
Museu da Imagem e do Som do Paraná – MIS/SEEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 23 de abril de 2026.

Eduardo Pugnali
**Secretário de Estado da Comunicação (em exercício – Resolução
n.º 008/2026)**

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

61252/2026

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – SECOM

Súmula: Designação de substituição do Diretor-Geral da SECOM por
motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023,
e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro
de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN DOS SANTOS SILVA**, RG nº
44.XXX.XXX-5/SP, sem prejuízo de suas atribuições de Diretor de
Publicidade – DPUB da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM,
conferidas pelo Decreto nº 239, de 25 de janeiro de 2023, publicado na
Edição nº 11.346 do Diário Oficial do Paraná, para responder
cumulativamente pela função de Diretor-Geral, em substituição de
EDUARDO PUGNALI MARCOS, RG nº 2.XXX.XXX-6/SP, por motivo de
férias do titular, no período de 24 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

61260/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM Concorrência Pública nº 003/2025 – SEIL Protocolo nº 24.776.369-4

1. Trata-se de procedimento licitatório, do tipo “técnica e preço”, para
contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para
atender à demanda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Logística – SEIL.

2. Considerando o exposto na “Ata de Análise da Regularidade dos
Documentos de Habilitação Apresentados pela Licitante Mais Bem
Classificada”, de 28/04/2026, considerando que o prazo recursal se
esgotou sem manifestação de qualquer dos interessados, considerando
a “Ata de Declaração do Vencedor da Licitação”, de 05/05/2025,
considerando que o protocolo teve sua regular instrução, e considerando
a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 027/2025,
de 27 de junho de 2025, e em observância ao art. 13, inc. VII e VIII do

Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO** o objeto para a empresa
vencedora **CDI COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA** (CNPJ
19.028.775/0001-01) pelo valor total de R\$ 1.166.390,64 (um milhão,
cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e
quatro centavos), e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública
nº 003/2025 – SEIL, conforme disposto no art. 71, § 4º, da Lei Federal nº
14.133/2021 e no art. 11, § 4º, XIV, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. Ato contínuo, autorizo a celebração do contrato.

4. Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

60549/2026

E-Paraná Comunicação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2026

“Dispõe sobre a instauração de Comissão Processante no âmbito do
Contrato nº 27/2026.”

O Diretor-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação,
nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.515 de 2024, no exercício de suas
atribuições legais, nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, e
do Estatuto desta Entidade, **RESOLVE: Art. 1º** Instaurar Comissão
Processante com a finalidade de proceder à instrução de Processo
Administrativo destinado à apuração de possíveis inconsistências relacionadas
à execução do Contrato nº 27/2026, vinculado ao Edital de Credenciamento nº
02/2025. **Art. 2º** A Comissão Processante será composta pelos seguintes
colaboradores da E-Paraná Comunicação: Presidente da Comissão: Fabrício
Oliveira da Silva do Carmo – Assistente de Comunicação; Membro (Suplente
do Presidente): Ricardo Trojan de Almeida – Assistente de Comunicação;
Membro: Fábio Dias de Souza – Assistente de Comunicação **Art. 3º** Compete
à Comissão Processante a condução dos trabalhos de apuração, com acesso a
toda a documentação pertinente, bem como a elaboração de relatório
conclusivo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos
definidos no Despacho nº 26/2026 – EPR/GP. **Art. 4º** Esta Portaria entra em
vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos designados. Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

RAFAEL CHINASSO FERNANDEZ SEGURA
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

61314/2026



Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
04 DE MARÇO DE 2026

No quano dia do mês de Março de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato online às
14h00 por meio do link: <https://meet.google.com/efz-bpbq-ijj> para a realização da Reunião Extraordinária tendo como pauta principal a continuação das
discussões sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil 2025/2027. Registro dos participantes: **Governamentais: Presidente** - Prisciane de Oliveira

(SEDEF), João Carlos Pires (Esporte), Ticyana Begnini (SEDEF), Viviane Ribeiro dos Santos (Casa Civil), Amália Regina Donegá (SETI), Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo (SEED), Alessandra Simões da Costa (SESA), Francisco Peres Júnior (SEAB), Victor Hugo Ribeiro Florentino (SETR), Ingrid do Nascimento (SEJU), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Sociedade Civil: Vice-Presidente** - Gabriel de Franco Roca (HPP), Silvania Cassia Pereira (João Paulo II), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Henry Baptista Xavier (UNILHEU), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (EPESMEL), Adriano Roberto dos Santos (Ass. Cavanis), Danielle D. Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa) e José Claudio Pereira (Ledi Mass). **Equipe CPCA/SEDEF:** Juliana Muller (SEC/CEDCA), Denise Masson, Priscila Mayer e Ayslan Prost. **Assessores e colaboradores:** Ana Lucia Munhoz de Oliveira (OAB/PR), Danielle Tuoto (MP/PR), Leonardo Canella (DPE/PR) e Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR).

1. Abertura: Em continuação a pauta sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil, a Presidente, Prisciane de Oliveira deu boas vindas aos participantes, convidados e colaboradores, determinando a metodologia do trabalho, sendo as inscrições prévias das falas com limitação de tempo máximo de 03 (três) minutos, visando à celeridade das discussões. Registra-se que, em decorrência da presença da imprensa jornalística na reunião, foi discutido sobre o uso de imagem (direito à imagem de conselheiros), onde todos os conselheiros governamentais declararam sobre a não autorização do uso de suas imagens fora dos canais oficiais da SEDEF, conforme orientações da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). E ainda, devido à presença também de crianças (acompanhadas pelos pais responsáveis), também se obteve o cuidado exigido em lei para a garantia do direito de imagem das mesmas.

2. Apreciação e votação dos Relatórios dos Pedidos de Vistas dos dias 09/12/2025 e 13/02/2026: Na apresentação do Relatório de Pedido de Vistas pelos conselheiros: Gabriel de Franco Rocha (HPP), Danielle Dalavechia (Fundação Iniciativa) e Alexandra Aves José (Epesmel) foram expostas supostas irregularidades graves do processo, sendo o uso de autodeclarações possivelmente fraudulentas, ausência de análise documental criteriosa pela comissão eleitoral, e riscos de contaminação do pleito. Tendo como fundamentação recomendações e manifestações do MPPR (Recomendação Administrativa nº1/2025), CONANDA, e outras entidades, com a solicitação do pedido de anulação do processo e a realização de um novo edital com critérios rígidos (registro no CMDCA, comissão presidida pela sociedade civil, prazo mínimo de registro para candidatas etc.). A representante do Fórum e demais representantes da sociedade civil relataram dificuldades de acesso à documentação, restrições na atuação da comissão e falta de autonomia no processo. Defenderam que a condução eleitoral seja presidida pela sociedade civil e que regras garantam ampla participação sem facilitar fraudes. Diversos conselheiros da sociedade civil reiteraram a importância de fortalecer CMDCA e critérios de elegibilidade, propondo requisitos como dois anos de atuação para candidatas (interpretação da Res. 105/2005). Ainda, registra-se que a conselheira Nadir Fantin (AAMEC) expôs a preocupação quanto ao sistema de Protocolo eletrônico (e-protocolo) e a necessidade de tutorial/apoio para organizações que tenham dificuldade com certificação digital. A representante do MP/PR, Danielle Tuotto, informou sobre a existência de inquérito civil público com sigilo, relatando indícios de falsificação de assinaturas e declarações de representantes de entidades que afirmaram não ter assinado autodeclarações. Ressaltando o posicionamento do MP pela anulação e reinício do processo com novo edital e comissão independente, destacando riscos de ilegalidade e fraude. Finalizando as discussões, a presidente, Prisciane de Oliveira (SEDEF), deu ênfase a Informação Técnica nº 782/2025 da Procuradoria Geral do Estado, argumentando que não há prova inequívoca de vícios insanáveis e que os atos poderiam ser convalidados mediante diligências. Onde foram propostos a exclusão da autodeclaração, sem a alteração da exigência do registro no CMDCA com validade máxima de 4 anos. Ressaltou a defesa da manutenção do processo, organizado com precedentes de uso do mesmo modelo em eleições anteriores e a necessidade de evitar instabilidade institucional e judicialização excessiva.

Sem consenso pelo colegiado, foi aberto o processo de votação, com as seguintes propostas:

1. Continuação do processo eleitoral com a Minuta apresentada no dia 13/02/2026 pela administração pública (proposta de minuta de Deliberação - Governamental).
2. Cancelamento do atual Edital com a publicação de um novo (proposta de minuta de Deliberação da Sociedade Civil).

Registros dos Votos: 15 VOTOS NA PROPOSTA 1, SENDO: Henry Baptista Xavier (UNILHEU), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Adriano Roberto dos Santos (Ass. Cavanis), Prisciane de Oliveira (SEDEF), João Carlos Pires (Esporte), Ticyana Begnini (SEDEF), Viviane Ribeiro dos Santos (Casa Civil), Amália Regina Donegá (SETI), Carlos Eduardo Rodrigues de Araújo (SEED), Alessandra Simões da Costa (SESA), Francisco Peres Júnior (SEAB), Victor Hugo Ribeiro Florentino (SETR), Ingrid do Nascimento (SEJU), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL).

09 VOTOS NA PROPOSTA 2, SENDO: Gabriel de Franco Roca (HPP), Silvania Cassia Pereira (João Paulo II), Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nadir Aparecida Silva (AAMEC), Nilson Ribeiro da Silva (SOS Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (EPESMEL), Danielle D. Chedid Silvestre (Fundação Iniciativa) e José Claudio Pereira (Ledi Mass).

Aprovado a proposta 01 e a minuta de deliberação apresentada.

3. Apreciação e votação do Cronograma do Processo Eleitoral, condicionada a decisão do Colegiado em relação ao item anterior: Cronograma aprovado, em específico os seguintes prazos: Publicação do regulamento em 06/03/2026; disponibilização de duas listas em 09/03/2026; prazo para envio de documentos até 27/03/2026; análise e recursos entre 30/03 e 08/04; eleição em 17/04/2026; resultados finais em 24/04/2026; posse em 22/05/2026. Racional: acomodar verificação documental e dar prazo para apresentação de registros nos CMDCA. Publicação de duas listas de habilitação: (lista com registro no CMDCA e lista com autodeclaração que deverá apresentar registro) — aprovada como parte do regulamento. Objetivo: distinguir organizações que já comprovaram registro e as que precisam regularizar.

4. Apreciação da Minuta do Pedido de Prorrogação do Mandato da Sociedade Civil: Aprovado, com o encaminhamento dos documentos aos trâmites administrativos e legislativos necessários, visando à continuidade do funcionamento do CEDCA enquanto tramita o processo eleitoral.

5. Encerramento. A mesa diretora encerrou a reunião agradecendo a participação de todos (as) presentes. Essa ata foi redigida pela Secretária Executiva, e após a aprovação será publicada no DIOE. Gravação da reunião disponível no Canal do Youtube – <https://www.youtube.com/watch?v=WGgeyC9q0Sw>

60295/2026

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA
12 e 13 de Fevereiro de 2026

No décimo terceiro dia do mês de Fevereiro de 2026, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato híbrido por meio do link: <https://meet.google.com/xzb-cbsw-gfd>, para a realização da Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2026. Presencialmente na sala de reuniões do Palácio das Araucárias, 7º andar, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Centro Cívico, Curitiba/PR.

1. Abertura: Reunião iniciada com o registro de agradecimento da conselheira Danielle Dalavechia Silvestre (Fundação Iniciativa) pelo período que esteve como presidente do colegiado.

2. Posse da Presidente e Vice-Presidente: Com a finalização do Processo Eleitoral da Presidência e Vice-presidência, registra-se o ato de posse do CEDCA/PR formalizado pela Diretora Geral em exercício da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, Maiara de Almeida Abreu, conforme o Decreto nº 12711 de 12/02/2026: **Presidente: PRISCIANE DE OLIVEIRA**, representante da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social e Família – SEDEF. **Vice-Presidente: GABRIEL DE FRANCO ROCHA**, representante da Sociedade Civil pelo Hospital Pequeno Príncipe. Para o período de 01 (um ano), quando deverá ocorrer a alternância de poder entre os segmentos.

3. Informes da Secretaria-Executiva: Alteração da composição GOV (em tramitação) - SEAB – Substituição de a titular Juliana Schneider - SEED – Substituição da suplente Gisele Carneiro **Ofícios recebidos:** Ofício 171/2025 – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Convite para o Encontro Nacional pro todas as Infâncias protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – 23 e 24/02/2026 – Brasília – DF. Ofício 01/2026 – CMDCA de Pato Branco – Convida para I Seminário sobre revisão/atualização do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pato Branco/PR (2026-2036) – 05/03/2026 às 08h (para abertura); Portaria da DPE 09/01/2026 – Informando a indicação do Dr. Leonardo Alvite Canella, em substituição ao Dr. Fernando Redede; Portaria 20864/2025 do TJ – Informando a indicação da Dra. Mariana Benatto Pereira da Silva Schreiber como suplente em substituição a servidora Anela Regina Liston.

Aprovação das Atas: Não aprovadas. Todas as atas disponibilizadas para apreciação serão reencaminhadas para a aprovação na reunião ordinária de Março.

Retorno do Pedido de Vistas - Protocolo 24.777.204- 9 - Processo Eleitoral da Sociedade Civil 2025/2027: Dando sequência as discussões, a conselheira Danielle Dalavechia (Fundação Iniciativa) apresentou o relatório do pedido de vista ressaltando a necessidade da suspensão definitiva do processo eleitoral vigente e pela elaboração de novo edital, em consonância com as orientações do CONANDA e do Ministério Público. Onde a proposta da SEDEF, traz certo alívio na situação, mas, não atende e resolve todas as demandas da sociedade civil, citadas pelo MP, OAB e Fórum DCA/PR. Várias organizações e movimentos da sociedade civil (Fórum Nacional DCA, redes estaduais e regionais) pediram o cancelamento da eleição, por entenderem que havia vícios e riscos ao processo, onde a proposta governamental foi vista como reconhecimento parcial do problema. A representante do MPP, Danielle Tuoto esclareceu que atua como órgão fiscalizador do processo eleitoral, com inquérito civil em andamento e

recomendações administrativas, mas que não valida atos administrativos apontados como irregulares; a sociedade civil e o conselho possuem autonomia para decidir. Foi enfatizado que o envio do ofício pelo Ministério Público não suspende a apuração e que não se trata de convalidação, apenas de proposta de consenso para seguir o processo eleitoral, onde questões passadas continuam sendo apuradas pelo inquérito civil. Por meio do Vice-presidente, Gabriel de Franco Rocha (HPP), os conselheiros da Sociedade Civil solicitaram um novo pedido de vista para permitir análise detalhada do processo, com justificativa de que se trata de um protocolo novo (minuta de deliberação acostada no drive). A presidente, Prisciane de Oliveira (SEDEF) argumentou que muitos pontos já haviam sido debatidos anteriormente (reunião de dezembro), e que, segundo o regimento (art. 13 §3º e art. 19 §3º) um novo pedido de vistas exigirá maioria absoluta para aprovação. Diante do impasse, a mesma propôs uma pausa de 20 minutos para que os segmentos conversassem internamente. No retorno, a Presidente informou sobre a aceitação do novo pedido de vistas, com o estabelecimento dos seguintes prazos: **27/02/2026** – Data da entrega do relatório do pedido de vistas (até às 23h59); **02/03/2026** – Análise dos documentos recebidos; **03/03/2026** – Disponibilização de todos os documentos no drive; **04/03/2026** – Reunião Extraordinária do CEDCA/PR às 14h.

6. Informes dos Conselheiros (sem registro); **7. Informes do Edital 05/2024** (consta no relato da Câmara do FIA); **8. Aprovação das resoluções Ad Referendum 11, 12/2025, 01/2026: APROVADAS.** **9. Instauração da Comissão de Especial que analisará a pertinência da abertura da Comissão de Ética:** Registra-se a discussão sobre o art. 30 do Regimento Interno do CEDCA, considerando o recebimento de denúncias via o Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, da Controladoria Geral do Estado. Composição da Comissão: SEJU, SETR, SESP, HPP, Ledi Mass e Apae de São Sebastião da Amoreira. **Aprovado.**

10. RELATO DAS CÂMARAS SETORIAIS: CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO Câmara do FIA: **12 de Fevereiro de 2026 Plenária: 13 de Fevereiro de 2026 Presidente:** Ticyana Begnini **Relator:** Adriano Roberto dos Santos **4.1. BALANCETE referente ao mês de DEZEMBRO de 2025: Relato:** Realizada a apresentação do balancete pela técnica Danielle Antoniacomi e Leonardo Bettega do NFS/SEDEF, com as seguintes informações: **Parecer da Câmara: Ciente, com a solicitação da apresentação da planilha com demonstrativo mensal dos rendimentos e doações. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** **4. 2 OUTROS: 4.2.1. Ofício 293/2025 – Município de Tapejara – Comunicação de acidente envolvendo veículo do CT: Relato:** O município de Tapejara informa sobre a ocorrência de um acidente envolvendo o veículo oficial do Conselho Tutelar registrado no dia 01/11/2025, sendo que o mesmo de uso exclusivo encontrava-se sendo utilizado de forma indevida para fins particulares no momento do incidente. Informam ainda, que não se trata da primeira situação dessa natureza. Onde o CT já havia sido formalmente advertido em outras ocasiões sobre o uso inadequado do veículo. Solicitam orientações sobre as medidas que devem ser adotadas pelo município. Em análise (conforme a Resolução Conjunta nº 01/2024 – CEDCA/SEDEF) orienta-se que o município deverá informar se houve perda total do veículo ao CMDCA, onde, caso o bem adquirido com recursos do FIA/PR torne-se inservível, o Município deverá observar o procedimento de descarte/doação previsto em sua legislação. Para o leilão ou descarte não se faz necessária a aprovação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR. As demais medidas, como o uso fora da finalidade de proteção à infância/adolescência (uso particular), o condutor assume responsabilidade integral, civil e administrativa. **Parecer da Câmara: Aprovado o envio de ofício contendo a referida orientação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** **4.2.2. Ofício nº 2527/2025 – Município de Cascavel - Solicitação de prorrogação de prazo para execução de recurso do FIA Estadual —Deliberação CEDCA nº 72/2023: Relato:** A Deliberação nº 72/2023 aprovou a destinação de recursos para aquisição de equipamentos para a sede do Conselho Tutelar. O município informa que do total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) deliberado, possui um saldo de R\$ 27.901,25, acrescidos de rendimentos de aplicação financeira. Justificando a não execução devido a problemas nas atas de registros de preços vigentes no município. Em análise, a CPCA/SEDEF verificou que a Deliberação nº 72/2023 - CEDCA/PR é omissa quanto ao prazo de execução do recurso, e que o município de Fazenda Rio Grande também possui recurso a ser executado no valor de R\$ 104.401,79. Desse modo, sugere-se a prorrogação do prazo até Dezembro de 2026. **Parecer da Câmara: Aprova a definição do prazo de execução até Dezembro de 2026, com o envio de Ofício também ao município de Fazenda Rio Grande, para informe e orientação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** **4.2.3. Aporte de recurso ao Edital Geral nº 05/2024: Relato:** Por meio do Protocolo 24.060,652-6, a CPCA/SEDEF informa sobre o panorama de execução do Edital 05/2024 que se encontra na fase D, que tem como escopo a análise/ aprovação dos Planos de Trabalho. **SISTAG: 950 propostas**, totalizando o valor de R\$ 246.521.155,46 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **REPROVADAS: 195 propostas**, totalizando o valor de R\$ 51.619.364,75 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **APROVADAS: 286 propostas**, totalizando o valor de R\$ 73.492.895,56 (setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) **EM ANÁLISE: 469 propostas**, totalizando o valor de R\$ 121.408.895,15 (cento e vinte um milhões quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); **PENDENTES: 287 propostas**, totalizando o valor de R\$ 71.660.658,49 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Assim, considerando as propostas aprovadas, em análise e as pendentes, tem-se o valor total de R\$ 266.562.449,20 (duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), tendo como data de corte o dia 28 de janeiro de 2026 e a pontuação de 135. Ressalta-se que o CEDCA/PR por meio das Deliberações 17/2024 e 63/2025 destinou o valor total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões para o Edital), e, ainda, considerando a margem de 25% de possíveis reprovações, para que seja possível contemplar o financiamento de todas as propostas habilitadas, a CPCA/ SEDEF sugere o aporte de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões), conforme minuta de deliberação anexa. **Parecer da Câmara: Aprovado o aporte conforme a deliberação apresentada. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** **4.3 PROJETO/ EDITAIS: 4.3.1 Protocolo 25.137.977-7 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Programa Educacional Trilha do Saber” do Instituto Purunã: Relato:** Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Programa Educacional Trilha do Saber”, do Instituto Purunã, no de valor R\$ 1.021.806,34 (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para fins de composição do Banco de Projetos do FIA, regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A proposta visa contribuir para a formação integral de crianças, jovens e adolescentes do Distrito de São Luiz do Purunã, fortalecendo trajetórias educativas, elevando a qualidade do ensino e promovendo, igualmente, a formação continuada dos profissionais da educação, de modo a construir uma base sólida para um futuro promissor. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 136 a 139. **Parecer da Câmara:** Em diligência, enviar Ofício a OSC com os seguintes questionamentos: 1. Justificar e comprovar a quantidade de professores a serem contratados no município (conforme a página 216), devido à inconsistência de dados referentes ao nº de profissionais do município de Balsa Nova e do distrito de São Luis do Purunã. 2. Justificar o custo descrito na Planilha de Custo referente à contratação de pessoal; 3. Verificar a inconsistência de dados referentes a quantidade de pessoas a serem beneficiadas/ Público alvo (página 22). **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** **4.3.2. Protocolo 25.134.625-9 – Inclusão no Banco de Projetos: Projeto “Brincando e Criando é que se Aprende Robótica Educacional” da Associação de Pais e Professores e Funcionários do CEI Menino Deus: Relato:** Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Brincando e Criando é que se Aprende Robótica Educacional, da Associação de Pais Professores e Funcionários do CEI Menino Deus, no valor de R\$ 585.045,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), regulamentado pela Deliberação nº 058/2023

– CEDCA/PR. A proposta visa promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes atendidas pela Associação Menino Deus (localizada no bairro Jardim Bela Vista, no município de Piraquara), por meio da educação em robótica e Internet das Coisas (IoT), oferecendo oportunidades de aprendizado prático e inovador que estimulem a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da comunidade local. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 157 a 160. **Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão do projeto no Banco de Projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

4.3.3. Protocolo 25.048.443-7 – Resgate do projeto no Banco de Projetos: “Dindo – Apadrinhamento e Cuidado” da Associação Juscidadania:

Relato: Trata-se da solicitação de resgate do projeto “Dindo – Apadrinhamento e Cuidado” da Associação Juscidadania, aprovado pela Del. 69/2023 e prorrogado até Dezembro de 2027. Em cumprimento a Del. 58/2023 – CEDCA/PR, o NFS/SEDEF às fls.161 informou que a OSC apresentou o plano de aplicação dos recursos financeiros, bem como a conciliação dos valores captados. Assim, a OSC requer a captação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 164 a 167. **Parecer da Câmara:**

Aprovado o resgate, com a observação de que os documentos referentes à ata de nomeação do presidente e da diretoria devem ser atualizados no SISTAG. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 4.3.4. Protocolo 25.178.690-9 – Ofício nº 748/2025 – MP/PR – Solicita Informações sobre o Cartão Futuro. Relato: Por meio do Ofício, o CAOPCAE/MP-PR solicitou informações sobre a devolução dos recursos financeiros destinados a execução do Programa Cartão Futuro, diante da evidente demonstração de ineficiência do programa. Em análise, a Diretoria de Pesquisa e Qualificação da SETR, por meio da Informação nº 04/2026 (às fls. 7) informa os seguintes dados acerca da execução financeira e social do Programa Cartão Futuro relativo ao ano de 2025. No que diz respeito à execução financeira do Programa Cartão Futuro no exercício de 2025, os registros apontam que, para o público menor de 18 anos atendidos via Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), o valor empenhado foi de R\$ 1.049.571,74, dos quais R\$ 870.154,19 foram efetivamente pagos. Complementarmente, os recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP), destinados para jovens entre 18 e 24 anos, totalizaram um empenho de R\$ 467.916,88, com o pagamento realizado na ordem de R\$ 375.790,66. No âmbito social, em 2025, 677 jovens menores de 18 anos foram beneficiados diretamente com recursos do FIA. É importante destacar o caráter inclusivo da política pública, que registrou o cadastramento de 21 aprendizes com deficiência (PCD) e a inclusão de 02 jovens egressos ou vítimas de trabalho infantil, reafirmando o compromisso do Estado com as populações em situação de vulnerabilidade. Contudo, cabe observar que a execução do programa no referido ano apresentou índices abaixo do potencial esperado. Tal cenário é atribuído, primordialmente, à ausência de uma estratégia de divulgação institucional ampla, o que resultou na manutenção de um fluxo estritamente interno e limitado a empresas que já possuíam conhecimento prévio da iniciativa ou que mantêm vínculo com a entidade formadora GERAR. Ressalte-se que a interrupção das ações de publicidade ocorreu em virtude de uma expectativa de alteração legislativa na norma reguladora do programa, a qual, até o presente momento, não se concretizou, impactando diretamente a captação de novos beneficiários e a expansão da política pública em todo o território estadual. A Diretoria de Pesquisa e Qualificação reafirma a importância do Programa Cartão Futuro como instrumento de inserção de jovens no mercado de trabalho, sendo favoráveis à continuidade e ao fortalecimento do programa, desde que respeitados os limites da competência estadual e a disponibilidade orçamentária. **Parecer da Câmara: Aprovado o envio da Informação da SETR em resposta ao Ofício do MP, com a observação de que o Cedca continuará acompanhando a execução do TED. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Inclusões de Pauta: 4.3.5 Panorama de adesão das creches – Deliberação nº 60/2023 – Incentivo Primeira Infância.** Relato: O Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/ SEDEF informa sobre o Panorama quantitativo atual da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR das obras das Creches com o recurso FIA e do Tesouro. Na planilha anexada está o retrato da situação de todas as obras no sistema. Apresenta-se a possibilidade de verificação de cada obra no site paranainterativo. E ainda, destaca-se que de 2025 até o presente momento foram habilitados 122 municípios e registradas 18 desistências. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.6. Plano de Ação da Câmara do FIA:** Relato: Instrumental anexo. **Parecer da Câmara: Aprovado Parecer do CEDCA: Ciente, aguardar a conclusão do documento. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Câmara: 12/02/2026 Plenária: 13/02/2026 Presidente: APAE Relator: SEDEF 1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato:** Sem pauta, organizar o cronograma das ações no Plano de Ação da Câmara para 2026. **Parecer da Câmara: Ciente. Será elaborada uma proposta desta pauta no Plano de Ação da Câmara. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): 1.2.1. Seminário Nacional do Plano Decenal Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA: Relato:** Evento a ser realizado nos dias 18/03 a 20/03/2026 em Brasília. Registra-se que no mês de Janeiro, a SEC/CEDCA confirmou com o governo federal a participação dos representantes do Estado no Seminário Nacional, sendo eles: 1. CPA/ PR: Rian e Rikeme 2 Conselheiros Tutelares: Jeniffer (CMDCA de Toledo) e Arceli (CT de Toledo) 3. Fórum Estadual DCA/PR: Danielle (Fundação Iniciativa) Com relação às demais representações, informa-se que foram repassados os contatos ao governo federal (conforme solicitação dos mesmos) para as devidas confirmações de presença, sendo eles: 1. TJ: Carla 2. OAB – Ana Lúcia Munhoz 3. CEDCA: Prisciane/SEDEF A representação GOV do CEDCA será alterada e a representação da DPE está sob consulta do órgão devido à substituição da representação. **Parecer da Câmara: Aguarda-se a confirmação de participação da DEPPR, sendo que a participação GOV/CEDCA deverá ser definida entre o segmento, e será enviado posteriormente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.2.2 - Elaboração do novo Plano Decenal Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (2026-2035) Relato:** Em outubro de 2025 foi encaminhado o diagnóstico preliminar para ciência e manifestação de todos os membros que compõem o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal. Todos os apontamentos recebidos foram encaminhados para a Universidade, que após análise encaminhou nova versão do material, no final de janeiro de 2026, para apreciação. O novo documento foi enviado a todos os membros do Comitê para manifestação e ciência no início de Fevereiro. A UFPR está desenvolvendo, neste momento, o Plano de Ação do Plano Decenal (2026-2035), no qual serão definidos objetivos, ações, metas e responsáveis, assim como a elaboração de indicadores de impacto que permitirá o monitoramento do novo Plano Decenal. Este documento também será disponibilizado a todos para ciência e manifestação. Em Janeiro também ocorreu uma reunião entre os adolescentes do CPA e os professores da UFPR, que ficaram responsáveis pelas escutas e oficinas realizadas com as crianças e adolescentes (Profª Angela e Profª Leonildo). Os profs explicaram como se deu as escutas e as oficinas e também combinaram com os adolescentes que seria encaminhado o diagnóstico e o relatório das escutas para que eles pudessem se apropriar do documento e realizar seus apontamentos. O diagnóstico já foi enviado e o relatório das escutas está sendo finalizado pela Universidade para posterior envio ao CPA e ao CEDCA. Obs: O prazo para manifestação do diagnóstico é o dia 16/02/2026, o documento foi enviado às conselheiras que representam o CEDCA no Comitê e também via e-protocolo a SE/CEDCA. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3. OUTROS: 1.3.1. Atendimento Intersetorial de Crianças e Adolescentes com Deficiência no Estado do Paraná (organização das reuniões do GT); Relato:** Demanda originária da Reunião de Novembro/2025, com a proposta da organização de um GT visando a elaboração de diretrizes estaduais que orientem a rede de atendimento. Conforme encaminhamento foram expedidos Ofícios ao MP e ao COEDE, solicitando a indicação de participantes. Indicação do MP conforme o Ofício 58/2026 (titular: Beatriz Spindler de Oliveira e suplente: Danielle Tuoto). A câmara precisa organizar o calendário e a metodologia das reuniões, bem como definir os demais participantes. **Parecer da Câmara: Ciente.**

Será elaborada uma proposta desta pauta no Plano de Ação da Câmara. **Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3.2. Ofício nº 150/2025 – CMDCA de Ponta Grossa - Solicitação de orientações quanto ao procedimento a ser adotado em casos de certidões positivas com efeitos de negativa de voluntários:** Relato: Correção do título se trata de consulta sobre certidões negativas com apontamentos positivos. O CMDCA de Ponta Grossa, conforme o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990, solicita orientação quanto: 1) à possibilidade de atuação do voluntário enquanto persistirem registros positivos em certidões exigidas; 2) aos critérios para análise da natureza do apontamento constante na certidão; 3) às medidas administrativas recomendadas ao CMDCA e às entidades envolvidas; 4) à eventual necessidade de afastamento cautelar ou impedimento para atuação direta com crianças e adolescentes; 5) à existência de normativas estaduais ou orientações já consolidadas sobre o tema. Em análise, informa-se que em abril de 2024 por meio do Ofício 41/2024 (anexo), o CEDCA solicitou orientações ao CONANDA, com a retificação do expediente em Janeiro de 2025. Onde se obteve a resposta e informação de que a nova gestão biênio 2025-2026 analisaria a questão. Sem retorno até o momento. **Parecer da Câmara: Ciente.** Com os seguintes encaminhamentos: 1) Solicitar ao município, maiores informações acerca do que seriam as anotações positivas, ou seja, se seriam relacionadas diretamente a violações de direitos de crianças e adolescentes. 2) Reiterar a solicitação de orientação ao CONANDA, solicitando urgência na resposta uma vez tratar-se de uma discussão de 2024, ainda sem nenhum retorno. Solicitar orientação ao MPPR e CRIA/ALEP sobre o tema. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.3.3. Protocolo 24.915.307-9 – Resposta da SEED ao Ofício nº 128/2025 – Dados relacionados à diabetes e pré-diabetes em crianças e adolescentes:** Relato: Em resposta ao Ofício do CEDCA que solicitou dados relacionados às crianças e adolescentes que estão acima do peso, considerando os dados inseridos no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, a SEED reencaminha o protocolo solicitando o modelo de planilha com os campos a serem gerados. Informa-se que assessoria do Gabinete da SEED em contato com a SEC/CEDCA no mês de Novembro solicitou informações sobre o modo de envio desses dados, pois, segundo eles, a DPGE não teria esse tipo de informação no banco de dados. Foi sugerido que os dados fossem enviados em um formato mais genérico, como quantidade, idade e município. **Parecer da Câmara: Ciente.** Informar a SEED que o CEDCA solicita as seguintes informações: - Percentual de crianças e adolescentes acima do peso por idade e por município, em comparação ao número total de crianças e adolescentes matriculadas no Estado do Paraná;- Quais as doenças mais recorrentes nas crianças e adolescentes acima do peso;- Percentual de crianças e adolescentes com diabetes; com doença celíaca; com intolerância a lactose; e com fenilcetonúria. - Esclarecer se o SERE vem sendo alimentado de forma periódica pelas Instituições de Ensino (Público e Privado), e em caso negativo, quais medidas são adotadas pela SEED. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.3.4. Protocolo 23.757.291-2 – Ofício nº 294/2025 – Município de Cambé – retorno sobre a reforma do Centro da Juventude:** Relato: Em retorno ao encaminhamento do CEDCA realizado em Maio de 2025 com apontamentos advindo de um processo de vistas (as fls. 37), o município de Cambé informa por meio do Ofício nº 294/2025 (às fls. 42) sobre a não realização da alteração da placa de identificação do Centro da Juventude. Esclarecem que não haverá alteração do nome oficial do equipamento público, permanecendo a denominação Centro da Juventude de Cambé, conforme legislação e atos normativos vigentes. Informando ainda que a Secretaria já adotou as providências necessárias para a renovação e substituição da placa antiga, garantindo sua adequada identificação, preservação da nomenclatura oficial e melhor visibilidade para a comunidade. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3.5 UNILAB – Solicita dados de iniciativas estaduais pela Primeira Infância no período de 2017 a 2025. Relato:** A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) junto a Universidade Federal do Espírito Santo solicita dados sobre a Primeira Infância com o objetivo de constituir um panorama das ações governamentais em prol desta política no contexto brasileiro. Neste contexto, informa-se que a SEDEF, enquanto órgão gestor estadual da política também foi acionada, com a elaboração de uma Informação Técnica pela CPCA/SEDEF. Segue documento para análise, visando à utilização dos dados também pelo colegiado. **Parecer da Câmara: Ciente.** Utilizar a informação elaborada pela Coordenação da Criança (CPCA/SEDEF) e adaptar para a resposta do CEDCA/PR para essa demanda. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4. PROJETOS: 1.4.1. Protocolo 25.137.977-7 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Programa Educacional Trilha do Saber” do Instituto Purunã:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Programa Educacional Trilha do Saber”, do Instituto Purunã, no de valor R\$ 1.021.806,34 (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para fins de composição do Banco de Projetos do FIA, regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A proposta visa contribuir para a formação integral de crianças, jovens e adolescentes do Distrito de São Luiz do Purunã, fortalecendo trajetórias educativas, elevando a qualidade do ensino e promovendo, igualmente, a formação continuada dos profissionais da educação, de modo a construir uma base sólida para um futuro promissor. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 136 a 139. **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto para a inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4.2. Protocolo 25.134.625-9 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Brincando e Criando é que se Aprende Robótica Educacional” da Associação de Pais e Professores e Funcionários do CEI Menino Deus:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Brincando e Criando é que se Aprende Robótica Educacional”, da Associação de Pais Professores e Funcionários do CEI Menino Deus, no valor de R\$ 585.045,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e doze centavos), regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A proposta visa promover o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, sociais e cognitivas das crianças e adolescentes atendidas pela Associação Menino Deus (localizada no bairro Jardim Bela Vista, no município de Piraquara), por meio da educação em robótica e Internet das Coisas (IoT), oferecendo oportunidades de aprendizado prático e inovador que estimulem a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico, contribuindo para a inclusão social e o fortalecimento da comunidade local. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 157 a 160. **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto para a inclusão no Banco de Projetos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4.3. Estudo prévio visando o levantamento das demandas dos Conselhos Tutelares do Estado (em conjunto com a Câmara de Capacitação):** Relato: Demanda originária da Reunião Ordinária de Dezembro/2025 com a aprovação do repasse de recurso aos 11 (onze) municípios contemplados pelo Programa Paraná Mais Cidades (Deliberação nº 67/2025 – Cedca), com o objetivo de identificar as demandas dos demais Conselhos Tutelares do Estado. **Parecer da Câmara: Ciente.** Com os seguintes encaminhamentos: A Câmara sugere que seja elaborado um formulário e realizado os seguintes questionamentos:- SIPIA/CT utilização – Todos os conselheiros alimentam o SIPIA? Se não, qual a dificuldade (Exemplos: equipamentos obsoletos; ausência de internet ou sinal ruim; dificuldade técnica; sistema inoperante; outra dificuldade identificada: _____) – Qual a faixa de salário bruto dos Conselheiros Tutelares: de R\$ 1.621,00 a R\$ 3.242,00; maior que 3.242,00 (colocar a opção para descrever o valor); - Há outros benefícios que compõe o salário? vale-transporte; vale-alimentação; vale-refeição; plano de saúde; plano odontológico; outros: quais? - O Conselho Tutelar tem sede própria; alugada; ou cedida;- O Conselho Tutelar tem salas adequadas para o atendimento individualizado, que garantam o sigilo; - O Conselho Tutelar conta com outros técnicos/servidores de apoio em sua estrutura: Quantos? Formação? - Qual o porte do município (Porte I; Porte II; Médio Porte; Grande Porte; Metrópole) - O Conselho Tutelar possui a quantidade de titulares e suplentes conforme preconiza a Lei: (sim; não), se não, colocar a opção do motivo; - Quando há denúncia contra algum Conselheiro Tutelar, como se dá o processo de acompanhamento e por qual órgão? A Câmara sugere que o formulário seja preenchido por cada sede do C.T e ainda, que

seja encaminhado Ofício ao Conselho Municipal solicitando apoio e o preenchimento dentro do prazo a ser estabelecido. Sugere-se a definição do prazo de 60 dias para resposta ao questionário. Deve ser incluído no formulário, outras perguntas que venham a ser sugeridas pela Câmara de Capacitação.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o encaminhamento dos questionamentos a Câmara de Capacitação para análise e contribuições. Com a inclusão da pergunta: o CT possui veículo? Se sim, informe o modelo e o ano. Se for uso de uso exclusivo do CT e qual e a fonte de recurso que adquiriu o veículo. Qual é a situação dos equipamentos de informática do CT? 1.4.4. Plano de Ação da Câmara de Políticas Públicas. Relato: Instrumental anexo para complementação. **Parecer da Câmara:** O documento está em elaboração e será concluído na próxima reunião. **Parecer do CEDCA: Ciente. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS: Câmara: 12/02/2026 Plenária: 13/02/2026 Relator: AAMEC Presidente: ESPORTE Apoio técnico: Ayslan Juan Props 2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM: 2.1.1. Protocolo 25.216.751-0 – SEJU – Solicita substituição dos representantes do CEDCA nas reuniões do PPCAAM: Relato:** A SEJU solicita a substituição da Fundação Iniciativa, representantes da Sociedade Civil do CEDCA no Comitê Gestor do PPCAAM. Sendo que a próxima reunião do Comitê está agendada para o dia 18/03/2026. Com relação a apresentação dos dados do PPCAAM, este ocorrerá em Março, em observância ao calendário de reuniões do Comitê. **Parecer da Câmara:** Em diligência. Solicitar à Fundação Iniciativa justificativa pelas ausências via ofício. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a representação da Fundação Iniciativa ainda no mês de março, para posterior alteração. 2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV:** Relato: Segue o resumo dos principais encaminhamentos realizados na reunião do dia 05/02/2026: • Retorno das atividades do GT1 e GT2 – realizar reunião na primeira semana de Março para retorno dos trabalhos dos Grupos, e até o dia 09/03 enviar para a CEIEV um relato dos alinhamentos realizados; Reunião do GT2: 06/02/2025 – 16hrs (organização da reunião dentro do próprio GT) – retorno dos encaminhamentos da reunião até o dia 09/02/2025 (pela manhã), para que seja possível o envio ao CEDCA, tendo em vista que a próxima reunião ordinária da Câmara de Garantias será 12/02; A SEDEF entrou em contato com a SECOM após a reunião e relembrou a importância de ter ações no Carnaval, como já havia sido pactuado no plano de trabalho vigente. A SEDEF fará pedido a SECOM para que ocorra reunião com a CEIEV em caráter emergencial; Encaminhamento da lista de composição de cada GT; A SEDEF irá notificar as Instituições que tiveram seus representantes substituídos; Recebimento do ofício nº 02/2026 solicitando confirmação do CEDCA enquanto organizador do evento de maio. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a pauta para análise da plenária, considerando a proximidade da data prevista para o evento, e a necessidade de dimensionar o tamanho do evento. Também verificar quanto à indicação de Conselheiros para o Grupo de Trabalho proposto pela CEIEV vide ofício. A câmara entende a relevância da realização do evento no mês de maio com o aporte financeiro pelo CEDCA. **Parecer do CEDCA: Envio de Ofício a CEIEV solicitando apresentação de um Plano de Trabalho do evento contendo no mínimo informações sobre o público alvo, quantidade de vagas, período de execução, proposta de local de evento, e valor proposto. Com a observação quanto à análise da realização do evento no período proposto, devido ao processo eleitoral. Além disso, ressalta-se a necessidade de que o planejamento das ações ocorra com antecedência para eventual viabilização junto ao conselho. 2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente): Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade: 2.3.1. Relato da Comissão do PEAS:** Relato: Está em tramitação protocolo para efetivação do termo de cooperação com a UFPR. Os profissionais da Federal estão em fase de providenciar documentações necessárias para a celebração do termo. **Parecer da Câmara:** Ciente. Oficiar a SEJU solicitando informações sobre a formalização do termo de cooperação. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 2.3.2. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas:** Relato: O gerenciamento das vagas nas unidades que integram o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná é realizado pela Central de Vagas, cujas atribuições estão previstas na Lei Estadual n.º 20.862/2021, regulamentada pelas Resoluções n.º 410/2022 – SEJUF, n.º 41/2022 – GS/SEJUF e n.º 12/2024 – DG/SEJU. A Resolução n.º 12/2024 – DG/SEJU, ao regulamentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas do Paraná, observou as disposições da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como da Lei n.º 12.594/2012 (SINASE). Nesse contexto, o número de leitos foi contingenciado em conformidade com a proporção entre vagas e servidores estabelecida pelo sistema, resultando na fixação de 708 (setecentas e oito) vagas. Posteriormente, em decisão proferida nos Autos n.º 020606-49.2024.8.16.0014, a Vara da Infância e Juventude de Londrina determinou a interdição parcial do CENSE II de Londrina, reduzindo sua capacidade de atendimento para 20 adolescentes. Com o advento da Resolução n.º 233/2022 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros específicos para o atendimento de adolescentes do sexo feminino, e diante de irregularidades constatadas, foi determinada a interrupção do atendimento às adolescentes na unidade de Londrina I, passando o CENSE I de Londrina a ofertar 46 vagas. Na sequência, por meio do Protocolo n.º 24.153.867-2, a CGS/SEJU reduziu a capacidade de atendimento da Casa de Semiliberdade de Toledo para 10 adolescentes. Da mesma forma, a Casa de Semiliberdade Masculina de Paranaíba teve sua capacidade reduzida para 6 adolescentes. Ademais, o CENSE Santo Antônio passou a disponibilizar 14 vagas, a Casa de Semiliberdade de Londrina passou a atender 12 adolescentes e o CENSE São Francisco passou a ofertar 22 vagas. Dessa forma, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná passou a ofertar 657 vagas, assim distribuídas: Conforme os dados de ocupação extraídos em 06 de fevereiro de 2026, por meio do SMS, verificou-se que 498 vagas estavam ocupadas, havia 5 agendamentos previstos e 154 vagas disponíveis, assim distribuídas: No mês de janeiro de 2026, registraram-se 112 entradas e 21 saídas, conforme planilha apresentada. Do total de adolescentes ingressantes, 86 adentraram íntegros, 5 apresentavam ferimentos, 1 aparentava estar sob efeito de substância psicoativa, 1 apresentava aparente perturbação mental e, em 19 casos, não houve prestação de informações. Apresentam-se, ainda, os dados referentes aos adolescentes em liberdade que aguardam a disponibilização de vaga em fila de espera gerada automaticamente pelo Sistema de Medida Socioeducativa - SMS conforme cálculo de ponderação apresentado no anexo I da Resolução n.º 41/2022 – GS/SEJUF. Tais dados estão organizados por Região, em conformidade com a Resolução n.º 410/2022 – SEJUF, contemplando o tipo de MSE e o sexo dos adolescentes. Adolescentes que se encontram em atendimento nos CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que, após terem sido sentenciados com a MSE de Internação, aguardam transferência em fila de espera organizada cronologicamente, conforme a data das sentenças. 2.3.3. Boletins: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Boletim-Semanal-da-CGS> Os boletins de janeiro ainda estão em elaboração, já disponível o primeiro do mês de janeiro (link a seguir). https://www.canva.com/design/DAG-UDUOWIk/uOn8qpVpZHeJRCINy_VNdA/edit **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente, com a solicitação de informações e explicações a SEJU quanto ao quantitativo do nº de adolescentes em fila de espera. 2.3.4. Acompanhamento do Plano de Providências do Cense de Londrina:** Relato: Protocolo instruído para retorno ao CEDCA com a atualização das informações. Foi estabelecido um Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes e orientações sobre a especificidade do atendimento a adolescentes do gênero feminino e população LGBTQIAPN+. Também foi sistematizado o acompanhamento das providências que estão sendo tomadas para solucionar as questões apresentadas no Cense Londrina I. A respeito das providências informamos que em relação à atualização da Resolução nº 170/2018, que versa sobre o protocolo de prevenção ao suicídio, a Divisão Psicossocial e de Saúde deu início ao processo de atualização das normativas a partir de diálogo com os professores doutores Deivisson Vianna

Dantas dos Santos e Sabrina Stefanello para implementar o "Caderno de Socioeducação – Prevenção ao Suicídio", que foi atualizado em 2021, contudo não publicado no site da SEJU. Em Julho de 2025, foram realizados seminários para agentes socioeducativos sobre saúde mental e intervenção em crises; em outubro de 2025, foi realizado seminário sobre a atualização da Resolução, destinado aos profissionais das 28 Unidades Socioeducativas, equipe da CGS e conselheiros/as do CEDCA. Em janeiro de 2026, iniciou-se a coleta de sugestões preliminares para a atualização da Resolução, via formulário enviado às unidades, a fim de fundamentar, a partir delas, a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com profissionais das Unidades com diretrizes minimamente elaboradas. Após, serão constituídos 2 (dois) representantes das Unidades para revisão do documento junto aos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos implicados. A atualização da Resolução visa fortalecer a convivência familiar e comunitária através de atividades externas e oficinas de apoio semanais, fortalecimento do vínculo com a rede de saúde mental e garantia de acesso cêlere a profissionais especializados para avaliação e tratamento. A publicação final depende da tramitação interna na SEJU, envolvendo a Diretoria de Justiça (DJUS), a Diretoria Geral (DG) e o Secretariado de Estado. O processo busca integrar diretrizes técnicas atualizadas com a realidade prática das unidades, garantindo que o novo protocolo seja aplicável e eficaz. Foi elaborado o Mapa de Fluxos da Unidade de Londrina I, contemplando os acessos de veículos, pedestres e a organização dos fluxos internos das alas masculina e feminina. Tal documento orienta o planejamento e a execução das intervenções emergenciais, assegurando a compatibilização das obras com o funcionamento da unidade, manutenção da segurança institucional e a adequada segregação de fluxos durante a execução dos serviços, minimizando impactos às rotinas operacionais. Em relação ao início das obras, informamos que o processo licitatório referente às intervenções emergenciais da Unidade em questão, por meio do Pregão Eletrônico nº 973/2025, realizado em 23 de janeiro de 2026, encontra-se concluído, estando atualmente em fase administrativa a ser destinada à análise documental e às providências necessárias à formalização contratual. Para formalização está em fase de emissão da nota descentralizada de crédito junto à SEDEF, por ser recurso FIA. Concluída essa etapa será definido cronograma definitivo de início das obras com previsão de consolidação. Informa-se que foram realizadas visitas técnicas pela nutricionista da CGS em setembro, tanto nas unidades socioeducativas quanto na prestadora de serviço de alimentação. Os resultados dos testes de aceitabilidade e análise sensorial bem como as necessidades de ajustes nos quantitativos das carnes foram repassados para a nutricionista da empresa contratada e solicitado as devidas providências. Também foram realizadas orientações para os diretores e servidores responsáveis pela conferência/recebimento das refeições sobre checklist e providências a serem tomadas diante de inconformidades nas entregas dos alimentos. Em relação à aquisição de materiais de uso pessoal o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - esclarece que após Processo de Licitação de Registro de Preços conduzidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná e liberação destes resultados, a SEJU possui autonomia para realizar as compras dos materiais. No ato do recebimento no Almoxarifado é realizada conferência e com relação a especificação contida no pedido e no material entregue. Nos casos de não conformidade o produto é rejeitado e é solicitada nova entrega. Já no caso de observar inconsistência durante a utilização do produto, o fiscal do contrato deve notificar a empresa para que tome ciência e tome providências com relação a troca do bem. Esse processo de fiscalização, em se tratando de processo padrão, segue de maneira contínua. A proposta de regionalização do atendimento feminino proposto pela CGS foi validada em reunião realizada em 22/09 junto à Diretoria de Justiça e a Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura - UTEA. Ainda não foi enviado para apreciação do CEDCA, contudo após a validação da proposta pelo CEDCA, a proposição será formalizada via protocolo para viabilização das providências administrativas. Ainda em relação a alimentação as principais sugestões de alterações nas especificações técnicas para o termo de referência, visando a melhoria da qualidade da alimentação no próximo processo licitatório para todas as unidades socioeducativas foram previamente apresentadas ao Conselho, como resposta ao ofício nº 131/2025 - CEDCA no protocolo nº 23.650.000-4 e estão tramitando junto ao Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU. A Resolução 145/2018 - GS/SEJU que normatiza os procedimentos para recebimento e distribuição de refeições nas unidades socioeducativas está sendo revisada com previsão de término em março/2026, seguida de tramitação para publicação. Considerando a efetivação do PSS, o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - o tramite da contratação de agentes socioeducativos via Processo Seletivo Simplificado que segue sob o Protocolo nº 21.853.989-0 segue em fase final de contratação da empresa que realizará certame. Em relação à escolarização, o termo de Cooperação Técnica nº 202100005, firmado entre SEJU e SEED encerrou vigência em dezembro/2025, porém as tratativas para novo instrumento de cooperação iniciaram ainda durante o segundo semestre de 2025 e tramita através do Protocolo nº 24.908.133-7. Com vistas a assegurar a continuidade da oferta educacional nos CENSEs a SEED informou a partir do protocolado nº 25.258.992-9 que não haverá interrupção ou prejuízo no atendimento pedagógico nas unidades socioeducativas. O processo de revisão e atualização do Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo iniciará em fevereiro com previsão de consolidação em Agosto/2026. A partir da publicação de nova resolução será iniciado o processo de atualização dos Regimentos Internos das Unidades e dos Projetos Políticos Pedagógicos em conformidade com o novo Código de Normas com previsão para Dezembro/2026.

Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente, com o envio da cópia do Plano de Providência ao CAOPCAE/PR.

2.3.5. Ofício nº 815/2025 – CONANDA – informações sobre as diretrizes e parâmetros nacionais para a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo: Relato: Por meio do Ofício 815/2025, o CONANDA informou que o Plano Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo está em fase de revisão, com a realização de um Seminário no mês de Outubro de 2025, e a abertura de uma consulta pública que finalizou em janeiro de 2026. Com o envio de orientações específicas para a elaboração dos Planos Estaduais, logo após a etapa de revisão do Plano Nacional.

Parecer da Câmara: Ciente. **Oficiar o CONANDA** para que depois de finalizada a revisão do Plano Nacional seja encaminhado a este Conselho a metodologia de construção do Plano que sirva tanto para o Estado quanto para os municípios.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.3.6 Ofício nº 144/2025 – CMDCA de Londrina - Comunicação de visita técnica ao CENSE I de Londrina, providências adotadas e encaminhamentos institucionais: Relato: O CMDCA de Londrina informa sobre a realização de visita técnica ao CENSE I de Londrina devido à solicitação de renovação de registro do Centro de Socioeducação I – CENSE I, onde foram observadas situações que demandam atenção e providências, especialmente nos aspectos estruturais, organizacionais, de saúde e de garantia de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O CMDCA/Londrina ressalta que as recomendações ora apresentadas integram o acompanhamento institucional contínuo do equipamento, não constituindo óbice à renovação do registro ora concedida. Encaminhando para conhecimento a cópia do relatório, já enviada também a SEJU.

Parecer da Câmara: Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente.

2.3.7. Ofício Circular nº 71/2025 – CONANDA - Solicitação de Informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024 do Conanda. Formulário para preenchimento. Relato: Por meio do referido Ofício, o Conanda solicita informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024, que dispõe sobre Segurança e Proteção nas Unidades Socioeducativas, por meio do preenchimento de um formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQV2YwTRmNcmtdtDOHgreYJMpeM9Rk3lX3lfD0tnYWWcIAw/viewform> O preenchimento deve ser realizado pelos Conselhos Estaduais de Direito da Criança e do Adolescente, as respostas devem retratar fielmente a realidade atual. As respostas devem refletir a prática real das unidades, e não somente normativas ou intenções. Sempre que possível, devem ser anexadas evidências documentais, que comprovem a prática relatada, tais como: portarias, ordens de serviço, manuais, fotos de instalações, fluxos de revista e acolhimento, registros de formação, rotinas

internas, relatórios ou outros. Caso algum item da Resolução nº 252/2024 ainda não tenha sido implementado, o formulário deve registrar os motivos da não implementação; as barreiras identificadas; as necessidades de apoio para viabilizar a implementação. E ainda, caso não seja possível anexar todos os documentos nas unidades de download, os documentos complementares sejam encaminhados para o endereço eletrônico conanda@mdh.gov.br. O ofício é de Dezembro de 2025, e o prazo para o preenchimento era até o dia 22/02/2026. **Parecer da Câmara:** Ciente. Debater na plenária indicação de Conselheiros para responder o formulário encaminhado. Também oficiar o CONANDA solicitando a prorrogação do prazo para preenchimento. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com o encaminhamento do preenchimento do formulário na própria câmara de Garantias. 2.3.8**

Protocolo 25.413.806-1 - CENSE Curitiba Relato: Através do protocolo nº 25.413.806-1, a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo instruiu informação técnica que trata-se de comunicação acerca do fato ocorrido no Centro de Socioeducação de Curitiba – CENSE Curitiba, em 07 de fevereiro de 2026, envolvendo o óbito da adolescente I. S. M., 12 anos, residente de Curitiba, então em cumprimento de medida socioeducativa de internação provisória. A adolescente encontrava-se apreendida desde o dia 05/01/2026, em apuração de ato infracional análogo a ameaça. A situação foi identificada pela Agente de Segurança Socioeducativa que estava de plantão. De imediato, foram adotadas as providências emergenciais, procedimentos de primeiros socorros pela equipe, profissional de saúde e agentes da unidade, e acionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, apesar dos esforços foi confirmado o óbito. Foram realizados os encaminhamentos necessários para as providências junto à Polícia Civil e IML. Foram realizados contatos com a Casa de acolhimento onde a adolescente encontrava-se acolhida, bem com o tio de referência. Em ato contínuo, foram informados a promotoria de justiça e o juizado local sobre o ocorrido. Foi dado o suporte necessário aos familiares e providências de suporte emocional aos adolescentes e servidores (as). Outras medidas de apuração e de apoio estão sendo adotadas. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente.**

2.4. OUTROS: 2.4.1. Protocolo 25.183.130-0 – Resposta da SEED ao ofício 170/2026 - Denúncia referente às Escolas Cívico-Militares de Curitiba: Relato: Por meio da Informação nº 01/2026, o Departamento de Programas para a Educação Básica da SEED, às fls. 05, informa o que segue. “Todas as situações que chegaram ao conhecimento desta Coordenação, são instauradas Comissões de Verificação, cujos pareceres conclusivos subsidiaram a adoção das medidas cabíveis” Quanto ao episódio ocorrido no Colégio Cívico-Militar Vinícius de Moraes, localizado no município de Colombo, informa-se que chegou ao conhecimento desta Secretaria de Estado da Educação a realização de visita institucional do Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná, ocasião em que foi ministrada palestra acerca das atribuições da Secretaria da Segurança Pública (SESP) e do funcionamento de seus diferentes segmentos. Na oportunidade, o Secretário de Segurança apresentou ao coletivo escolar alguns dos diferentes segmentos que coordena, a exemplo do BOPE, com os cães e armamentos, corpo de Bombeiros e BPEC, cujos servidores foram homenageados pela prestação de serviços diretamente às instituições de ensino. Por fim, esta Secretaria de Estado da Educação orientou o Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte quanto à necessidade de que toda visita institucional aos estabelecimentos de ensino sob sua jurisdição seja previamente comunicada e acompanhada de roteiro detalhado das atividades a serem desenvolvidas, reforçando que o propósito do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná consiste em promover, por meio das atividades cívico-militares, o desenvolvimento de habilidades essenciais à vida, como disciplina, respeito, trabalho em equipe, patriotismo e valorização dos símbolos nacionais, com vistas ao fortalecimento das formações pedagógicas e à constituição de cidadãos conscientes e engajados com a sociedade. Quanto ao episódio envolvendo o Colégio Cívico-Militar João Turín refere-se a um vídeo gravado em 2023, e em razão do lapso temporal, fica prejudicada uma apuração mais minuciosa dos fatos, ainda assim, atualmente iniciou-se um processo de averiguação, tendo em vista indícios de cortes e edições quando comparado à versão original à qual tivemos acesso, em contraposição àquela divulgada na mídia. Na ocasião, a denúncia foi recebida por meio do SIGO nº 136229/2023, por intermédio do NRE de Curitiba, o qual tomou conhecimento dos fatos. Conforme apurado, um estudante havia solicitado ao Monitor para entoar uma canção, ao que, num primeiro momento, foi autorizado, entretanto ao perceber o teor da canção reproduzida, **o Monitor Militar imediatamente interrompeu a execução.** Enfatizamos ainda que os Colégios Cívico-Militares do Paraná participam de capacitações voltadas a ações preventivas e educativas diante de situações de violência intra e extraescolar envolvendo crianças e adolescentes. As ações pedagógicas seguem as diretrizes para prevenção, identificação e enfrentamento de violências no ambiente escolar, reforçando o papel da escola como espaço de proteção integral e garantia de direitos. **Parecer da Câmara:** Ciência. Convidar a SEED, em especial setor responsável pela Coordenação das Escolas Cívico-Militares, para esclarecer ao conselho questões relacionadas às recentes denúncias e a relação entre padronizações, como corte de cabelo para crianças e adolescentes, e questões pedagógicas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.4.2 Apuração e acompanhamento de denúncia de mendicância infantil envolvendo crianças indígenas em Campo Mourão (pauta AAMEC) Relato: Trata-se da solicitação da AAMEC quanto a apuração e o acompanhamento de denúncia de mendicância infantil envolvendo crianças indígenas no município de Campo Mourão/PR. Segundo a solicitante, no início do ano, duas crianças foram avistadas em situação de mendicância no semáforo que dá acesso para a saída de Mamborê e mais para frente dá acesso a Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves, em Campo Mourão. E ainda, no local, observou-se a presença de uma pessoa adulta em monitoramento distante. Após diligências e contatos com a rede de proteção local, se obteve a informação de que se trata de famílias indígenas acolhidas temporariamente na “Casa do Índio”. Segundo relatos da rede, embora o município ofereça suporte (cartão alimentação/cesta básica e permanência de 30 dias), a utilização de crianças para a mendicância é uma prática recorrente e um desafio não superado pela rede de proteção local. Solicita os seguintes encaminhamentos: 1. Diligência ao CMDCA de Campo Mourão: Que seja oficiado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Mourão para que apresente, no prazo legal, o Projeto Político Pedagógico e o Plano de Atendimento da Casa do Índio, bem como o fluxo de abordagem social vigente. 2. Esclarecimento sobre Fluxo de Atendimento: Qual o protocolo adotado pela assistência social e pelo município ao identificar crianças indígenas em situação de mendicância? Quais medidas de fortalecimento de vínculos e proteção à criança são aplicadas além do auxílio alimentação? 3. Encaminhamento ao Conselho Estadual dos Povos Indígenas: Dependendo das informações prestadas pelo município, que esta demanda seja enviada aos órgãos indígenas competentes e à Promotoria da Infância e Juventude para garantir que as intervenções respeitem as especificidades culturais, mas não negligencie o direito fundamental da criança de não ser explorada em vias públicas. **Parecer da Câmara:** Ciente, com a aprovação dos encaminhamentos sugeridos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.4.3. Recomendação ADM 10/2025 do MP/PR ao município de Icaraíma - Acompanhamento do Serviço de Acolhimento na Casa-Lar de Icaraíma: Relato: A Promotoria de Justiça de Icaraíma encaminha para conhecimento a Recomendação Administrativa 10/2025 expedida a Prefeitura Municipal referente ao Serviço de Acolhimento na Casa-lar. Na recomendação, foram solicitadas providências imediatas acerca das atividades de higiene, acompanhamento noturno de crianças e adolescentes por cuidadores do mesmo sexo, designação de funcionários suficientes para cobrir o plantão, e a comprovação de aquisição de materiais de vestuário para as crianças acolhidas, além da apresentação de documentos comprobatória sobre a regularização do imóvel. **Parecer da Câmara:** Encaminhar cópia ao CONSIJ/TJPR, para providências cabíveis. Também retornar ao MP/PR dando ciência e informando quanto ao encaminhamento dado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.4.4. Minuta da Recomendação aos CMDCA sobre a criação de espaços livres de brincar: Relato: Demanda originária do encaminhamento da reunião ordinária de Novembro sobre a pauta referente à fiscalização dos

Centros de Educação Infantil, onde foi aprovada a expedição de uma recomendação aos CMDCA's sobre a criação de espaços livres de brincar, com a indicação dos cuidados necessários ao público infante juvenil. Propõem-se a utilização da Nota Técnica Conjunta 01/2021 elaborada pelo CEDCA e a CPCA com o ajuste no conteúdo. Assim, segue o documento para análise da câmara. **Parecer da Câmara:** Em diligência. Retorno para próxima reunião com os apontamentos dos conselheiros da câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.4.5. Denúncia sobre o funcionamento do Conselho Tutelar do município de Alto Paraná: Relato: Por meio do Sistema Integrado para a Gestão de Ouvidorias – SIGO, o Cedca recebeu denúncia sobre o funcionamento do CT de Alto Paraná. A denunciante informa sobre as condições inadequadas do funcionamento do espaço físico, a falta de motorista, e a ausência de abertura de diálogo com o órgão gestor municipal. Informa também, que a situação já foi encaminhada ao MP, sem retorno até o momento. **Parecer da Câmara:** Oficiar o CMDCA do município e o NR Umuarama questionando acerca das denúncias apresentadas, se são de fato reais, qual o plano de providências e quais recursos financeiros aportados para solucionar a questão, e se existe previsão de capacitação para o Conselho Tutelar e a Rede de Atendimento. Também constar no ofício questionamento se os recursos oriundos da Deliberação nº 013/2025 foram destinados a sanar questões como a relatada na denúncia. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

2.4.6. Denúncia sobre violação de direitos humanos no Colégio Estadual Maria Montessori: Relato: A denunciante relata sobre ações de violações de direitos humanos, práticas discriminatórias e violência institucional ocorridas no Colégio Estadual Maria Montessori - Curitiba/PR. Além da ocorrência de falta de professores, onde os estudantes ficam semanas sem aulas efetivas, apenas sob supervisão de monitores. Os relatos também expõem uma cultura de fofoca e exposição entre profissionais da escola, onde as famílias que tentam buscar diálogo são constantemente desacreditadas e tratadas com desprezo. Em Novembro de 2025, os familiares se reuniram com o Núcleo Regional de Educação Boa Vista, onde foi confirmado que o órgão já tem conhecimento das denúncias e da conduta da diretora. A representante do núcleo pediu paciência para aguardar o andamento do processo administrativo, porém, já existem outras denúncias contra a mesma gestora desde o ano passado, inclusive protocoladas no Ministério Público. A denunciante ressalta que a situação é urgente solicitando apoio para o agendamento de uma reunião com o chefe do Núcleo Regional de Curitiba. **Parecer da Câmara:** Oficiar a SEED, com cópia para o Núcleo Regional de Educação do Boa Vista, solicitando que compareçam na próxima reunião do CEDCA/PR para prestar esclarecimentos referente à denúncia apresentada. **Parecer do CEDCA: Aprovado o envio de Ofício a SEED solicitando informações acerca do tramite da apuração administrativa do caso, com posterior retorno a denunciante.**

2.4.7. Denunciante solicita apoio na garantia de vaga escolar próximo a residência: Relato: A denunciante informa que está tendo dificuldades para garantir o direito à educação adequada e viável do filho, criança regularmente inserida na rede pública municipal de ensino. Relata que é mãe solo e que trabalha em período integral até às 19h, assim precisa de uma vaga na Escola Municipal Eny Caldeira que fica a 05 minutos de caminhada. A vaga integral disponibilizada recentemente foi direcionada a uma unidade localizada no Cassiopéia, a cerca de 25 minutos a pé da residência da família, o que se mostra incompatível com a realidade da família. Solicita apoio nos encaminhamentos formais junto à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba. **Parecer da Câmara:** Oficiar o Conselho Tutelar da regional da família, bem como a SEED, questionando acerca da garantia do direito da criança, da vaga ser garantida mais próxima, mencionada na denúncia. Com retorno da pauta para a próxima reunião. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com envio de Ofício a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, com retorno a denunciante sobre os encaminhamentos realizados.**

2.4.8. Plano de Ação da Câmara de Garantias de Direitos. Relato: Instrumental anexo. **Parecer da Câmara:** Preenchido o Instrumental. **Parecer do CEDCA: Ciente, com posterior finalização.**

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO. Formato híbrido. Link <https://meet.google.com/zup-ragh-wfz> Câmara: 12/02/2026 Plenária: 13/02/2026 Presidente: Amália Regina Donegá Relatora: YvY Karla Bustamante Abbde

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA – Conselho Tutelar (pauta trimestral): 3.1.1. Comitê Gestor Estadual do SIPIA: Relato: Informamos o envio do Ofício Nº 158/2025 CEDCA À ACTEP – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ. O referido documento comunica a retomada das ações de acompanhamento do comitê gestor estadual do sistema SIPIA, via câmara de capacitação, com previsão de início para o mês de março. Ressaltamos que, no dia 29 de janeiro de 2026, Também foi realizada a primeira Reunião Nacional dos Coordenadores Estaduais do SIPIA, juntamente com a coordenação nacional. Além disso, informamos que a coordenadora estadual do SIPIA participará do "Encontro Nacional por todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares", em Brasília, nos dias 23 e 24 de fevereiro. A participação atende ao convite formalizado pelo Ofício Circular nº 5/2026/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**

3.2. Protocolo 20.932.426-1 – Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato: O curso foi iniciado no dia 02/02/2026 no município de Ponta Grossa, com ações previstas nos municípios de Jacarezinho, Cornélio, Ivaiporã, Londrina, Campo Mourão, Paranaíba. Na primeira semana de Março haverá ações no município de Toledo, Umuarama e Foz de Iguaçu. A ação de divulgação junto e mobilização da rede está sendo realizada diretamente com os Núcleos Regionais da SEDEF. A coordenação do SIPIA também enviou para CTs – Conselhos Tutelares e para os CMDCA's – Conselhos Municipais de Direito da Criança e Adolescente. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**

3.2.1. Divulgação da Programação e participação do CPA/PR: Relato: Conforme discussão no grupo do CPA/PR informa-se que os mesmos solicitaram a análise quanto ao direcionamento de vagas para a participação na capacitação, ou até mesmo, a viabilização da participação dos representantes do CPA na abertura do curso presencial em suas cidades de origem. **Parecer da Câmara: Concordamos com a disponibilização das vagas para os adolescentes do CPA/PR. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato: Informamos que no dia 29 de Janeiro ocorreu uma reunião entre os adolescentes do CPA e os professores da UFPR que ficaram responsáveis pelas escutas e oficinas realizadas com as crianças e adolescentes (Profª Angela e Profº Leonildo). Os prof's explicaram como se deu as escutas e as oficinas e também combinaram com os adolescentes que seria encaminhado o diagnóstico e o relatório das escutas para que eles pudessem se apropriar do documento e realizar seus apontamentos. O diagnóstico já foi enviado e o relatório das escutas está sendo finalizado pela Universidade para posterior envio ao CPA e ao CEDCA. Também foi disponibilizado no grupo para conhecimento e contribuição de todos o diagnóstico do Plano Decenal Além disso, no dia 04 de fevereiro, o adolescente Rian participou da reunião do CMDCA de Campo Largo, onde realizou uma fala sobre o CPA e sua importância. Será enviado para os CMDCA's um FORMS para realizar um levantamento de dados sobre o CPA em cada conselho municipal. **Parecer da Câmara: Ciente e aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

3.3.1. Resolução Ad Referendum nº 11/2026 – CEDCA/PR – Formalização CPA/PR e Ofício nº 141/2025 – CEDCA/PR. Relato: A Resolução Ad Referendum nº 11/2026 – CEDCA/PR formalizou a composição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA do Estado do Paraná, para o mandato 2025-2027, até que o processo de escolha regulamentado pelo CEDCA seja efetivo, com o envio do Ofício nº 141/2025 – CEDCA/PR ao Conanda. No ofício foram ressaltadas as ações desenvolvidas pelo comitê, e a participação do grupo em diversos espaços, tais como: reuniões dos CMDCA's, eventos Estaduais, reuniões do CEDCA/PR, Grupos de Trabalho e outros eventos relacionados à Política da Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Composição atual:** I – Titular: Rian Eduardo Carvalho, RG/ CPF: xxx.588.769-00 II – Suplentes: a) Rikelle Dias Nogueira, RG: xx.334.414-9 b) Giovana Muller Andre, RG: 16.235.xxx-4 c) Estela Emanuele Birelo Thibes, RG: 14.xxx.355-8

Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a aprovação da Resolução Ad Referendum 11/2025 pelo

colegiado. 3.3.2. Ofício 292/2025 – PDNDHCA – Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal: Relato: Registra-se a confirmação de presença dos membros do CPA/PR, Rian e Rikelme no Seminário Nacional a ser realizado nos dias 18/03 a 20/03/2026 em Brasília. Com a participação do adolescente Rian na reunião do CONANDA via o CPA Nacional, abriu-se outra vaga para o CPA/PR, sendo esta direcionada a Giovana André, que após a confirmação, desistiu da participação por motivos de trabalho. Sem novas indicações pelo grupo, foram mantidas apenas as participações do Rian e do Rikelme. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3.3. Nota e Caderno orientativo sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA);** Relato: Trata-se do envio do Caderno Orientativo da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) pelo CONANDA, para conhecimento e ampla divulgação aos municípios. Entre outras orientações, registra-se o nº da delegação do PR para a Conferência Nacional com 52 delegados, sendo 26 adultos e 26 crianças e adolescentes. A 13ª CNDCA será realizada no período de fevereiro de 2026 a outubro de 2027 e contará com as seguintes etapas: Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026; Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027 Conferência Nacional: outubro de 2027. Com a observação de que as Conferências Municipais e/ou Regionais deverão eleger os delegados (as) para as etapas estaduais e do Distrito Federal, em número a ser definido pela Comissão Organizadora Estadual ou do Distrito Federal. **Parecer da Câmara: Ciente, com sugestão de participação dos adolescentes do CPA/PR - Raul na organização da etapa Estadual. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 3.3.4. Plano de Ação da Câmara de Capacitação.** Relato: Segue o instrumental anexo. **Parecer da Câmara: A definir. Parecer do CEDCA: Ciente, documento a ser finalizado.** A mesa diretora encerrou a reunião agradecendo a participação de todos (as) presentes. Essa ata foi redigida pela Secretária Executiva, e após a aprovação será publicada no DIOE. Gravação da reunião disponível no Canal do Youtube – https://www.youtube.com/watch?v=go_xDCrjm8

60280/2026

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO ORDINÁRIA
19/03 e 20/03/2026**

Plenária de abertura: Realizada no décimo nono dia do mês de Março em 1ª chamada: **Inclusões de pauta: Câmara de Políticas:** Protocolo 25.499.140-6 – Município de Londrina – Solicita orientações sobre a Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR, Protocolo 25.575.879-9 – Uniãoeste – Ofício para Descrição de Metas e Ações para o novo Plano Estadual da Juventude e Revisão das Notas Técnicas sobre Aprendizagem, de 2017, e Cadastro Aprendizagem, também de 2017 e Revisão da Nota Orientativa do CEDCA sobre registro e inscrição no CMDCA de 2022. **Câmara do FIA:** Ofício nº 112/2024 – CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício nº 129/2021 – Sobre Reordenamento dos serviços da PSE/utilização do recurso do FIA. **Câmara de Garantias:** Ofício COMTIBA sobre o ocorrido no Cense de Curitiba e Protocolo: 25.183.130-0 Denúncia referente às Escolas Cívicas Militares de Curitiba. **Câmara de Capacitação:** Intensificar a mobilização e divulgação da Capacitação aos CMDCA. **Plenária:** Proposta de suspensão do Edital 03/2025 – SEDEF e a recomposição das Câmaras Setoriais. **Pauta Aprovada. Plenária Ordinária:** O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu em formato híbrido, presencialmente no vigésimo dia do mês de Março de 2026, em 1ª chamada (início às 09h) na sala de reuniões do 7º andar, do Palácio das Araucárias, situado à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de link do meet: <https://meet.google.com/xzb-cbsw-gfd> **Conselheiros presentes: Representantes da Sociedade Civil:** Vice-Presidente, Gabriel de Franco Rocha (HPP), Henry Baptista Xavier (UNILEHU), Lizandra Vaz Slavadori (suplente – ABEC), Yan Leonardo Bem (Instituto Jeferson Bizotto), Priscila Gracieli de Melo (APAE de São Sebastião da Amoreira), Nilson Ribeiro da Silva (Guarda Mirim de Arapongas), Alexandra Alves José (EPESMEL), Nadir Fantin (AAMEC), Elisa Franciele Araújo (suplente- Fundação Iniciativa) e José Cláudio Pereira (Ledi Mass). **Representantes Governamentais:** Presidente - Prisciane de Oliveira (SEDEF), Juliana Sabbag (suplente – SEDEF), Viviane Ribeiro (Casa Civil), João Carlos Pires (Esporte), Amália Regina Donegá (SETI), Francisco Peres Júnior (SEAB), Carlos Eduardo Rodrigues (suplente SEED), Alex Sandro (SEJU) e Ingrid Nascimento (suplente - SEJU), Victor Hugo Ribeiro (SETR), Alessandra Simões da Costa (suplente – SESA), Luiza Perez Moraes (SESP) e Luciano Arantes Sanches (SEPL). **Justificativa de ausência:** Carla Marcelino (TJ/PR), Adriano Roberto dos Santos e Marcelo Oliveira da Ass. Antônio e Marcos Cavanis. **Equipe CPCA:** Juliana Muller (SEC/CEDCA), Priscila Mayer e Ayslan Prost. **Assessores e colaboradores:** Ângela Mendonça (AOB/PR) e Renato Martins (DPE/PR). **1. Aprovação das atas pendentes,** a saber: 09/12/2025 (Ordinária), 10/12/2025 (Ordinária), 10/12/2025 (continuação da Ordinária) e 21/01/2026 (Extraordinária). Pautas aprovadas sem o recebimento de contribuições. **2. Informes da Secretaria-Executiva: Alteração da composição GOV (em tramitação)** - SESP – Substituição da titular Eliete pelo Delegado de Polícia Rodrigo Roderde; **Ofícios recebidos:** NUDIJ – DPE/PR - Solicita esclarecimentos sobre possíveis irregularidades no processo de eleição da sociedade civil para o CEDCA/PR (biênio 2025/2027); Ofício nº 157/2026 – OAB/PR – Indicação de representante suplente, Ângela Mendonça em substituição da Glauce Arruda; Ofício nº144/2026 – CAOPCAE/PR – Solicitando regularização das publicações das parcerias com OSCs realizadas por meio de Deliberações deste Conselho. **Convites: Núcleo da Socioeducação da UFPR** convida para a apresentação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) Limiar da Margem, do Estado do Paraná. Evento dia 31/03/2026 na UFPR; **Coordenação de Enfrentamento às Violências da SNDCA/MDHC** convida para o Fórum Regional da revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes Evento dias 19 e 20/03 em Porto Alegre/RS; **Município de Santa Helena convida** conselheiros do CEDCA para palestrar na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 26/06/2026. A respeito desse convite, registra-se a discussão do colegiado quanto à competência dos conselheiros em realizar palestras sem remuneração. Onde a conselheira Nadir Fantin (AAMEC) expôs que o município tem a obrigação de prever esse gasto no orçamento, com a preocupação de como o conselho dará conta de atender os demais convites dos 398 municípios do Estado do Paraná que podem chegar, sendo contra a essa indicação. **Encaminhamento:** Para não deixar o município esperando a resposta, será consultada no grupo Governamental a disponibilidade de um conselheiro, e a consulta ao segmento da Sociedade Civil será realizada após a composição do mandato. **Avisos:** Casa Civil encaminha Ofício Circular sobre o prazo de Desincompatibilização das Eleições de 2026, até o dia 31/03/2026; **Viagens: Conforme o Decreto nº 6.358 de 28/06/2024 (anexo).** A Prestação de contas (art. 27) – deve ser realizada no prazo máximo de três dias úteis do retorno A Solicitação de viagem (art. 9º § 1) – deve ser realizada com antecedência mínima de dez dias da data do deslocamento. Portanto, as solicitações das novas viagens ficam condicionadas ao cumprimento do prazo das prestações de contas. Como a próxima reunião ordinária do CEDCA/PR está agendada para os dias 23/04 e 24/04, as solicitações devem ser enviadas até o dia 14/04/2026. **Controle de Faltas:** - Disponibilizado no drive o controle de faltas de 2025 e 2026 para ciência dos conselheiros, visando o aprimoramento do processo no próximo biênio. **4. Informes dos Conselheiros:** O conselheiro Alex Sandro (SEJU) informa e convida os conselheiros da região para a inauguração da biblioteca do Cense de Cascavel I. **5. Relato da Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil:** Com a aprovação da alteração do regulamento do Processo Eleitoral da Sociedade Civil na Reunião Extraordinária do CEDCA realizada no dia 04 de Março de 2026, foram realizadas as seguintes ações: 1) Publicação da Del. 10/2026 – CEDCA/PR; 2) Reorganização da Comissão Eleitoral aprovada pela Del. 11/2026 – CEDCA/PR com a composição: **I – Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FÓRUM DCA/PR:** a) Edinalva Severo; b) Fernanda de Araújo Stresser; c) Marina Ponhiwas. **II – Representações Governamentais do CEDCA/PR:** a) Prisciane de Oliveira, representando a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família; b) Francisco Peres Junior, representando a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB; c) João Carlos Pires de Camargo Alves – Secretaria de Estado do Esporte – SEES; 3) Realização de 03 reuniões (06/03, 11/03 e 13/03) em observância ao prazo do novo cronograma aprovado, com a realização da apresentação dos trabalhos, reorganização e liberação de acesso aos documentos, e a produção de 02 listas publicadas, sendo elas: 3.1) Relação das OSCs eleitorais que devem apresentar o registro do CMDCA; 3.2) Relação das OSCs eleitorais habilitadas. 4) Atualização do site do CEDCA e a elaboração do tutorial referente à abertura do e protocolo. **Próximas ações: Prazos para o envio do documento solicitado: 16/03 a 27/03/2026.** O vice-presidente Gabriel de Franco Rocha (HPP) e a representante do Fórum DCA/PR Fernanda de Araújo perguntaram como se dará o processo de análise dos pedidos de impugnação do ano de 2025. Onde a comissão não analisou ou não publicou as análises recebidas. A presidente Prisciane esclareceu sobre a publicação de 02 listas, sendo: eleitores habilitados são aqueles que apresentaram o comprovante de inscrição, e as OSCs que apresentaram a autodeclaração e deverão apresentar o registro do CMDCA. Os casos de recursos próprios referentes às inscrições como eleitores foram avaliados na época com a apresentação de documentos. Sobre as inscrições como candidatos, como não foi feito alteração do regulamento, as mesmas permanecem habilitadas. Sobre as inscrições das OSCs que tenham um processo administrativo correndo no MP para apuração de eventual fraude, caso seja constatado com a decisão judicial, o colegiado deverá acionar a Comissão de Ética e a OSCs suplente eleita na região. O conselheiro Gabriel perguntou em específico sobre um pedido de impugnação feito a uma OSC candidata que possui filial como eleitorais dentro da mesma região. Registra-se que a Comissão Eleitoral deverá resgatar as referidas situações no prazo estabelecido pelo cronograma. Finalizando, a presidente Prisciane reforçou a informação sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 270 de 2026 referente à prorrogação do mandato da Sociedade Civil. **Inclusões de pautas: Proposta de suspensão do Edital 03/2025 – SEDEF.** A conselheira Juliana Sabbag (CPCA/SEDEF) ressaltou que é gestora desse Termo de Colaboração firmado com a OSC Renovato e a SEDEF. Onde existem processos que são nossos deliberativos do conselho, e existem processos que são do executivo. Dentro do processo do Termo de Colaboração existe todo um rito legal que precisa ser cumprido, e não é uma decisão

do Conselho que autorizou a abertura do Edital que fará a suspensão do mesmo. O conselho pode optar por reiterar o Ofício, informando que a ausência de resposta poderá ensejar em decisões futuras. Mas o conselho sozinho não faz suspensão de um Termo de Colaboração que foi assinado entre partes baseado em uma deliberação legítima. A gente explica que o conselho está estudando sanções, mas não é possível neste momento que o conselho delibere pela suspensão de um projeto, da mesma forma que a gente na pode suspender nenhuma das outras parcerias em Termos firmados. O conselheiro José Claudio (Ledi Mass) afirma que entende a posição, mas reitera que nos próximos editais terá que ser incluído uma cláusula de proteção e respeito a este conselho, que financia e deve fiscalizar as ações. Uma cláusula citando que a qualquer momento o conselho pode solicitar documentos as OSCs para fiscalizar. Solicitando o registro da falha do referido Edital. A SEC, Juliana ressaltou que o setor responsável na SEDEF pela análise da prestação de contas está trabalhando no processo com o acompanhamento do Tribunal de Contas, onde o protocolo será apresentando na próxima reunião.

Recomposição das Câmaras Setoriais. O colegiado registra o consenso de que a recomposição das Câmaras Setoriais (previsto no Regimento Interno para ser anual) ocorrerá após a posse do novo mandato previsto para o mês de Maio de 2026.

6. Relato das Câmaras Setoriais:

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS Câmara: 19/03/2026 Plenária: 20/03/2026 Presidente: APAE Relator: SEDEF 1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente): Relato: Sem pauta, organizar o cronograma das ações no Plano de Ação da Câmara para 2026.

Parecer da Câmara: Ação revista no Plano de Ação da Câmara. **Parecer do CEDCA: Ciente. 1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente): Relato:** A UFPR encaminhou, no final de 2025, o diagnóstico preliminar para ciência e manifestação de todos os membros que compõem o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal. Todos os apontamentos recebidos foram encaminhados para a Universidade, que, após análise, remeteu nova versão do material para apreciação. Essa nova versão foi novamente enviada ao Comitê, e as contribuições e apontamentos estão sendo compilados para envio à UFPR a fim de subsidiar a versão final do documento. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.3. PROJETOS: 1.3.1 Protocolo 25.446.741-3 - Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: Protegendo a Infância e a Adolescência do Instituto de Saúde São Lucas:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “PROTEGENDO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, no valor de R\$ 3.687.837,12 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL. A proposta visa garantir a atenção especializada e integral a todas as crianças e recém-nascidos de Pato Branco, dos 15 municípios da região sudoeste do Paraná e outros 15 municípios que compõem a 7ª Regional de Saúde do Paraná (com atendimento profissional especializado e qualificado nas áreas de obstetrícia, nutrição, psicologia e assistência social; garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, rede socioassistencial e serviços de saúde humanizado e de qualidade. Assim, de acordo com o Instituto de Saúde São Lucas serão beneficiados com o projeto 596 crianças e 68 adolescentes gestantes, totalizando 664 atendidos. O público alvo é composto por crianças de 0 a 12, recém-nascidos prematuros e adolescentes gestantes, do município e da região de Pato Branco, local onde será realizado o projeto. O NR de Pato Branco/ IARA e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas às fls. 149 e 152. **Parecer da Câmara:** Aprovada a inclusão. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.3.2 Protocolo 25.394.241-9 - Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Raízes” da Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Raízes” no Banco de Projeto do FIA, no valor de R\$ 7.346.473,76 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) pela Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro. A proposta visa garantir o fortalecimento das ações socioeducativas e de apoio familiar promovendo o desenvolvimento integral de crianças, o fortalecimento de vínculos familiares e o impacto positivo na comunidade de forma estável, segura e sustentável. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pela OSC CIAF que promove atividades socioeducativas, culturais, esportivas e lúdicas, voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, à prevenção de situações de risco social e à construção de relações baseadas no respeito, na cooperação e na cidadania. No que tange seu público-alvo são aproximadamente vinte e cinco (nº 25) crianças na faixa etária entre seis (nº 06) e onze (nº 11) anos, meninos e meninas, residentes nos bairros Guabirubeta, Uberaba, Vila Hauer, Vila São Paulo, além de moradores de áreas de ocupações irregulares ou bolsões de pobreza das circunvizinhanças, que vivem em contextos de vulnerabilidade econômica, social e/ou relacional, bem como aquelas em acolhimento institucional, alocadas em instituições parceiras e os encaminhados pelos CRAS do território. A equipe será composta por profissionais, com a seguinte configuração: **Coordenador do Projeto:** 20 horas semanais – Responsável pela gestão, integração com a rede e monitoramento do projeto. **Educadores Sociais (2):** 20 horas semanais – Conduzirão as oficinas e atividades regulares. **Auxiliar Administrativo:** 20 horas semanais – Apoiará na organização das atividades e no registro de dados do projeto. **Pedagoga:** 20 horas semanais – Oferecerá suporte pedagógico às crianças, elaboração de metodologias educativas alinhadas às necessidades de cada faixa etária. **Oficineiros Voluntários:** Participarão semanalmente, conduzindo oficinas temáticas que complementem as atividades regulares. **Profissional de Limpeza e Serviços Gerais:** 20 horas semanais – Responsável pela manutenção, limpeza e organização dos espaços utilizados para as atividades, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e a equipe. **Profissional Auxiliar de cozinha/cofeira:** 20 horas semanais – Responsável pela manipulação e preparação de alimentos para o lanche/refeição das crianças dentro do período de permanência na instituição. Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre vencimentos e salários de profissionais, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e aquisição de imóvel. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas às fls. 149 e 152. **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito, com necessidade de adequação dos valores e obrigações patronais a serem pagos ao captador, uma vez que extrapolam os limites previstos na deliberação 58/2023 e retorno na câmara do FIA. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.3.3. Protocolo 25.372.493-5 – Inclusão do Projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV” do Instituto Bom Aluno do Brasil:** Relato: Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV no Banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 249.954,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). A proposta visa promover o desenvolvimento integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pelo Programa Bom Aluno – Fase IV, por meio do fortalecimento da permanência escolar, da ampliação de oportunidades educacionais e culturais, do acompanhamento psicossocial e da melhoria das condições de infraestrutura e mobilidade do projeto. As ações destinam-se a crianças e adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses, sendo ofertadas gratuitamente no contraturno escolar (manhã e tarde), organizadas em ciclos formativos, priorizando a prevenção de situações de risco, o fortalecimento da permanência escolar e a promoção do desenvolvimento integral, residentes na Cidade de Curitiba e Grande Curitiba. Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre a compra de materiais educativos e esportivo, equipamentos para áudio, vídeo, notebook, mobiliário em geral e um veículo. E a equipe técnica envolvida não será remunerada com recursos captados por este projeto. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações. **Parecer da Câmara:** Aprovada a inclusão. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.4. OUTROS: 1.4.1 Ofício nº 250947/2026 – DPE/PR – Informações sobre o atendimento a gestantes e mães em situação de rua:** Relato: Trata-se do retorno ao Ofício 153/2025 – CEDCA/PR solicitando esclarecimentos técnicos e institucionais sobre as ações desenvolvidas em prol de crianças e famílias em situação de rua. A pauta é originária da reunião do mês de Dezembro onde a AAMEC solicitou informações sobre o atendimento de crianças em situação de rua via a Câmara de Garantias de Direitos. Em resposta a DPE/PR informa o que segue. “Informamos que as atividades mencionadas por este Conselho estão centralizadas no Grupo de Trabalho (GT) “Mães nas Ruas”, uma instância de articulação intersetorial que integra a DPE-PR, a Rede de Proteção da Infância, o Consultório na Rua e a organização da sociedade civil Mãos Invisíveis. Esta atuação conjunta fundamenta-se na perspectiva da interseccionalidade, reconhecendo que a sobreposição de vulnerabilidades (gênero, raça e condição de rua) exige uma resposta estatal coordenada para garantir o direito à maternagem. O GT atua em Curitiba por meio de busca ativa e acompanhamento jurídico-social contínuo, visando neutralizar práticas de separação forçada de recém-nascidos e assegurar o direito à convivência familiar. A parceria com a ONG Mãos Invisíveis é estratégica, pois permite o acolhimento qualificado de gestantes em situação de extrema vulnerabilidade, mitigando os riscos decorrentes da violência estrutural e de gênero. Para o ciclo de 2025 e 2026, o GT estruturou ações de incidência política e pedagógica, que incluíram reuniões técnicas com equipes de saúde de maternidades do SUS, capacitações para conselheiros(as) tutelares e a elaboração de protocolos de orientação técnica e jurídica. As ações oferecidas pela Defensoria Pública abrangem não somente a defesa nos processos judiciais de medida de proteção e destituição do poder familiar, mas ampliam-se para a incidência e articulação para moradia digna até mutirões de regularização documental, essenciais para o exercício da cidadania e para o acesso às políticas públicas. Informa-se também que está em curso o projeto institucional “Justiça Materna - Defensoria Pelas Mães Em Situação De Rua”, que visa prevenir a institucionalização indevida e precoce de bebês e engloba o “GT Mães nas Ruas”. A metodologia do projeto adota uma abordagem multidisciplinar, fortalecendo o protagonismo materno e garantindo que o Princípio do Melhor Interesse da Criança seja interpretado de forma a priorizar a preservação dos vínculos biológicos e afetivos, sempre que possível. **Parecer da Câmara:** Convidar os participantes do GT mencionado pela Defensoria Pública no ofício para apresentação e disponibilização de material relacionado aos fluxos de atendimento das mães em situação de rua e das crianças acolhidas. **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **1.4.2. Plano de Ação da Câmara de Políticas Públicas. Relato:** Instrumental anexo para verificação e complementação. **Parecer da Câmara:** Realizado o preenchimento do instrumental. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Inclusões de Pauta: 1) Protocolo 25.499.140-6 – Município de Londrina – Solicita orientações sobre a Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR. Relato:** Por meio do Ofício nº 104/2026 a Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina solicita orientação quanto à possibilidade de custeio do referido serviço, por meio de parceria com Organizações da Sociedade Civil de “Atendimento Emergencial de Pernoite” como modalidade compatível com o serviço de Casa de Passagem, para fins de aplicação dos recursos previstos na Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR, considerando sua natureza provisória, emergencial, protetiva e sua finalidade de proteção imediata de crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos. Em análise, a Divisão de Proteção Social Especial da CPAS/SEDEF por meio da Informação Técnica nº 106/2026 (às fls. 7) informa o que segue. “... o acolhimento de crianças e adolescentes desacompanhados de suas famílias não pode ocorrer de forma eventual ou sem a formalização da medida protetiva, sendo vedada a manutenção de estruturas que funcionem exclusivamente como “pernoite” ou acolhimento informal. Ademais, a própria Deliberação nº 04/2023 delimita que as Casas de Passagem apoiadas com os recursos do FIA destinam-se ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias, especialmente em situação de trânsito, não se confundindo com serviços de acolhimento institucional individualizado para crianças e adolescentes”. “Diante do exposto, esta Divisão de Proteção Social Especial manifesta-se **desfavorável** ao à solicitação da Secretaria de Assistência Social de Londrina à utilização dos recursos previstos na Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR para seu custeio da Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes, e reitera: 1. A modalidade de acolhimento descrita não é reconhecida na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS e pelas Orientações Técnicas dos

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2. A Deliberação nº 04/2023 – CEDCA/PR destina-se a Casas de Passagem voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes acompanhados de suas famílias, especialmente em situação de trânsito, não contemplando a modalidade descrita pelo município". **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar a resposta da DPSE/SEDEF ao CMDCA do município. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** 2) Protocolo 25.575.879-9 – Unioeste – **Ofício para Descrição de Metas e Ações para o novo Plano Estadual da Juventude.** Relato: A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste responsável pelo processo de construção do novo Plano Estadual da Juventude, instrumento estratégico fundamental para a consolidação de políticas públicas intersetoriais, e alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais de direitos humanos, solicita o encaminhamento das seguintes informações: 1. Ações, programas e projetos atualmente desenvolvidos ou em fase de planejamento voltados às pessoas jovens; 2. Metas, objetivos e indicadores, com prazos de curto, médio e longo prazo, que possam compor o novo Plano Estadual; (2026 a 2029) 3. Identificação de desafios, lacunas e necessidades para o aprimoramento das políticas públicas direcionadas a esse público; 4. Propostas de articulação intersetorial e fortalecimento da transversalidade das ações. **Parecer da Câmara:** Considerando que a universidade além do plano de Plano de Ação, construiu um diagnóstico relacionado à juventude paranaense, solicita-se o envio de proposta de ações, programas e projetos relacionados ao público adolescente, público vinculado a este Conselho, para análise e contribuições do CEDCA/PR. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** 3) Revisão das Notas Técnicas sobre Aprendizagem, de 2017, e Cadastro Aprendizagem, também de 2017. Relato: Estruturar uma nova nota, contemplando orientações acerca da responsabilidade das OSCs que oferecem serviços de aprendizagem a adolescentes, priorizando o interesse dos adolescentes, fortalecendo a atenção dos CMDCA ao tema. **Parecer da Câmara:** Os conselheiros da Sociedade Civil, atuantes na área de aprendizagem, formularão nova proposta de Nota Técnica voltada aos CMDCA, visando a definição de parâmetros mínimos para o registro da organização e inscrição de programas e projetos destas organizações formadoras, no intuito de fortalecer a política de proteção integral dos adolescentes. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** 4) Revisão da Nota Orientativa do CEDCA sobre registro e inscrição no CMDCA de 2022. Relato: Observada a necessidade de reelaborar a Nota Técnica tornando-a de mais fácil entendimento e contemplando a legislação atual, contendo sugestões de parâmetros para o registro de OSCs e inscrição de programas/projetos nos CMDCA. Conter também orientação para órgãos públicos quanto à inscrição de programas e projetos nos CMDCA. **Parecer da Câmara:** A partir do documento produzido para aprendizagem pelos Conselheiros da Sociedade Civil, a câmara irá adequar as situações gerais relacionadas ao registro das organizações e inscrição de programas/projetos nos CMDCA. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO** Câmara do FIA: 19/03/2026 **Plenária: 20/03/2026 Presidente:** Ticyana Begnini **Relator:** Adriano Roberto dos Santos **4.1 BALANCETE: 4.1.1 CEDCA – Balancete referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Leonardo Bettega, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações: **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **4.2 PROJETOS/ EDITAIS: 4.2.1 Retorno do Protocolo 25.137.977-7 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Programa Educacional Trilha do Saber” do Instituto Purunã:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Programa Educacional Trilha do Saber”, do Instituto Purunã, no de valor R\$ 1.021.806,34 (Um milhão, vinte e um mil, oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos), para fins de composição do Banco de Projetos do FIA, regulamentado pela Deliberação nº 058/2023 – CEDCA/PR. A proposta visa contribuir para a formação integral de crianças, jovens e adolescentes do Distrito de São Luiz do Purunã, fortalecendo trajetórias educativas, elevando a qualidade do ensino e promovendo, igualmente, a formação continuada dos profissionais da educação, de modo a construir uma base sólida para um futuro promissor. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 136 a 139. O mérito da proposta foi aprovado na reunião anterior, com o encaminhamento da Câmara do FIA, onde a OSC por meio do Ofício às fls. 144 informa o que segue. **1. Justificar e comprovar a quantidade de professores a serem contratados no município devido à inconsistência de dados referentes ao nº de profissionais de educação (menor do que o compatível) do município de Balsa Nova e do distrito de São Luiz do Purunã, obtidos no site da Secretaria da Educação – SEED, Consulta Escolas: www.consultasescolas.pr.gov.br:** Por se tratar de um programa complementar a educação formal, temos nossa própria equipe e oficineiros contratados exclusivamente para conduzirem as atividades aos alunos do CMEI, Fund I, Fund II e Ensino Médio, conforme periodicidades e objetivos descritos no projeto protocolado. Esse time é composto por: **OFICINEIRO DE CIRCO** – para aulas aos alunos do CMEI e FUND I **01 OFICINEIRO para FORMAÇÃO EM RECEPTIVO DE TURISMO** – para as aulas aos alunos do FUND I, FUND II E ENSINO MÉDIO **03 PROFESSORES que ministram as aulas de reforço escolar em contraturno** – para os alunos do FUND I – 5 turmas, 2x por semana, com 10 alunos cada. **01 PROFESSOR que ministra as aulas de reforço escolar em contraturno** – para os alunos do FUND II – 2 turmas, 2x por semana, com 10 alunos cada + a **Formação para o Mundo do Trabalho** aos alunos do Ensino Médio (Desperta) **2. Justificar o custo elevado descrito na Planilha de Custo/ Aplicação (página 33) referente à contratação de pessoal (em consonância com a questão acima):** Os custos com pessoal previstos para as atividades educativas são: **EDUCAÇÃO – Salário Mensal 35.380:** 1 **OFICINEIRO DE CIRCO** - PJ (CMEI e FUND I) - oficineiro trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ – 3.600 1 **OFICINEIRO DE FORMAÇÃO EM RECEPTIVO DE TURISMO** (FUND I, FUND II E ENSINO MÉDIO) - oficineiro trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ – 3.200 3 **Professores Autônomos (CONTRATURNO ESCOLAR FUND I) - professores trabalham em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ – 7.500 1 Professor Autônomo (CONTRATURNO ESCOLAR FUND II E DESPERTA) - professor trabalha em outras escolas, não tem dedicação exclusiva com o IP e prefere modelo PJ – 3.200 1 COORDENADORA EDUCACIONAL - PJ por opção - ex diretora da escola aposentada e agora contratada pelo Instituto Purunã para coordenação do Programa – 7.000 Valor referente ao percentual do salário da gerente, percentual de tempo este que é dedicado ao projeto educacional - responsável pela gestão do programa, todos os encargos são pagos pelo IP - 6.980 Valor referente ao percentual do salário do adm, percentual de tempo este que é dedicado ao projeto educacional, responsável administrativo/financeiro do programa, todos os encargos são pagos pelo IP – 3.900 **3) Verificar a inconsistência de dados do Projeto (página 22) referentes à quantidade de pessoas a serem beneficiadas (600 pessoas) e o indicativo do Público alvo (400 pessoas).** Serão beneficiados 400 alunos de São Luiz do Purunã – importante reforçar que não foi possível modificar este número digitado erroneamente de 600, favor considerar os 400 alunos, por gentileza. **Parecer da Câmara:** **Aprovada a inserção no Banco de Projetos.** **Parecer do CEDCA/PR:** **Aprovado o parecer da Câmara.** **4.2.2. Protocolo 25.446.741-3 – Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Proteger a Infância e a Adolescência” do Instituto de Saúde São Lucas:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “PROTEGENDO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA”, no valor de R\$ 3.687.837,12 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos) do Instituto de Saúde São Lucas – ISSAL. A proposta visa garantir a atenção especializada e integral a todas as crianças e recém-nascidos de Pato Branco, dos 15 municípios da região sudoeste do Paraná e outros 15 municípios que compõem a 7ª Regional de Saúde do Paraná (com atendimento profissional especializado e qualificado nas áreas de obstetrícia, nutrição, psicologia e assistência social; garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, rede socioassistencial e serviços de saúde humanizado e de qualidade. Assim, de acordo com o Instituto de Saúde São Lucas serão beneficiados com o projeto 596 crianças e 68 adolescentes gestantes, totalizando 664 atendidos. O público alvo é composto por crianças de 0 a 12, recém-nascidos prematuros e adolescentes gestantes, do município e da região de Pato Branco, local onde será realizado o projeto. O NR de Pato Branco/ IARA e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 149 e 152. **Parecer da Câmara:** **Aprovada a inserção no Banco de Projetos, no que se refere a CAMFIA.** **Parecer do CEDCA/PR:** **Aprovado o parecer da Câmara.** **4.2.3. Protocolo 25.394.241-9 - Inclusão do Projeto no Banco de Projetos: “Raízes” da Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto “Raízes” no Banco de Projeto do FIA, no valor de R\$ 7.346.473,76 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) pela Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro. A proposta visa garantir o fortalecimento das ações socioeducativas e de apoio familiar promovendo o desenvolvimento integral de crianças, o fortalecimento de vínculos familiares e o impacto positivo na comunidade de forma estável, segura e sustentável. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pela OSC CIAF que promove atividades socioeducativas, culturais, esportivas e lúdicas, voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, à prevenção de situações de risco social e à construção de relações baseadas no respeito, na cooperação e na cidadania. No que tange seu público-alvo são aproximadamente vinte e cinco (nº 25) crianças na faixa etária entre seis (nº 06) e onze (nº 11) anos, meninos e meninas, residentes nos bairros Guabirubeta, Uberaba, Vila Hauer, Vila São Paulo, além de moradores de áreas de ocupações irregulares ou bolsões de pobreza das circunvizinhanças, que vivem em contextos de vulnerabilidade econômica, social e/ou relacional, bem como aquelas em acolhimento institucional, alocadas em instituições parceiras e os encaminhados pelos CRAS do território. A equipe será composta por profissionais, com a seguinte configuração: **Coordenador do Projeto:** 20 horas semanais – Responsável pela gestão, integração com a rede e monitoramento do projeto. **Educadores Sociais (2):** 20 horas semanais – Conduzirão as oficinas e atividades regulares. **Auxiliar Administrativo:** 20 horas semanais – Apoiará na organização das atividades e no registro de dados do projeto. **Pedagoga:** 20 horas semanais – Oferecerá suporte pedagógico às crianças, elaboração de metodologias educativas alinhadas às necessidades de cada faixa etária. **Oficineiros Voluntários:** Participarão semanalmente, conduzindo oficinas temáticas que complementem as atividades regulares. **Profissional de Limpeza e Serviços Gerais:** 20 horas semanais – Responsável pela manutenção, limpeza e organização dos espaços utilizados para as atividades, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para as crianças e a equipe. **Profissional Auxiliar de cozinha/copeira:** 20 horas semanais – Responsável pela manipulação e preparação de alimentos para o lanche/refeição das crianças dentro do período de permanência na instituição. Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre vencimentos e salários de profissionais, serviços de terceiros (pessoa jurídica) e aquisição de imóvel. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações anexas as fls. 149 e 152. **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício a OSC para que informem qual a descrição do imóvel pretendido, características, localização e demais informações que justifiquem o valor solicitado em relação a capacidade de atendimentos. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.** **4.2.4. Protocolo 25.372.493-5 – Inclusão do Projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV” do Instituto Bom Aluno do Brasil:** Relato: Trata-se da solicitação de inclusão do projeto: “Programa Bom Aluno – Fase IV no Banco de Projetos do FIA, no valor de R\$ 249.954,29 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), A proposta visa promover o desenvolvimento integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidos pelo Programa Bom Aluno – Fase IV, por meio do fortalecimento da permanência escolar, da ampliação de oportunidades educacionais e culturais, do acompanhamento psicossocial e da melhoria das condições de infraestrutura e mobilidade do projeto. As ações destinam-se aos adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses, sendo ofertadas gratuitamente no contraturno escolar (manhã e tarde), organizadas em ciclos formativos, priorizando a prevenção de situações de risco, o fortalecimento da permanência escolar e a promoção do desenvolvimento integral,**

residentes na Cidade de Curitiba e Grande Curitiba. Conforme o Plano de Aplicação às fls. 7 (mov) as despesas se dividem entre a compra de materiais educativos e esportivo, equipamentos para áudio, vídeo, notebook, mobiliário em geral e um veículo. E a equipe técnica envolvida não será remunerada com recursos captados por este projeto. O NR de Curitiba e a CPCA/SEDEF são favoráveis à inclusão conforme informações **Parecer da Câmara: Aprovada a inserção no Banco de Projetos, no que se refere ao FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.3 OUTROS:**

4.3.1. Protocolo 24.060.652-6- Informes do Edital 05/2024 – SEDEF: Relato: Por meio do despacho nº 46/2026 (às fls. 26), a CPCA encaminha o seguinte panorama de execução da fase D (aprovação do Plano de Trabalho) do Edital n.º 05/2024, tendo como base de corte o dia 11/03/2026, e considerando a pontuação mínima de 130: **SISTAG: 1044 propostas**, totalizando R\$ 269.588.786,28 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos); **REPROVADAS: 226 propostas**, totalizando R\$ 59.667.356,55 (cinquenta e nove e seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); **APROVADAS: 323 propostas**, totalizando R\$ 82.557.177,24 (oitenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos); **EM ANÁLISE: 495 propostas**, totalizando o valor de R\$ 127.364.252,49 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos); **PENDENTES: 193 propostas**, totalizando o valor de R\$ 48.456.329,99 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos). E ainda (conforme documentos anexos ao drive), tem-se: 1. Propostas classificadas como APTAS 1.231 (mil duzentas e trinta e uma) 2. Propostas formalizadas 287 (duzentas e oitenta e sete) até o dia 03/03/2026 3. Prorrogação da fase “D” até o dia 12/08/2026. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.2. Informes sobre o panorama de adesão das creches – Incentivo Primeira Infância (Del. 60/2023):** Relato: Segue Informação do Núcleo Técnico de Arquitetura – NTA/SEDEF referente ao panorama de execução do Incentivo Primeira Infância com recurso do FIA e do Tesouro de 2024 a 2026. Sendo que em 2026 as unidades habilitadas estão em fase de análise da documentação prévia de assistência e registro de Imóveis de terreno, com a substituição de 04 adesões. Destaque ainda, que o panorama de cada obra pode ser consultado no site paranainterativo. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 4.3.3. Ofício Circular nº 11/2026 – CONANDA/SNDCA – Publicação das Planilhas sobre a habilitação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA):** Relato: Trata-se do Ofício Circular do Conanda contendo a Publicação das Planilhas sobre a habilitação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) para fins de recebimento de doações por meio do Programa Gerador da Declaração de Ajuste Anual do imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF). Solicitam o apoio para o encaminhamento do documento aos CMDCA com vistas a assegurar o cumprimento do recadastramento dos Fundos classificados como “não habilitados” por meio do formulário disponível na página do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no endereço cadastrofdca.mdh.gov.br. Conforme anexos, registra que o PR possuiu 03 municípios com o fundo inválido: Em verificação, registra-se que conforme o Ofício Circular nº 16/2025 – CEDCA enviado em 31 de Outubro de 2025 continha na relação 64 municípios com fundos inconsistentes. **Parecer da Câmara: Reiterar o ofício para esses 3 municípios, com prazo de 30 dias para a resposta ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.3.4 Protocolo 25.380.317-4 – Ofício nº 30/2026 – FAS Curitiba – Solicita prorrogação de prazo da Deliberação nº 13/2024:** Relato: Por meio do Ofício nº 30/2026 da Fundação de Ação Social, o município de Curitiba solicita prorrogação da vigência da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA que aprovou o Incentivo Medida Socioeducativa para o meio aberto, justificando que, com a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (SMDH), por meio da Lei Municipal nº 16.461/2024, as atribuições relacionadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente saiu da responsabilidade da FAS, com a transferência das ações para a SMDH. Assim, os projetos da esfera governamental que utilizarão recursos do fundo, tornou-se necessária a formalização de parceria perante a SMDH, por meio de um Termo de Convênio, o qual se encontra em tramitação. Considerando a tramitação do processo que formaliza o Termo de Convênio entre a SMDH e a FAS para a retomada da utilização do recurso proveniente da Deliberação nº 13/2024 do CEDCA/PR, onde o município de Curitiba possui R\$ 1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais) a ser executado, solicitam a prorrogação de vigência da Del. 13/2024 até 31/12/2027. Por meio da Informação Técnica nº 72/2026 da DPSE/CPAS (às fls. 7) informa que em consulta ao SIFF, o município possuía no mês dezembro de 2025, o montante de R\$2.079.340,02 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos), demonstrando que desde o repasse, que ocorreu em 08/11/2024, não houve execução do recurso. O montante original do recurso foi de R\$1.856.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil reais). Assim, considerando que a Deliberação 13/2024 encontra-se vigente até 31/12/2026, a DPSE orienta que o município inicie tão logo a execução do recurso, e que eventual pedido de prorrogação de vigência deve ser feito em até 90 dias antes da finalização do prazo já citado. **Parecer da Câmara: Encaminhar ofício com a informação técnica da DPSE, informando que o prazo está mantido. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.3.5. Plano de Ação do FIA.** Relato: Instrumental anexo para verificação e/ou complementação. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Inclusão de pauta: Verificar o número do ofício encaminhado ao CMDCA e a Prefeitura de Londrina a respeito da utilização do imóvel adquirido com recursos do FIA e reiterar com 30 dias para resposta. 4.5.3. Ofício nº 112/2024 – CMDCA de Londrina – Resposta ao Ofício nº 129/2021 – Sobre Reordenamento dos serviços da PSE/utilização do recurso do FIA:** Relato: **Parecer da Câmara: Reenviar ao CMDCA o Parecer Técnico do Escritório Regional de Londrina (fls. 16/20 - Protocolo nº 16.763.523-7), esclarecendo que em que pese o CMDCA de Londrina tenha se manifestado favorável ao compartilhamento do imóvel com outros serviços, não é possível o seu compartilhamento, conforme Parecer supramencionado. Assim, caso o imóvel não seja direcionado para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes o município estará sujeito a processo de Tomada de Contas Especial, podendo ser obrigado a realizar a devolução do recurso recebido, acrescido de juros e correção monetária, conforme calculadora do Tribunal de Contas do Estado - TCE, sem mencionar outras restrições a que estará sujeito. O CMDCA/Município deverá encaminhar manifestação dentro do prazo de 60 dias acerca das providências que serão adotadas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Ofício 137/2024 – Cedca enviado em 07/10/2024. Parecer do CEDCA/PR: Reiterar o Ofício com prazo de 30 dias para resposta. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS CÂMARA: 19/03/2026 Plenária: 20/03/2026 Relator: AAMEC Presidente: ESPORTE Apoio técnico: 2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM: Relato: A Coordenadora do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, Benedita Leite apresentou os seguintes dados quantitativos: Na transição de 2024 para 2025, foram registrados 14 casos/inclusões, distribuídos da seguinte forma: 03 em unidade de acolhimento-03 em transferência para outro estado -08 com responsável legal Em 2025, foram incluídos 08 casos, sendo: 03 em unidade de acolhimento-01 em moradia autônoma -04 com responsável legal. Ao longo de 2025, foram acompanhados 22 casos/incluídos, distribuídos entre: 06 em unidade de acolhimento-03 em transferência para outro estado, 01 em moradia autônoma e 12 com responsável legal. TOTALIZANDO: 22 protegidos/incluídos + 45 familiares (adultos, crianças e adolescente) = 67 pessoas Ano de 2026 No período de janeiro a dezembro de 2025, foram registrados 52 casos que não foram incluídos no programa. Ressalta-se que 100% das solicitações recebidas passaram por entrevista de avaliação, sendo elaborados pareceres técnicos encaminhados aos órgãos solicitantes (Porta de Entrada). Registra-se que a Fundação Iniciativa encaminhou relatório sobre sua participação a ser enviado a SEJU em resposta ao protocolo 25.216.751-0. E com o término de sua participação, o colegiado precisa indicar nos representantes. Ressalta-se que as reuniões do Comitê são mensais em formato online, conforme o seguinte cronograma disponível no drive. **Parecer da Câmara: Ciente com relação à apresentação, com o pedido de que a Fundação Iniciativa permaneça representando o Cedca no Comitê Gestor até a posse da nova gestão prevista para ocorrer no mês de Maio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, com o envio de Ofício a SEJU informando a participação anterior da Fundação Iniciativa nas reuniões para registro. 2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente): 2.2.1 Relato das ações da CEIEV: Relato: A próxima reunião da CEIEV ocorrerá no dia 1º de abril de 2026. No dia 06 de março o Grupo de Trabalho 2 da CEIEV, que trata de questões relacionadas a capacitações e formações, reuniu-se para discutir acerca do Ofício 07/2026 do CEDCA/PR que solicitou um Plano de Trabalho do evento proposto visando a deliberação do recurso. Em resposta, a CEIEV encaminhou o Ofício nº 03/2026 ressaltando que o grupo tem a competência consultiva de orientar e acompanhar o planejamento da política estadual, bem como propor, incentivar e apoiar a realização de eventos e formações, onde, portanto, a execução direta, o planejamento logístico e a elaboração de planos de trabalho não integram as atribuições desta Comissão, mas as dos órgãos deliberativos e executores. **Parecer da Câmara: Organizar reunião com um representante do GT 2 da CEIEV, com os membros da Câmara de Garantias e da área técnica da CPCA/SEDEF, para análise e organização da pauta. Agenda a ser definida antes da próxima plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) -Pauta da CGS/SEJU – Regime de Internação e Semiliberdade: 2.3.1. Relato da Comissão do PEAS: Relato: Está em tramitação protocolo para efetivação do termo de cooperação com a UFPR. Foram finalizados os documentos que formalizam a Cooperação Técnica entre Estado do UFPR, os quais estão atualmente em análise da reitoria para aprova e devolução para SEJU. A reunião de março está agendada para o dia 25/03/2026, conduzida pela professora Dra. Angela e o professor Dr. Elenilton. **Parecer da Câmara: Ciente, aguardar o retorno do Conanda quanto as orientações metodológicas do Plano Nacional aprovado recentemente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.3.2. Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas:** Relato: O gerenciamento das vagas nas unidades que integram o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná é realizado pela Central de Vagas, cujas atribuições estão previstas na Lei Estadual n.º 20.862/2021, regulamentada pelas Resoluções n.º 410/2022 – SEJUF, n.º 41/2022 – GS/SEJUF e n.º 12/2024 – DG/SEJU. A Resolução n.º 12/2024 – DG/SEJU, ao regulamentar a quantidade de vagas nas Unidades Socioeducativas do Paraná, observou as disposições da Resolução n.º 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como da Lei n.º 12.594/2012 (SINASE). Nesse contexto, o número de leitos foi contingenciado em conformidade com a proporção entre vagas e servidores estabelecida pelo sistema, resultando na fixação de 708 (setecentas e oito) vagas. Posteriormente, em decisão proferida nos Autos n.º 020606-49.2024.8.16.0014, a Vara da Infância e Juventude de Londrina determinou a interdição parcial do CENSE II de Londrina, reduzindo sua capacidade de atendimento para 20 adolescentes. Com o advento da Resolução n.º 233/2022 do CONANDA, que estabeleceu parâmetros específicos para o atendimento de adolescentes do sexo feminino, e diante de irregularidades constatadas, foi determinada a interrupção do atendimento às adolescentes na unidade de Londrina I, passando o CENSE I de Londrina a ofertar 46 vagas. Devido às chuvas da terceira semana do mês março no município de Londrina, foi necessária a interdição de parte da unidade CENSE I, o que ensejou na transferência de 13 adolescentes de forma emergencial, passando àquela Unidade a atender 30 adolescentes. Sendo a questão estrutural encaminhada à Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura para providências. Da mesma forma tem-se buscado o diálogo com o sistema de justiça local, demonstrando as condições para que o Cense Londrina II possa passar de 20 para 32 vagas. Dispondo de alojamentos em condições de uso e de quadro de recursos humanos. Na sequência, por meio do Protocolo n.º 24.153.867-2, a CGS/SEJU reduziu a capacidade de atendimento da Casa******

de Semiliberdade de Toledo para 10 adolescentes. Da mesma forma, a Casa de Semiliberdade Masculina de Paranavai teve sua capacidade reduzida para 6 adolescentes por decisão judicial. Ademais, o CENSE Santo Antônio passou a disponibilizar 14 vagas, a Casa de Semiliberdade de Londrina passou a atender 12 adolescentes e o CENSE São Francisco passou a ofertar 22 vagas. Dessa forma, o Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná passou a ofertar 657 vagas, assim distribuídas: Conforme os dados de ocupação extraídos em 18 de março de 2026, por meio do SMS, verificou-se que **522 vagas estavam ocupadas, havia 10 agendamentos previstos e 126 vagas disponíveis, assim distribuídas:** No mês de Fevereiro de 2026, registraram-se 111 entradas e 26 saídas, conforme planilha apresentada. Do total de adolescentes ingressantes, 87 adentraram íntegros, 4 apresentavam ferimentos, 2 aparentavam estar sob efeito de substância psicoativa e em 18 casos, não houve prestação de informações. Apresentam-se, ainda, os dados referentes aos adolescentes em liberdade que aguardam a disponibilização de vaga em fila de espera gerada automaticamente pelo Sistema de Medida Socioeducativa - SMS conforme cálculo de ponderação apresentado no anexo I da Resolução nº 41/2022 – GS/SEJUF. Tais dados estão organizados por Região, em conformidade com a Resolução nº 410/2022 – SEJUF, contemplando o tipo de MSE e o sexo dos adolescentes. Adolescentes que se encontram em atendimento nos CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que, após terem sido sentenciados com a MSE de Internação, **aguardam transferência em fila de espera organizada cronologicamente, conforme a data das sentenças.** A demanda da fila de espera solicitada na reunião de fevereiro, consta explicada na Informação Técnica 020/2026, aqui juntada, e que comporá o protocolo 25.562.189-0, enviado à SEJU para manifestação. Sobre o encaminhamento do MP/PR da reunião anterior quanto ao esclarecimento do nº de adolescentes em fila de espera, ressalta-se que a Câmara apreciou a resposta parcial da SEJU por meio da Informação Técnica nº 20/2026 (protocolo 25.562.189-0), que abordou as seguintes questões administrativas e estruturais que resultaram na recomposição das vagas e consequente finalização de fila de espera. a) Descontingenciamento do nº de vagas devido recomposição do quadro de pessoal, onde aguarda-se o resultado final e a nomeação dos funcionários do Edital 02/2024 (exames médicos realizados em 13/03/2026). b) No que se refere à estrutura física, o Sistema de Registros para manutenção nas 28 unidades socioeducativas, está em fase de homologação, com previsão de início dos serviços na primeira semana de abril/2026.

Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.3.3. Boletins <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Boletim-Semanal-da-CGS> Em Fevereiro tivemos dois boletins, número 02 e 03, que já estão disponíveis no site. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.3.4. Acompanhamento do Plano de Providências do Cense de Londrina:** Relato: Protocolo instruído para retorno ao CEDCA com a atualização das informações. Encaminhada o pedido de atualização da portaria que indica a composição do Grupo de Trabalho para estabelecer diretrizes e orientações sobre a especificidade do atendimento a adolescentes do gênero feminino e população LGBTQIAPN+, que tramita no protocolo sob nº 24.598.267-4.

Também foi sistematizado o acompanhamento das providências que estão sendo tomadas para solucionar as questões apresentadas no Cense Londrina I. A respeito das providências informamos que em relação à atualização da Resolução nº 170/2018, que versa sobre o protocolo de prevenção ao suicídio, a Divisão Psicossocial e de Saúde deu início ao processo de atualização das normativas a partir de diálogo com os professores doutores Deivisson Vianna Dantas dos Santos e Sabrina Stefanello para implementar o “Caderno de Socioeducação – Prevenção ao Suicídio”, que foi atualizado em 2021, contudo não publicado no site da SEJU. Em Julho de 2025, foram realizados seminários para agentes socioeducativos sobre saúde mental e intervenção em crises; em outubro de 2025, foi realizado seminário sobre a atualização da Resolução, destinado aos profissionais das 28 Unidades Socioeducativas, equipe da CGS e conselheiros/as do CEDCA. Em janeiro de 2026, iniciou-se a coleta de sugestões preliminares para a atualização da Resolução, via formulário enviado às unidades, a fim de fundamentar, a partir delas, a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com profissionais das Unidades com diretrizes minimamente elaboradas. Após, serão constituídos 2 (dois) representantes das Unidades para revisão do documento junto aos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos implicados. A atualização da Resolução visa fortalecer a convivência familiar e comunitária através de atividades externas e oficinas de apoio semanais, fortalecimento do vínculo com a rede de saúde mental e garantia de acesso celer e a profissionais especializados para avaliação e tratamento. As discussões foram realizadas, coletadas as informações e compiladas para composição de resolução. Estando em fase final de redação. A publicação final depende da tramitação interna na SEJU, envolvendo a Diretoria de Justiça (DJUS), a Diretoria Geral (DG) e o Secretariado de Estado. O processo busca integrar diretrizes técnicas atualizadas com a realidade prática das unidades, garantindo que o novo protocolo seja aplicável e eficaz. Foi elaborado o Mapa de Fluxos da Unidade de Londrina I, contemplando os acessos de veículos, pedestres e a organização dos fluxos internos das alas masculina e feminina. Tal documento orienta o planejamento e a execução das intervenções emergenciais, assegurando a compatibilização das obras com o funcionamento da unidade, manutenção da segurança institucional e a adequada segregação de fluxos durante a execução dos serviços, minimizando impactos às rotinas operacionais. Em relação ao início das obras, informamos que o processo licitatório referente às intervenções emergenciais da Unidade em questão, por meio do Pregão Eletrônico nº 973/2025, realizado em 23 de janeiro de 2026, encontra-se concluído, estando atualmente em fase administrativa, o momento de final da análise documental, assim seguirá a homologação e à formalização contratual. Em 10/03/2026 foi autorizado pelo secretário da SEDEF o apostilamento do TED e seguirá para emissão da nota descentralizada de crédito, por ser recurso FIA. Concluída essa etapa será definido cronograma definitivo já tendo previsão de início das obras para primeira quinzena de abril. Informa-se que foram realizadas visitas técnicas pela nutricionista da CGS em setembro, tanto nas unidades socioeducativas quanto na prestadora de serviço de alimentação. Os resultados dos testes de aceitabilidade e análise sensorial bem como as necessidades de ajustes nos quantitativos das carnes foram repassados para a nutricionista da empresa contratada e solicitado as devidas providências. Também foram realizadas orientações para os diretores e servidores responsáveis pela conferência/recebimento das refeições sobre checklist e providências a serem tomadas diante de inconformidades nas entregas dos alimentos. Em relação à aquisição de materiais de uso pessoal o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - esclarece que após Processo de Licitação de Registro de Preços conduzidos pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Paraná e liberação destes resultados, a SEJU possui autonomia para realizar as compras dos materiais. No ato do recebimento no Almoxarifado é realizada conferência e com relação a especificação contida no pedido e no material entregue. Nos casos de não conformidade o produto é rejeitado e é solicitada nova entrega. Já no caso de observar inconsistência durante a utilização do produto, o fiscal do contrato deve notificar a empresa para que tome ciência e tome providências com relação a troca do bem. Esse processo de fiscalização, em se tratando de processo padrão, segue de maneira contínua. A proposta de regionalização do atendimento feminino proposto pela CGS, validada em reunião realizada em 22/09 junto à Diretoria de Justiça e a Unidade Técnica de Engenharia e Arquitetura - UTEA. Ainda não foi enviado para apreciação do CEDCA, contudo após a validação da proposta pelo CEDCA, a proposição será formalizada via protocolo para viabilização das providências administrativas. Neste íterim foram analisadas as distribuições de vagas de agentes femininas para o PSS de agente, contemplando a possibilidade de regionalização. Ainda em relação a alimentação as principais sugestões de alterações nas especificações técnicas para o termo de referência, visando a melhoria da alimentação no próximo processo licitatório para todas as unidades socioeducativas foram previamente apresentadas ao Conselho, como resposta ao ofício nº 131/2025 - CEDCA no protocolo nº 23.650.000-4 e estão tramitando junto ao Núcleo de Apoio Setorial - NAS/SEJU. A Resolução 145/2018 - GS/SEJU que normatiza os procedimentos para recebimento e distribuição de refeições nas unidades socioeducativas está sendo revisada com previsão de término em março/2026, seguida de tramitação para publicação. Considerando a efetivação do PSS, o Núcleo Administrativo Setorial - NAS/SEJU - o trâmite da contratação de agentes socioeducativos via Processo Seletivo Simplificado que segue sob o Protocolo nº 21.853.989-0 foi realizada a contratação da empresa que realizará certame, sendo contratada a FAIPA. Após a contratação já foi elaborado edital e se encontra sob análise da PGE no protocolo número 25.576.202-8. Em relação à escolarização, o termo de Cooperação Técnica nº 202100005, firmado entre SEJU e SEED encerrou vigência em dezembro/2025, porém as tratativas para novo instrumento de cooperação iniciaram ainda durante o segundo semestre de 2025 e tramita através do Protocolo nº 24.908.133-7, tendo sido finalizado sua tramitação e consequente formalização. No início do ano foi inaugurado o protocolo nº 25.258.992-9, para garantia de não interrupção ou prejuízo no atendimento pedagógico nas unidades socioeducativas, o que foi garantido. Assim, resta vencida a formalização. Está em tratativa com a SEED a designação de novos professores, considerando a perspectiva de abertura de vagas após a contratação de equipe técnica e de agentes. O processo de revisão e atualização do Código de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo está em fase de estruturação da metodologia de atualização, garantindo um processo participativo de servidores das unidades, previsão de consolidação em Agosto/2026. A partir da publicação de nova resolução será iniciado o processo de atualização dos Regimentos Internos das Unidades e dos Projetos Políticos Pedagógicos em conformidade com o novo Código de Normas com previsão para Dezembro/2026. **Parecer da Câmara: Ciente, com a atualização do panorama no próprio instrumental anexo ao drive. Parecer do CEDCA: Ciente. 2.3.5. Ofício Circular nº 71/2025 – CONANDA - Solicitação de Informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024 do Conanda. Formulário para preenchimento.** Relato: Por meio do referido Ofício, o Conanda solicita informações a respeito da implementação da Resolução nº 252/2024, que dispõe sobre Segurança e Proteção nas Unidades Socioeducativas, por meio do preenchimento de um formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQV2yWTRmNcmtdfDOhgreyJmpeM9Rk3Ixi3fD0tYwWwCIaw/viewform>. O preenchimento deve ser realizado pelos Conselhos Estaduais de Direito da Criança e do Adolescente, as respostas devem retratar fielmente a realidade atual. As respostas devem refletir a prática real das unidades, e não somente normativas ou intenções. Sempre que possível, devem ser anexadas evidências documentais, que comprovem a prática relatada, tais como: portarias, ordens de serviço, manuais, fotos de instalações, fluxos de revista e acolhimento, registros de formação, rotinas internas, relatórios ou outros. Caso algum item da Resolução nº 252/2024 ainda não tenha sido implementado, o formulário deve registrar os motivos da não implementação; as barreiras identificadas; as necessidades de apoio para viabilizar a implementação. E ainda, caso não seja possível anexar todos os documentos nas unidades de download, os documentos complementares sejam encaminhados para o endereço eletrônico conanda@mdh.gov.br. O ofício é de Dezembro de 2025, e o prazo para o preenchimento era até o dia 22/02/2026, com a solicitação de dilação de prazo. **Parecer da Câmara: O grupo se apropriou do questionário onde o preenchimento será finalizado via o grupo da Câmara de Garantias, para posterior encaminhamento ao colegiado e envio ao Conanda. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.1.1. Protocolo 25.303.971 0 – Excepcionalização da plotagem de veículos adquiridos com recursos do FIA:** Relato: Trata-se do retorno do encaminhamento do CEDCA/PR referente a excepcionalização da plotagem dos veículos adquiridos com recursos do FIA para entidades que ofertam acolhimento institucional e familiar, contendo a Informação Técnica 67/2026 da Divisão de Proteção Social Especial (às fls. 16) reconhecendo a importância da ação, desde que o procedimento seja realizado dentro da legalidade com a alteração da Deliberação nº 134/2013 – CEDCA/PR. Dessa maneira, segue a minuta de alteração da proposta para análise, para posterior encaminhamento a SEDEF para expedição de Resolução Conjunta, uma vez que o trâmite da plotagem está definido na Resolução de 2008 (que foi alterada pela Del. 134/2013). **Parecer da Câmara: Aprovado a minuta de deliberação**

apresentada. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.1.2. Inconsistência no monitoramento de condicionalidades do Programa Bolsa Família PBF – pauta AAMEC.** Relato: Segue proposta de pauta da AAMEC: Chegou ao conhecimento desta a situação de grave risco à segurança de renda de famílias vulneráveis em decorrência de falhas na articulação intersetorial entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Coordenação Estadual do Cadastro Único/PBF. Alunos devidamente matriculados na rede estadual, ao participarem de programas de intercâmbio (internacional promovido pelo Estado), têm tido suas frequências registradas como "faltas" nos sistemas de monitoramento escolar que alimentam o Sistema Presença (MEC). Embora a escola e os Núcleos Regionais de Ensino (NRE) justifiquem a ausência no histórico escolar, essa informação não tem migrado corretamente para o sistema de monitoramento de condicionalidades do Governo Federal. O que essa situação pode ocasionar: **Risco à Sobrevivência:** Famílias em situação de pobreza têm seus benefícios bloqueados ou suspensos injustamente, privando-as de recursos essenciais durante o período em que o jovem está em intercâmbio. **Sobrecarga da Rede Municipal:** As equipes técnicas dos CRAS e as coordenações municipais do PBF são obrigadas a realizar buscas ativas e visitas técnicas reiteradas para justificar o que já deveria estar administrativamente regularizado pela rede de ensino. **Abrangência:** Estima-se que centenas de alunos paranaenses participem de programas de intercâmbio anualmente, o que sugere que o problema pode estar ocorrendo em diversas regionais do estado. Sugestão de encaminhamento: pedido de esclarecimento e providências à **Coordenação Estadual do Cadastro Único** e à Secretaria de Estado da Educação (SEED), versando sobre: 1. Quais são as orientações vigentes repassadas aos Núcleos Regionais de Educação (NRE) sobre o registro de frequência de alunos em intercâmbio que são beneficiários do PBF? 2. Existe um protocolo de comunicação direta entre a SEED e a Coordenação do Cadastro Único para evitar que o registro de "afastamento para intercâmbio" seja lido como "infrequência escolar" pelo sistema? 3. Possibilidade de alteração na forma de lançamento no sistema de presença para que conste um código de "Justificativa de Intercâmbio/Atividade Acadêmica Externa", impedindo a geração automática de descumprimento de condicionalidade. Expedição de Nota Técnica conjunta entre Assistência Social e Educação para padronizar o atendimento a esses casos em todo o Estado do Paraná. A conselheira representante da AAMEC ressalta que é urgente garantir que programas de emancipação juvenil (intercâmbio) não se tornem vetores de punição econômica às famílias que mais necessitam do apoio do Estado. **Parecer da Câmara: Encaminhar a questão a Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS/SEDEF e a SEED para providências. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 3.1.3. Plano de Ação da Câmara de Garantias de Direitos.** Relato: Proposta de revisão do instrumental elaborado. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Inclusive de pauta: 1) **Ofício COMTIBA sobre o ocorrido no Cense de Curitiba:** Relato: Recebido o e-mail do COMTIBA e protocolado sob o nº 25.600.866-1 a SEJU/CGS para análise e posterior apreciação do colegiado. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 2) Protocolo: 25.183.130-0 Denúncia referente às Escolas Cívicas Militares de Curitiba.** Relato: Registra-se que, conforme encaminhamento da reunião de Fevereiro o Ofício 192026 – CEDCA/PR expedido a SEED propôs a participação de um representante na próxima reunião da Câmara de Garantias agendada para o dia 23 de abril de 2026. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO.** Formato híbrido. Link - <https://meet.google.com/nqs-dssw-cuz> **Câmara: 19/03/2026 Plenária: 20/03/2026 Presidente: Amália Regina Donegá Relatora: Yvy Karla Bustamante Abde 3.1 – Comitê Gestor do SIPIA – Conselho Tutelar (pauta trimestral): 3.1.1. Comitê Gestor Estadual do SIPIA: Relato:** Registra-se as atividades da Coordenação Estadual do SIPIA: 1. Encontro Nacional em Brasília (23 e 24 de Fevereiro) A equipe da CPCA, na condição de Coordenação Estadual do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), participou ativamente do *Encontro Nacional por todas as Infâncias Protegidas: Primeira Infância e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares*. O evento ocorreu no auditório da Universidade de Brasília (UnB) e reuniu atores estratégicos da rede de proteção de todo o país. **Destques da Programação: Fundamentação Teórica:** O evento foi iniciado com uma Aula Magna e Mesa de Abertura que contextualizaram os desafios atuais da proteção integral. **Eixos Temáticos:** Foram debatidos temas cruciais como o exercício das parentalidades, o cuidado na primeira infância e a urgência do ECA Digital frente aos novos cenários tecnológicos. **Gestão Pública e Dados:** Houve um foco especial na implementação de políticas públicas baseadas em evidências, reforçando o uso do SIPIA como ferramenta indispensável para o diagnóstico e a qualificação da tomada de decisão. **Valorização Profissional:** As discussões enfatizaram o respeito às atribuições do Conselho Tutelar, buscando soluções para os desafios práticos do cotidiano. **Nota:** O cronograma detalhado e os materiais de apoio estão disponíveis no **Guia do Participante**, anexado via Drive. 2. Alinhamento Regional (27 de Fevereiro) Dando continuidade às ações de aprimoramento, foi realizada uma reunião técnica às 10h com o objetivo de estreitar o diálogo com a base. **Participantes:** Coordenação Estadual do SIPIA, Conselheiros Tutelares das regionais **CIC, Santa Felicidade e Portão**, e a Sra. Elenize de Fátima Born representante da **ACTEP** (Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná). **Objetivo:** Alinhamento de demandas técnicas sobre o sistema, resolução de gargalos operacionais e troca de experiências práticas para otimizar o fluxo de informações no estado. 3. Articulação com a Coordenação Nacional (05 de Março) Encerrando o ciclo de reuniões, a Coordenação Estadual participou de um encontro com a **Coordenação Nacional do SIPIA**. Este momento foi fundamental para alinhar as diretrizes estaduais às estratégias federais, garantindo a padronização dos dados e a atualização de protocolos de segurança e eficiência do sistema em nível nacional. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2. Protocolo 20.932.426-1 - Capacitação Permanente para o Sistema de Garantia de Direitos (pauta permanente): Relato:** A CPCA/SEDEF informa os seguintes dados de execução do Curso de Formação aos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná: Valor: R\$ 1.599.990,00 Empresa Executora: Evoque Treinamentos Corporativos LTDA Valor Pago: R\$ 159.999,00 **Status:** Em execução (Módulo 1 de 3). No dia 02 de fevereiro de 2026, iniciaram-se os encontros presenciais do curso de formação. Os encontros ocorreram em 16 polos formativos do Estado, das 10h às 17h, sendo eles: Curitiba; Ponta Grossa; Irati; Guarapuava; Francisco Beltrão; Pato Branco; Toledo; Cascavel; Foz de Iguaçu; Umuarama; Londrina; Ivaiporã; Campo Mourão; Maringá; Paranavai; Cornélio Procopio; Jacarezinho. O total de presentes nos eventos foi de 1.528. Também foi iniciado o Módulo 1 do curso, que ocorre de forma online, contando atualmente com 1.848 inscrições, sendo 1.262 já validadas e 586 em validação. A CPCA encaminhou a informação dos inscritos ao MP/PR e aos NR's, visando o auxílio na mobilização dos municípios. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.2.1 - Inclusão de Pauta - Intensificar a mobilização e divulgação do curso por meio de envio através de Ofício Circular aos CMDCA's.** **Parecer da Câmara: Aprovado encaminhamento Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a inclusão do Órgão Gestor nos envios. 3.3. Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente): Relato:** Conforme encaminhamento, registra-se a divulgação da pesquisa junto aos CMDCA's com a finalidade de identificar em que estágio se encontram os processos de criação e implementação dos Comitês de Participação de Adolescentes (CPA) nos municípios do Paraná. O formulário visa mapear os desafios enfrentados, metodologias utilizadas e experiências fornecendo subsídios para fortalecer a participação juvenil nas políticas públicas locais. O formulário via google forms juntamente com o Instrumento Orientativo foi enviado via o Ofício Circular nº 02/2026 – CEDCA/PR por e-mail aos CMDCA's com cópia aos NRs (para intensificação da ação junto ao órgão gestor), e disponibilizado também no grupo do WhatsApp dos CMDCA's. Prazo para o preenchimento: 17 de Abril de 2026 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.4. Ofício Flasco – Caravanas Nacionais pelos Direitos de Crianças e Adolescentes:** Relato: A Flasco informa sobre a realização da Caravana Nacional de Encerramento do Projeto Caravanas a ser realizada nos dias 16 e 17 de abril de 2026 em Brasília. As atividades fazem parte do Projeto "Fortalecimento das Políticas Públicas de Promoção, Proteção, Defesa e Controle Social dos Direitos das Crianças e Adolescentes", firmado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNPDCA/MDHC com a Flasco, e conta ainda com o apoio da Organização dos Estados Ibero-americanos para Educação, Ciência e Cultura – OEI. O CEDCA/PR via o segmento da Sociedade Civil fez a indicação de 02 representantes para participar do evento, sendo a ABEC (Lizandra) e a AAMEC (Nadir), com os custos da viagem pela Flasco. Ressalta-se que os adolescentes do CPA/PR já possuem a participação garantida no evento também pela FLACSO. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.5. Estudo prévio visando o levantamento das demandas dos Conselhos Tutelares do Estado:** Relato: Demanda originária da Reunião Ordinária de Dezembro/2025 com a aprovação do repasse de recurso aos 11 (onze) municípios contemplados pelo Programa Paraná Mais Cidades (Deliberação nº 67/2025 – Cedca), com o objetivo de identificar as demandas dos demais Conselhos Tutelares do Estado. **Parecer da Câmara de Políticas na reunião do mês de Fevereiro com os seguintes encaminhamentos:** A Câmara sugeriu que seja elaborado um formulário e realizado os seguintes questionamentos:- SIPIA/CT utilização – Todos os conselheiros alimentam o SIPIA? Se não, qual a dificuldade (Exemplos: equipamentos obsoletos; ausência de internet ou sinal ruim; dificuldade técnica; sistema inoperante; outra dificuldade identificada: _____) - Qual a faixa de salário bruto dos Conselheiros Tutelares: de R\$ 1.621,00 a R\$ 3.242,00; maior que 3.242,00 (colocar a opção para descrever o valor); - Há outros benefícios que compõe o salário? vale-transporte; vale-alimentação; vale-refeição; plano de saúde; plano odontológico; outros: quais? - O Conselho Tutelar tem sede própria; alugada; ou cedida; - O Conselho Tutelar tem salas adequadas para o atendimento individualizado, que garantam o sigilo; - O CT possui veículo? Se sim, informe o modelo e o ano. Se for uso exclusivo do CT e qual é a fonte de recurso que adquiriu o veículo. - Qual é a situação dos equipamentos de informática do CT? - O Conselho Tutelar conta com outros técnicos/servidores de apoio em sua estrutura: Quantos? Formação? - Qual o porte do município (Porte I; Porte II; Médio Porte; Grande Porte; Metrópole) - O Conselho Tutelar possui a quantidade de titulares e suplentes conforme preconiza a Lei: (sim; não), se não, colocar a opção do motivo; - Quando há denúncia contra algum Conselheiro Tutelar, como se dá o processo de acompanhamento e por qual órgão? A Câmara sugeriu também que o formulário seja preenchido por cada sede do C.T e ainda, que seja encaminhado Ofício ao Conselho Municipal solicitando apoio e o preenchimento dentro do prazo a ser estabelecido. Sugere-se a definição do prazo de 60 dias para resposta ao questionário. **Com o encaminhamento da Câmara de Capacitação para contribuições.** Incluir a pergunta referente a demandas externas (informações Externas) e esclarecer a pergunta 2 sobre faixa salarial. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado os encaminhamentos das câmaras. 3.6. Instituição da Comissão Organizadora da Conferência Estadual:** Relato: Conforme instruções do documento orientativo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA sobre a 13ª Conferência Nacional prevista para ocorrer em Outubro de 2027, registra-se que o CEDCA/PR necessita instituir a Comissão Organizadora da Etapa Estadual, visando principalmente a definição do quantitativo das vagas dos delegados a serem eleitos nas Conferências Municipais para a Etapa Estadual, com a observância do percentual mínimo de 50% de crianças e/ou adolescentes. E também, com a garantia da distribuição dos participantes por segmentos do Sistema de Garantia dos Direitos definidos pelo Conanda, sendo eles: Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar, Movimentos Sociais, Sistema de Justiça, Gestores e servidores de Políticas Públicas, Fóruns e Redes, e as Crianças/ e ou adolescentes. Registra-se o recebimento do Documento Base da Conferência pelo Conanda, já enviado aos CMDCA's e aos municípios juntamente com o Documento Orientativo por meio do Ofício Circular nº 01/2026 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara: Ciente, com a sugestão que a comissão organizadora seja**

indicada e definida pela plenária do CEDCA/PR. Parecer do CEDCA: Comissão composta pela AAMEC, Fundação Iniciativa, APAE São Sebastião da Amoreira, SESA, SEDEF, SEJU. 3.7. Plano de Ação da Câmara de Capacitação: Relato: Segue instrumental anexo ao drive para verificação e finalização. Parecer da Câmara: Aprovado Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. A mesa diretora encerrou a reunião agradecendo a participação de todos (as) presentes. Essa ata foi redigida pela Secretária Executiva, e após a aprovação será publicada no DIOE. Gravação da reunião disponível no Canal do Youtube – https://www.youtube.com/watch?v=go_xCdrjm8

61215/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 320, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.121.021-7,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a adesão dos municípios ao Incentivo Paraná Mais Cidades conforme estabelecido nas Deliberações nº 012/2026 nº 015/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, por meio da modalidade de transferência automática.

Art. 2º Os seguintes municípios realizarão o aceite no Termo de Adesão de forma eletrônica, por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

Município	Termo de Adesão	Valor
Tibagi	Finalizado Aderido	R\$ 250.000,00
Guaraqueçaba	Finalizado Aderido	R\$ 250.000,00
Francisco Beltrão	Finalizado Aderido	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 800.000,00

Art. 3º O processo de pagamento deverá obedecer às condições de pagamento previstas na legislação do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, bem como estar de acordo com a Deliberação nº 012/2026 e nº 015/2026 do CEAS/PR.

Art. 4º A análise das condições de pagamentos dos municípios é realizada pelas áreas técnicas responsáveis pela deliberação, sendo a operacionalização pelo Núcleo Fazendário Setorial da SEDEF.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60880/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 377, DE 13 DE MAIO DE 2026

Habilitação de município para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 109/2023 -SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e 198/2025 – SEDEF, **RESOLVE:**

Art. 1º HABILITAR o município abaixo relacionado, conforme art. 6º da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025 – SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, destinado a prover a infraestrutura adequada dos equipamentos da Política de Assistência Social, por meio do financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhoria no atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Município	Equipamento
Santa Helena	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60574/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 380, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.779.944-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ligia Aparecida Consalter de Mello, inscrita no CPF nº ***.082.969-**, como gestora do termo de fomento, com a organização da sociedade civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lobato, inscrita no CNPJ nº 01.794.067/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado "INCLUSÃO EM MOVIMENTO", com recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 277.758,46 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2026
Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício

60681/2026

DESPACHO SECRETARIAL nº 408/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 25.811.814-6

Assunto: Autorização de despesa. Repasse fundo a fundo.

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2023 que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.743/1993; considerando a Deliberação nº 070/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), que aprova o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social para construção de CRAS e CREAS; considerando a Resolução nº 109/2023 – SEDEF, alterada pela Resolução nº 127/2024-SEDEF e nº 198/2025-SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de financiamento para execução das obras, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento da política de assistência social à população; com base no Despacho nº 443/2026 do Núcleo Técnico de Arquitetura (Mov. 21) e Informação Técnica nº 227/2026 – DPSE/CPAS/SEDEF da Divisão de Proteção

Social Especial (Mov. 27), e considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros (Mov. 23-26), a realização da despesa no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 10% (dez por cento) do valor máximo a ser repassado para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de **Santa Helena**.

II. Para a efetiva realização da despesa o Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEDEF, deverá atender o previsto art. 10 da Resolução nº 109/2023 – SEDEF e suas alterações;

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. À SEDEF/NFS.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60580/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 409/2026 – GS/SEDEF

Protocolo nº 25.669.218-0

Assunto: Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência Contratual nº 2709/202 – Locação de Imóvel

1. **AUTORIZO** com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, bem como nos arts. 593 e 595 do Decreto nº 10.086/2022 e com base na Solicitação de Prorrogação de Locação de Imóvel (Mov. 26), no Termo de Concordância do proprietário na prorrogação (Mov. 14), na pesquisa de vantajosidade (Mov. 18/30), na Justificativa do Núcleo Regional (Mov. 29), bem como na Informação Técnica nº 390/2026-SEDEF/AT (Mov. 69), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 2709/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 25/06/2026 e término em 24/06/2027**, firmado com os locadores MARCIA APARECIDA TAVARES GAIARINI, inscrita no CPF sob o nº ***.651.959-99 e NATAL GAIARINI NETO, inscrito no CPF sob o nº *.365.309-99, este ato representado por, GARCIA & MAGAN LTDA, inscrita no CNPJ 19.733.587/0001-76, do imóvel que abriga o Núcleo Regional de Umuarama, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.164,03 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e três centavos), perfazendo o valor total de até R\$ 73.968,36 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para o período de 12 meses, conforme disposto na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo (Mov. 66), e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros (Mov. 61-63).

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEDEF proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.

3. Deverá o NAS/SEDEF atentar-se quanto a manutenção do laudo de vistoria do corpo de bombeiros no referido imóvel.

4. **Ao NAS/SEDEF** para os trâmites necessários à formalização do Termo Aditivo.

É o despacho.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60693/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 410/2026 – GS/SEDEF

Protocolo Nº: 25.863.897-2

Assunto: Termo de Apostilamento – Reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI

1. **AUTORIZO** com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com fundamento no anexo ao Decreto nº 6881/2024 que prevê o reajuste anual automático com base na variação do IGP-DI, bem como no Resultado da Correção pelo IGP-DI (Mov. 07), na memória de cálculo (Mov. 10), na disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 20), bem como na Informação Técnica nº 393/2026-AT/SEDEF (Mov. 22), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 2018/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF e o locador MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA, representado por FABIO LUIZ BAIL, inscrito no CPF nº ***.440.319-99, referente a locação de imóvel que abriga atualmente o Núcleo Regional de Guarapuava, para a aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2025, de **-1,303040 %**. Assim, o valor mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), **passará a ser de R\$ 10.363,18 (dez mil e trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

4. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

É o despacho.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60695/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 411/2026 – SEDEF

Protocolo nº 25.895.097-6

Assunto: Autorização de despesa. Auxílio Paraná

I. **AUTORIZO**, considerando o Art. 1º da Lei nº 22.786, de 12 de novembro de 2025 e com base na Informação Técnica nº 19/2026 – CPAS (Mov. 03), a **concessão do auxílio financeiro a 615 (seiscentas e quinze) famílias beneficiárias do "Programa Auxílio Paraná"**, referente à **sexta parcela dos Lotes 1, 3 e 5, e à quinta parcela do Lote 6**, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira contida na Informação nº 0868/2026 – NFS/SEDEF (Mov. 04), Quadro de Detalhamento (Mov. 05) e Declaração de Adequação da Despesa nº 0868/2026 (Mov. 06), e a realização da despesa no valor total de **R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)**.

II. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

III. Após, à **SEDEF/NFS** para concessão do auxílio financeiro.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

60910/2026

DESPACHO SECRETARIAL Nº 412/2026 – GS/SEDEF - RETIFICADO

Protocolo nº: 24.876.408-2

Assunto: Contratação – Edital de Credenciamento nº 002/2025 - SEDEF

1. Considerando o disposto no item 8 do Edital de Credenciamento nº 002/2025, em especial o subitem 8.1, que faculta à Administração promover a contratação de forma simultânea ou escalonada, conforme critérios de oportunidade e conveniência, bem como a demanda atual e concreta por vagas na Regional de Campo Mourão, formalmente informada por órgãos da rede de atendimento.

2. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, artigo 5º da Lei nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Edital de Credenciamento nº 002/2025**, e na manifestação da comissão de credenciamento (Mov. 91), na homologação do resultado do referido Edital (Mov. 99), na Informação Técnica nº 236/2026 - CPPS/SEDEF (Mov. 119) no Despacho nº 700/2026 - CPPS/SEDEF (Mov. 123) e no Despacho nº 040/2026-AT/SEDEF (Mov. 124) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários a contratação da empresa **LAR DOM BOSCO - COMUNIDADE TERAPEUTICA - CNPJ nº 78.194.974/0001-40**, credenciada no Edital citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 101-104), **a realização da despesa no valor mensal de até R\$ 3.460,20 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) e até R\$ 41.522,40 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses**, tendo por objeto a contratação de até 02 vagas de serviço continuado de acolhimento residencial, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntária das pessoas encaminhadas à instituição sendo o pagamento devido exclusivamente pelas vagas efetivamente ocupadas, conforme a demanda e mediante comprovação da prestação do serviço, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

3. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Comissão de Credenciamento e Assessoria Técnica no momento da homologação. Deverá, ainda, ser observada a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao art. 42 da LC nº 101/2000.

4. **CONVOCO** o credenciado, em um prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial, para assinar e retirar o instrumento contratual, bem como, apresentar eventuais documentos necessários à contratação.

5. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes, conforme o art. 252 do Decreto Estadual 10.086/22.

É o Despacho.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

61301/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 488/2026

Protocolo nº 25.843.502-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E LAZER", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PARANÁ. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1512 aprovada pela Lei Estadual nº

22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE PARANÁ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60557/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
490/2026**

Protocolo nº 25.758.616-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇO DE VIVÊNCIAS FUNCIONAIS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA. A proposta tem origem na Emendas Parlamentares nº 1974 e 2368 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAQUIM TÁVORA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60854/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
491/2026**

Protocolo nº 25.814.145-8

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "INTEGRAR - ATENDIMENTO CLÍNICO ESPECIALIZADO APAE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE JAGUAPITÁ. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 359, 1249, 2666 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE JAGUAPITÁ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o

interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60902/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
492/2026**

Protocolo nº 25.823.790-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "RECURSOS DIGITAIS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1654 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

61315/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
493/2026**

Protocolo nº 25.748.766-0

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "SOL NASCENTE ILUMINANDO VIDAS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL SOL NASCENTE. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 523 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E EDUCACIONAL SOL NASCENTE além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em
exercício**

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

61320/2026

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
494/2026**

Protocolo nº 25.634.670-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROGRESSO CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1694 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o

disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

61325/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 376 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.691.903-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Motta Barbosa Vieira**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.160.219-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS**, inscrita no CNPJ Nº 03.858.312/0001-29, destinado à execução do projeto aprovado "CONECTADOS PARA O FUTURO", no valor de **R\$ 272.064,54 (duzentos e setenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60559/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 378 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.751.896-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Motta Barbosa Vieira**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.160.219-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS**, inscrita no CNPJ Nº 03.858.312/0001-29, destinado à execução do projeto aprovado "FILHOS DO MUNDO", no valor de **R\$ 261.228,08 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60872/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 379 DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.695.341-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Danielle Motta Barbosa Vieira**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.160.219-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLOHIMENTO ANJO DA GUARDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.488.133/0001-04, destinado à execução do projeto aprovado "ACOLHER COM AMOR", no valor de **R\$ 298.760,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

60692/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 381 DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III

da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.767.138-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Elesandra da Silva Paim**, inscrita no CPF/MF sob nº ***.811.339-**, como gestora do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ Nº 95.680.989/0001-38, destinado à execução do projeto aprovado "O DESPERTAR DOS SENTIDOS", no valor de **R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**, com as atribuições constantes no Art. 69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

61330/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 382 DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº 25.862.790-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vanderley Novaski Barbosa**, inscrita no CPF nº ***.631.769-**, como gestor do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, inscrita no CNPJ Nº 85.430.080/0001-78, destinado à execução do projeto aprovado "CAMINHOS DO CUIDADO: ACESSO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR EM MOVIMENTO", com recursos do FIAP/PR, no valor de **R\$ 161.840,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais)** com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

61353/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA REPRESENTANTE SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2026/2027 DO CEJUV/PR:

I – CADEIRA DA JUVENTUDE DO MEIO RURAL

Entidade Suplente: **UNICAFES - União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Paraná.**

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Suplementar do CEJUV/PR.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

60531/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026

INDEFERIMENTO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ANTÔNIO MARIO BATISTA	TIJUCAS DO SUL	146660	19.527.591-2
JURANDI RODRIGUES DA SILVA	UMUARAMA	127856	18.596.389-6
LINDOMAR CANDIDO DA SILVA	CAMPINA GRANDE DO SUL	132709	19.138.628-0
GABRIEL DESPLANCHES	QUERENCIA DO NORTE	150726	21.717.578-0

61182/2026

EDITAL TC Nº 048/2026

O Instituto Água e Terra – IAT cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram **Termo de Compromisso de Restauração de Dano Ambiental**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
ANA EMANOELI MIQUELETTTO	Quitandinha	147356	19.747.681-8
CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN	Turvo	200228	24.773.673-5
CARLOS ANDRE STABACH DA SILVEIRA	Lapa	128935	17.998.038-0
CELIO COSTA	Novo Itacolomi	174258	24.348.198-8
DOMINGOS PASUC	Verê	154970	23.411.860-9
GILMAR JACOB HEINZ	Enéas Marques	256411	22.213.388-2
GILMAR JACOB HEINZ	Enéas Marques	259126	22.216.623-3
GILMAR JACOB HEINZ	Enéas Marques	259125	22.216.610-1
GIVANILDO APARECIDO DA SILVA	Paigandu	146476	19.441.265-7
LEOCLIDES VERMOND DE ARAUJO FILHO	Assaí	162033	22.512.553-8
MARIANNE LOSSO KLUBER DARUICH	Guarapuava	167262	22.048.169-7
MARIANNE LOSSO KLUBER DARUICH	Guarapuava	167260	22.047.893-9
MARIZELE DA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	Goioxim	139756	16.935.544-4
PAULO MODESKI	Quitandinha	136007	16.009.193-2
SIDNEI DE CARVALHO	Apucarana	175150	24.732.731-2
TAILISSON DOUGLAS CABRAL	Palmeira	154486	23.148.574-0
VALDEIR VITALINO	São Pedro do Ivaí	201694	24.843.706-5
VALDEIR VITALINO	São Pedro do Ivaí	201145	24.843.272-1
WELINGTON VITÓRIO FITZ	Jaguariaíva	200241	23.874.934-4
WELINGTON VITÓRIO FITZ	Jaguariaíva	200484	23.875.157-8

Curitiba, 14 de maio de 2.026.

61282/2026

EDITAL TC Nº 049/2026 - Conversão

O Instituto Água e Terra – IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 167262/2024-SID 22.048.169-7/MARIANNE LOSSO KLUBER DARUICH - CPF/CNPJ: 021.***.***-43 - Aplicação: Programa Pró-Fauna – Projeto: SID 16.746.572-2;

AIA 167260/2024-SID 22.047.893-9/MARIANNE LOSSO KLUBER DARUICH - CPF/CNPJ: 021.***.***-43 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 154486/2024-SID 23.148.574-0/TAILISSON DOUGLAS CABRAL - CPF/CNPJ: 008.***.***-95 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 201454/2025-SID 24.753.882-8/MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-70 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 200867/2025-SID 24.752.136-4/MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-70 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0

AIA 202532/2025-SID 24.980.326-0/MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-70 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0;

AIA 201832/2025-SID 24.754.089-0/MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-70 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0

AIA 201804/2025-SID 24.979.269-1/MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-70 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0

AIA 166814/2025-SID 24.187.518-0/DEVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 389.***.***-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 174326/2025-SID 24.382.220-3/TEREZA VASCONCELLOS - CPF/CNPJ: 320.***.***-00 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5

AIA 151219/2024-SID 21.874.855-4/CLÁUDIO GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 529.***.***-49 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde –

Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 139756/2020-SID 16.935.544-4/MARIZELE DA APARECIDA FREITAS DE SOUZA - CPF/CNPJ: 744.***.***-15 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6

AIA 174258/2025-SID 24.348.198-8/CELIO COSTA - CPF/CNPJ: 620.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.372-7

AIA 200228/2025-SID 24.773.673-5/CARLA LARISSA DOS SANTOS SCHINEMANN - CPF/CNPJ: 077.***.***-09 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 143851/2021-SID 18.363.195-0/PAULO HENRIQUE UZAI - CPF/CNPJ: 033.***.***-07 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2

AIA 175150/2025-SID 24.732.731-2/SIDNEI DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 493.***.***-30 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 147356/2022-SID 19.747.681-8/ANA EMANOELI MIQUELETTTO - CPF/CNPJ: 006.***.***-48 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.326-6

AIA 170374/2024-SID 22.394.966-5/MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-67 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 170375/2024-SID 22.394.581-3/MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ: 76.***.***-0001-67 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 154970/2025-SID 23.411.860-9/DOMINGOS PASUC - CPF/CNPJ: 628.***.***-87 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0

Curitiba, 14 de maio de 2.026

61284/2026

EDITAL TC Nº 050/2026 - Conversão

O Instituto Água e Terra – IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao **Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente**, na modalidade **Conversão Indireta**, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 201694/2025-SID 24.843.706-5/VALDEIR VITALINO - CPF/CNPJ: 566.***.***-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 201145/2025-SID 24.843.272-1/VALDEIR VITALINO - CPF/CNPJ: 566.***.***-34 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 162033/2024-SID 22.512.553-8/LEOCLIDES VERMOND DE ARAUJO FILHO - CPF/CNPJ: 438.***.***-72 - Aplicação: Programa Proteção do Solo – Projeto: SID 16.989.345-4

AIA 146476/2022-SID 19.441.265-7/GIVANILDO APARECIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 025.***.***-06 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 168568/2025-SID 23.971.979-1/SAFEEDS - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CPF/CNPJ: 06.***.***-0001-05 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6

AIA 170847/2025-SID 24.880.356-8/ASSOCIAÇÃO PORTO MARINA GUARATUBA - CPF/CNPJ: 78.***.***-0001-36 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.362-0;

AIA 128935/2021-SID 17.998.038-0/CARLOS ANDRE STABACH DA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 124.***.***-95 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6

AIA 128466/2020-SID 16.784.834-6/MANOEL AFFONSO PIROLA VIEIRA - CPF/CNPJ: 071.***.***-00 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5

AIA 136304/2019-SID 16.069.460-2/CLAUDENIR SEVERINO GUEDES - CPF/CNPJ: 748.***.***-04 - Aplicação: Programa Rio Vivo – Projeto: SID 16.746.805-5;

AIA 136007/2019-SID 16.009.193-2/PAULO MODESKI - CPF/CNPJ: 169.***.***-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 126236/2019-SID 16.049.870-6/JOSE ANTONIO MAYER - CPF/CNPJ: 356.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 200241/2025-SID 23.874.934-4/WELINGTON VITÓRIO FITZ - CPF/CNPJ: 037.***.***-11 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0

AIA 200484/2025-SID 23.875.157-8/WELINGTON VITÓRIO FITZ - CPF/CNPJ: 037.***.***-11 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.484-0

AIA 174272/2025-SID 24.450.321-7/CLAUDIO ROBERTO DE MELLO PASCHOAL - CPF/CNPJ: 472.***.***-00 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 155368/2025-SID 23.598.713-9/JURACI DA SILVA BUENO - CPF/CNPJ: 808.***.***-68 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.976-6

AIA 172465/2025-SID 24.661.982-4/EMILIO RODOLFO ANGST - CPF/CNPJ: 554.***.***-53 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.326-6;

AIA 126235/2019-SID 16.049.820-0/JOSE ANTONIO MAYER - CPF/CNPJ: 356.***.***-72 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 172460/2025-SID 24.677.040-9/MARCELO MARQUARDT - CPF/CNPJ: 054.***.***-74 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.362-0

AIA 256411/2024-SID 22.213.388-2/GILMAR JACOB HEINZ - CPF/CNPJ: 643.***.***-20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

AIA 259126/2024-SID 22.216.623-3/GILMAR JACOB HEINZ - CPF/CNPJ: 643.***.***-20 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2

Curitiba, 14 de maio de 2026
61286/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.632.273-0,

RESOLVE

Art. 1º. Realocar o servidor Ricardo Augusto Jorge, RG nº 10.XXX.390-X/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Engenheiro Agrônomo, do Escritório Regional de Cianorte - ERCIA para o Escritório Regional de Maringá - ERMAG, para o exercício de suas funções.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60662/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o Art.14. da portaria 410, de 15 de outubro de 2024,
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.413.554-0.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor o processo de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da servidora avaliada, referente à 3ª etapa, que será realizada por pares, através do preenchimento do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório.

Avaliadores(as):

- Marlise da Cruz - RG: 1.xxx.721-x
- Osmar Costa dos Santos - RG: 3x.063-x
- Victor Hugo Guedes Silva - RG: 3.xxx.825-x
- Membro da Comissão de AEDEP, conforme Portaria nº 218/2025

Avaliada:

- Aline Fernanda Hebert - RG: 12.xxx.257-x

3ª Etapa - período de Junho de 2025 a Abril de 2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 339/2026.

Art. 3º. Esta Portaria fica extinta após o encerramento das etapas avaliadas.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60643/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.838.394-0.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Licença de Operação - LO nº 240.751, protocolo nº 21.211.696-3, e a Licença Prévia - LP nº 238.603, protocolo nº 21.108.586-0, emitidas em nome de COMERCIO DE BATATAS E CEBOLAS DOIS IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.860.169/0001-00, no município de Campo Magro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 13 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60650/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 348, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- Considerando os contratos nº 3962/2026 para locação de espaço/estande no evento Expo Turismo, a ser realizado no período de 07/05/2026 e 08/05/2026, na cidade de Curitiba - PR, conforme o Termo de Referência.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Jean Alex dos Santos, RG 49.xxx.xx-6, para exercer a função de Gestor do Contrato mencionado acima.

Art. 2º. Designar a servidora Isabel Cristina dos Santos, RG 10.xxx.xx-7, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60624/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 349, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 25.873.088-7.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 370304, emitido em nome de MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 76.205.962/0001-49, no município de Quedas do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

60618/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 350, DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições

60788/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AJAX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 375111 com validade até 12/05/2030, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Sete de Setembro, 800 no município de Ponta Grossa/PR.

60753/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECIVALE-ACR-R, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 375182 com validade até 12/05/2028, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos exclusivamente provenientes do sistema de limpeza pública a ser implantada na Estrada Andre Balardini, 186 no município de União da Vitória/PR.

60759/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ALTEMIR RIBEIRO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 375269 com validade até 12/05/2032, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na Linha Sanepar, S/n no município de Boa Vista da Aparecida/PR.

60775/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENVASES SUL INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 375177 com validade até 12/05/2031, para Geração, armazenamento e transmissão de energia - Sistemas de Transmissão e Distribuição de Energia instalada na Rodovia BR-376, S/N no município de Ponta Grossa/PR.

60758/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS SANTOS - VILA SANTI SPE LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 283773 com validade até 30/10/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Mariam Osman, s/n no município de Foz do Iguaçu/PR.

60757/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Licença de Operação - LO nº 260384 com validade até 12/12/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Linha Andrada, SN no município de Capitão Leônidas Marques/PR.

60785/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.S. MADEIRAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 375133 com validade até 12/05/2030, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua D, SN no município de Sengés/PR.

60755/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORREGO FUNDO SPE LTDA, a Licença de Operação - LO nº 375257 com validade até 12/05/2031, para Geração, armazenamento e transmissão de energia - Geração Hidrelétrica instalada na Km 26 do Rio Pirapó, Bacia Paraná 06, Sub Bacia 64 Rio Paraná, SN no município de Colorado/PR.

60771/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J A MONTANHINI & CIA LTDA - EPP, a Licença de Operação - LO nº 375285 com validade até 12/05/2032, para Industrial - Ind. da madeira instalada na AVENIDA BRASIL, 4705 no município de Cruzeiro do Oeste/PR.

60780/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NEUDIR ANTONIO GIACHINI, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 180036 com validade até 12/05/2032, para Agropecuária - Avicultura instalada na Linha Barra do Chopim, lote N06-A-3, Gleba N55-FB, MAT: 39.850, S/N no município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

60768/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CAMPUSMORÃO CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº 375221 com validade até 12/05/2029, para Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes instalada na Rua Vassílio Boiko, s/n no município de Campo Mourão/PR.

60761/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FRANCISCO LUIZ GOMES, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 375233 com validade até 12/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada no SÍTIO SÃO FRANCISCO, 0 no município de Jaguapitã/PR.

60765/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à KLABIN S.A., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 375225 com validade até 12/05/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Área Rural - CGE - SÃO JORGE, S/N no município de Ortigueira/PR.

60762/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIESCOM INDUSTRIA E COMERCIO DE AVIAMENTOS - EIRELI, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 375234 com validade até 12/05/2028, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos a ser implantada na Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, 150 no município de Apucarana/PR.

60766/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ MARCOS CARRASCO, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 375236 com validade até 12/05/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Estrada da Amizade km 12 lote de terras nº318-A-3/4/5/6- Rem, s/n no município de Jandaia do Sul/PR.

60767/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VALDECI VIEL, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 375284 com validade até 12/05/2029, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N no município de Janiópolis/PR.

60779/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, a Licença Prévia - LP nº 375281 com validade até 12/05/2031, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rua José Bonifácio, s/n no município de Santa Mariana/PR.

60778/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 375206 com validade até 12/05/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Estrada rural, S/N no município de Toledo/PR.

60760/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPACOES S.A., a Licença Prévia - LP nº 375043 com validade até 12/05/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR-376, 17433 no município de São José dos Pinhais/PR.

60752/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, a Licença Prévia - LP nº 374857 com validade até 12/05/2028, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Prolongamento da Rua Antonio Lazeris, SN no município de Pinhão/PR.

60751/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, a Licença Prévia - LP nº 375232 com validade até 12/05/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na RUA WENCESLAU AUGUSTO ROSS, SN no município de Nova Fátima/PR.

60764/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO RAZENTE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 375321 com validade até 12/05/2027, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na Est Velha para Maringa - Rural, SN no município de Nova Esperança/PR.

60784/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PZL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 375129 com validade até 12/05/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA CARLOS TURRI, 00 no município de Matelândia/PR.

60754/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSTO FLEXX DE MARINGÁ LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 375298 com validade até 12/05/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rodovia BR 376 KM 436, 20829 no município de Maringá/PR.

60782/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNDIÇÕES COLUMBIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375268-R2 com validade até 12/05/2030, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Avenida Pioneiro João Pereira, 167 no município de Maringá/PR.

60774/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BONACONCHEGO MÓVEIS, MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375296-R3 com validade até 12/05/2030, para Industrial - Indústrias diversas instalada na RUA MARIA CENI, 3910 no município de Chopinzinho/PR.

60781/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO SÃO JORGE DO IVAÍ LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290324-R2 com validade até 16/02/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Sete de Setembro, 323 no município de São Jorge do Ivaí/PR.

60756/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABRICA DE CARROCERIAS MARINHO EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375231-R2 com validade até 12/05/2032, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Rua Ovidio Luis Presendo, 177 no município de União da Vitória/PR.

60763/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESTAÇÃO -INDUSTRIA COMERCIO IMPO. EXP.DE BRINDES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375324-R3 com validade até 12/05/2031, para Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos instalada na Avenida Souza Naves, 193 no município de Apucarana/PR.

60786/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TOP LINE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375314-R2 com validade até 12/05/2032, para Industrial - Ind. de papel e celulose instalada na RUA MARANHÃO, 765 no município de Lupionópolis/PR.

60783/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPER ÁLCOOL LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375247-R1 com validade até 12/11/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Laranjeiras, 1937-L no município de Londrina/PR.

60769/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO CENTRAL DOURADINA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 320143-R4 com validade até 28/04/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AV. BRASIL, 627 no município de Douradina/PR.

60770/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BERGATON LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375262-R2 com validade até 12/05/2032, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Presidente Vargas, 705 no município de Lobato/PR.

60772/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 375271-R3 com validade até 12/05/2031, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 466 Km 123, km 123 no município de Manoel Ribas/PR.

60776/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Roberto Baratto, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 375330 com validade até 12/05/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Linha Salet, Lote Rural, 101-F no município de Medianeira/PR.

60787/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NARCISO PEDRO FLACH, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº 375266 com validade até 12/05/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada no Lote Rural nº 34.A, S/N no município de Toledo/PR.

60773/2026

Portaria nº 11028/2026/OP-GOUT. Prot. 25.107.532-8. Captação superficial. Outorgado(s) BASF SA - CPF/CNPJ 48.539.407/0093-36. Represa Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.224.300,01 N 594.951,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 35.00 m³/h 10:00 horas/dia 15 dias/mês. Município Ponta Grossa.

60731/2026

Portaria nº 11002/2026/OD-GOUT. Prot. 25.874.185-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CONCESSIONARIA ACCIONA AGUA - LOTE 2 PARANA SPE S.A - CPF/CNPJ 58.452.599/0001-84. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.298.936,00 N 389.406,00 E. Validade 01/04/2031. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 15.70 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Iretama. Esta portaria revoga a portaria nº 10515/2026/OD-GOUT.

60680/2026

Portaria nº 11025/2026/OD-GOUT. Prot. 21.272.215-4. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.092.408,00 N 319.538,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Vitorino. Esta portaria revoga a portaria nº 205/2021.

60703/2026

Portaria nº 11036/2026/OD-GOUT. Prot. 22.155.894-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Antas. Ivaí. Coordenadas UTM 7.389.236,81 N 274.976,37 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 56.30 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Maria Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 1680/2018.

60706/2026

Portaria nº 11024/2026/OD-GOUT. Prot. 23.496.976-5. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Rio Santa Fé. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.476,98 N 209.086,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 220.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 11235/2024/OP-GOUT.

60707/2026

Portaria nº 11051/2026/OD-GOUT. Prot. 24.842.621-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Centrais de Abastecimento do Paraná SA - CPF/CNPJ 75.063.164/0026-15. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.172.881,00 N 670.516,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.80 m³/h 06:02 horas/dia 25 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 15238/2022/OD-GOUT.

60718/2026

Portaria nº 11042/2026/OP-GOUT. Prot. 24.886.031-6. Travessia. Outorgado(s) Município de Iporã - CPF/CNPJ 75.738.484/0001-70. Córrego Tatui. Piquiri. Coordenadas UTM 7.333.885,46 N 227.179,72 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Iporã.

60724/2026

Portaria nº 11026/2026/OP-GOUT. Prot. 25.789.214-0. Captação superficial. Outorgado(s) JOSEANE TARTARO - CPF/CNPJ 040.632.699-14. Córrego Serelepe. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.282.859,86 N 205.540,94 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 16.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

60744/2026

Portaria nº 10972/2026/OP-GOUT. Prot. 25.757.135-1. Captação superficial. Outorgado(s) Neusa Ini Furlan Zafaneli - CPF/CNPJ 555.561.839-53. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.388.466,00 N 233.576,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Umuarama.

60745/2026

PARECER NEGATIVO nº 10076/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.860.085-1. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de EDGAR MARTINELLI - CPF/CNPJ 623.271.609-44. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.294.643,05 N 207.951,01 E. Município Maripá. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

60746/2026

Portaria nº 11019/2026/OD-GOUT. Prot. 23.630.727-1. Captação superficial. Outorgado(s) IRNO PRETTO - CPF/CNPJ 134.560.249-91. Córrego Silvino. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.267.089,77 N 214.536,23 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 15.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 246/2015.

60712/2026

Portaria nº 11032/2026/OP-GOUT. Prot. 24.382.187-8. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - CPF/CNPJ 77.721.363/0001-40. Rio Lajeado. Tibagi. Coordenadas UTM 7.324.688,61 N 524.574,76 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ortigueira.

60713/2026

Portaria nº 11034/2026/OP-GOUT. Prot. 24.476.582-3. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA - CPF/CNPJ 77.721.363/0001-40. Rio Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.322.139,46 N 505.234,82 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ortigueira.

60715/2026

Portaria nº 11035/2026/OP-GOUT. Prot. 24.681.735-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) Central Geradora Hidrelétrica São Brás Ltda - CPF/CNPJ 34.445.530/0001-65. Rio Capanema. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.114.256,94 N 246.049,01 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Santo Antônio do Sudoeste. Esta portaria revoga a portaria nº 10003/2023/OP-GOUT.

60716/2026

Portaria nº 11037/2026/OP-GOUT. Prot. 24.710.078-4. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CH4 SOLUCOES EM ENERGIA LTDA - CPF/CNPJ 29.275.840/0001-49. Rio Passa Quatro. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.105.422,94 N 355.708,24 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Honório Serpa. Esta portaria revoga a portaria nº 11494/2022/OP-GOUT.

60717/2026

Portaria nº 11039/2026/OP-GOUT. Prot. 24.829.152-4. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - CPF/CNPJ 76.402.882/0001-83. Córrego Caracol. Piquiri. Coordenadas UTM 7.327.268,22 N 314.084,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Janiópolis.

60719/2026

Portaria nº 11045/2026/OP-GOUT. Prot. 24.788.958-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÁ - CPF/CNPJ 78.079.639/0001-00. Ribeirão Lindóia. Tibagi. Coordenadas UTM 7.426.123,00 N 492.264,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 72.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ipiranga. Esta portaria revoga a portaria nº 12747/2023/OP-GOUT.

60720/2026

Portaria nº 11040/2026/OP-GOUT. Prot. 24.829.153-2. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - CPF/CNPJ 76.402.882/0001-83. Córrego Caracol. Piquiri. Coordenadas UTM 7.327.287,61 N 311.869,75 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Janiópolis.

60721/2026

Portaria nº 11041/2026/OP-GOUT. Prot. 24.829.154-0. Travessia. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - CPF/CNPJ 76.402.882/0001-83. Córrego Pacífico. Piquiri. Coordenadas UTM 7.336.363,02 N 310.241,76 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Janiópolis.

60722/2026

Portaria nº 11047/2026/OP-GOUT. Prot. 25.556.441-2. Travessia. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Córrego Antas. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.859,75 N 251.034,61 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Cascavel.

60725/2026

Portaria nº 11033/2026/OD-GOUT. Prot. 24.974.115-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Lactínios Tirol Ltda - CPF/CNPJ 83.011.247/0039-03. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.225.964,00 N 561.341,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ipiranga. Esta portaria revoga a portaria nº 268/2023.

60726/2026

Portaria nº 11043/2026/OP-GOUT. Prot. 24.956.949-6. Travessia. Outorgado(s) Município de Iporã - CPF/CNPJ 75.738.484/0001-70. Córrego Santa Helena. Piquiri. Coordenadas UTM 7.330.794,43 N 221.534,45 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Iporã.

60723/2026

Portaria nº 11030/2026/OP-GOUT. Prot. 25.556.446-3. Travessia. Outorgado(s) Município de Cascavel-PR - CPF/CNPJ 76.208.867/0001-07. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.233.978,94 N 248.614,42 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Cascavel.

60727/2026

Portaria nº 11044/2026/OP-GOUT. Prot. 24.956.948-8. Travessia. Outorgado(s) Município de Iporã - CPF/CNPJ 75.738.484/0001-70. Córrego Sarandi. Piquiri. Coordenadas UTM 7.329.662,52 N 220.229,83 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Iporã.

60728/2026

Portaria nº 11049/2026/OP-GOUT. Prot. 25.671.101-0. Travessia. Outorgado(s) SANTA ALICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ 80.929.557/0001-40. Córrego Aterro do Caçador. Tibagi. Coordenadas UTM 7.414.026,37 N 458.390,32 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Arapongas.

60729/2026

Portaria nº 11046/2026/OP-GOUT. Prot. 25.248.856-1. Barragem/soleira. Outorgado(s) JURANDIR ALVES MARTINS FILHO - CPF/CNPJ 074.554.999-30. Ribeirão Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.321.373,91 N 297.929,00 E. Validade 1 anos. Finalidade Lazer sem captação, Captação. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 10145/2022/OP-GOUT.

60730/2026

Portaria nº 11021/2026/OD-GOUT. Prot. 25.285.448-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) IRNO PRETTO - CPF/CNPJ 134.560.249-91. Córrego Silvino. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.266.984,00 N 214.319,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

60733/2026

Portaria nº 11038/2026/OD-GOUT. Prot. 25.625.192-2. Captação superficial. Outorgado(s) ADILSON ADELAR METTE - CPF/CNPJ 032.486.769-73. Mina/Nascente Baitaca. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.275.047,46 N 803.752,38 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon. Esta portaria revoga a portaria nº 10916/2024/OP-GOUT.

60734/2026

Portaria nº 11018/2026/OD-GOUT. Prot. 25.315.163-3. Captação superficial. Outorgado(s) JOSE JOAQUIM DE SOUZA - CPF/CNPJ 513.294.929-00. Rio Iguaçuzinho. Piquiri. Coordenadas UTM 7.286.657,84 N 265.959,86 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 50.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora. Esta portaria revoga a portaria nº 1932/2022.

60735/2026

Portaria nº 10990/2026/OP-GOUT. Prot. 25.702.372-9. Captação superficial. Outorgado(s) MANOEL LUIZ DE AZEVEDO - CPF/CNPJ 465.303.809-06. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.392.862,00 N 631.066,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.10 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Siqueira Campos. Esta portaria revoga a portaria nº 25788/2023/OP-GOUT.

60736/2026

Portaria nº 10976/2026/OP-GOUT. Prot. 25.713.912-3. Captação superficial. Outorgado(s) Irene Gullich - CPF/CNPJ 467.302.229-72. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.017,02 N 196.727,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

60737/2026

Portaria nº 11010/2026/OD-GOUT. Prot. 25.713.919-0. Captação superficial. Outorgado(s) EDIO HEIDRICH - CPF/CNPJ 031.668.779-08. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.312.086,99 N 219.229,16 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 3.60 m³/h 06:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Quatro Pontes.

60738/2026

PARECER NEGATIVO nº 10075/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.713.932-8. Indefere o requerimento de outorga prévia para Extração de areia/cascalho em leito de rio de Juliana Pio Santos - CPF/CNPJ 894.737.872-00. Córrego Tibagi. Coordenadas UTM 7.319.102,58 N 529.901,20 E. Município Telêmaco Borba. Motivo: Ocupação da bacia não compatível com o uso pretendido.

60739/2026

Portaria nº 10942/2026/OD-GOUT. Prot. 25.722.942-4. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) AURIO MACIJSKI - CPF/CNPJ 760.854.909-25. Córrego Paulista. Piquiri. Coordenadas UTM 7.284.940,00 N 266.672,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Transporte de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

60741/2026

Portaria nº 10926/2026/OP-GOUT. Prot. 25.722.946-7. Captação superficial. Outorgado(s) IVONETE APARECIDA TAVARES DA SILVA - CPF/CNPJ 042.832.189-52. Rio São Domingos. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.228.093,82 N 795.217,92 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.18 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ramielândia.

60742/2026

Portaria nº 10969/2026/OP-GOUT. Prot. 25.731.161-9. Captação superficial. Outorgado(s) MARLI SCHNEIDER HENTZ - CPF/CNPJ 015.206.059-60. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.270.190,65 N 196.984,24 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

60743/2026

Portaria nº 11027/2026/OD-GOUT. Prot. 21.272.219-7. Captação superficial. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Mina/Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.091.187,00 N 323.402,99 E. Validade 10 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Vitorino. Esta portaria revoga a portaria nº 206/2021.

60702/2026

Portaria nº 11029/2026/OP-GOUT. Prot. 25.581.353-6. Canalização. Outorgado(s) Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina/PR - CPF/CNPJ 76.968.627/0001-00. Córrego Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.422.814,16 N 596.018,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Adequação urbanística. Município Santo Antônio da Platina.

60661/2026

Portaria nº 11050/2026/OD-GOUT. Prot. 25.791.807-6. Captação superficial. Outorgado(s) Alfonso Werle - CPF/CNPJ 175.682.009-06. Rio São Camilo. Piquiri. Coordenadas UTM 7.320.056,21 N 206.348,57 E. Validade 29/07/2030. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 36.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina. Esta portaria revoga a portaria nº 12333/2024/OD-GOUT.

60663/2026

Portaria nº 11048/2026/OD-GOUT. Prot. 21.130.125-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - CPF/CNPJ 78.079.639/0001-00. Rio Jacutinga. Tibagi. Coordenadas UTM 7.429.368,00 N 495.154,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 240.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ibiporã. Esta portaria revoga a portaria nº 12972/2023/OD-GOUT.

60701/2026

Portaria nº 11031/2026/OP-GOUT. Prot. 23.498.753-4. Bueiro. Outorgado(s) MAURICIO DE MIRANDA BLEY - CPF/CNPJ 016.293.369-04. (Bueiro 1, 1) Córrego São Jorge. Coordenadas UTM 7.428.081,00 N 263.180,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Controle de cheias. Município Douradina.

60710/2026

Portaria nº 11022/2026/OD-GOUT. Prot. 23.630.728-0. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) IRNO PRETTO - CPF/CNPJ 134.560.249-91. Rio Marreco. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.267.105,34 N 214.164,45 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 14.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

60709/2026

Portaria nº 11020/2026/OD-GOUT. Prot. 23.630.726-3. Captação superficial. Outorgado(s) IRNO PRETTO - CPF/CNPJ 134.560.249-91. Córrego Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.268.351,48 N 214.397,45 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria nº 244/2015.

60711/2026



Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 402/2026 – DG/SEED

Designa fiscais técnicos de contrato celebrado com a empresa Emparlimp Limpeza.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.564.930-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 050/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a Emparlimp Limpeza, CNPJ n.º 08.423.602/0001-63, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de assistente administrativo, encarregado, inspetor de aluno, merendeira, servente de limpeza, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação – SEED, em diversas unidades escolares, mediante metodologia de contratação por postos de trabalho.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 349, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 050/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Emparlimp Limpeza, CNPJ n.º 08.423.602/0001-63, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 050/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Emparlimp Limpeza, CNPJ n.º 08.423.602/0001-63, em caráter complementar, nas respectivas unidades escolares.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 4.º Aos fiscais técnicos caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 402/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
LOANDA	ITAÚNA DO SUL	41001001	RUI BARBOSA, C E-EM	MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM	778.680.XXX-XX
	LOANDA	41001222	LAMARTINE R SOARES, CEC-M DR - EF ETI EM	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	026.460.XXX-XX
		41001257	PARANA, C E-EF M PROFIS	EDUARDO BORBA GILIOLI	712.081.XXX-XX
	MARILENA	41001346	IZABEL, C E PRINC-EF M	EDILSON SEBASTIAO ZANINI	632.876.XXX-XX
	PORTO RICO	41002873	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	JULIANA JUNQUEIRA REBERTI	031.350.XXX-XX
	QUERÊNCIA DO NORTE	41002962	CASTRO ALVES, C E-EF M	VILMA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	024.745.XXX-XX
		41144996	CENTRAO, C E C-EF M	DAIANE LAZAROTO CANASSA	077.304.XXX-XX
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	41003160	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M ETI	FELIPE CACERES DE OLIVEIRA	088.191.XXX-XX
		41003195	IVAINA, C E C DE-EF M	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	060.562.XXX-XX
		41003292	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	PAULA FRANCIELI GONCALVES DA SILVA SANTETTI	042.430.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 402/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	41008936	VILA ALTA, C E-EF M	ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS	026.724.XXX-XX
	ALTO PIQUIRI	41357310	ALTO PIQUIRI, C E-EF ETI EM P	RODRIGO DE FARIAS BECEGATO	035.368.XXX-XX
		41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M ETI N P	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	647.933.XXX-XX
		41004612	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	RENATO MATEUS ROCHA SANTOS	081.049.XXX-XX
		41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF ETI	VALDECI APARECIDO MOROTTI	561.813.XXX-XX

		41004728	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ANDREIA ANA PHILIPPSEN WEBER	031.201.XXX-XX
	ALTÔNIA	41004540	SAO JOAO, E E C -EF	GENICLEIA ZANINELLO DE AZEVEDO	066.214.XXX-XX
	CAFEZAL DO SUL	41004906	JANGADA, E E C-EF	SOLANGELA CASONI	718.089.XXX-XX
		41004892	TIRADENTES, C E-EF ETI EM P	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	565.265.XXX-XX
	CRUZEIRO DO OESTE	41157109	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	SILVIA GALERANI	884.007.XXX-XX
		41005325	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO	834.228.XXX-XX
	FRANCISCO ALVES	41005473	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	MONICA TALYNE PUTTON	046.890.XXX-XX
		41005481	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	033.299.XXX-XX
	IVATÉ	41006275	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	LOURIVAL PESTANA	570.609.XXX-XX
	MARIA HELENA	41006437	CARBONERA, C E C-EF M	DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO	602.211.XXX-XX
	NOVA OLÍMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	FELIPE DOMINGOS DE LIMA CHICO	037.397.XXX-XX
	UMUARAMA	41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	046.044.XXX-XX
	XAMBRE	41008987	ELIZA, E E DO C DE-EF	JOCELANI BEATRIZ FORTE	028.050.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 402/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	41383338	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	IVO JIOTI SUZUKI	082.158.XXX-XX
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004574	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	MARLI PIFFER	634.119.XXX-XX
	UMUARAMA	41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	DANILA ZAGO	008.397.XXX-XX

60571/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 403/2026 – DG/SEED

Designa fiscais técnicos de contrato celebrado com a empresa PH Recursos Humanos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.564.930-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 051/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a PH Recursos Humanos, CNPJ n.º 05.443.410/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de assistente administrativo, encarregado, inspetor de aluno, merendeira, servente de limpeza, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, mediante metodologia de contratação por postos de trabalho.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 347, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 051/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa PH Recursos Humanos, CNPJ n.º 05.443.410/0001-20, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 051/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa PH Recursos Humanos, CNPJ n.º 05.443.410/0001-20, em caráter complementar, nas respectivas unidades escolares.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 4.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 403/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
-----	-----------	---------	-----------------------	--------------------------	-----

LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E- EF M ETI N P	SILVANA REGINA XISTO FIORI	038.610.XXX-XX
	CAMBÉ	41028864	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	046.938.XXX-XX
	IBIPORÃ	41168313	CEEP PROFA ELEUZA MARIA A SEMPREBOM	FABIANE LUZIA MENEZES SANTOS	050.993.XXX-XX
		41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	VALERIA MELLO DE CAMPOS LARANJO QUADROS	019.458.XXX-XX
		41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M ETI	MAGDA REGINA MALHEIROS SARAIVA OLIVEIRA	803.420.XXX-XX
		41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	LIGIA CARLA TEIXEIRA	736.273.XXX-XX
	JAGUAPITÃ	41020073	NILSON RIBAS, C E DR- EF M N PROFIS	CLAUDINEIA DE SOUZA ROLIM MANZAN	029.214.XXX-XX
		41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	ADEMIR LUIZ DE SOUZA	626.507.XXX-XX
	LONDRINA	41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	JOSEANE RIBEIRO	031.613.XXX-XX
		41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	IVONEIDE APARECIDA PARRA	490.513.XXX-XX
		41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	MARCELO LOURENCO	841.363.XXX-XX
		41031407	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	SAMUEL GONCALVES DA SILVA	021.903.XXX-XX
		41030877	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	ELAINE SAMPAIO BEXIGA	669.409.XXX-XX
		41031288	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M ETI	DORALICE DIAS DA SILVA	324.198.XXX-XX
		41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	ANDRESSA MARCHIORE MELO DE LIMA	045.263.XXX-XX
		41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	006.590.XXX-XX
		41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	EDINALDO FACIO	032.739.XXX-XX
		41384636	MARAVILHA, C E DE-EF M	MARCELO FRANCISCO DE ARAÚJO	034.206.XXX-XX
		41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	WAGNER IZAIAS SANTOS FERRAZ	048.686.XXX-XX
		41356136	RINA M D J FRANCOVIG, CE PROFA-EF ETI EM	CARINA BARBIERO SOARES DE ALMEIDA	661.759.XXX-XX
		41032934	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M ETI	LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	064.556.XXX-XX
	PITANGUEIRAS	41033477	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	ROZELY DOS SANTOS SOUZA	018.903.XXX-XX
	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	ROSANGELA MARIA DA SILVA	028.843.XXX-XX
	PRADO FERREIRA	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-EF M ETI	CARLOS AUGUSTO SANTOS FARIA	529.447.XXX-XX
	PRIMEIRO DE MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	FERNANDA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	332.167.XXX-XX
	ROLÂNDIA	41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	907.037.XXX-XX
	SERTANÓPOLIS	41022351	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF	ELEN DE CASSIA FERREIRA	803.325.XXX-XX
		41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CLAUDETI MATIAS CATARINO	676.774.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 403/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)
LONDRINA	LONDRINA	41031148	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-E F M P	DANIEL SANCHES GONCALVES

ANEXO III DA PORTARIA N.º 403/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
-----	-----------	---------	-----------------------	--------------------------------------	-----

LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M ETI N P	PATRICIA APARECIDA CRUZ BENELLI	040.883.XXX-XX
		41021100	ANASTACIO CEREZINE, E E C-M-EF	RENATA CRISTINA DE SOUZA	568.551.XXX-XX
	BELA VISTA DO PARAÍSO	41021371	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF ETI EM P	DANIEL PEREIRA DA SILVA	040.569.XXX-XX
		41021592	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	KELLY APARECIDA ALMEIDA AZEVEDO	856.166.XXX-XX
	CAFEARA	41019350	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M ETI P	ROZILENE NEVES DA SILVA	819.121.XXX-XX
	CAMBÉ	41028996	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	MARIA IVONE DE MORAIS BORGES	006.055.XXX-XX
		41028406	ANDREA NUZZI, C E C-M MAESTRO-EF M P	HELLEN CRISTINA ROMAGNOLO PEREIRA	042.912.XXX-XX
		41028430	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	SANDRA CRISTINA LUCIO ZANOTI	649.042.XXX-XX
		41028457	ATTILIO CODATO, C E C-M-EF M	REINALDO MEDEIROS SAMPAIO	729.219.XXX-XX
		41028570	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	CELSO BANZATTO MONTEIRO	357.573.XXX-XX
		41028732	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	VANESSA SERRATO FRANCHELLO	029.643.XXX-XX
		41028902	MANUEL BANDEIRA, C E C-M-EF M	DANIELLY CRISTINA BENTO	047.167.XXX-XX
		41028988	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI N P	CARLA MONTENEGRO BALAN NOBILE	772.834.XXX-XX
		41029100	SAO JOSE, E E-EF ETI	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	035.184.XXX-XX
	CENTENÁRIO DO SUL	41019504	JOSE PIRES, C E PE-EF ETI EM P	ELIANE REGINA GUERREIRO	021.778.XXX-XX
	FLORESTÓPOLIS	41021665	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	ADRIANO CESAR FARIA	005.002.XXX-XX
LONDRINA	GUARACI	41019830	CARMELA DUTRA, C E-EF ETI EM	LIGIA MARA PRETO RAEI	020.305.XXX-XX
	IBIPORÃ	41029143	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF ETI EM	ADRIANA CINOTTI	726.961.XXX-XX
		41029151	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	EDNA KWASNITZA ANTONIETTO	935.236.XXX-XX
		41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	LARISSA GONZAGA KAMAURA	064.700.XXX-XX
		41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M ETI	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	017.576.XXX-XX
		41144252	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	DAIANE FAUNE MARTINS MOURA	052.214.XXX-XX
		41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	RODRIGO FERNANDES DA COSTA	026.885.XXX-XX
	JAGUAPITÃ	41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	CASSIA CRISTINA CARRARA MARCHI	053.809.XXX-XX
	LONDRINA	41029500	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	DIRCEU DOS SANTOS BRITO	015.616.XXX-XX
		41029542	ALBINO FEIJO SANCHES,CE - EF ETI EM P	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VENEZIAN	677.854.XXX-XX
		41029623	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF ETI EM	INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	704.092.XXX-XX
		41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFIS	HENRIQUE WATARU OKUNO	041.769.XXX-XX
		41029909	BEAHR EDNA MENDONCA,CE PROFA-EF ETI EM	MANUELA MONTESSO LISBOA	045.862.XXX-XX
		41029917	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M P	EMILENE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	023.194.XXX-XX
		41373260	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M ETI	JOAQUIM EDUARDO PEDROSO MANZINI	035.654.XXX-XX
		41030125	CARLOS DE ALMEIDA, C E C-M-EF M PROFIS	WILSON BEVILACQUA JUNIOR	036.908.XXX-XX
		41146069	CEEBJA DE LONDRINA - EF M	FLAUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	041.443.XXX-XX
		41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	MIRIAM MEDRE NOBREGA	586.434.XXX-XX
		41030265	CELIA M DE OLIVEIRA, C E C-M PROF-EF M P	ALMERITA JUREMA DE PAULA	022.246.XXX-XX
		41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	RICARDO GREGORIO ATEM	025.881.XXX-XX
		41030630	DARIO VELLOZO, C E-EF M ETI	SERGIO COSTA TAKEI	738.666.XXX-XX
		41031059	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	550.214.XXX-XX

		41030800	HEBER S VARGAS, C E C-M PROF DR-EF M P	JACQUELINE BUENO FERREIRA	039.137.XXX-XX
		41031237	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	GUILHERME ZANETTE	084.689.XXX-XX
		41031253	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-E F M	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	029.474.XXX-XX
		41031318	INST ED EST DE LONDRINA -EF ETI EM N P	GILBERTO PEREIRA ROCHA DE GODOI	057.347.XXX-XX
		41358872	JOAO R DA SILVA, E E C-M PROF-EF	KEILA MICHELLE MARCELINO MOREL	026.532.XXX-XX
		41031520	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	HUMBERTO JOSE CARDOSO PIANCA	006.782.XXX-XX
		41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	EVELICE MARIA BUENO TANAMATI	840.170.XXX-XX
		41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M ETI P	DANIELE CRISTINE BARBOSA	003.708.XXX-XX
		41030451	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	FERNANDA MIORANSI MALHEIRO	312.701.XXX-XX
		41031709	LAURO G DA V PESSOA, E E C-M PROF-EF	CARLOS HENRIQUE LOPES PIMENTEL	326.625.XXX-XX
		41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	MARCOS PAULO SABIAO	022.452.XXX-XX
		41031806	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M ETI	FABIA MOREIRA SQUARCA CABRAL	727.466.XXX-XX
		41031857	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	WANDA ALBA ARANDA	497.026.XXX-XX
		41031873	MARGARIDA B LISBOA, C E C-M PROFA-EF M	IRACI RIBEIRO MARTINS	691.752.XXX-XX
		41163893	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M	NICOLAS SCHROEDER VESBA	076.566.XXX-XX
		41031946	MARIA J B AGUILERA, CE PROFA-EF ETI EM P	ERICA BELIATTO GUERRA DARAGO	007.571.XXX-XX
		41032225	NEWTON GUIMARAES, C E C-M PROF-EF M	JOSE JUNIO DA SILVA	039.588.XXX-XX
		41032241	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	VERA LUCIA DELVAZ GUILLEN	234.511.XXX-XX
		41032438	OLAVO G F DA SILVA, CE DR-EF ETI EM	CAROLINA PRIETO SITTA	030.540.XXX-XX
		41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	RICHARD MITCHELL DOS SANTOS	095.705.XXX-XX
		41597915	PATRIMONIO REGINA, C E C-M DO-EF M	FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE	038.791.XXX-XX
		41030478	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M	ANA CASSIA JORGE CESTARI	815.177.XXX-XX
		41159594	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	FABIO ADRIANO SOARES DA SILVA	024.773.XXX-XX
		41032683	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	FABIO LUIS MARTINS	031.248.XXX-XX
		41356136	RINA M D J FRANCOVIG, CE PROFA-EF ETI EM	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	571.932.XXX-XX
		41032853	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	VALMIR MARTINES	576.371.XXX-XX
		41381580	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	LUIZ EDGARD BUENO FILHO	993.731.XXX-XX
		41355156	THIAGO TERRA, C E C-M-EF M PROF	VANUSA FOGACA DE FREITAS PRADO	041.343.XXX-XX
		41033280	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	ALEXANDER ALVANHAM DE SOUZA	731.022.XXX-XX
		41033370	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	023.797.XXX-XX
		41033396	VICENTE RIJO, C E-EF ETI EM P	ANA PAULA AGOSTINETTO NOBRE	044.347.XXX-XX
		41159586	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	TIAGO APARECIDO SHIGUEO UMEKI YAMAMOTO	066.562.XXX-XX
		41030486	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	LIVIA HARFUCH	035.329.XXX-XX
	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	CARLOS HENRIQUE ANDRADE	005.505.XXX-XX
	PRADO FERREIRA	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-EF M ETI	WESLEI CHALEGHI DE MELO	100.390.XXX-XX
	PRIMEIRO DE MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	KELLEN CRISTINA DE ANDRADE MARTINS	021.355.XXX-XX

ROLÂNDIA	41033558	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	PAULO SERGIO FIORINI	842.277.XXX-XX
	41152913	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	ANGELICA DE CARVALHO VIEIRA DAMASCENO	705.937.XXX-XX
	41033604	JOSE HERIONS, C E PE-EF ETI EM P	DEBORA ALVES BATISTA CASOTTI	028.759.XXX-XX
	41033612	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROF NORMAL	VIVIANE NUSS MORAES	035.718.XXX-XX
	41033620	LAURO P TAVARES, C E C-M DR-EF M	RENATA LOPES KRONITZKY	006.542.XXX-XX
	41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	SERGIO GUGLIOTTI	366.840.XXX-XX
SERTANÓPOLIS	41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	MAIRA CARVALHO ABELHA	042.170.XXX-XX
TAMARANA	41031911	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	JOSE FREZ DE LIMA	027.899.XXX-XX

60573/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 411/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.528.604-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Ademir Antônio Doneda, CPF n.º 466.116.XXX-XX, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 046/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza, assistente administrativo, profissional de apoio escolar, copeira, auxiliar de manutenção predial e encarregado, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, mediante metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme disposições do Termo de Referência, em substituição à servidora Claudinéia Rodrigues Mendonça Cabreira, CPF n.º 040.800.XXX-XX, indicada por meio da Portaria DG/SEED n.º 257, de 8 de abril de 2025.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 046/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 09.445.502/001-09, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 348, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 046/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 351, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 046/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 5.º Designar os servidores constantes no Anexo IV desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 046/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Soluções Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, em caráter complementar, nas unidades escolares ali contidas.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 6.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 411/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	MARIZA FATIMA DE SOUZA ROCHA	033.221.XXX-XX
		41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	865.185.XXX-XX
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	CLEYTON MACHADO DE OLIVEIRA	029.708.XXX-XX
		41144759	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	ROSIMAR DOMINGUES VALERIO COSTA	018.334.XXX-XX

MARINGÁ	MARINGÁ	41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	VILMA BIADOLA	570.742.XXX-XX
		41147537	FLORIANO, E E C DE-EF	ELZA MARI	517.827.XXX-XX
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	035.150.XXX-XX
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	033.999.XXX-XX
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	808.225.XXX-XX
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	GUIDO BENJAMIN DOS SANTOS FILHO	026.204.XXX-XX
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	543.317.XXX-XX
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	BEATRIS RIBEIRO ROCHA	027.551.XXX-XX
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	047.324.XXX-XX
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	534.882.XXX-XX
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	045.204.XXX-XX
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	CLOVEIS SOLDANI MACIEL	021.249.XXX-XX
		41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	VIVIANE GRAZIELE MARCONI	051.356.XXX-XX
	ASTORGA	41019202	RUI BARBOSA, E E-EF	LUCIANE LAPIDARIO CREPALDI	254.367.XXX-XX
		41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	SERGIO DAGUANO	584.205.XXX-XX
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN MARQUES	042.178.XXX-XX
		41143876	CEEBJA DE COLORADO-EF M	MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES	015.846.XXX-XX
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS	978.468.XXX-XX
	MANDAGUAÇU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA VOLPATO	022.086.XXX-XX
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	JACKELINE APARECIDA BESERRA	050.876.XXX-XX
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA	006.307.XXX-XX
	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	836.653.XXX-XX
	SANTO INÁCIO	41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	026.530.XXX-XX
	PAIÇANDU	41024940	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	MARILENE GESSER ROHLING BACK	697.922.XXX-XX
		41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	MAGALY ADELINA GOUVEIA	774.972.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 411/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	ELIZANGELA SABATER MOREIRA	015.326.XXX-XX
	NOVA ESPERANÇA	41020685	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	GRAZIELLI LAGO	005.445.XXX-XX
	PARAÍSO DO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	VERA LUCIA ORDONES	006.313.XXX-XX
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHKE	078.151.XXX-XX
	PARANAVAÍ	41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	ANA BETINA KLASS PICORELI	026.601.XXX-XX
		41002415	PARANAVAÍ, C E DE-EF M N PROFIS	BRUNO SOARES KERN	063.064.XXX-XX
	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	41003748	CARLOS GOMES, C E-EF M	RAFAEL VINICIUS DA SILVA	077.446.XXX-XX
	UNIFLOR	41021053	HERVAL, C E MQ DE-EF M	GILBERTO JULIAO DE SOUZA	556.127.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 411/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
MARINGÁ	MARINGÁ	41167155	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	DANIELA ALESSANDRA RUFATO FIGUEIREDO	018.246.XXX-XX
	COLORADO	41168208	CENTRO EST ED PROF AGRIC AGROEDUCAR	DENISE PITOZI DE MATTOS	763.520.XXX-XX

PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	NEIRIELE BRUSCHI MONTINA	032.681.XXX-XX
	PARANAVAÍ	41168186	CEEPA DE PARANAVAÍ	ALZIRO MELLI LOPES	350.050.XXX-XX

ANEXO IV DA PORTARIA N.º 411/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
MARINGÁ	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	LOREDANA CONSTANTIN RUFFO	057.665.XXX-XX
	ASTORGA	41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	034.332.XXX-XX
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	SUED SALATA SERVULO	047.492.XXX-XX
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES	966.248.XXX-XX
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	SOLANGE CRECIA LEMOS DA COSTA	983.339.XXX-XX
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.231.XXX-XX
	MANDAGUAÇU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	TONNIETT CLAUDIA CALEGARI SAES	039.651.XXX-XX
	MARINGÁ	41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	020.158.XXX-XX
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	ALESSANDRA MARTINHO DE OLIVEIRA	038.284.XXX-XX
		41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	MARLUCI APARECIDA POLETTI PENTEADO	038.899.XXX-XX
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA	033.067.XXX-XX
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	CRISTIANI PATRICIA SIMONATO CORDEIRO	569.878.XXX-XX
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	BRUNO CESAR ALONSO	084.636.XXX-XX
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	067.081.XXX-XX
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	JOSE ERNANDES FEITOZA	018.390.XXX-XX
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	CARLA CARVALHO MACHADO DA SILVA	039.357.XXX-XX
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	SOLANGE PAULA GONCALVES	020.472.XXX-XX
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ANA LUIZA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	048.371.XXX-XX
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	DULCINEA MARIA SILVEIRA SOBRINHO	903.733.XXX-XX
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	035.575.XXX-XX
		41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA	015.451.XXX-XX
	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	CLAUDINEIA CORREA PEREIRA	037.045.XXX-XX
	PAIÇANDU	41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	555.396.XXX-XX
	SANTO INÁCIO	41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	JOAO FLAVIO GONCALVES	138.197.XXX-XX
	ASTORGA	41018982	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV-EF M PROFIS	ELAINE SALVADOR PALLARO	653.887.XXX-XX
	ATALAIA	41019296	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M ETI	ELISANGELA ALVES RIBEIRO MARTINS	019.710.XXX-XX
	COLORADO	41019741	MONTEIRO LOBATO, C E-EF ETI EM P	ANGELA CRISTINA COUTO PIFFER	974.109.XXX-XX
	DOUTOR CAMARGO	41022548	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	SANTOS PRESA NETO	397.377.XXX-XX
	FLORAÍ	41022696	HONORIO FAGAN, E E-EF ETI	MARIA ROSANGELA ANANIAS FAGAN	818.899.XXX-XX
	FLORESTA	41022750	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	LIGIA MARA DE OLIVEIRA	026.213.XXX-XX
		41022793	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	IRANI APARECIDA FERREIRA	735.023.XXX-XX
	FLÓRIDA	41019814	DENISE C ALBUQUERQUE, CE PROFA-EF M ETI	ANGELINA MARIA DE ANDRADE	444.050.XXX-XX
	IVATUBA	41022874	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M ETI	VANDERLEIA MORI	747.104.XXX-XX
	LOBATO	41020189	OSVALDO ARANHA, E E C-M - EF ETI	LUCENIA APARECIDA GONCALVES CHECOM	564.341.XXX-XX
	MANDAGUAÇU	41020286	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	055.427.XXX-XX
		41353218	MANDAGUACU-C E DE-EF M	ELIANE RIBEIRO MIURA	137.225.XXX-XX
	MANDAGUARI	41023080	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	CARLA MARQUES DA SILVA ANAMI	047.044.XXX-XX

		41023161	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	652.713.XXX-XX
		41023188	VERA CRUZ, C E-EF M ETI P N	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	436.446.XXX-XX
	MARIALVA	41023242	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF ETI EM	MARCIA REGINA LEME TELLES	039.385.XXX-XX
		41023315	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	CLAUDIA ALVES LERIN	884.315.XXX-XX
		41023382	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	ELIANE TEREZINHA PILEGI	038.263.XXX-XX
	MARINGÁ	41023552	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	VIVIANE ANSELMO DO CARMO	022.328.XXX-XX
		41023811	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	756.312.XXX-XX
		41023978	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF ETI	ANGELO MARCIO DE SOUZA	022.139.XXX-XX
		41024192	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M ETI	ADRIANA VALERIA GAINO MARTUCCI	030.069.XXX-XX
		41024206	KENNEDY, C E PRES-EF ETI EM P	ALEXANDRE JULIO CATARINO	869.417.XXX-XX
		41024281	MARCO A PIMENTA, C E C-M -EFMP	AGDA MACHADO DE OLIVEIRA TORE	079.638.XXX-XX
		41024656	RUI BARBOSA, C E-EF M	ILSA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	219.314.XXX-XX
		41024729	SILVIO M BARROS, C E-EF M	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA GIBIM	616.247.XXX-XX
	MUNHOZ DE MELLO	41020499	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	LUIZ FERNANDES DA SILVA	022.158.XXX-XX
	N S DAS GRAÇAS	41020553	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M ETI	FLAVIA APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	856.325.XXX-XX
	PAIÇANDU	41024915	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF ETI	BRUNA DOTTA FAUSTINO VIDOTI	056.076.XXX-XX
		41024923	IZABEL, C E C-M PRINC-EFM	GISELENE DE FATIMA STACHESKI	028.765.XXX-XX
		41024931	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	ALEXANDRE HUNGARO VANSAN	039.801.XXX-XX
		41024982	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	DEBORA BAPTISTA DA ROCHA SEGANTINE	121.055.XXX-XX
	PRES CASTELO BRANCO	41020871	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF ETI	EMILENE SUZI DE OLIVEIRA	019.934.XXX-XX
	SÃO JORGE DO IVAÍ	41022955	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M ETI	EVANILDO VIEIRA	581.539.XXX-XX
	SANTA FÉ	41020910	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	IZABEL CRISTINA SIMARDI	017.325.XXX-XX
	SANTO INÁCIO	41021010	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	ELIANE DA SILVA JATOBA	034.794.XXX-XX
	SARANDI	41025059	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	WESLEY CABRAL DE OLIVEIRA	059.102.XXX-XX
		41357523	CEEBJA SARANDI-EF M	MARCOS GIL DE OLIVEIRA	490.957.XXX-XX
		41145500	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	DIANA KARLA HERNANDES	027.864.XXX-XX
		41384717	HELENA KOLODY, C E-EF M P	CHRISTIANE RITA NOVAES	026.385.XXX-XX
		41025105	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	ROSIMEIRE REGINA GUIROTO	014.344.XXX-XX
		41162030	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	LUCINEIA PIACESKI JARSKI CORDEIRO	029.434.XXX-XX
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	41000021	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	LUCIANE SOLER FONTANA	027.994.XXX-XX
		41000153	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	FABRICIO DE SOUZA CARDOSO	024.879.XXX-XX
	AMAPORÃ	41000269	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.231.XXX-XX
	CRUZEIRO DO SUL	41000480	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M ETI	LUCIANA MATEUS	021.854.XXX-XX
	INAJÁ	41000927	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE	799.431.XXX-XX
	NOVA ESPERANÇA	41020642	COSTA MONTEIRO, C E-EF ETI EM	MARIA SUELI AZEVEDO FERNANDES	331.867.XXX-XX
		41020820	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	ELIANE GREGORIO	389.058.XXX-XX
	PARANAPOEMA	41001893	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M ETI	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	034.904.XXX-XX

	PARANAÍ	41002024	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	EMANUELA DE ARAUJO TAVARES DA SILVA	004.958.XXX-XX
		41002130	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M ETI	IRENE RODRIGUES DANTAS	898.992.XXX-XX
		41002148	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	ALINE CAZANTE	071.368.XXX-XX
		41002296	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	STEFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	071.848.XXX-XX
		41002326	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	837.655.XXX-XX
		41002636	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	VANESCA MORAES DOS SANTOS FRANCEZ	019.364.XXX-XX
	SÃO CARLOS DO IVAÍ	41003713	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M ETI	LUCIMAR APARECIDA GIROTO	026.755.XXX-XX
	STO ANTÔNIO DO CAIUÁ	41003632	CAXIAS, C E DQ DE-EF M ETI	ELAINE CRISTINA COSTA LEANDRO	019.183.XXX-XX
	TAMBOARA	41003888	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M ETI	ARIADINE MARQUES VIEIRA JORGE	037.887.XXX-XX
	TERRA RICA	41003969	JAMES P CLARK, C E-EF M N	DEYSE AMANDA ALVES	008.263.XXX-XX
		41004051	SANTO INACIO DE LOYOLA, E E C-M-EF	NILZA SEOLIN	026.697.XXX-XX
	ITAGUAJÉ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	JANAINA ALVES DE GOIS SANTOS	052.409.XXX-XX
	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	JISLEIDE LETICIA DAVANSO ZANONI	029.422.XXX-XX
	PARAÍSO DO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	LEIA CRISTINA ORDONES	025.342.XXX-XX
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	ELIEZER MONTEIRO DIAS	027.527.XXX-XX
	PARANAÍ	41168186	CEEPA DE PARANAÍ	DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA	041.122.XXX-XX
		41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	837.660.XXX-XX
		41002415	PARANAÍ, C E DE-EF M N PROFIS	DANIEL BUNIOTTI	044.626.XXX-XX

60897/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 412/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.528.604-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 047/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.058.662/001-24, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de assistente administrativo, encarregado, inspetor de aluno, merendeira, servente de limpeza, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, mediante metodologia de contratação por postos de trabalho.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 335, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 047/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.058.662/0001-24, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 047/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Grabin Obras e Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.058.662/0001-24, em caráter complementar, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 4.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 412/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
-----	-----------	---------	-----------------------	--------------------------	-----

CASCATEL	CASCATEL	41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	HOSANA MATEUS DIAS	008.258.XXX-XX
		41151160	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	INGRIDS MATHIAS VIEIRA	007.007.XXX-XX
		41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	HELENA VELOSO	005.993.XXX-XX
		41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	ANDREIA PATRICIA CARVALHO DO NASCIMENTO	940.970.XXX-XX
		41071514	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	HELYSSON RODRIGUES GONELLA	842.409.XXX-XX
		41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO	199.593.XXX-XX
		41071670	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF M	ADRIAN MATHEUS DINIZ	117.364.XXX-XX
		41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	CAMILA LUCIANE FEINE WACLAWOVSKY	036.982.XXX-XX
		41368193	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M	JORGINA DE FATIMA ALMEIDA BRENSTROPP	700.158.XXX-XX
		41072065	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	TALITA SANTOS	044.874.XXX-XX
		41072138	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	RICARDO JOSE BRUGNAGO	053.599.XXX-XX
	VERA CRUZ DO OESTE	41079515	VITAL BRASIL, C E-EF M N	MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	047.848.XXX-XX
	IBEMA	41074106	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	MARCELO PIRES RODRIGUES	030.180.XXX-XX
	LINDOESTE	41357108	SANTA LUZIA, C E C-EF M	JOAO DAS NEVES DIAS NETO	123.335.XXX-XX
	CAMPO BONITO	41070453	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	POMPILIO MAGALHAES GONCALVES JUNIOR	034.143.XXX-XX
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	41070534	ANTONIO DE CASTRO ALVES, CE-EF ETI EMPROF	SOLANGE NEVES PAIN GROSSELI	026.704.XXX-XX

	ANAHY	41069633	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	ELIZABETE DE SOUZA	809.897.XXX-XX
	CATANDUVAS	41072472	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	MARIANA AMARAL GUEDES	081.975.XXX-XX
		41072596	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	ANIELY THAIS DE LIRIO MARCOLIN	029.210.XXX-XX
	STA TEREZA DO OESTE	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	HELIO LANZA JUNIOR	038.109.XXX-XX
		41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	FABIO AUGUSTO BRUGNEROTTO	030.691.XXX-XX
	TRÊS BARRAS DO PR	41075218	BARRA BONITA, E E C DE-EF	SIMONE CRISTINA VIEIRA MARTINS LONGHINOTTI	047.716.XXX-XX
		41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	SANDRA REGINA CANCELIER	856.030.XXX-XX
	GUARANIÇU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	006.898.XXX-XX
		41073649	PEDRO II, E E C D-EF	LAUDISSEIA ZINNI DA ROCHA	040.310.XXX-XX
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	41077776	KENNEDY, C E C PRES - E F M	DANIEL GRASSI	008.561.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 412/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CASCATEL	CASCATEL	41167090	ANDREIA N SANTOS, CEC-M PROF-EF ETI EM	VALDENOR GOMES DA SILVA	778.071.XXX-XX
		41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	DEBORAH CRISTINA KICH DE LOS SANTOS	956.343.XXX-XX
	CORBÉLIA	41072693	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	NILCEA SCHWAMBACH	830.630.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 412/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
		41158067	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M ETI	LEONI ANGELA DE BONA	677.531.XXX-XX
		41071298	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	KEILA RODRIGUES DE SOUZA	036.218.XXX-XX
		41071123	CATARATAS, C E C-M-EF M	MARIA LUCIA DA SILVA REOLON	886.481.XXX-XX
		41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	DANIELA PEREIRA ZANELATO	021.306.XXX-XX

CASCAVEL	CASCAVEL	41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	SANDRA MACANHAO BIAVATTI	755.362.XXX-XX
		41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	MARCIO PRIGOLI SANTETTI	021.815.XXX-XX
		41071158	COSTA E SILVA, C E PRES- EF M PROFIS	MARIO CZERECHOWICZ	628.218.XXX-XX
		41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	ALINE DE PAIVA MORALES	061.438.XXX-XX
		41071395	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	JULSEMARA INES FRAPORTTI GURKEVICZ	019.030.XXX-XX
		41071409	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	CLAUDIA ELIANE WILCIESKI	021.753.XXX-XX
		41355032	ITAGIBA FORTUNATO, C E- EF M ETI	SOLIENE MARIA PINTO	956.118.XXX-XX
		41071506	JARDIM CLARITO, C E-EF M	TALITA LIDIRENE LIMANSKI DE QUADROS AZEVEDO	045.963.XXX-XX
		41071514	JARDIM CONSOLATA, C E- EF M PROFIS	FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	006.817.XXX-XX
		41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E- EF M	IVONE BATISTA PRADO	608.016.XXX-XX
		41071573	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M P	PAULO HENRIQUE REVESSO VIEIRA	004.996.XXX-XX
		41071590	JOSE A B ORSO, C E C-M- EF M PROF	SONIA CRISTINA ZAVODINI CARLOTTO	983.199.XXX-XX
		41071654	JULIA WANDERLEY, C E C- M PROF-EF M	RONALDO MIRANDA	053.283.XXX-XX
		41071760	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	CESAR AUGUSTO LUSTOSA	029.213.XXX-XX
		41361733	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	CILIANE APARECIDA GOMES BARIZON	033.759.XXX-XX
		41071948	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	MARLENE FATIMA DOS SANTOS ZANETTE	761.776.XXX-XX
		41071956	OLIVO FRACARO, C E C-M- E F M	SILVIA LETICIA RIBEIRO DE SOUZA BARROS	004.354.XXX-XX
		41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	ANA CANDIDA DOS SANTOS TEZA	837.142.XXX-XX
		41072120	SANTOS DUMONT, C E C- M-EF M	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	006.325.XXX-XX
		41072138	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	CLAUDIA AGNES DE LIMA	546.402.XXX-XX
		41368185	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	MARGARETE STEFFANELLO ZABOT	777.914.XXX-XX
		41072308	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	ISABEL CRISTINA ANTUNES MOREIRA PARISE	451.524.XXX-XX
		41071018	XIV DE NOVEEMBRO, C E C- M-EF M	WHESLEY FAGLIARI DOS SANTOS	284.543.XXX-XX
	BOA VISTA DA APARECI DA	41069854	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	ADRIANE APARECIDA MONAUER DE OLIVEIRA	014.471.XXX-XX
	CAFELÂN DIA	41070224	ALBERTO S DUMONT, C E C-M-EFMNP	LENIR ROQUE	985.727.XXX-XX
		41358031	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	ALDONIAS APOLINARIO DA SILVA	029.378.XXX-XX
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	41070585	CARLOS A CAMARGO, C E C-M-EF M PROFIS	VANDA LUCIA SILVA NECKEL	015.126.XXX-XX
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	41078900	CASTELO BRANCO, C E C- EF M N PROFIS	MARCIA REGINA UBIALI KREUZ	024.215.XXX-XX
	CATANDUVAS	41357892	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF ETI EM	RAFAEL TROMBETA	039.214.XXX-XX
		41072391	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	CLAUDETE COLLA THISEN	985.024.XXX-XX
	CÉU AZUL	41075773	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	ELISSANDRO BATISTA SOARES	CEU AZUL
	CORBÉLIA	41072626	AMANCIO MORO, C E C-M- EF M N PROFIS	CLARICE MIMO DORETO	797.973.XXX-XX
	GUARANIA ÇU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	TATIANE ZANIN	031.644.XXX-XX
	LINDOES TE	41074360	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CELSON DA ROSA	027.432.XXX-XX
	STA TEREZA DO OESTE	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C- EF M	ANGELA MARIA FRANCISCO	022.370.XXX-XX
		41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	029.991.XXX-XX
	TRÊS BARRAS DO PR	41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	KRYSLEINE PICHLER DA SILVA	T BARRAS DO PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 413/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 17.528.604-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 049/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza, CNPJ n.º 07.192.414/0001/09, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de assistente administrativo, encarregado, inspetor de aluno, merendeira, servente de limpeza, com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs e materiais, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, mediante metodologia de contratação por postos de trabalho.

Parágrafo único. As indicações de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 340, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 049/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza, CNPJ n.º 07.192.414/0001-09, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 049/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 975/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza, CNPJ n.º 07.192.414/0001-09, em caráter complementar, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 4.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 413/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41076770	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	ANA LEOMAR DONIDA	701.694.XXX-XX
		41075994	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	DIEGO MAINARDI	051.919.XXX-XX
		41076648	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	PAULO ALVARO DE MORAIS	036.766.XXX-XX
		41076710	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	ELAINE CRISTINA PINHEIRO	019.927.XXX-XX
		41076540	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	DENISA ROCHA DUTRA	007.316.XXX-XX
		41378580	CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFIS	LUCILEIA PRIEVE LOPES	031.619.XXX-XX
		41378598	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	MARCIANE DA SILVA BECKER	007.346.XXX-XX
		41162048	POL MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU, C DA-EF M	ANDRE SECH RIBAS	037.016.XXX-XX
	MATE LÂNDIA	41077377	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M	MARCOS ANTONIO MEOTTI	969.171.XXX-XX
	MEDIA NEIRA	41077733	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	ADILOR DEMARCHI	808.024.XXX-XX
	MISSAL	41527844	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	DANIELE MARIA DE MELLO	047.741.XXX-XX
	RAMI LÂNDIA	41078519	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-EF M	VALDEVINO CELONI FILHO	751.728.XXX-XX
	SANTA TEREZI NHA DO ITAIPU	41078586	ARCANGELO NANDI, C E-EF M PROFIS	PRISCILA DE JESUS SOUZA	060.821.XXX-XX
		41078721	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	CRISTIANE DE BASTIANI	022.705.XXX-XX
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	41078900	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	MARISTELA ALBONICO	871.168.XXX-XX
		41078942	COELHO NETO, C E C-EF M	DIONE ELENICE MOHLER MARTELO	724.055.XXX-XX
	SERRA NÓPOLIS DO	41077776	KENNEDY, C E C PRES - E F M	DANIEL GRASSI	008.561.XXX-XX

	IGUAÇU				
--	--------	--	--	--	--

ANEXO II DA PORTARIA N.º 413/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41151585	CEEBJA HELENA KOLODY-EF M	RAFAEL ESTEFANO BUSATO	037.397.XXX-XX
		41374045	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	REGINALDO RODRIGUES VICENTE	052.202.XXX-XX
	MEDIANEIRA	41167406	CENTRO EST EDUC PROFIS DE MEDIANEIRA	ADILOR DEMARCHI	808.024.XXX-XX
	SERRA NÓPOLIS DO IGUAÇU	41077938	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	MARTINHO BATISTA DONEL	034.266.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 413/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41075994	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	ELAINE CARDOSO TEOTONIO	006.863.XXX-XX
		41076354	CARLOS DRUM DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	CARLOS HENRIQUE SCHNEIDER	018.727.XXX-XX
		41076125	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	LILIANE PRESTES DE OLIVEIRA	009.721.XXX-XX
		41076141	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	GREICE DE LIMA CARDOSO	037.533.XXX-XX
		41378580	CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFIS	KASSANDRA NOVAKOWSKI ALEXANDRE DA SILVA	047.068.XXX-XX
		41151585	CEEBJA HELENA KOLODY-EF M	ALEXANDRE ABRAAO MURIANA DA SILVA	006.475.XXX-XX
		41357574	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	MALGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	727.906.XXX-XX
		41076265	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	MILANA NUNES SOARES HETTER	008.222.XXX-XX
		41076389	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	FABIOLA BOMDIA DA SILVA	029.409.XXX-XX
		41076435	GUILHERME, C E MONS-EF M ETI PROFIS	JAIR ALVES DA SILVA	027.717.XXX-XX
		41378571	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	CARINA DOS SANTOS	037.045.XXX-XX
		41076540	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	JOSIANI DE CARVALHO	006.385.XXX-XX
		41076648	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	MARIO FELICIO DOS SANTOS	426.551.XXX-XX
		41358686	PAULO FREIRE, C E-EF M ETI PROFIS	FRANCIOLA OLIVEIRA CARVALHO	036.348.XXX-XX
		41076710	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	BETHANIA VALIENTE DOS SANTOS	020.092.XXX-XX
		41146115	PIONEIROS, C E-EF M ETI	ADRIANA LEIKO KOMI WOOS	292.904.XXX-XX
		41076770	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	RODRIGO PAULO VOLFF DE JESUS	039.927.XXX-XX
		41148550	SANTA RITA, E E C-M-EF	PAULA FERNANDA VERA	062.885.XXX-XX
		41378598	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	ELIANI PASTORINI ALVES	023.917.XXX-XX
		41076869	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	NERLEI DALLABRIDA DE CASTILHA	939.021.XXX-XX
		41076877	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	GISLAINE BORSARI LUIZ GRUDTNER	911.253.XXX-XX
		41076885	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	MARIA SIMONE ALECRIM	020.877.XXX-XX
		41374045	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	JOHN FRANCO KELLER	506.554.XXX-XX
		41076893	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	SIBELLY KHETRIN GUEDES DE AVILA	023.669.XXX-XX
	ITAIPU LÂNDIA	41076966	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	ONEIDE PERIUS	025.312.XXX-XX
	MATILÂN DIA	41077172	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	ANA LUCIA COLPANI CAMPOS	017.602.XXX-XX

	MEDIANEIRA	41077512	ARTHUR DA C SILVA, C E C-M MAL-EF M P	CLAUDESIR RECH	780.909.XXX-XX
		41077733	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	DIEGO ROSSI	008.289.XXX-XX
		41144333	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	SUSIANI BACK ALBANO	047.842.XXX-XX
		41077903	OLAVO BILAC, C E-EF M ETI	VOLMIR ANTONIO BEGNINI	650.459.XXX-XX
		41078101	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS	ANELIZE ROVER MAYER	029.679.XXX-XX
	MISSAL	41527844	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	ANGELA CRISTINE PAETZOLD	782.600.XXX-XX
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	41078900	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	MARCIA REGINA UBIALI KREUZ	024.215.XXX-XX
		41079116	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	PATRICIA GHELLERE	021.730.XXX-XX
		41079159	PEDRO II, C E C D-EF ETI EM	LUCIANA GARLINI	581.804.XXX-XX
		41079167	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	MARIA ARGENTINA DA SILVA BAROLOMEU	597.403.XXX-XX
		41409825	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	MARLI TAKUA POTY JU ALVES	089.219.XXX-XX
	SERRANÓ POLIS DO IGUAÇU	41077776	KENNEDY, C E C C-M PRES-EF M	JANICE LICIESKI SPANCESKI	973.762.XXX-XX
	STA TEREZI NHA DO ITAIPU	41372395	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P	TANIA DE ALMEIDA GONCALVES	005.503.XXX-XX
		41078586	ARCANGELO NANDI, C E C-M EFMP	CRISTIANE VITORASSI DOS REIS	035.410.XXX-XX
		41078624	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	FABIANE SANGUINE	007.850.XXX-XX
		41078721	MANOEL KONNER, C E D-EF M N ETI PROFIS	MARIA MADALENA DE FARIAS TREVISAN	577.405.XXX-XX

60899/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 18.869.722-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores Regina da Costa Santos, CPF n.º 614.332.XXX-XX, e Ademir Antonio Doneda, CPF n.º 466.116.XXX-XX, para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de copeira, inspetor de alunos, servente de limpeza, servente de limpeza em regime de horas, assistente administrativo, almoxarife, profissional de apoio escolar, merendeira e encarregado, com respectivos insumos, tais como: uniformes, EPIs(NR), Materiais de consumo e equipamentos, visando atender às demandas estimadas para Secretaria de Estado da Educação – SEED, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência, em substituição às servidoras Vânia Cristina de Carvalho Leão, CPF n.º 026.976.XXX-XX, e Claudinéia Rodrigues Mendonça Cabreira, CPF n.º 040.800.XXX-XX, designadas por meio da Portaria DG/SEED n.º 257, de 8 de abril de 2025.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 333, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 336, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 342, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 5.º Designar os servidores constantes no Anexo IV desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 348, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo IV desta Portaria.

Art. 6.º Designar os servidores constantes no Anexo V desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único: As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 351, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo V desta Portaria.

Art. 7.º Designar os servidores constantes no Anexo VI desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único: As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 357, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo VI desta Portaria.

Art. 8.º Designar os servidores constantes no Anexo VII desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 9.º Designar os servidores constantes no Anexo VIII desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 061/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, em caráter complementar, nas respectivas unidades escolares.

Parágrafo Único: A designação prevista no caput não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 10.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086 de 2022, podendo ser acrescentadas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 11.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Júnior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ARNALDO JOSE FERRO	546.011.XXX-XX
		41063678	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	672.773.XXX-XX
	FORMOSA DO OESTE	41064470	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	SANDRA MALAGUTE LOBO	007.079.XXX-XX
	IRACEMA DO OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	JOCEMARA DE FATIMA FERREIRA	063.366.XXX-XX
	NOVA AURORA	41074653	MACHADO DE ASSIS, C E-E M PROFIS	SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA	034.621.XXX-XX

ANEXO II PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CIANORTE	CIANORTE	41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	MARIA APARECIDA LUNARDI	570.876.XXX-XX
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	LILIAN FARIA ZULIANELLI	027.772.XXX-XX
		41009401	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	047.869.XXX-XX
		41009444	VIDIGAL, C E DE-EF M	MARCIO HENRIQUE LOPES	045.843.XXX-XX
		41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	018.060.XXX-XX
	RONDON	41010310	BARROSO, C E ALM - EF M	FERNANDA CANDIDO DE SOUZA POTRONHIRI	052.022.XXX-XX
	TAPEJARA	41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK	037.940.XXX-XX
	TERRA BOA	41354990	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	VALDIRENE RONCARI	632.649.XXX-XX
	TUNEIRAS OESTE	41010957	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	EVERTON MERLIN	036.960.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ALINE SUELLEM BATISTA	069.450.XXX-XX
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SILVANETE APARECIDA DA SILVA	811.118.XXX-XX
	JANIÓPOLIS	41012925	JOAO XXIII, C E-EM ETI	CLEIDE MARIA ARANDA	766.801.XXX-XX
		41013131	VILA SERRANA, E E C-EF	ALESSANDRA APARECIDA PAULINO	014.506.XXX-XX
	QUARTO CENTENÁRIO	41012321	IV CENTENARIO, C E-EF M	SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON	023.605.XXX-XX

ANEXO IV DA PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
MARINGÁ	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	MARIZA FATIMA DE SOUZA ROCHA	033.221.XXX-XX
	ASTORGA	41019202	RUI BARBOSA, E E-EF	LUCIANE LAPIDARIO CREPALDI	254.367.XXX-XX
		41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	SERGIO DAGUANO	584.205.XXX-XX
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	VALERIA APARECIDA SCADERAI SEGANTIN MARQUES	042.178.XXX-XX
		41143876	CEEBJA DE COLORADO-EF M	MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES	015.846.XXX-XX
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	ALEXANDRO CARDOSO DOS SANTOS	978.468.XXX-XX
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	JACKELINE APARECIDA BESERRA	050.876.XXX-XX
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	VANESSA MIRANDA DE OLIVEIRA	006.307.XXX-XX
	MANDAGUAÇU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA VOLPATO	022.086.XXX-XX
	MARINGÁ	41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	865.185.XXX-XX
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	CLEYTON MACHADO DE OLIVEIRA	029.708.XXX-XX
		41144759	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	ROSIMAR DOMINGUES VALERIO COSTA	018.334.XXX-XX
		41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	VILMA BIADOLA	570.742.XXX-XX
		41147537	FLORIANO, E E C DE-EF	ELZA MARI	517.827.XXX-XX
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	035.150.XXX-XX
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARCELA DE SOUZA SILVA MARCELINO	033.999.XXX-XX
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	808.225.XXX-XX
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	GUIDO BENJAMIN DOS SANTOS FILHO	026.204.XXX-XX
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	543.317.XXX-XX
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	BEATRIS RIBEIRO ROCHA	027.551.XXX-XX
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	HELEN DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	047.324.XXX-XX
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ELISANGELA CRISTIANE FRANCISCO	534.882.XXX-XX
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	MARIA CRISTINA DE LIMA ROSA	045.204.XXX-XX
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	CLOVEIS SOLDANI MACIEL	021.249.XXX-XX
		41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	VIVIANE GRAZIELE MARCONI	051.356.XXX-XX
	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA GOMES	836.653.XXX-XX
	PAIÇANDU	41024940	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	MARILENE GESSER ROHLING BACK	697.922.XXX-XX
		41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFIS	MAGALY ADELINA GOUVEIA	774.972.XXX-XX
	SANTO INÁCIO	41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	026.530.XXX-XX

ANEXO V PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	ELIZANGELA SABATER MOREIRA	015.326.XXX-XX
	NOVA ESPERANÇA	41020685	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	GRAZIELLI LAGO	005.445.XXX-XX
	PARAÍSO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	VERA LUCIA ORDONES	006.313.XXX-XX
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHKE	078.151.XXX-XX
	PARANAVAÍ	41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	ANA BETINA KLASS PICORELI	026.601.XXX-XX
		41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	BRUNO SOARES KERN	063.064.XXX-XX
	SAO JOÃO CAIUÁ	41003748	CARLOS GOMES, C E-EF M	RAFAEL VINICIUS DA SILVA	077.446.XXX-XX
	UNIFLOR	41021053	HERVAL, C E MQ DE-EF M	GILBERTO JULIAO DE SOUZA	556.127.XXX-XX

ANEXO VI PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIOPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
UMUARAMA	ALTO PARAISO	41008936	VILA ALTA, C E-EF M	ANA CRISTINA FORMIGONI DOS SANTOS	026.724.XXX-XX
	ALTO PIQUIRI	41357310	ALTO PIQUIRI, C E-EF ETI EM P	RODRIGO DE FARIAS BECEGATO	035.368.XXX-XX
		41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M ETI N P	APARECIDA JOSEFINA RONDIS	647.933.XXX-XX
		41004612	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	RENATO MATEUS ROCHA SANTOS	081.049.XXX-XX
		41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF ETI	VALDECI APARECIDO MOROTTI	561.813.XXX-XX
		41004728	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	ANDREIA ANA PHILIPPSSEN WEBER	031.201.XXX-XX
	ALTÔNIA	41004540	SAO JOAO, E E C -EF	GENICLEIA ZANINELLO DE AZEVEDO	066.214.XXX-XX
	CAFEZAL DO SUL	41004906	JANGADA, E E C-EF	SOLANGELA CASONI	718.089.XXX-XX
		41004892	TIRADENTES, C E-EF ETI EM P	LUCILA CRISTINA DE OLIVEIRA MACHADO SILVEIRA	565.265.XXX-XX
	CRUZEIRO DO OESTE	41157109	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	SILVIA GALERANI	884.007.XXX-XX
		41005325	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	MARIA CRISTINA BANDEIRA GOBO	834.228.XXX-XX
	FRANCISCO ALVES	41005473	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	MONICA TALYNE PUTTON	046.890.XXX-XX
		41005481	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	033.299.XXX-XX
	IVATÉ	41006275	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	LOURIVAL PESTANA	570.609.XXX-XX
	MARIA HELENA	41006437	CARBONERA, C E C-EF M	DALVA TERESINHA GASPAR DO NASCIMENTO	602.211.XXX-XX
	NOVA OLÍMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	FELIPE DOMINGOS DE LIMA CHICO	037.397.XXX-XX
	UMUARAMA	41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	046.044.XXX-XX
	XAMBRÊ	41008987	ELIZA, E E DO C DE-EF	JOCELANI BEATRIZ FORTE	028.050.XXX-XX

ANEXO VII DA PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIOPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAÚCHA	ONICE DE FATIMA ROSA	551.834.XXX-XX
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	ADEMIR JOSE SANTANA	027.835.XXX-XX
MARINGÁ	COLORADO	41168208	CENTRO EST ED PROF AGRIC AGROEDUCAR	DENISE PITOZI DE MATTOS	763.520.XXX-XX
	MARINGÁ	41167155	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	DANIELA ALESSANDRA RUFATO FIGUEIREDO	018.246.XXX-XX
PARANAVAI	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	NEIRIELE BRUSCHI MONTINA	032.681.XXX-XX
	PARANAVAI	41168186	CEEPA DE PARANAVAI	ALZIRO MELLI LOPES	350.050.XXX-XX
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004574	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	MARLI PIFFER	634.119.XXX-XX
	UMUARAMA	41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	DANILA ZAGO	008.397.XXX-XX

ANEXO VIII DA PORTARIA N.º 404/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIOPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	016.286.XXX-XX
		41063686	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	048.573.XXX-XX
		41064020	TEOTONIO VILELA, C E C-M-SEN-EF M	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDES	040.460.XXX-XX
	BRASILÂNDIA SUL	41004779	RUI BARBOSA, C E-EF ETI EM	MARCIA BALEEIRO DOS SANTOS MORETI	000.551.XXX-XX
	FORMOSA DO OESTE	41064372	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M ETI	MICHELE RODRIGUES NABARRO	038.352.XXX-XX

	IRACEMA D OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	REGIANE WOISKI RIBEIRO	020.333.XXX-XX
	JESUÍTAS	41065000	HUMBERTO DE A C BRANCO, CE-EFM ETI PROFI	TANIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	836.575.XXX-XX
	TUPÃSSI	41069609	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M ETI	EDERVAL SILVA CORDEIRO	718.118.XXX-XX
CIANORTE	CIANORTE	41009126	BOSCO, C E C-M D-EF M	ELISANGELA CELIO DARIO	913.178.XXX-XX
		41154983	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	MICHELY PEREIRA DE BARROS ANDRIAN FERNANDES	031.361.XXX-XX
		41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO	020.263.XXX-XX
		41009223	IGLEA GROLLMANN, C E-EF ETI EM PROFIS	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	884.524.XXX-XX
		41009231	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M ETI	EDMEIA FERNANDES	774.668.XXX-XX
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	VERA LUCIA BARREIRAS KOCHER CARREIRA	026.036.XXX-XX
		41357949	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	LUCIANA MARTINES	020.955.XXX-XX
		41009363	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	CLAUDIA REGINA FERREIRA	022.666.XXX-XX
	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAUCHA	EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	667.259.XXX-XX
		41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	GREYCE CONTINI PILATI	031.952.XXX-XX
	JAPURÃ	41009991	EMILIO DE MENEZES, E E-EF ETI	LILIAN MARIA DE ROCCO	032.866.XXX-XX
		41010132	RUI BARBOSA, C E C-M -EFMP	DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI	046.893.XXX-XX
	RONDON	41010345	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	TERESINHA COSTA SANTOS PIGA	734.716.XXX-XX
	SÃO MANOEL PARANÁ	41010485	CAXIAS, C E DQ DE-EF ETI EM	JOSE JUAREZ BIDO	017.653.XXX-XX
	SAO TOMÉ	41010523	PEDRO FECCHIO, C E-EF ETI EM	FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI AREZZINI	049.906.XXX-XX
		41010540	SANTOS DUMONT, C E C-M -EFMN	ROSANGELA MARINATO HERNANDES	694.979.XXX-XX
	TAPEJARA	41010710	11 DE ABRIL, C E-EF M	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	004.569.XXX-XX
		41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	052.248.XXX-XX
	TERRA BOA	41018800	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO	900.778.XXX-XX
	TUNEIRAS OESTE	41010850	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	CLEIDINEIA PATRICIA SILVA MOTA	050.142.XXX-XX
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ANGELA CLAUDIA BIZETTI SAGAVA	897.627.XXX-XX
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SONIA APARECIDA DE PAULA	746.696.XXX-XX
		41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	ELISA THIEL CONTE	007.954.XXX-XX
		41012585	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF ETI EM P	TANIA FARIA HENRIQUE	726.320.XXX-XX
		41012631	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	NEUCILENE CABRAL DE ALMEIDA	005.320.XXX-XX
		41012747	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA	797.272.XXX-XX
	JANIÓPOLIS	41013026	PEDRO II, E E D-EF ETI	INES VIEIRA LOPES TEIXEIRA	592.903.XXX-XX
	JURANDA	41013239	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M ETI PROFIS	FABIA ZAMPONIO COGINOTTI PANSERA	037.330.XXX-XX
	MARILUZ	41006798	BOSCO, E E D-EF ETI	CRISTINA BAZZANELLA SOUZA	017.053.XXX-XX
		41006836	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	566.153.XXX-XX
	MOREIRA SALES	41013573	MOREIRA SALLES, E E-EF ETI	ANA PAULA DA SILVA	033.347.XXX-XX
		41014197	CARLOS GOMES, C E-EF M P	ELIZABETE DO PRADO BARRETO COGINOTTI	653.452.XXX-XX

	UBIRATA	41145623	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	LUCIA DA ROCHA ALVES PINTO	724.039.XXX-XX
		41014375	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	ANDRE LUIZ SIQUEIRA	187.047.XXX-XX
		41014405	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF ETI EM	GISLAINE DE FATIMA BRUNIERI DA SILVA	048.484.XXX-XX
MARINGÁ	ÂNGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF ETI EM	LOREDANA CONSTANTIN RUFFO	057.665.XXX-XX
	ASTORGA	41018982	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	ELAINE SALVADOR PALLARO	653.887.XXX-XX
		41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	034.332.XXX-XX
	ATALAIA	41019296	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M ETI	ELISANGELA ALVES RIBEIRO MARTINS	019.710.XXX-XX
	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	SUED SALATA SERVULO	047.492.XXX-XX
		41019741	MONTEIRO LOBATO, C E-EF ETI EM P	ANGELA CRISTINA COUTO PIFFER	974.109.XXX-XX
	DOUTOR CAMARGO	41022548	CAMARGO, C E DR-EF M ETI	SANTOS PRESA NETO	397.377.XXX-XX
	FLORAI	41022696	HONORIO FAGAN, E E-EF ETI	MARIA ROSANGELA ANANIAS FAGAN	818.899.XXX-XX
	FLORESTA	41022750	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	LIGIA MARA DE OLIVEIRA	026.213.XXX-XX
		41022793	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	IRANI APARECIDA FERREIRA	735.023.XXX-XX
	FLÓRIDA	41019814	DENISE C ALBUQUERQUE, CE PROFA-EF M ETI	ANGELINA MARIA DE ANDRADE	444.050.XXX-XX
	IGUARAÇU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS ABRANTES	966.248.XXX-XX
	ITAMBÉ	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-E ETI	SOLANGE CRECIA LEMOS DA COSTA	983.339.XXX-XX
		41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.231.XXX-XX
	IVATUBA	41022874	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M ETI	VANDERLEIA MORI	747.104.XXX-XX
	LOBATO	41020189	OSVALDO ARANHA, E E C-M - EF ETI	LUCENIA APARECIDA GONCALVES CHECOM	564.341.XXX-XX
	MANDAGUAÇU	41020286	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	055.427.XXX-XX
		41353218	MANDAGUAÇU-C E DE-EF M	ELIANE RIBEIRO MIURA	137.225.XXX-XX
		41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	TONNIETT CLAUDIA CALEGARI SAES	039.651.XXX-XX
		41023080	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	CARLA MARQUES DA SILVA ANAMI	047.044.XXX-XX
		41023161	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FINETO	652.713.XXX-XX
		41023188	VERA CRUZ, C E-EF M ETI P N	MARIA JOSE DOS SANTOS MACEDO	436.446.XXX-XX
	MARIALVA	41023242	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF ETI EM	MARCIA REGINA LEME TELLES	039.385.XXX-XX
		41023315	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	CLAUDIA ALVES LERIN	884.315.XXX-XX
		41023382	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	ELIANE TEREZINHA PILEGI	038.263.XXX-XX
	MARINGÁ	41023552	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	VIVIANE ANSELMO DO CARMO	022.328.XXX-XX
		41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	020.158.XXX-XX
		41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	ALESSANDRA MARTINHO DE OLIVEIRA	038.284.XXX-XX
		41023811	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	CELIA APARECIDA ESTEVO RUBIM	756.312.XXX-XX
		41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	MARLUCI APARECIDA POLETTI PENTEADO	038.899.XXX-XX
		41023978	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF ETI	ANGELO MARCIO DE SOUZA	022.139.XXX-XX
		41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA	033.067.XXX-XX
		41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	CRISTIANI PATRICIA SIMONATO CORDEIRO	569.878.XXX-XX
		41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	BRUNO CESAR ALONSO	084.636.XXX-XX

		41024192	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M ETI	ADRIANA VALERIA GAINO MARTUCCI	030.069.XXX-XX
		41024206	KENNEDY, C E PRES-EF ETI EM P	ALEXANDRE JULIO CATARINO	869.417.XXX-XX
		41024281	MARCO A PIMENTA, C E C-M -EFMP	AGDA MACHADO DE OLIVEIRA TORE	079.638.XXX-XX
		41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	067.081.XXX-XX
		41024656	RUI BARBOSA, C E-EF M	ILSA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	219.314.XXX-XX
		41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	JOSE ERNANDES FEITOZA	018.390.XXX-XX
		41024729	SILVIO M BARROS, C E-EF M	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA GIBIM	616.247.XXX-XX
		41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	CARLA CARVALHO MACHADO DA SILVA	039.357.XXX-XX
		41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	SOLANGE PAULA GONCALVES	020.472.XXX-XX
		41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	ANA LUIZA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	048.371.XXX-XX
		41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	DULCINEA MARIA SILVEIRA SOBRINHO	903.733.XXX-XX
		41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	SANDRA APARECIDA ORTIZ LARROSA	035.575.XXX-XX
		41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	GEISA CRISTINE BORTOLOSSI DE OLIVEIRA	015.451.XXX-XX
	MUNHOZ DE MELLO	41020499	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF ETI	LUIZ FERNANDES DA SILVA	022.158.XXX-XX
	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	41020553	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M ETI	FLAVIA APARECIDA DA SILVA HENRIQUE	856.325.XXX-XX
	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M ETI	CLAUDINEIA CORREA PEREIRA	037.045.XXX-XX
	PAIÇANDU	41024915	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF ETI	BRUNA DOTTA FAUSTINO VIDOTI	056.076.XXX-XX
		41024923	IZABEL, C E C-M PRINC-EFM	GISLENE DE FATIMA STACHESKI	028.765.XXX-XX
		41024931	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	ALEXANDRE HUNGARO VANSAN	039.801.XXX-XX
		41024982	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	DEBORA BAPTISTA DA ROCHA SEGANTINE	121.055.XXX-XX
		41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	555.396.XXX-XX
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	41020871	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF ETI	EMILENE SUZI DE OLIVEIRA	019.934.XXX-XX
	SÃO JORGE DO IVAI	41022955	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M ETI	EVANILDO VIEIRA	581.539.XXX-XX
	SANTA FÉ	41020910	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	IZABEL CRISTINA SIMARDI	017.325.XXX-XX
	SANTO INÁCIO	41021010	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	ELIANE DA SILVA JATOBA	034.794.XXX-XX
		41021037	PEDRO I, C E D-E M PROFIS	JOAO FLAVIO GONCALVES	138.197.XXX-XX
	SARANDI	41025059	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	WESLEY CABRAL DE OLIVEIRA	059.102.XXX-XX
		41357523	CEEBA SARANDI-EF M	MARCOS GIL DE OLIVEIRA	490.957.XXX-XX
		41145500	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	DIANA KARLA HERNANDES	027.864.XXX-XX
		41384717	HELENA KOLODY, C E-EF M P	CHRISTIANE RITA NOVAES	026.385.XXX-XX
		41025105	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	ROSIMEIRE REGINA GUIROTO	014.344.XXX-XX
		41162030	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	LUCINEIA PIACESKI JARSKI CORDEIRO	029.434.XXX-XX
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	41000021	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	LUCIANE SOLER FONTANA	027.994.XXX-XX
		41000153	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	FABRICIO DE SOUZA CARDOSO	024.879.XXX-XX
	AMAPORÃ	41000269	OLAVO BILAC, C E-EF M	FRANCINILDA FRANCO DOS REIS	601.231.XXX-XX
	CRUZEIRO DO SUL	41000480	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M ETI	LUCIANA MATEUS	021.854.XXX-XX
	INAJA	41000927	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M ETI	EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA STRONZAKE	799.431.XXX-XX
	ITAGUAJ	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M ETI	JANAINA ALVES DE GOIS SANTOS	052.409.XXX-XX

	NOVA ESPERANÇA	41168194	CEEPA IRINEU MENEGUETTE	JISLEIDE LETICIA DAVANSO ZANONI	029.422.XXX-XX
		41020642	COSTA MONTEIRO, C E-EF ETI EM	MARIA SUELI AZEVEDO FERNANDES	331.867.XXX-XX
		41020820	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	ELIANE GREGORIO	389.058.XXX-XX
	PARAÍSO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	LEIA CRISTINA ORDONES	025.342.XXX-XX
	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	ELIEZER MONTEIRO DIAS	027.527.XXX-XX
	PARANAPOEMA	41001893	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M ETI	CLAUDIA CANO DE LIMA AFONSO	034.904.XXX-XX
	PARANAVAÍ	41002024	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	EMANUELA DE ARAUJO TAVARES DA SILVA	004.958.XXX-XX
		41168186	CEEPA DE PARANAVAI	DEBORA CRISTINA MARTINI CINTRA	041.122.XXX-XX
		41002083	CURITIBA, C E-EF M ETI	LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI	837.660.XXX-XX
		41002130	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M ETI	IRENE RODRIGUES DANTAS	898.992.XXX-XX
		41002148	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	ALINE CAZANTE	071.368.XXX-XX
		41002296	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	STEFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	071.848.XXX-XX
		41002326	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	VERA RODRIGUES DA SILVA LIONES	837.655.XXX-XX
		41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	DANIEL BUNIOTTI	044.626.XXX-XX
		41002636	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	VANESCA MORAES DOS SANTOS FRANCEZ	019.364.XXX-XX
	SÃO CARLOS IVAÍ	41003713	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M ETI	LUCIMAR APARECIDA GIROTO	026.755.XXX-XX
	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	41003632	CAXIAS, C E DQ DE-EF M ETI	ELAINE CRISTINA COSTA LEANDRO	019.183.XXX-XX
	TAMBOARA	41003888	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M ETI	ARIADINE MARQUES VIEIRA JORGE	037.887.XXX-XX
	TERRA RICA	41003969	JAMES P CLARK, C E-EF M N	DEYSE AMANDA ALVES	008.263.XXX-XX
		41004051	SANTO INACIO DE LOYOLA, E E C-M-EF	NILZA SEOLIN	026.697.XXX-XX
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M ETI N P	DAIANE FATIMA MIRANDOLA DA SILVA	009.523.XXX-XX
		41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF ETI	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FLOIS	474.574.XXX-XX
	ALTONIA	41004388	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	NEI RODRIGUES LUZ	007.639.XXX-XX
		41004400	MALBA TAHAN, C E-EF ETI EM N P	CLEBER BONAN DORNELES	014.512.XXX-XX
	CRUZEIRO OESTE	41004957	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	DEBORAH NASCIMENTO DA SILVA	036.957.XXX-XX
		41005090	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	CLAUDIA PEREIRA FERNANDES	005.656.XXX-XX
		41005341	TAMANDARE, C E ALM-EFM ETI P	LUCIANA GELINI HADAS	022.924.XXX-XX
	DOURADINA	41005384	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	PAULO SERGIO DA SILVA	561.732.XXX-XX
	FRANCISCO ALVES	41005740	VICENTE TOMAZINI, C E-E F M P	MARCIO RENATO TRINDADE DA SILVA	749.680.XXX-XX
	ICARAÍMA	41005767	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	IZABEL APARECIDA GIL LEMOS	774.221.XXX-XX
	IPORÃ	41006011	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF ETI EM	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAMIM	006.020.XXX-XX
		41006100	IPORA, C E DE-E F M P	EUNICE TEREZINHA FACCIN BONCHOSKI	706.350.XXX-XX
	IVATE	41006348	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	RINALDO ANDREUCCI DE SOUZA	763.673.XXX-XX
	NOVA OLÍMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	OSVALDO SOARES FERREIRA	937.982.XXX-XX
	PEROBAL	41007549	ANA NERI, C E-EF ETI EM	FRANCISCO ALBINATI FILHO	323.648.XXX-XX
	PERÓLA	41007131	NESTOR VICTOR, C E C-M -EFMNP	JISLAINE PIZZI AZEDO	019.190.XXX-XX

		41007140	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M ETI	ROBERTO DOS SANTOS VIANA	010.261.XXX-XX
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	41007212	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	CIRO YOSHIMI YABUSHITA	037.561.XXX-XX
	TAPIRA	41007280	CASTELO BRANCO, E E C- M PRES-EF	ELIANA TAGLIANETTI FERREIRA	826.060.XXX-XX
	UMUARAMA	41007670	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF ETI EM N P	WAGNER FIRMINO DA SILVA	028.428.XXX-XX
		41008057	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, CE PROF-EFM ETI P	BERNADETE DE LOURDES NUNES DEL MONACO DOS SANTOS L E AVELAR	062.605.XXX-XX
		41008073	IZABEL, E E PRINC-EF	VERA LUCIA BARREIRAS KOCHER CARREIRA	026.036.XXX-XX
		41008170	JOSE BALAN, C E VER-EF ETI EM P	MIRIANE GISLENE PALHARES	803.949.XXX-XX
		41008316	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	ROSA CASTALDO ZANON DA COSTA	636.031.XXX-XX
		41008413	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	JAQUELINE FERNANDES MEIER DE ALMEIDA	703.812.XXX-XX
		41008863	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	DEBORA CRISTINA DE GODOI CLEMENTINO DE LIMA	660.130.XXX-XX
		41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	DAIANE APARECIDA TREVISAN SARMENTO	036.319.XXX-XX
		41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	LUIZ CARLOS DOS REIS	578.279.XXX-XX
		41008472	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M PROFIS	SONIA CRISTINA SCANTAMBURLO	028.848.XXX-XX
	XAMBRÊ	41009029	PAULO VI, C E-EF ETI EM P	DELEUZA APARECIDA DE LIMA LOPES	527.060.XXX-XX

60611/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 18.874.343-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Regina da Costa Santos, CPF n.º 614.332.XXX-XX, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de copeira, inspetor de alunos, servente de limpeza, servente de limpeza em regime de horas, assistente administrativo, almoxarife, profissional de apoio escolar, merendeira e encarregado, com respectivos insumos, tais como: uniformes, EPIs(NR), materiais de consumo e equipamentos, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência, em substituição à servidora Vânia Cristina de Carvalho Leão, CPF n.º 026.976.XXX-XX, designada por meio da Portaria DG/SEED n.º 257, de 8 de abril de 2025.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 333, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 336, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como Fiscais Técnicos do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 342, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo III desta Portaria.

Art. 5.º Designar os servidores constantes no Anexo IV desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 6.º Designar os servidores constantes no Anexo V desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 071/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 1148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Planservice Terceirização de Serviços, CNPJ n.º 04.970.088/0001-25, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo Único: A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 7.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da

compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Júnior
Diretor-Geral

ANEXO I DA PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	ARNALDO JOSE FERRO	546.011.XXX-XX
		41063678	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	672.773.XXX-XX
	FORMOSA DO OESTE	41064470	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	SANDRA MALAGUTE LOBO	007.079.XXX-XX
	IRACEMA DO OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	JOCEMARA DE FATIMA FERREIRA	063.366.XXX-XX
	NOVA AURORA	41074653	MACHADO DE ASSIS, C E-E M PROFIS	SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA	034.621.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CIANORTE	CIANORTE	41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	MARIA APARECIDA LUNARDI	570.876.XXX-XX
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	LILIAN FARIA ZULIANELLI	027.772.XXX-XX
		41009401	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	VALDINEI JOSE DE ANDRADE	047.869.XXX-XX
		41009444	VIDIGAL, C E DE-EF M	MARCIO HENRIQUE LOPES	045.843.XXX-XX
		41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	018.060.XXX-XX
	RONDON	41010310	BARROSO, C E ALM - EF M	FERNANDA CANDIDO DE SOUZA POTRONHIRI	052.022.XXX-XX
	TAPEJARA	41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELIANE OLIVEIRA DIAS RASK	037.940.XXX-XX
	TERRA BOA	41354990	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	VALDIRENE RONCARI	632.649.XXX-XX
	TUNEIRAS OESTE	41010957	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	EVERTON MERLIN	036.960.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ALINE SUELLEM BATISTA	069.450.XXX-XX
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SILVANETE APARECIDA DA SILVA	811.118.XXX-XX
	JANIÓPOLIS	41012925	JOAO XXIII, C E-EM ETI	CLEIDE MARIA ARANDA	766.801.XXX-XX
		41013131	VILA SERRANA, E E C-EF	ALESSANDRA APARECIDA PAULINO	014.506.XXX-XX
	QUARTO CENTENÁRIO	41012321	IV CENTENARIO, C E-EF M	SOLANGE APARECIDA CRISTINO MAIORAL MARCON	023.605.XXX-XX

ANEXO IV DA PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAÚCHA	ONICE DE FATIMA ROSA	551.834.XXX-XX
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERÊ	ADEMIR JOSE SANTANA	027.835.XXX-XX

ANEXO V DA PORTARIA N.º 405/2026 – DG/SEED

NRE	MUNÍCIPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
	ASSIS CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	SIMONE APARECIDA FERREIRA DO COUTO	016.286.XXX-XX
		41063686	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	HEMERSON RICARDO DA SILVA MOURA	048.573.XXX-XX

ASSIS CHATEAUBRIAND		41064020	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN- EF M	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENDES	040.460.XXX-XX
	BRASILÂNDIA SUL	41004779	RUI BARBOSA, C E-EF ETI EM	MARCIA BALEEIRO DOS SANTOS MORETI	000.551.XXX-XX
	FORMOSA DO OESTE	41064372	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M ETI	MICHELE RODRIGUES NABARRO	038.352.XXX-XX
	IRACEMA DO OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M ETI	REGIANE WOISKI RIBEIRO	020.333.XXX-XX
	JESUÍTAS	41065000	HUMBERTO DE A C BRANCO, CE-EFM ETI PROFI	TANIA REGINA CASADO VAZ CARVALHO	836.575.XXX-XX
	TUPÃSSI	41069609	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M ETI	EDERVAL SILVA CORDEIRO	718.118.XXX-XX
CIANORTE	CIANORTE	41009126	BOSCO, C E C-M D-EF M	ELISANGELA CELIO DARIO	913.178.XXX-XX
		41154983	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	MICHELY PEREIRA DE BARROS ANDRIAN FERNANDES	031.361.XXX-XX
		41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	CESAR AUGUSTO RAYMUNDO	020.263.XXX-XX
		41009223	IGLEA GROLLMANN, C E-EF ETI EM PROFIS	VALQUIRIA CHARLES DA SILVA	884.524.XXX-XX
		41009231	ITACELINA BITTENCOURT, C E- EF M ETI	EDMEIA FERNANDES	774.668.XXX-XX
		41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	VERA LUCIA BARREIRAS KOCHEM CARREIRA	026.036.XXX-XX
		41357949	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	LUCIANA MARTINES	020.955.XXX-XX
		41009363	PRIMO MANFRINATO, C E C-M- EF M PROFIS	CLAUDIA REGINA FERREIRA	022.666.XXX-XX
	CIDADE GAÚCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAUCHA	EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	667.259.XXX-XX
		41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	GREYCE CONTINI PILATI	031.952.XXX-XX
	JAPURÃ	41009991	EMILIO DE MENEZES, E E-EF ETI	LILIAN MARIA DE ROCCO	032.866.XXX-XX
		41010132	RUI BARBOSA, C E C-M -EFMP	DANIELE APARECIDA CALDEIRA LONARDONI	046.893.XXX-XX
	RONDON	41010345	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	TERESINHA COSTA SANTOS PIGA	734.716.XXX-XX
	SAO MANOEL PARANÁ	41010485	CAXIAS, C E DQ DE-EF ETI EM	JOSE JUAREZ BIDO	017.653.XXX-XX
	SÃO TOME	41010523	PEDRO FECCHIO, C E-EF ETI EM	FRANCIELI APARECIDA MANZOTTI AREZZINI	049.906.XXX-XX
		41010540	SANTOS DUMONT, C E C-M - EFMN	ROSANGELA MARINATO HERNANDES	694.979.XXX-XX
	TAPEJARA	41010710	11 DE ABRIL, C E-EF M	ENI OLIVEIRA DIAS SILVA	004.569.XXX-XX
		41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	ELAINE CRISTINA MALAQUIAS	052.248.XXX-XX
	TERRA BOA	41018800	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO	900.778.XXX-XX
	TUNEIRAS DO OESTE	41010850	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	CLEIDINEIA PATRICIA SILVA MOTA	050.142.XXX-XX
GOIOERÊ	GOIOERÊ	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	ANGELA CLAUDIA BIZETTI SAGAVA	897.627.XXX-XX
		41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	SONIA APARECIDA DE PAULA	746.696.XXX-XX
		41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERÊ	ELISA THIEL CONTE	007.954.XXX-XX
		41012585	POLIVALENTE DE GOIOERÊ, C E-EF ETI EM P	TANIA FARIA HENRIQUE	726.320.XXX-XX
		41012631	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M- EF	NEUCILENE CABRAL DE ALMEIDA	005.320.XXX-XX
		41012747	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA	797.272.XXX-XX
	JANIÓPOLIS	41013026	PEDRO II, E E D-EF ETI	INES VIEIRA LOPES TEIXEIRA	592.903.XXX-XX
	JURANDA	41013239	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M ETI PROFIS	FABIA ZAMPRONIO COGINOTTI PANSERA	037.330.XXX-XX
	MARILUZ	41006798	BOSCO, E E D-EF ETI	CRISTINA BAZZANELLA SOUZA	017.053.XXX-XX
		41006836	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	566.153.XXX-XX
	MOREIRA SALES	41013573	MOREIRA SALLES, E E-EF ETI	ANA PAULA DA SILVA	033.347.XXX-XX

UBIRATÃ	41014197	CARLOS GOMES, C E-EF M P	ELIZABETE DO PRADO BARRETO COGINOTTI	653.452.XXX-XX
	41145623	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	LUCIA DA ROCHA ALVES PINTO	724.039.XXX-XX
	41014375	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	ANDRE LUIZ SIQUEIRA	187.047.XXX-XX
	41014405	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF ETI EM	GISLAINE DE FATIMA BRUNIERI DA SILVA	048.484.XXX-XX

60879/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 406/2026 – DG/SEED

Designa fiscais setoriais e técnicos de contrato celebrado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 19.655.991-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Elisangela Spancerski Ascari, CPF n.º 031.341.XXX-XX, para atuar como fiscal setorial do Contrato n.º 6052/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 494/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/001-41, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de postos de merendeira, inspetor de alunos, servente de limpeza, assistente administrativo, encarregado, com os respectivos insumos tais como: uniformes, EPI's, e materiais visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação, em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme disposto no Termo de Referência, em substituição à servidora Eliane Scheffer, CPF n.º 847.286.XXX-XX, designada por meio Portaria DG/SEED n.º 257, de 8 de abril de 2025.

Art. 2.º Designar os servidores constantes no Anexo I desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 6052/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 494/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/001-41, nas unidades escolares ali indicadas.

Parágrafo único. As indicações dos fiscais técnicos de que trata o caput deste artigo implicam a revogação das designações feitas por meio da Portaria DG/SEED n.º 356, de 9 de maio de 2025, exclusivamente em relação às unidades escolares especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3.º Designar os servidores constantes no Anexo II desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 6052/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 494/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/001-41, relativamente às unidades escolares que não possuem designação de fiscal técnico.

Art. 4.º Designar os servidores constantes no Anexo III desta Portaria para atuarem como fiscais técnicos do Contrato n.º 6052/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 494/2022 – SRP – DEAM/SEAP, firmado com a empresa Pontual Serviços Terceirizados, CNPJ n.º 14.983.004/001-41, em caráter complementar, nas unidades escolares.

Parágrafo Único: A designação prevista no caput deste artigo não afasta nem substitui a atuação dos fiscais técnicos já designados, devendo ocorrer de forma coordenada.

Art. 5.º Aos fiscais caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Júnior

ANEXO I PORTARIA N.º 406/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
TOLEDO	GUAÍRA	41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	ANA HELENA ELOY FOLETTO	014.890.XXX-XX
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065344	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	NEIDE INES SAUER BOTTONI	829.379.XXX-XX
		41065522	MARGARIDA, C E DO C-EF M	DEISI PATRICIA JOHANN	044.760.XXX-XX
	MARIPA	41065859	CASTRO ALVES, C E-EF M	VILMA BERLATO FERREIRA DE SOUZA	024.745.XXX-XX
	MERCEDES	41065999	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF ETI	KATHERINE NARAHARA SCHWANKE	023.698.XXX-XX
	PALOTINA	41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	OKCANA BATTINI	026.435.XXX-XX
		41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	FAUSTINA BIERNASKI	357.520.XXX-XX
		41066766	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	ELIANE MARIA VICENSI	804.465.XXX-XX
	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	KARLA CRISTINA MARION	016.491.XXX-XX
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067630	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	VANDERLEI ANTONIO CAPELETTI	703.531.XXX-XX
	SANTA HELENA	41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	HENRY MARCELO VARNIER	016.510.XXX-XX
		41067355	SAO FRANCISCO, E E C-EF	SOLANGE TERESINHA SEIBEL	036.447.XXX-XX
		41067339	SAO ROQUE, C E C-EF M	LORENI FOLETTO TOIGO	819.933.XXX-XX

TOLEDO	41067428	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M	DANIEL MIGUEL HOELSCHER	049.688.XXX-XX
	41068262	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	JOSE ROBERTO MARIANO	031.461.XXX-XX
	41068505	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	VANUSA REGINA DAL POZZO BOMBARDELLI	865.449.XXX-XX
	41068696	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF	GENIVALDO ANTONIO SCHONS	861.258.XXX-XX
	41069005	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF	LUIZ DALBERTO FERREIRA	498.863.XXX-XX
	41069315	SAO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF	AMILTON COSTA	939.065.XXX-XX
	41069439	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF	MARIA DAIANE PONCIANO DE PAULA	049.481.XXX-XX

ANEXO II DA PORTARIA N.º 406/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR)	CPF
TOLEDO	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	GELSO DALLA COSTA	472.173.XXX-XX
	TOLEDO	41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	CELIMAR MARIA TRENTIN	523.865.XXX-XX

ANEXO III DA PORTARIA N.º 406/2026 – DG/SEED

NRE	MUNICÍPIO	COD_MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	FISCAL TÉCNICO (DIRETOR AUXILIAR)	CPF
TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF ETI EM	IZABEL BATISTA DA SILVA	030.918.XXX-XX
	ENTRE RIOS DO OESTE	41064275	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF ETI EM	ALDEMIR TORTATO	017.955.XXX-XX
	GUAIÁRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	VALMIR PEREIRA DOS SANTOS	783.968.XXX-XX
		41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	LIRIAM KAZUE TANIGUCHI	703.354.XXX-XX
		41064780	MENDES GONCALVES, C E-EF ETI EM P	LEIDE ESTER FERNANDES SCHNEIDER	704.034.XXX-XX
		41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	DAIANE DA FONSECA BACQUETTE ROCHINSKI	010.525.XXX-XX
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M ETI P	CILENE CENTENARO	026.385.XXX-XX
		41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	ANGELA HAHN PRESTES	028.020.XXX-XX
		41065425	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	IVAN LUIS DA COSTA	044.690.XXX-XX
		41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M ETI	EVANI SOLANGE AULER	408.198.XXX-XX
		41415027	PAULO FREIRE, C E-EF ETI EM	GLEISON JOSE PACHECO	023.572.XXX-XX
		41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	SCHEILA SPECHT	022.605.XXX-XX
	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	EVANDRO CARLOS BOM	023.568.XXX-XX
		41066685	RIO BRANCO, C E C-M BARDO-EF M	VALMIR MARTINES	576.371.XXX-XX
		41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	MELISSA SANCHES NABARRO LOPES	026.065.XXX-XX
		41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M ETI P N	FRANCIELE CELANT GIOMBELLI	034.093.XXX-XX
	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF ETI EM	KARIN CRISTIANE UHRY WILLRICH	044.348.XXX-XX
	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF ETI EM	LUCIA LARSEM KIELING	662.831.XXX-XX
	SÃO JOSÉ PALMEIRA	41067550	SAO JOSE, C E-EF ETI EM	GILMAR BAUMGART	016.489.XXX-XX
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	41067738	SAO PEDRO, C E-EF ETI EM	EUNICE ALVES DE PAULA	035.596.XXX-XX
	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, C E C-M-EF ETI EM	ANDREIA ZAPARTE	046.203.XXX-XX
		41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	ROSANE LUCIA SCHNEIDER MOSS	028.358.XXX-XX
	TERRA ROXA	41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M ETI	CARLOS HAMILTON SILVA	549.258.XXX-XX
		41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	ODAIR BARZAGUI DA ROCHA	815.981.XXX-XX
	TOLEDO	41068203	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS DIAS DE CARVALHO	840.404.XXX-XX
		41068254	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M ETI P	ANDREA MARINE HELMICH EBERTS	048.428.XXX-XX

	41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	GISELE JAQUELINE BATISTA DA SILVA	879.109.XXX-XX
	41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	VIVIANE VANESSA DOHL FEITEN	087.581.XXX-XX
	41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	VALDERICE LIMA CEREM	917.589.XXX-XX
	41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	021.534.XXX-XX
	41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	ROSANA MARA ALEIXO GOMES	834.962.XXX-XX
	41068653	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	VIVIANE FERREIRA DA LUZ	041.254.XXX-XX
	41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M ETI P	DANIELLE APARECIDA GATTO	029.863.XXX-XX
	41068688	JOAO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	RITA DE CASSIA MARQUES MIRIANO SANTOS	036.126.XXX-XX
	41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	AMILTON UBER	006.172.XXX-XX
	41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	ELISA SPLITTER ALTREITER	031.146.XXX-XX
	41068998	NOVO SARANDI, C E DO CAMPO C-M -EFM	ZENAIDE GOMES BILHAR	968.836.XXX-XX
	41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	DANIELLE DOS SANTOS FELISBERTO LAGNI	094.748.XXX-XX

60619/2026

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
13 À 17 DE ABRIL 2026
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF N° 156/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 24.244.302-0

Int.: Escola Estadual Indígena Cacique NUR-FE – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ortigueira

Ass.: Reexame do Parecer CEE/CEIF n° 54/2026, de 10/02/2026, que dispôs da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; assegurar o pleno funcionamento do Laboratório de Ciências; providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Geografia, Arte, Educação Física e Matemática. Revoga-se o Parecer CEE/CEIF n.º 54/26, de 10/02/2026, ficando preservados os efeitos legais produzidos pelo Ato Secretarial n.º 906, de 24/02/2026, até a presente data.

02. PARECER CEE/CEIF N° 157/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 24.112.711-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Ionara Olinquevicz – Arte e Crescer

Mun.: General Carneiro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

03. PARECER CEE/CEIF N° 158/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 24.236.414-7

Int.: Escola Municipal do Campo Afonso Pena – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Tijucas do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEIF N° 159/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 22.320.724-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Isabel Esteves Martelo

Mun.: Primeiro de maio

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

05. PARECER CEE/CEIF N° 160/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 24.793.671-8

Int.: Escola Municipal Cecília Sato – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na

Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, e Termo de Cessão de Uso, atualizados.

06. PARECER CEE/CEIF N.º 161/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 24.600.562-1

Int.: Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária, atualizados.

07. PARECER CEE/CEIF N.º 162/26

APROVADO EM 13/04/2026

Pro.: 22.346.740-7

Int.: Escola Estadual do Campo Vila Serrana - Ensino Fundamental

Mun.: Janiópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular; adequação do espaço da quadra poliesportiva.

08. PARECER CEE/CEIF N.º 163/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.678.113-3

Int.: Colégio Estadual João Theotônio Netto – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Moreira Sales

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

09. PARECER CEE/CEIF N.º 164/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.666.837-0

Int.: Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Morretes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

10. PARECER CEE/CEIF N.º 165/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.425.074-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Estados

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

11. PARECER CEE/CEIF N.º 166/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.425.358-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Iguaçu

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

12. PARECER CEE/CEIF N.º 167/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.198.710-8

Int.: Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial

Mun.: Tupãssi

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e aos espaços específicos do lactário, berçário e solário, em consonância com a Deliberação CEE/PR n.º 06/2025, de 15/09/2025.

13. PARECER CEE/CEIF N.º 168/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.542.288-1

Int.: Colégio Estadual Quintino Bocaiuva – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Ubatã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de

Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matriz curricular; providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Física e Projeto de Vida.

14. PARECER CEE/CEIF N° 169/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.225.573-9

Int.: Colégio Mater Dei – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matriz curricular

15. PARECER CEE/CEIF N° 170/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.071.404-3

Int.: Colégio Presbiteriano Chamberlain – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matriz curricular.

16. PARECER CEE/CEIF N° 171/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.382.995-3

Int.: Escola Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Jesuítas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente curricular de Educação Digital e Computação à matriz curricular; adequar o espaço do Laboratório de Ciências

17. PARECER CEE/CEIF N° 172/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.345.217-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Mun.: Ribeirão do Pinhal

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

18. PARECER CEE/CEIF N° 173/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.572.757-0

Int.: Escola Municipal Vereador Luiz Moacir Percicoti – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e implantação do Laboratório de Informática.

19. PARECER CEE/CEIF N° 174/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.686.803-8

Int.: Centro de Educação Infantil Pequeno Semelhante

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados

20. PARECER CEE/CEIF N° 175/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 23.030.848-9

Int.: Escola Municipal Professor Paulo Novochadlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

21. PARECER CEE/CEIF N° 176/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.145.147-0

Int.: Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – Ensino Fundamental

Mun.: Agudos do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na

Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

22. PARECER CEE/CEIF N° 177/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.367.452-2

Int.: Escola Municipal Maria Montessori – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e implantação do Laboratório de Informática.

23. PARECER CEE/CEIF N° 178/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.474.733-7

Int.: Escola Inovação Kids – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

24. PARECER CEE/CEIF N° 179/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.742.082-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Adele Fumagalli Guerra

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

25. PARECER CEE/CEIF N° 180/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.976.241-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

Mun.: Manguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

26. PARECER CEE/CEIF N° 181/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.175.370-9

Int.: Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

27. PARECER CEE/CEIF N° 182/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.425.639-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

28. PARECER CEE/CEIF N° 183/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.388.069-6

Int.: Escola Estadual Professora Kazuko Ohara – Ensino Fundamental, em Tempo Integral

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

29. PARECER CEE/CEIF N° 184/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.542.266-0

Int.: Escola Estadual do Campo Maria Aparecida Passagnoli Batista – Ensino Fundamental

Mun.: Leopoldina

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular; implementar o Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

30. PARECER CEE/CEIF N.º 185/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.039.870-2

Int.: Escola Municipal Padre Jacintho Pasin – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

31. PARECER CEE/CEIF N.º 186/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.371.624-5

Int.: Escola Municipal Vale Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. PARECER CEE/CEIF N.º 187/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.420.512-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Rodrigues Gomes

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

33. PARECER CEE/CEIF N.º 188/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.210.866-3

Int.: Escola Municipal Professor Domoacir Coelho - Ensino Fundamental

Mun.: Sabáudia

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

34. PARECER CEE/CEIF N.º 189/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 24.599.400-1

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu

Mun.: Carambei

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto da relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. PARECER CEE/CEIF N.º 190/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.278.874-3

Int.: Centro de Educação Infantil Acalanto

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

36. PARECER CEE/CEIF N.º 191/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 22.365.833-4

Int.: Escola Municipal Celino Rocha de Araújo – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

37. PARECER CEE/CEIF N.º 192/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 25.395.424-8

Int.: Escola Municipal Rural Janete dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

38. PARECER CEE/CEIF N° 193/26

APROVADO EM 14/04/2026

Pro.: 23.086.918-9

Int.: Escola Municipal Professor José Moura – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

39. PARECER CEE/CEIF N° 194/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 19.474.072-7

Int.: Escola Santa Teresinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: APROVADO o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025 assegurando o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados e à implantação do Laboratório de Informática.

40. PARECER CEE/CEIF N° 195/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 24.823.881-0

Int.: Escola Municipal Doutor Eurico Jardim Dornellas de Barros – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Marialva

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

41. PARECER CEE/CEIF N° 196/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 24.926.133-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Golfinho Azul

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e infraestrutura adequada.

42. PARECER CEE/CEIF N° 197/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 23.993.740-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico

Mun.: Jussara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

43. PARECER CEE/CEIF N° 198/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 22.823.911-9

Int.: Centro de Educação Infantil Marista Enfermeira Anita Cordeiro

Mun.: Paçandu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

44. PARECER CEE/CEIF N° 199/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 24.977.876-1

Int.: Escola Estadual Doutor Leopoldino Loureiro Ferreira – Ensino Fundamental

Mun.: Cambé

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, e da Licença Sanitária, atualizados.

45. PARECER CEE/CEIF N° 200/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 24.544.530-0

Int.: Escola Municipal do Campo Olalina de Almeida Faria – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

46. PARECER CEE/CEIF N° 201/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 25.471.824-6

Int.: Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira – Ensino Fundamental

Mun.: Tibagi

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, e da Licença Sanitária, atualizados.

47. PARECER CEE/CEIF N° 202/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 22.572.342-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Sementinha do Saber

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

48. PARECER CEE/CEIF N° 203/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 24.730.106-2

Int.: Escola Novo Horizonte – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

49. PARECER CEE/CEIF N° 204/26

APROVADO EM 15/04/2026

Pro.: 23.670.239-1

Int.: Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Mariluz

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

50. PARECER CEE/CEIF N° 205/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 22.385.730-2

Int.: Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral

Mun.: Formosa do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular; providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Arte e Matemática; implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

51. PARECER CEE/CEIF N° 206/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 25.170.598-4

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, adequação do espaço específico do lactário e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

52. PARECER CEE/CEIF N° 207/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 24.866.770-2

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Mathilde

Mun.: Tibagi

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

53. PARECER CEE/CEIF N° 208/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 22.370.572-3

Int.: Escola Municipal Professor José Engel – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citada deverá garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção dos Certificados de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e das Licenças Sanitárias, atualizados.

54. PARECER CEE/CEIF N° 209/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 24.750.723-0

Int.: Escola Municipal Deputado David Federmann – Ensino Fundamental

Mun.: Tibagi

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

55. PARECER CEE/CEIF N° 210/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 25.425.503-3

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, adequação do espaço específico do fraldário e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

56. PARECER CEE/CEIF N° 211/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 24.734.104-8

Int.: Escola Estadual do Campo Lourenço Ormenezze – Ensino Fundamental

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

57. PARECER CEE/CEIF N° 212/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 25.425.568-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Juca Rocha

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e adequação do espaço específico do fraldário.

58. PARECER CEE/CEIF N° 213/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 25.424.275-6

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Sorriso

Mun.: Araruna

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

59. PARECER CEE/CEIF N° 214/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 24.216.395-8

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio

Mun.: Manfrinópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular, providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Ensino Religioso, Matemática e Práticas Experimentais I.

60. PARECER CEE/CEIF N° 215/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 25.184.397-0

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de

Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

61. PARECER CEE/CEIF N° 216/25

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 23.540.525-3

Int.: Colégio Mundo Mágico da Criança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno acesso às normas de acessibilidade; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular; providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte, Ciências e Educação Tecnológica.

62. PARECER CEE/CEIF N° 217/26

APROVADO EM 16/04/2026

Pro.: 23.984.894-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Maria Helena Teixeira Luciano – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Pontal do Paraná

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018 e n.º 04/2025, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR
Decreto n° 7124/2021

60022/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.770.534-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Eliana Pedrosa da Silva de Souza, CPF n.º 005.XXX.579-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 89.ª Zona Eleitoral de Umuarama, a partir de 19 de junho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 30/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60895/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.896.570-1

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Josiane Fátima de Souza, CPF n.º 026.XXX.569-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, a partir de 2 de junho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 19/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60892/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.875.428-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento

da servidora Sheila Bibiane Piel de Souza, CPF n.º 645.XXX.999-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, a partir de 3 de junho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 20/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60570/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.864.305-4

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Simone Gatine Duarte, CPF n.º 044.XXX.249-XX, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 46.ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu, a partir de 3 de julho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 46/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60568/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 408/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Lleida Máquinas e Equipamentos.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.536.630-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.611/2026, celebrado com a empresa Lleida Máquinas e Equipamentos, CNPJ n.º 08.806.260/0001-60, referente à aquisição de equipamentos de laboratório (fotômetro de chama duplo canal digital) para o Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP da Lapa, lote 12, item 1, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 792/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	045.XXX.599-XX
Fiscal	Denise Godoi Ribeiro Sanches	004.XXX.239-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

60576/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 410/2026 – DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Weblabor São Paulo Materiais Didáticos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.536.820-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 2.760/2026, celebrado com a empresa Weblabor São Paulo Materiais Didáticos, CNPJ n.º 13.533.610/0001-00, referente à aquisição de equipamentos de laboratório (balança analítica unibloco), para o Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP da Lapa, lote 15, item 1, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 792/2025:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Renato Hey Gondin	045.XXX.599-XX
Fiscal	Denise Godoi Ribeiro Sanches	004.XXX.239-XX

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

60579/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 414/2026 – DG/SEED

Substitui fiscal suplente de contrato celebrado com José Cardoso Alves.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.807.667-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Ronnye André Fernandes Beltrami, CPF n.º XXX.475.049-XX, para atuar como fiscal suplente do Contrato n.º 6.997/2025, celebrado com José Cardoso Alves, CPF n.º XXX.892.289-XX, para locação de imóvel sob a matrícula n.º 35.435 do CRI de Matinhos, localizado na Avenida Javari, n.º 60, no município de Pontal do Paraná, destinado à instalação e ao funcionamento do Colégio Estadual Renée Carvalho Amorim, em substituição à servidora Julianne Rosy do Valle Satil, designada por meio da Portaria SEED n.º 915, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2.º Ao fiscal caberão as atribuições dispostas no art. 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia do designado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

61331/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.410.972-0

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3124873 e 3124990.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3124049 e 3124056, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14”, processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado para as Escolas Municipais São Cristóvão e Leoncio Correia, de Céu Azul. Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.413.482-1

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3119460 e 3119461.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3119460 e 3119461, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14”, processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado às Escolas Municipais Barão do Rio Branco e Afonso Pena, de Imbaú. Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.426.430-0

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125697.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração do Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125697, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14”, processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Salgado Filho, de Três Barras do Paraná. Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 98/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.576.746-1

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125658 e 3125655.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125658 e 3125655, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Dionísio Pedrini e Prof. Julio Levino Rodrigues, de Francisco Alves.
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.576.942-1

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 312564, 312567, 3125644, 3125649 e 3125651.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 312567, 3125644, 3125651, 3125649 e 3125643, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Divino Espírito Santo, Nossa Sra. de Monte Claro, Prof. Onésimo Juraszek, Prof. Orlando de Carvalho e Santa Terezinha, de Mallet.
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.416.036-9

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3108035.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração do Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3108035, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Escola Helena Connor Braz, de Juranda.
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.424.248-9

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kits Tecnológicos n.º 3126928, 3126939, 3126949 e 3126955.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino

cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kits Tecnológicos n.º 3126928, 3126939, 3126949 e 3126955, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas Municipais Carlos Gomes, Santana, União Brasileira e Tecla Romko, de Paulo Frontin.
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.416.297-3

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3264420, 3264421, 3264422, 3264423, 3264424, 3264425 e 3264426.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3264420, 3264421, 3264422, 3264423, 3264424, 3264425 e 3264426, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado às escolas do município Londrina:
LEONOR M DE HELD E M EI EF
CARLOS DIETZ E M EI EF
JOÃO XXIII E M EI EF
NORMAN PROCHET E M EI EF
EDMUNDO ODEBRECHT E M EI EF
JOAQUIM PEREIRA MENDES E M PROF EI EF
MIGUEL BESPALHOK E M EF
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.413.613-1

Dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3119440, 3119441, 3119442 e 3119443.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração dos Termos de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3119440, 3119441, 3119442 e 3119443, compostos por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a serem destinados às Escolas municipais Esperança C. Chuilki, Ana Amaral Gruber, Olavo Anselmo Santini e Helena Olek, de Irati.
Publique-se.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.417.009-7

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125628.
Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de

Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125628, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Bom Pastor, de Mandaguari.

Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.417.040-2

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125418.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125418, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Eça de Queiroz, de Manfrinópolis.

Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2026 – GS/SEED

Protocolo n.º 25.576.700-3

Dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125690.

Nos termos do inciso VIII do art. 2.º, combinado com o art. 149 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 1.º do Decreto Estadual n.º 4.336/2009, e considerando a finalidade de interesse social devidamente justificada, bem como a avaliação técnica realizada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Móveis Resolução n.º 6.676/2025, estando o objeto apto à destinação por meio de doação, como forma de reconhecimento, às redes municipais de ensino cujas escolas obtiveram melhores resultados na aprendizagem dos seus estudantes, com fundamento no art. 3.º da Lei n.º 21.323, de 2022, que cria o Programa Educa Juntos, bem como nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 2.435, de 2023, observadas as normas patrimoniais e os procedimentos administrativos aplicáveis, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Doação/Desincorporação de Kit Tecnológico n.º 3125690, composto por 30 (trinta) unidades de notebooks Samsung 14", processador i7, 8GB de memória RAM, 128GB SSD, sistema operacional Windows 10, e 30 (trinta) unidades de headsets, a ser destinado à Escola Municipal Prof.ª Izabel N. Claro, de Santo Antônio do Paraíso.

Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

60610/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3118789

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Pe. Antônio Vieira

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118790

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Dr. Joaquim V. Castro

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118798

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Dr. Edson Giacomini

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118801

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Antonieta S. Lautenschlager

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118802

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Plácido de Castro

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118806

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Dr. Osvaldo dos Santos Lima

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3118813

Protocolo n.º 25.408.470-0

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de Apucarana – EM Mateus Leme

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ 59.568,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador
Rodolfo Mota da Silva – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

60967/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – Termo de Doação n.º 3125184
Protocolo n.º 25.425.806-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de São Miguel do Iguaçu – EM Vitorino Barbiero

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Boaventura Manoel João Motta – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125166
Protocolo n.º 25.425.806-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de São Miguel do Iguaçu – EM La Salle

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Boaventura Manoel João Motta – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Extrato – Termo de Doação n.º 3125187
Protocolo n.º 25.425.806-7

Fundamento legal: art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 610, inciso II, alínea “a” do Decreto n.º 10.086/2022, na Lei n.º 21.323/2022, no Decreto n.º 2.435/2023, Resolução n.º 1.499/2025 – GS/SEED.

Doador: Secretaria de Estado da Educação – SEED

Donatário: Município de São Miguel do Iguaçu – EM Osório

Objeto: kit tecnológico (30 notebooks e 30 headsets)

Valor: R\$ R\$ 59.187,90 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Signatários: Roni Miranda Vieira – Doador

Boaventura Manoel João Motta – Donatário

Curitiba, 13 de maio de 2026.

60981/2026

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 25.853.512-0

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora Rosângela Aparecida da Silva Primo, CPF n.º 030.XXX.249-XX, agente educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 199.ª Zona Eleitoral de São José dos Pinhais, a partir de 26 de junho de 2026, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 62/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

João Luiz Giona Junior

Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60893/2026

RESOLUÇÃO N.º 2135/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.486.085-9, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar Sheila Patricia Filipak Kurzydowski, RG n.º 6.930.XXX.-8 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Irati, e Fernanda do Rocio Nardin, RG n.º 8.012.XXX-0 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade

de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual do Campo Santa Rita D'Oeste, município de Terra Roxa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de Maio de 2026

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60598/2026

RESOLUÇÃO N.º 2136/2026 – GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o contido na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o protocolado n.º 25.390.616-2, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar Sancléya Evanessa de Lima, RG n.º 6.162.XXX-9 PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel e Tania Mara dos Santos Dionísio, RG n.º 4.413.XXX-8 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, nos termos do inciso II, do artigo 100, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Walde Rosi Galvão, município de Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de Maio de 2026

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

60599/2026

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 231/2026-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 268/2026-FUNDEPAR, celebrado com a empresa ADMI Comércio de Materiais de Construção e Construção Civil Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 24.615.954-8,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 268/2026 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo Rio do Meio, localizado no município de Pitanga/PR.

I - Gestor Titular: Fernando Sviercoswski – RG 8.XXX.390-X - CPF XXX.447.279-XX e Suplente: Danieli Kelly Moraes de Oliveira – RG 8.XXX.915-X – CPF XXX.298.889-XX.

II - Fiscal Titular Vinícius Delgobo Champoski – CIN XXX.785.639-XX – CREA/PR- 196.796/D e Suplente: Nil Anderson da Silva Souza – RG 12.XXX.450-X – CPF XXX.338.849-XX - CREA/PR 182306/D, ambos pertencente ao pertencente ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Heloíse Ferreira Gonçalves - CREA-123.151/D, indicada pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 0044/2026 – FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 12075 de 28 de janeiro de 2026

Curitiba, 07 de maio de 2026.

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

60748/2026

NOTIFICAÇÃO n.º 031/2026 – DVCO/DMS/FUN

Refere-se aos encaminhamentos necessários para registro do 1.º Termo Aditivo referente a prorrogação total do prazo de entrega do objeto do Contrato nº 8533/2025 – GMS/FUNDEPAR, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios do grupo V – arroz integral agulhinha – lote 3 do PE 527/2025 – GMS.

Considerando que, até a presente data, a empresa não atendeu à solicitação desta Coordenação de Contratos para envio de:

• Comprovante de endosso da Garantia Contratual, conforme solicitado na Informação n.º 0212/2026 – DVCO/DMS/FUN, datada de 14/04/2026.

NOTIFICAMOS e solicitamos manifestação e atendimento em até 03 (três) dias úteis, sob pena de sofrer as sanções previstas em Edital.

(assinado e datado eletronicamente)

Sibele Sabala
Analista de Contratos

Mônica Aparecida Blanski de Macedo Golba
Chefe da Divisão de Contratações
Portaria 063/2026

60657/2026

PORTARIA N. 0242/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designa servidores do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional para compor Comissão de Sindicância.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo n.º 24.052.813-4.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores **SILVANA APARECIDA FERRAZ**, portadora do RG n.º 6.XXX-721-6, **ANA LYGIA CZAP**, portadora do RG n.º 6.XXX.308-6 e **SIMONE PINTO CORDEIRO**, RG n.º 4.XXX.867-2 para, sob a presidência da primeira nominada, compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades apontadas no protocolado n.º 24.052.813-4, que versa sobre a não localização do bem Notebook Positivo Master – Patrimônio n.º 100.002.575.727, e seus respectivos acessórios.

Art. 2.º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, nos termos do artigo 4º do Decreto n.º 5.792/2012 e do artigo 117 da Lei Estadual 20.656/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

60961/2026

PORTARIA N. 0243/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 4172/2026 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270, de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.362, de 16 de dezembro de 2024, e considerando o contido no protocolo n.º 25.645.935-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Administrativo n.º 4172/2026 – Fundepar, celebrado com a empresa AS SONDAGENS LTDA, para execução de sondagens à percussão (SPT) de solos e ensaio de percolação no Colégio Estadual Manoel Ribas, localizado no Município de Curitiba/PR:

I – Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Baranoski – RG 5.XXX.264-X – CPF XXX.728.898-XX e Suplente: Carolina do Rocio Nizer Picanço – RG 6.XXX.908-X – CPF XXX.589.769-XX;

II – Fiscal Titular: Davi José de Grandi – RG 12.XXX.525-X – CPF XXX.843.529-XX - CREA/PR 185260/D e Suplente: Mayra Alves Donato – RG 13.XXX.324-X – CPF XXX.201.619-XX - CREA/PR 184700/D, ambos pertencentes ao Quadro do FUNDEPAR;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Rubens Margarido Gallucci – CREA/SP 184907/D - Visto PR 163267, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

61279/2026

PORTARIA N. 0239/2026 – FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 3450/2025-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Coimbra Construtora Ltda.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29 de dezembro de 2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 8.362 de 16 de dezembro de 2024, e o contido no protocolo n.º 22.520.573-6.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 3450/2025 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Coimbra Construtora Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual do Campo José de Alencar, localizado no município Braganey/PR.

I - Gestor Titular: Rosimar Bau – RG 4.XXX.420-X - CPF XXX.386.529-XX e Suplente: Angélica Samsel Budnak RG 6.XXX.334-X – CPF XXX.211.269-XX.

II - Fiscal Titular: Gary Alysso Moreia Furtado de Souza – RG 11.XXX.032-X – CPF XXX.341.399-XX - CREA/PR 196912/D e Suplente: Catarine Campanharo Ramella – RG 14.XXX.612-X– CPF XXX.438.XX-53 - CREA/PR- 167987/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Jonas Marcelo Chapuis – CREA/PR- 64.691/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria nº 459/2025 - FUNDEPAR, publicada no DIOE n.º 11947 de 21 de julho de 2025.

Publique-se.
Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

60541/2026



Secretaria da Fazenda

RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO E DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP/PR EM 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, iniciou-se a primeira reunião do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP/PR do ano de dois mil e vinte e seis, realizada nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/PR, localizada na Av. Vicente Machado, 445, Centro, Curitiba/PR, com a seguinte pauta: a) execução do orçamento do FECOP/PR referente ao exercício de dois mil e vinte e cinco; b) Orçamento do FECOP/PR para 2026. A reunião contou com a presença dos membros do Conselho Consultivo, Senhor Norberto Anacleto Ortigara, Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Conselho, Senhor Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida, Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e Presidente suplente do Conselho, Senhor Jorge Luiz Lange, Presidente da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, Senhora Luiza Simonelli, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, Senhora Fabiana Cristina de Campos Romanelli, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, Senhora Carmen Lúcia de Freitas, representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, Senhor Leôncio Santiago, representando a sociedade civil, Senhora Fernanda Arnal Yede, representando a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e Senhor Ademir Plep, Secretário Executivo do Conselho Consultivo do FECOP/PR. A reunião contou ainda com a presença da Senhora Sibeli de Camargo Vicki, Secretária Executiva suplente do Conselho Consultivo do FECOP/PR, e a senhora Marlise Weber, assessora do Núcleo Fazendário Setorial da SETR. O presidente do Conselho deu início a reunião saudando os presentes. Na sequência, o secretário executivo fez uma breve explanação do funcionamento do FECOP/PR estabelecido pela Lei nº 18.573, de 2015, destacando a composição das receitas do Fundo, o superávit financeiro e o rol de aplicação dos recursos, assim como a composição do Conselho definido pelo Anexo do Decreto nº 3.295, de 2016 (Regimento Interno do FECOP/PR). Em seguida, o secretário executivo apresentou a execução orçamentária do FECOP/PR no exercício de 2025, destacando que o orçamento disponível foi de R\$ 563,5 milhões e a execução total de R\$ 552,1 milhões, o que representou 98% do orçamento disponível do ano. O secretário destacou ainda que a receita orçamentária arrecadada do fundo em 2025 foi de R\$ 459 milhões, ficando abaixo do previsto. Ainda assim, com um superávit financeiro acumulado em R\$ 148,7 milhões foi possível atingir execução de aproximadamente 91% dos recursos disponíveis. Nessa linha, destacou que nos últimos anos as despesas financiadas pelo fundo estão significativamente maiores que a receita arrecadada no ano, especialmente a partir de 2023 o Fundo vem apresentando déficit entre arrecadação e a despesa, sendo necessário o uso de superávits anteriores e, em diversos casos, complementação com recursos do Tesouro Estadual para manutenção dos programas em execução. Na sequência, o Senhor secretário executivo apresentou as ações para as quais foram destinados os recursos do FECOP/PR previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com destaque para: transferência de renda e benefícios sociais; programa de segurança alimentar; apoio à energia elétrica para famílias vulneráveis; políticas voltadas à mulher; sistema socioeducativo; assistência jurídica (limitada ao teto legal de R\$ 60 milhões anuais); programas de trabalho e aquisição de alimentos (como compra direta e leite das crianças), entre outros. Na sequência, foi apresentada a proposta orçamentária para o exercício de 2026, fixada em R\$ 516,9 milhões, mantendo, em grande parte, a estrutura de programas executados no exercício anterior, porém com redução de valores em razão da menor previsão de arrecadação. Foi destacada a existência de superávit estimado em R\$ 86,7 milhões, significativamente inferior ao observado no exercício anterior. Diante disso, foi proposta a utilização desse superávit para: (i) cobertura de frustração de receitas previstas para 2026; (ii) reforço de dotações já previstas na Lei Orçamentária Anual; e (iii) eventual substituição de fontes de financiamento, reduzindo a necessidade de utilização de recursos do Tesouro Estadual. A proposta foi colocada em discussão, sendo ressaltada a importância de garantir a continuidade dos programas sociais, bem como a necessidade de aprimorar o foco do Fundo no combate à pobreza. Durante os debates, foram levantadas considerações acerca de possíveis novos projetos, especialmente voltados à população em situação de rua, bem como demandas adicionais relacionadas ao programa de aquisição de alimentos (compra direta). Destacou-se, contudo, a limitação orçamentária do Fundo, sendo necessária análise quanto à fonte de financiamento (FECOP ou Tesouro). Após as discussões, os membros presentes do Conselho Consultivo deliberaram pela **aprovação por unanimidade** da prestação de contas do exercício de 2025, e pela **aprovação da utilização proposta do superávit financeiro do FECOP/PR e da destinação do orçamento do fundo para o ano**, com vistas a garantir a execução das despesas previstas e mitigar os efeitos da frustração de receitas. O Senhor presidente agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião. Não existindo nada mais a relatar e agradecendo a participação dos membros, encerra-se e eu, Ademir Plep, Secretário Executivo do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do FECOP/PR registro o presente relatório que vai assinado por mim e os demais membros participes.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara
Representante da SEFA

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida Representante da SEFA
Suplente

Jorge Luiz Lange
Representante da COHAPAR

Luiza Simonelli
Representante da SEDEF

Fabiana Cristina de Campos Romanelli
Representante da SEJU

Carmen Lúcia de Freitas
Representante da SETR

Fernanda Arnal Yede
Representante da SEAB

Leôncio Santiago
Sociedade Civil

Ademir Plep
Secretário Executivo

Sibeli de Camargo Vicki Secretária Executiva Suplente

60992/2026

PROTOCOLO Nº: 25.394.045-0

INTERESSADO: BRASLAR DO BRASIL LTDA

CNPJ Matriz: 04.016.420/0001-17

CNPJ Filial: 04.016.420/0003-89 (e-commerce)

CAD/ICMS: 91203141-11

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO. MODALIDADE DE IMPLANTAÇÃO.
PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO. ART. 13 DO DECRETO 7.721/2024
E-COMMERCE.

DESPACHO N.º 731/2026 -SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF n.º 81/2026, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, com a aplicação dos tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido em operações de “e-commerce” e da condição de substituto tributário, nos termos do art. 13

do Decreto nº 7.721/2024, à empresa BRASLAR DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.016.420/0003-89 e no CAD/ICMS nº 91203141-11, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 14 de maio 2026.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

61060/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 290/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.901.534-0,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 036/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Constitui objeto do presente, a contratação de empresa de consultoria para execução de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, reabilitação de OAEs, operação de pesagem veicular e emergências, por produto, no âmbito das Superintendências Regionais e da Diretoria de Operações, de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido (LOTE 1).

Gestor: Daniel Hatiro Fujiwara, CPF: 037.xxx.xxx-64

Curitiba, 12 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61097/2026

PORTARIA Nº 291/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.901.456-5,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 029/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas do Lote 01, pertencente à Superintendência Regional Campos Gerais – Rodovia PR-151, no trecho Rio Farturinha - Entr. PRC-272(para Santana do Itararé); PR-272, no trecho Santana do Itararé - Rio das Pombas; PR-151, no trecho São José da Boa Vista – Início Pista Dupla Reianópolis; PR-151, no trecho Início Pista Dupla Reianópolis - Senegs; PR-092, no trecho Cabeceira Norte Viaduto Estrada de Ferro (Piska) - Entr. PR-151 (Jaguariaíva), com extensão de 102,450 km, conforme Projeto Executivo e Termo de Referência, anexo I do Edital.”

Gestor: Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, CPF: 065.xxx.xxx-89

Curitiba, 12 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61098/2026

PORTARIA Nº 292/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.901.664-9,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 088/2023 - DOP**, que tem por objeto: “Constitui objeto do presente, a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas, da malha rodoviária da área 04, sob jurisdição da Superintendência Regional Leste do DER/PR, em extensão total de 88,42 km, em lote único, de acordo com o estabelecido no Edital e demais documentos da licitação.”

Gestor: Fernando Helio Martins, CPF: 572.xxx.xxx-20

Curitiba, 12 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61099/2026

PORTARIA Nº 293/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.901.976-1,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 021/2023 - DOP**, que tem por objeto: “a execução dos serviços de manutenção e conservação de 49,700 km de vias rurais não pavimentadas, da malha rodoviária da área 05, sob jurisdição da Superintendência Regional Leste, de acordo com o estabelecido no Edital e demais documentos da licitação.”

Gestor: Carlos Eduardo Fehlauer, CPF: 037.xxx.xxx-44

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61100/2026

PORTARIA Nº 294/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.595-8,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 113/2021 - DOP**, que tem por objeto: “Execução dos Serviços de Segurança Viária com Melhoria na Condição de Segurança da Malha Rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ Programa de Segurança Viária, lote 5 Superintendência Regional Noroeste Maringá, numa extensão de 1.519,14 de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia.”

Gestor: Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, CPF: 050.xxx.xxx-92

RESOLVE:

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61103/2026

PORTARIA Nº 295/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.558-3,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 115/2021 - DOP**, que tem por objeto: "Execução dos Serviços de Segurança Viária com melhoria na condição de segurança da malha rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ – Programa de Segurança Viária, lote 6 Superintendência Regional Noroeste – Maringá, numa extensão de 1.590,46, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia.."

Gestor: Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, CPF: 050.xxx.xxx-92

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61105/2026

PORTARIA Nº 296/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.508-7,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 136/2022 - DOP**, que tem por objeto: "Execução dos serviços de conservação/manutenção na rodovia não pavimentada PR-454, código 454N0050EPR, trecho Tupinambá (B) – Entr. PR-317 (Maringá), com uma extensão de 20.600,00 metros, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital e no projeto básico."

Gestor: Jessica Mayumi Kumasaka, CPF: 049.xxx.xxx-21

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61106/2026

PORTARIA Nº 297/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.164-2,

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 122/2021 - DOP**, que tem por objeto: "Execução dos Serviços de Segurança Viária com melhoria na condição de segurança da malha rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ – Programa de Segurança Viária, lote 1 Superintendência Regional Leste – Curitiba, numa extensão de 877,44, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia."

Gestor: Daniel Hatiro Fujiwara, CPF: 037.xxx.xxx-64

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61108/2026

PORTARIA Nº 298/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.778-0,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato/ título nº CV 005/2022 - DOP**, que tem por objeto: "a execução de serviços de instalação e manutenção de 1 (um) medidor de velocidade no Km 544 + 190,0 metros da rodovia PRC-158, trecho: Entr. PRC-280 ao Acesso Oeste de Vitorino, e da respectiva implantação e manutenção da sinalização vertical, conforme definido no Plano de Trabalho."

Gestor: Charlles Urbano Hostins Junior, CPF: 816.xxx.xxx-91

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61109/2026

PORTARIA Nº 299/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.754-3,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato/ título nº CV 006/2022 - DOP**, que tem por objeto: "a execução de serviços de instalação e manutenção de 1 (um) medidor de velocidade e da respectiva sinalização vertical, no Km 254,0 da rodovia PR-239, trecho: Entr. PR-317 (Jesuítas) – Assis Chateaubriand, conforme definido no Plano de Trabalho."

Gestor: Charlles Urbano Hostins Junior, CPF: 816.xxx.xxx-91

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61111/2026

PORTARIA Nº 300/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.723-3,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 022/2023 - DOP**, que tem por objeto: “Execução de serviços de conservação/manutenção na Rodovia não pavimentada PR-461, código 461N0031EPR, trecho Maringá (B)– Entr. PR- 218 (Ângulo) (A), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo 01 deste Edital, e no projeto básico.”

Gestor: Jessica Mayumi Kumasaka, CPF: 049.xxx.xxx-21

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61112/2026

PORTARIA Nº 301/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.682-2,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 075/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Execução de serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos de cargas e passageiros que trafegam nas rodovias do Estado do Paraná, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR, através da disponibilização e manutenção de unidades móveis, dotadas de sistemas de pesagem dinâmica e estática, e demais equipamentos e sistemas associados, adequação e manutenção da infraestrutura dos pontos de pesagem, conforme Termo de Referência e demais especificações (LOTE 04).”

Gestor: Carlos Guilherme Pittarello dos Santos, CPF: 050.xxx.xxx-92

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61114/2026

PORTARIA Nº 303/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.903.009-9,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 109/2021 - DOP**, que tem por objeto: “Execução dos Serviços de Segurança

Viária com Melhoria na Condição de Segurança da Malha Rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ – Programa de Segurança Viária, lote 3 Superintendência Regional Norte – Londrina, numa extensão de 1.099,60, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia.”

Gestor: Narayana Rohn Cardozo, CPF: 078.xxx.xxx-22

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61115/2026

PORTARIA Nº 304/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.985-6,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 114/2021 - DOP**, que tem por objeto: “Execução dos Serviços de Segurança Viária com Melhoria na Condição de Segurança da Malha Rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ – Programa de Segurança Viária, lote 4 Superintendência Regional Norte – Londrina, numa extensão de 1.065,46, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia.”

Gestor: Narayana Rohn Cardozo, CPF: 078.xxx.xxx-22

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61117/2026

PORTARIA Nº 305/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.913-9,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 065/2021 - DOP**, que tem por objeto: “Constitui objeto do presente, a execução de serviços de apoio técnico e administrativo nas ações da Diretoria de Operações do DER-PR, de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido.”

Gestor: Jose Pedro Weinand, CPF: 160.xxx.xxx-72

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61119/2026

PORTARIA Nº 306/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de

Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.895-7,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 089/2023 - DOP**, que tem por objeto: “O objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada para a operação do serviço público de transporte coletivo aquaviário de passageiros, veículos e cargas, no trecho que compreende a Travessia da Baía de Guaratuba, por meio de condução, locação, abastecimento e manutenção das embarcações da frota e das instalações, bem como o fornecimento de mão de obra para viabilizar as atividades da operação, pelo prazo de 25 meses, podendo ser prorrogado, conforme permissivo legal contido no artigo 107 da Lei 14.133/2021.”

Gestor: Jose Pedro Weinand, CPF: 160.xxx.xxx-72

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61120/2026

PORTARIA Nº 307/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.869-8,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 140/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Supervisão e apoio à fiscalização da exploração da infraestrutura e do serviço público de transporte coletivo aquaviário de veículos e passageiros na travessia da Baía de Guaratuba e apoio à modelagem técnica, jurídica, econômico-financeira e socioambiental para exploração da infraestrutura de transporte, de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido.”

Gestor: Jose Pedro Weinand, CPF: 160.xxx.xxx-72

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61121/2026

PORTARIA Nº 308/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.828-0,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 103/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Execução de serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos de cargas e passageiros que trafegam nas rodovias do Estado do Paraná, sob jurisdição do Departamento de Estradas

de Rodagem DER/PR, através da disponibilização e manutenção de unidades móveis, dotadas de sistemas de pesagem dinâmica e estática, e demais equipamentos e sistemas associados, adequação e manutenção da infraestrutura dos pontos de pesagem, conforme Termo de Referência e demais especificações (LOTE 05).”

Gestor: Charlles Urbano Hostins Junior, CPF: 816.xxx.xxx-91

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61122/2026

PORTARIA Nº 309/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.802-7,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 121/2021 - DOP**, que tem por objeto: “Execução dos Serviços de Segurança Viária com melhoria na condição de segurança da malha rodoviária do Estado do Paraná, no âmbito do PROSEG PARANÁ – Programa de Segurança Viária, lote 8 Superintendência Regional Oeste – Cascavel, numa extensão de 1.185,41, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Básico de Engenharia.”

Gestor: Charlles Urbano Hostins Junior, CPF: 816.xxx.xxx-91

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61123/2026

PORTARIA Nº 310/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.903.045-5,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 064/2022 - DOP**, que tem por objeto: “Execução de serviços de apoio técnico à coleta de dados e informações de veículos de cargas e passageiros que trafegam nas rodovias do Estado do Paraná, sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PR, através da disponibilização e manutenção unidades móveis, dotadas de sistemas de pesagem dinâmica e estática, e demais equipamentos e sistemas associados, adequação e manutenção da infraestrutura dos pontos de pesagem, conforme Termo de Referência e demais especificações (LOTE 03).”

Gestor: Narayana Rohn Cardozo, CPF: 078.xxx.xxx-22

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61124/2026

PORTARIA Nº 311/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.902.932-5,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do **Contrato nº CO 016/2021 - DOP**, que tem por objeto: “execução de serviços subsidiários à gestão dos processos administrativos, sob responsabilidade da Diretoria- Geral (DG) e da Diretoria de Operações (DOP), relativos aos Contratos e Convênios das Concessões Rodoviárias do Anel de Integração do Paraná, de acordo com o estabelecido neste termo, com foco na transparência, eficiência e no interesse público envolvido.”

Gestor: Othavio Pereira Valentim dos Santos, CPF: 052.xxx.xxx-43

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61125/2026

PORTARIA Nº 312/2026-DER

O DIRETOR-PRESIDENTE do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 25.900.259-1,

RESOLVE:

Designar, o servidor abaixo relacionado como Gestor do Contrato nº CO 013/2023 - DOP, que tem por objeto: “Execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias estaduais não pavimentadas do Lote 03, pertencente à Superintendência Regional Campos Gerais – Rodovia PRC-487, no trecho Entr. PR-239 – Ivaí (A); PRC-487, no trecho Final do Pavimento (Bom Jardim do Sul) – Ipiranga (A); PR-535, no Rio do Tigre – Entr. PRC-487 (Cândido de Abreu), com extensão de 117,73 km, conforme Projeto Executivo e Termo de Referência, anexo I do Edital.”

Gestor: Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, CPF: 065.xxx.xxx-89

Curitiba, 13 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61201/2026

PORTARIA Nº 313/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.901.740-8, RESOLVE:

Revogar os poderes conferidos de Agente da Autoridade de Trânsito junto a este Departamento de Estradas de Rodagem, do Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido transferido de unidade::

GRADUAÇÃO	NOME	RG
Subten. QP PM	Aginaldo Zavaliski Padilha	7.xxx.826-x

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

61203/2026

DESPACHO: 731/2026-DG
PROTOCOLO: DIVERSOS

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 187/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos dos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2024 - DER/DOP e ADJUDICO as empresas a seguir relacionadas a execução de serviços de conservação rotineira da faixa de domínio das rodovias sob jurisdição do DER/PR, com fornecimento de materiais, subdividido em 40 (quarenta) lotes, com prazo de 1095 dias corridos para execução dos serviços:

LOTE 01 – PROTOCOLO Nº 22.925.986-5
EMPRESA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R\$ 11.090.000,00

LOTE 02 – PROTOCOLO Nº 25.574.701-0
EMPRESA: DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 9.699.012,61

LOTE 03 – PROTOCOLO Nº 25.771.529-9
EMPRESA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R\$ 9.190.418,89

LOTE 08 – PROTOCOLO Nº 25.823.536-3
EMPRESA: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 13.505.249,16

LOTE 10 – PROTOCOLO Nº 25.823.891-5
EMPRESA: EXATO ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 13.964.001,81

LOTE 15 – PROTOCOLO Nº 25.844.004-8
EMPRESA: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR: R\$ 6.234.000,00

LOTE 17 – PROTOCOLO Nº 25.844.826-0
EMPRESA: DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA
VALOR: R\$ 11.471.866,17

LOTE 18 – PROTOCOLO Nº 25.844.892-8
EMPRESA: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R\$ 10.683.000,00

LOTE 21 – PROTOCOLO Nº 25.844.906-1
EMPRESA: PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 7.121.497,98

LOTE 28 – PROTOCOLO Nº 25.844.920-7
EMPRESA: ASPHALT PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA
VALOR: R\$ 16.530.000,00

LOTE 30 – PROTOCOLO Nº 25.844.932-0
EMPRESA: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR: R\$ 10.920.818,08

LOTE 36 – PROTOCOLO Nº 25.844.947-9
EMPRESA: SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR: R\$ 12.373.566,21

LOTE 38 – PROTOCOLO Nº 25.844.957-6
EMPRESA: SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR: R\$ 9.469.358,56

2. Publique-se;

3. Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 14 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

61340/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Despacho nº 1427/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.042.874-0)

Assunto: Autorização para formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 7438/2025.

AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, nos termos do §3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, do art. 1º, inciso XII, da Resolução nº 94/2025 – SEJU, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Memorando nº 036/2026 - NAS/SEJU (**mov.08**); na Informação

Técnica nº 176/2026 – NFS/SEJU (mov.95), na Minuta do Segundo Termo de Apostilamento (mov.101), e na Informação Técnica nº 180/2026 – AT/SEJU (mov.108), que atestam a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a formalização do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 7438/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e a empresa **RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.695.978/0001-15, cujo objeto é a Repactuação do Contrato Administrativo nº 7438/2025.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU proceder ao apensamento destes autos (e das demais prorrogações que eventualmente forem formalizadas) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do presente Termo, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 7438/2025**, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

60704/2026

Despacho nº 1495/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.596.240-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Memorando nº 273/2026 – NAS/SEJU (mov.02), Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.03); na Informação Técnica nº 323/2026 – NFS/SEJU (mov.21), bem como na Informação Técnica nº 185/2026 – AT/SEJU (mov.47), cujo objeto é a aquisição de escova dental para atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Lote 14** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, em favor da empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/001-12, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

60540/2026

Despacho nº 1498/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 25.563.917-0)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.02); na Informação Técnica nº 320/2026 – NFS/SEJU (mov.59), bem como na Informação Técnica nº 187/2026 – AT/SEJU (mov.83), cujo objeto é a **aquisição de querosene** para atendimento das demandas das Unidades Socioeducativas vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 113/2024 – Lote 20** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, em favor da empresa **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, no valor de **R\$ 7.832,65**

(sete mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

60613/2026

Despacho nº 1506/2026 – DG/SEJU
(Protocolo nº 21.566.549-6)

I. AUTORIZO com fulcro nos artigos 33, inciso XI, e 44, ambos da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c do Decreto nº 03/2023, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 10.086/2022, no art. 1º, inciso V, da Resolução nº 94/2025 – SEJU e considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (mov.02); na Informação Técnica nº 30/2026 – NFS/SEJU (mov.41), bem como na Informação Técnica nº 185/2026 – AT/SEJU (mov.117), cujo objeto é a **aquisição de querosene** para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 113/2024 – Lote 19** via Sistema de Registro de Preços – SRP realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por intermédio do Departamento De Logística Para Contratações Públicas DECON, em favor da empresa **KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, no valor de **R\$ 4.395,80 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o NAS/SEJU efetuar o apensamento dos autos referentes às prorrogações que eventualmente forem formalizadas ao protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do NAS/SEJU, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização da presente aquisição, como na realização da despesa, verificar a validade das habilitações fiscais e trabalhistas, e das consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS).

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

60583/2026

PORTARIA N.º 119/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores conforme quadro abaixo para responderem pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 1.358/2015, até a conclusão das análises das prestações de contas pendentes;

NOME	CPF	LOCAL
Carolina Casprek	051.XXX.XXX-80	Centro de Socioeducação Joana Miguel Richa

Matheus Barbão de Lima	312.XXX.XXX-85	Centro de Socioeducação Londrina II
Valmir Jordao Junior	042.XXX.XXX-26	Centro de Socioeducação São Francisco
Adriano Chimenos	966.XXX.XXX.63	Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu

Art. 2º Publique-se.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU.

60829/2026

Despacho nº 1511/2026 – DG/SEJU

(Protocolo nº 25.320.568-7)

AUTORIZO, com fulcro nos arts. 33, inciso XI, e 44 da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 6º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 03/2023, no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016, na Resolução SEJU nº 94/2025, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base no Memorando nº 086/2026 – NAS/SEJU (mov.02), na Informação Técnica nº 333/2026 – NFS/SEJU (mov.35), na Declaração de Adequação da Despesa nº 333/2026 (mov.39) e o Despacho nº 183/2026 – AT/SEJU (mov.64), que atestaram a regularidade formal do procedimento, a **formalização do 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1831/2022**, celebrado com a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ nº 07.192.414/0001-09**, cujo objetivo é a **prorrogação** do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **31/05/2026 até 30/05/2027**.

CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo o **NAS/SEJU** proceder ao apensamento destes autos (e dos futuros aditivos) ao protocolo originário do contrato. Compete ao NAS/SEJU a certificação da regularidade formal do expediente e a verificação, no ato da formalização e da execução financeira, da validade das habilitações fiscais e trabalhistas, bem como das consultas obrigatórias aos cadastros GMS, CADIN e CEIS.

A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos atos que antecederam a formalização do **Contrato Administrativo nº 1831/2022**, os quais são de responsabilidade dos gestores que, à época, os subscreveram.

PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Nivaldo Ramos

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

61176/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO nº 106/2026 – SEMIPI/DG

Súmula: Dispõe sobre o controle de frequência de servidor no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023 – GAB/SEMIPI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar do cumprimento de registro de ponto, nos termos do Parágrafo Único do art. 7º da Resolução nº 11, de 14 de abril de 2023, a servidora Marcia Adriana Kulcheski, portadora da cédula de identidade RG nº 5.XXX.748-X SSP/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

60934/2026

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 107/2026

Revoga a Resolução SEMIPI nº 153, de 25 de setembro de 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 24.403.886-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução SEMIPI nº 153, de 25 de setembro de 2026, que habilitou o município de Palmas para etapa de aprovação de documentação de engenharia e autorização para licitar, tendo como objeto a reforma e ampliação de imóvel para implantação da Casa da Mulher Paranaense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de maio de 2026

(assinatura eletrônica)

Mariana de Sousa Machado Neris

Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

60940/2026

ATO DE AUTORIZO nº 34/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO nº 25.897.311-9

ASSUNTO: Trata-se de solicitação de pagamento de diárias e despesas com transporte aéreo e traslado em favor de beneficiária com perfil de colaborador eventual (Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento), nos termos do Decreto Estadual nº 6.358 de 28 de junho de 2024, tendo em vista a participação em Reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando que o processo foi instruído com o Projeto Básico e informações suficientes ao pagamento;

Considerando declaração proveniente do Núcleo Fazendário Setorial, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes à consecução da demanda;

Considerando as competências do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 86/2026-SEMIPI/GAB;

Autorizo o pagamento de diárias e despesas com transporte aéreo e traslado, com fundamento no Decreto Estadual nº 6.358 de 28 de junho de 2024, conforme descrito a seguir.

Objeto: Participação de colaborador eventual (Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento) em Reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em Curitiba/PR, com chegada no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026.

Interessada: Symone Maria Machado Bonfim, CPF nº 351.XXX.XXX-15.

Valor total das diárias: R\$ 853,90 (oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Valor total do traslado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total das passagens aéreas: conforme cotação no Sistema da Central de Viagens.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato.

Curitiba, 14 de maio de 2026.

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

61171/2026

Secretaria do Planejamento

PORTARIA Nº 06/2026

Súmula: Instaura Sindicância e dá outras providências.

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas a infrações de trânsito cometidas sem o devido pagamento dos débitos decorrentes destas, pelo servidor **GUILHERME MARQUES DA SILVA MARIUCCI**, ocorridas no âmbito desta Pasta.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante:

I – Arali Aparecida Padilha – **Presidente**

II – Ivete Schmidt – **Secretária**

III – Fernando Sergio dos Santos Caldeira – **Membro**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 117 da Lei nº 20656/2021.

Art. 4ª Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e do devido processo legal, conforme legislação aplicável.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 13 de maio de 2026.

Assinatura eletrônica
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor-Geral SEPL

60833/2026

Secretaria da Saúde

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Resolução SESA nº 0587, de 26 de março de 2025,
publicada no

Diário Oficial do Estado, Edição nº 11873, em 28 de março
de 2025.

Protocolado nº 20.161.536-4

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021 **CITA**, pelo presente edital, o servidor **PAULO SCHULTZ, RG nº 3.571.683-1**, funcionário cedido pelo Ministério da Saúde e lotado na DGS CEMEPAR, na função de motorista, atualmente aposentado, com base no fatos apresentado no protocolo nº **20.161.536-4** e **a priori**, suposto descumprimento dos deveres estabelecidos no art. 279, incisos V, VI, XIV; e inobservância das proibições expressas no art. 285, inciso IV e XXI da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Informa-se que comprovada(s) a(s) irregularidade(s) apontada(s) em face do servidor, **PAULO SCHULTZ**, estas remeterão a aplicação das penalidades disciplinares indicadas no Art. 291, na forma estabelecida nos artigos 292 a 300, todos da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Consta no presente protocolo que já houve tentativa de citação do referido servidor conforme preconiza os incisos I ao 4, do art. 27 da Lei Estadual nº 20.656/2021, e todas resultaram infrutíferas.

Desta forma, considerando tratar-se do servidor em lugar incerto e não sabido, inviabilizando a citação pessoal, cabível o presente pedido de citação por edital.

No entanto, registra-se que ainda de acordo com o disposto no art. 27, § 3º, IV, pela presente publicação fica o servidor **NOTIFICADO**, considerando efetivado o ato de comunicação 03 (três) dias úteis, após a publicação deste edital, e de acordo com o art. 136 da Lei Estadual nº 20.656/2021, a partir da publicação deste, **totalizando no prazo de 18 (dezoito) dias úteis**, sob pena de preclusão apresentar defesa escrita acompanhada dos documentos de que dispuser sobre os fatos alegados; de acordo com art. 136, parágrafo único; indicar no máximo 08 (oito) testemunhas; e se for necessário, solicitar perícia e/ou diligências.

Para conhecer o processo na íntegra e obter mais informações o servidor deve solicitar acesso ao protocolo e entrar em contato com a Comissão designada pela Resolução SESA nº 0587, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11873, em 28 de março de 2025.

Destaca-se que, se a defesa não for apresentada no prazo estabelecido, o indiciado será considerado revel, sendo designado defensor dativo, conforme previsto no art. 137 da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Piraquara/PR, 11 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente

Taiane Sousa Azevedo Balles
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

59423/2026

EDITAL DE CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº 20.297.169-5

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do Anexo nº 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, **CITA**, pelo presente edital, a ex-servidora **SOLIMARA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 037.XXX.XXX-60/PR, para que, no prazo máximo até 29 de maio de 2026, compareça pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído, no Núcleo de Recursos Humanos Setorial, localizado na Rua Piquiri, nº 170, Bairro Rebouças – CEP 80.230-140, na cidade de Curitiba-PR, para o exercício do contraditório e da ampla defesa no processo a que responde, ficando-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para impugnação, contado a partir da data da ciência.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

50854/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolos 24.579.894-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Resolução nº 021/2023 – PGE, **celebrar o Termo de Execução Descentralizada (TED)**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, inscrito no CNPJ 78.680.337/0001-84, em cumprimento ao objeto proposto de “**Construção da Edificação para o Serviço Escola do Curso de Psicologia do Campus de Toledo da Universidade Estadual do Oeste do Paraná**”;

2. O valor para a execução do presente TED importa em **R\$10.000.000,00 (dez milhões)** com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 500 do Tesouro do Estado;

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 11.181/2022 e Lei Complementar Estadual 152/2012, sob pena de cancelamento deste ato;

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61126/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0504, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná em Curitiba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.888.784-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO LOBO JUNIOR**, CPF nº 048.XXX.XXX-60/PR, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Divisão, Símbolo FCE-10, no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **30/06/2026 A 14/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **DANIELE ALVES VIEIRA**, CPF nº 042.XXX.XXX-22/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61082/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 401 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.898.878-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.898.878-7, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Centro de Distribuição.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60582/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 402 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.840.863-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.840.863-2, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60836/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 403 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.767.816-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.767.816-4, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os

atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60837/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 404 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.637.539-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.637.539-7, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Regional do Centro Oeste.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60838/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 405 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.736.421-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.736.421-6, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Zona Norte de Londrina.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60840/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 406 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.787.953-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro

de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.787.953-4, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Regional de Ivaiporã.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60841/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 407 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.778.748-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.778.748-6, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Regional do Sudoeste.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60843/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 408 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se especifica, conforme protocolado 25.665.003-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 07 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 25.665.003-7, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná – Hospital Regional do Centro Oeste.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60844/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 409 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 25.758.746-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa CSMED PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 42.587.791/0001-48, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0107/2024, conforme o constante no protocolado nº 25.758.746-0.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60847/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 410 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 25.760.277-0.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 37.778.759/0001-00, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0107/2024, conforme o constante no protocolado nº 25.760.277-0.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60849/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 411 - 13 DE MAIO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 25.749.879-4.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ N.º 37.778.759/0001-00, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0764/2023, conforme o constante no protocolado nº 25.749.879-4.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria

FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
GERALDO GENTIL BIESEK
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Administrativa
60850/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0495, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, na 18ª Regional de Saúde em Cornélio Procopio, durante a fruição de férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.885.928-6**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ADÃO DA SILVA**, CPF nº 027.XXX.XXX-64/PR, Técnico de Segurança do Trabalho, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 18ª Regional de Saúde, sede em Cornélio Procopio, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **22/06/2026 a 06/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular **LUIZ GUSTAVO DIB CANÔNICO**, CPF nº 036.XXX.XXX-36/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61047/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0496, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na 22ª Regional de Saúde, em Ivaiporã, durante as férias do titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.859.191-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO PARMEJANI BUENO**, CPF nº 086.XXX.XXX-80/PR, Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **15/06/2026 a 24/06/2026**, em substituição, durante a fruição de férias do titular, **JOSÉ ODAIL MONTANHER**, CPF nº 451.XXX.XXX-91/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61049/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0497, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 10ª Regional de Saúde em Cascavel, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.740.282-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **GUACIRA KLAES DO NASCIMENTO**, CPF nº 259.XXX.XXX-53/PR, Telefonista, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **08/06/2026 a 07/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ROSINA LAMBARDOZI DA SILVA**, CPF nº 049.XXX.XXX-07/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61071/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0498, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 22ª Regional de Saúde em Ivaiporã, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **25.696.710-3**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PAMELA PEREIRA PAVAN**, CPF: nº 010.XXX.XXX-93/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, Símbolo FCE-13, na 22ª Regional de Saúde, sede em Ivaiporã, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **10/06/2026 a 19/06/2026**, em substituição, durante as férias da titular **AURORA RODRIGUES**, CPF: nº 426.XXX.XXX-87/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

61077/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0499, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 10ª Regional de Saúde em Cascavel, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 25.838.728-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OLIVIO VOLMIR SAGGIN**, CPF nº 665.XXX.XXX-00/PR, Técnico Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **15/06/2026 a 14/07/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ELIANE MARLI PERLIN SILVA**, CPF nº 603.XXX.XXX-91/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

61078/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0502, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na Central de Transplantes do Paraná em Curitiba, durante as férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo I 13060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº 25.886.133-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TALITA COSTA GOUVEA PEREIRA**, CPF nº 009.XXX.XXX-71/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na Central de Transplantes do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **11/05/2026 a 25/05/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular, **SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO**, CPF nº 561.XXX.XXX-34/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

61080/2026

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

O **Secretário de Estado da Segurança Pública**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021, e artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 01 a 10 de maio de 2026, cujos motivos e fundamentações, para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados:

PUBLICAÇÃO DE 01/05/2026 a 10/05/2026				
Protocolo	OSP	CNPJ	EMPRESA	VALOR
25.717.743-2	PMPR	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 4.950,00
25.438.330-9	PMPR	43.854.777/0001-26	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 27.602,00
25.695.060-0	PMPR	34.863.587/0001-84	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 1.276,00
25.734.296-4	PMPR	17.174.657/0008-44	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$ 1.259,00
25.603.632-0	PMPR	78.742.491/0001-33	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A..	R\$ 270,56
25.582.737-5	PMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.732,00
25.732.446-0	PMPR	16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 11.220,11
25.763.323-3	PMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 14.371,00
25.831.088-8	PMPR	01.328.535/0001-59	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R\$ 596,28
25.847.578-0	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 2.029,20
25.810.638-5	PMPR	11.663.568/0001-09	ATIVA MALL COMÉRCIO E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	R\$ 7.136,15
		82.323.965/0001-80	LEO COMERCIAL PRODUTOS MANUFATURADO S LTDA	R\$ 7.229,65
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 828,46
		34.216.251/0002-00	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADO S LTDA	R\$ 441,48
		42.334.856/0001-43	FABIO DE OLIVEIRA SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 3.589,10
		02.547.377/0001 90	MARCILIO DE MIRANDA	R\$ 864,26
25.583.740-0	PMPR	67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA.	R\$ 100,00
25.818.701-6	PMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 3.999,90
25.804.050-3	PMPR	49.538.524/0001-20	SC COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.158,85
25.835.655-1	PMPR	48.697.752/0001-80	AFSA COMERCIAL LTDA	R\$ 456,75
25.748.566-8	PMPR	10.535.296/0001-07	ÁGUA NOBRE LTDA – ME	R\$ 25.776,00
25.585.601-4	PMPR	01.184.342/0001-71	A C P CORREA & CIA LTDA	R\$ 290,00
25.723.583-1	PMPR	07.118.503/0001-05	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 159,12
25.718.823-0	PMPR	23.297.441/0001-00	BERTHAX SURGICAL LTDA	R\$ 329,90

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60903/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

O **Secretário de Estado da Segurança Pública**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Estadual nº 14.133/2021, e artigo 149 do Decreto

Estadual n.º 10.086/2022;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO todas as contratações públicas relacionadas abaixo, do período de 21 a 30 de abril de 2026, cujos motivos e fundamentações, para os devidos consentimentos, encontram-se no bojo dos processos listados:

PUBLICAÇÃO DE 21/04/2026 a 30/04/2026				
Protocolo	OSP	CNPJ	EMPRESA	VALOR
25.744.323-0	DEPPEN	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 9.660,00
25.743.180-0	DEPPEN	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 36.000,00
25.584.138-6	PMMPR	38.405.762/0001-40	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 630,00
25.660.602-0	PMMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1080,00
25.682.139-7	PMMPR	13.458.946/0001-48	LEVEL FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2.204,24
25.725.530-1	PMMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 2.053,00
25.744.345-0	PMMPR	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	R\$ 2.053,00
25.760.902-2	PMMPR	21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.626,00
25.652.228-4	PMMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 791,85
25.659.854-0	PMMPR	00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.915,50
25.675.469-0	PMMPR	11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA	R\$ 9.840,18
25.652.071-0	PMMPR	00.254.197/0001-95	TORNADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 90.096,48
25.723.801-6	PMMPR	46.605.653/0001-03	LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 508,75
		21.424.240/0001-93	PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 489,09
		21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 831,37
		34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 468,50
		33.154.286/0001-19	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	R\$ 207,20
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 EIRELI	R\$ 1.138,86
		55.297.328/0001-03	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 197,40
		31.313.294/0001-35	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.192,00
25.759.714-8	PMMPR	21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 1.488,16
25.723.141-0	PMMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 2.486,64
25.735.885-2	DPC	02.093.733/0001-43	KUERTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2.637,55
25.755.245-4	PMMPR	75.761.130/0001-46	EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA	R\$ 540,00
25.616.959-2	PMMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,70
25.616.954-1	PMMPR	46.605.653/0001-03	LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 154,10
25.616.951-7	PMMPR	49.351.786/0011-52	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 544,00
25.740.939-2	PMMPR	82.323.965/0001-80	LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA	R\$ 4.940,00
25.763.903-7	PMMPR	21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 402,38
25.618.824-4	PMMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60,00
25.648.627-0	PMMPR	17.174.657/0008-44	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA.	R\$ 1.200,00
25.649.360-8	PMMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 802,25
25.616.347-0	PMMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69,00
25.616.694-1	PMMPR	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.758,00
25.643.115-7	PMMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 2.318,40
25.623.989-2	PMMPR	04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 1.299,97
25.624.203-6	PMMPR	00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.680,00
25.635.103-0	PMMPR	39.151.912/0001-08	PAVA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.840,00
25.738.356-3	PMMPR	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 116,60
25.760.979-0	PMMPR	21.782.356/0001-02	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 543,00
25.725.364-3	PMMPR	11.138.620/0001-08	A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 2.316,00
25.634.398-3	PMMPR	52.946.285/0001-51	MASLAM DO BRASIL LTDA	R\$ 12.487,50
25.640.126-6	PMMPR	00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 6.300,00
25.600.666-9	PMMPR	41.306.823/0001-27	SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	R\$ 3.966,98
25.649.513-9	PMMPR	05.216.859/0001-56	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.404,00
25.774.291-1	PMMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 6.470,60
25.694.268-2	PMMPR	14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	R\$ 1.784,40
25.664.927-6	PMMPR	40.772.091/0001-06	TECHSTERI LTDA	R\$ 493,28
25.678.239-1	PMMPR	33.154.286/0001-19	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 335,00
		34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 2.469,70
		55.297.328/0001-03	PARANA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.957,00
25.658.911-7	PMMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 603,00
25.694.277-1	PMMPR	00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 872,00
25.600.690-1	PMMPR	44.734.671/0022-86	CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 162,00
25.608.600-0	PMMPR	04.956.527/0001-45	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.219,00
25.610.451-2	PMMPR	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 99,00
25.616.039-0	PMMPR	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.020,75
25.775.796-0	PMMPR	80.392.566/0001-45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 860,40
25.682.322-5	PMMPR	05.439.635/0001-03	Antibióticos do Brasil Ltda	R\$ 5.400,00
25.685.547-0	PMMPR	09.254.808/0001-70	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 648,00
25.751.155-3	PMMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 648,00
25.766.233-0	PMMPR	61.602.199/0232-44	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	R\$ 57.680,00
25.524.400-0	PMMPR	40.649.293/0001-57	na Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.	R\$ 320,81
25.686.390-1	PMMPR	37.121.913/0001-76	LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.280,60
25.684.602-0	PMMPR	05.247.406/0001-97	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 182,40
25.576.751-8	PMMPR	40.649.293/0001-57	Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda	R\$ 1.800,04
25.667.995-7	PMMPR	35.822.821/0001-98	J M FONSECA MARTINS LTDA	R\$820,00

25.620.798-2	PMPR	23.297.441/0001-00	BERTHAX SURGICAL LTDA	R\$ 2.439,46
25.618.675-6	PMPR	05.782.733/0003-00	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 50,00
25.765.818-0	PMPR	17.213.439/0001-03	CRUZ ROSSA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 1.138,05
25.737.287-1	PMPR	10.535.296/0001-07	AGUA NOBRE LTDA - ME	R\$ 1.557,50
		48.697.752/0001-80	AFSA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.475,00
25.611.409-7	PMPR	00.339.246/0001-92	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.248,00
25.649.231-8	PMPR	39.151.912/0001-08	PAVA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.308,85
25.682.270-9	PMPR	35.822.821/0001-98	J M FONSECA MARTINS LTDA	R\$ 7.380,00
25.723.251-4	PMPR	60.318.797/0001-00	ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA.	R\$ 133.610,00
25.766.496-1	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 201,00
25.752.044-7	PMPR	20.772.716/0001-14	INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP	R\$ 17.680,00
25.777.638-7	PMPR	06.083.020/0001-50	WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 466,20
25.743.085-5	PMPR	02.334.293/0001-79	MASTERSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 1.325,00
25.679.445-4	PMPR	35.822.821/0001-98	J M FONSECA MARTINS LTDA	R\$ 2.460,00
25.565.641-4	PMPR	03.968.926/0001-63	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.687,50
25.717.881-1	PMPR	34.223.536/0001-98	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$776,25
25.717.702-5	PMPR	39.151.912/0001-08	PAVA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.183,20
25.717.863-3	PMPR	02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 596,00
25.491.630-7	PMPR	16.826.856/0001-50	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$69,00
25.492.716-3	PMPR	16.826.856/0001-51	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$81,00
25.762.294-0	PMPR	33.154.286/0001-19	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$277,50
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$632,70
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2.995,40
25.635.776-3	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2.085,00
25.733.174-1	PMPR	07.752.236/0008-08	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRUBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	R\$10.140,00
25.731.862-1	PMPR	40.772.091/0001-06	TECHSTERI LTDA	R\$27.040,00
24.586.821-9	PMPR	31.313.294/0001-35	KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA,	R\$21.920,00
		11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$20.900,19
		21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 41.963,00
		34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$25.080,00
		12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$29.828,36
25.740.884-1	PMPR	18.806.050/0001-26	BEM MED HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.974,30
25.804.669-2	PMPR	68.413.418/0001-64	LIRAMAX ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.765,76
25.633.570-0	PMPR	12.600.168/0001-17	MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 19.107,84
25.742.123-6	PMPR	17.213.439/0001-03	CRUZ ROSSA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	R\$ 1.879,20
25.728.747-5	PMPR	20.509.544/0001-90	PAZ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	R\$ 150,00
		34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 427,50
25.824.534-2	PMPR	21.782.356/0001-02	KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.398,10
25.642.865-2	PMPR	21.960.452/0001-95	L.K.S COMERCIO LTDA	R\$ 26.792,20
25.628.956	PMPR	42.334.856/0001-43	FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 9.175,30
		10.626.569/0001-10	K.D.P. COMERCIAL LTDA	R\$ 6.336,00
25.767.665-0	PMPR	04.956.527/0001-4	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.131,35
25.609.630-7	PMPR	60.105.331/0001-18	BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 135,00
25.805.390-7	PMPR	49.538.524/0001-20	SC COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 185,16
25.827.016-9	PMPR	11.633.685/0001-20	AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA	R\$ 14.725,40
25.814.541-0	PMPR	48.697.752/0001-80	AFSA COMERCIAL LTDA	R\$ 883,80
		10.535.296/0001-07	AGUA NOBRE LTDA - ME	R\$ 134,25
25.751.993-7	PMPR	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	R\$ 230,00
25.038.499-8	PMPR	49.017.735/0001-17	CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 5.823,30
	PMPR	34.396.791/0001-32	ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	R\$ 7.537,68

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

60888/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.459.892-5

Assunto: Aquisição de água mineral.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 854/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **ÁGUA NOBRE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.535.296/0001-07**, sediada no Município de São José dos Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 680/2025**, cujo objeto será a aquisição de água mineral, para atender a demanda do **Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas– BPOA**, no valor total de **R\$ 1.566,25 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 154/162;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

61270/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 105 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.527.753-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **VANDERLEI SIMAO DOS SANTOS**, CPF XXX.295.879-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 29/04/2018 a 28/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 106 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 21.866.038-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **ELIZEU NADIR DE ANDRADE**, CPF XXX.165.349-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 107 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.679.251-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **JAIR IRALA**, CPF XXX.715.961-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 108 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.442.959-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **CLAUDIO MARCIO ANTUNES FRANCO**, CPF XXX.179.429-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 29/02/2019 a 28/02/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 109 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 24.986.463-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **LUIZ MARCIO SIQUEIRA**, CPF XXX.853.719-XX, LF 3, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 14/11/2019 a 13/11/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 110 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das

atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.785.310-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **ALICARDO ROCHESTER BIANCO**, CPF XXX.831.199-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 21/07/2018 a 20/07/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 111 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 22.322.142-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **DIEGO DANIEL GURSKI**, CPF XXX.854.029-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 112 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.480.431-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **VALTER SANDRO VERISSIMO**, CPF XXX.260.968-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 113 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.755.087-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **LINDOMAR VIANA GONCALVES SOARES**, CPF XXX.283.149-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 114 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 25.811.478-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **HOLLIVER ORTIZ DE OLIVEIRA**, CPF XXX.569.149-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 12/04/2021 e 11/04/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 115 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação

aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 25.119.360-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **AGNALDO JOSE DOS SANTOS**, CPF XXX.108.739-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 116 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.522.727-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **CIDINEI DINIZ**, CPF XXX.560.929-XX, LF 2, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 07/04/2018 a 06/04/2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 117 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 23.852.321-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **ARI BATISTA DA SILVA**, CPF XXX.953.099-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 25/11/2017 a 24/11/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 118 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.679.209-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **HARIM VICENTE DE SOUZA**, CPF XXX.649.799-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 119 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 25.785.893-6.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **LENOMIR ANTONIO DOS SANTOS DE ASSIS**, CPF XXX.711.589-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 25/02/2017 a 24/02/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 120 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução n.º 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto n.º 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP n.º 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado n.º 20.475.547-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **JOASIL LEITE DE MEIRA**, CPF XXX.227.769-XX, LF 1, ocupante do cargo

de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 23/06/2017 a 22/06/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 121 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.678.203-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **DANIELE ALVES DA SILVA**, CPF XXX.912.919-XX, LF 1, ocupante do cargo de Agente de Execução/Técnico Administrativo.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 01/11/2017 a 30/10/2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 122 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 25.889.210-0.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **VALDECIR TEIXEIRA**, CPF XXX.578.909-XX, LF 1, ocupante do cargo de Agente de Apoio/Auxiliar de Manutenção.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 123 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado

pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 20.332.951-2.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **REGINA YOSHIKO KURIYAMA**, CPF XXX.210.519-XX, LF 1, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 01/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 25/07/2016 a 24/07/2021**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 124 – DRH, 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº. 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº. 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual, bem como o contido no protocolado nº. 25.557.353-5.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, **90 (noventa)** dias de **Licença Capacitação** ao(à) servidor(a) **LEONARDO SOMARIVA**, CPF XXX.171.679-XX, LF 53, ocupante do cargo de Policial Penal.

Art. 2º A Licença Capacitação terá **início em 02/06/2026** referente ao **período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

60977/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.580.325-7

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

1 – AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 212/2026-PRC/PGE (fls. 412/424), bem como nos Despachos de fls. 456/457 e 468, que certificaram o atendimento às suas recomendações, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0281/2025 – GMS nº 2585/2025, firmado com a empresa PONTUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ nº 14.983.004/0001-41), visando o acréscimo qualitativo para inclusão de adicional de insalubridade, para atender às necessidades do Instituto de Identificação do Paraná (IIPR/PCPR), passando o valor mensal do contrato de R\$ 26.510,61 (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos) para R\$ 28.609,31 (vinte e oito mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), conforme minuta do aditivo de fls. 465/467;

2 – DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escoreta instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3 – DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4 – PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da SESP, para a formalização do Termo Aditivo e demais providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, 14 de maio de 2026
Cel. PM Saulo de Tarsó Sanson Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública

61251/2026

PORTARIA Nº 1130-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 25.809.856-0, DESIGNAR VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES, RG 14.XXX.145-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 4.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão, durante férias do titular IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15.XXX.207-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 04/05/2026 a 15/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.814.640-9, DESIGNAR IVO VOURVUPULOS VIANA, RG 15.XXX.207-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 2.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 5.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da mesma Divisão, durante férias do titular LEANDRO ALBERTO ALBUQUERQUE STABILE, RG 8.XXX.715-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.510.619-8, DESIGNAR ELLEN VICTER MOÇO MARTINS, RG 14.XXX.042-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe no 12.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pelo 4.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, da mesma Divisão, durante férias do titular ROGERIO MARTIN DE CASTRO, RG 4.XXX.377-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.774.302-0, DESIGNAR LUCAS SANTANA DE FREITAS, RG 17.XXX.951-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA AURORA, da 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE FORMOSA DO OESTE, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular LINCOLN MUNIZ DE SOUSA, RG 16.XXX.017-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 04/05/2026 a 16/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.794.844-7, DESIGNAR MAYARA GARCIA DIAS, RG 9.XXX.815-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE IRETAMA, da 16.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAMBORÉ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para curso do titular ANDERSON SÉRGIO ROMÃO, RG 14.XXX.188-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 27/04/2026 a 03/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.805.473-3, DESIGNAR CÁSSIO SCARPATO KRAEMER, RG 16.XXX.312-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, da 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 46.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MATELÂNDIA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante Licença Gala da titular JÉSSICA MARIA FARIAS SILVA, RG 16.XXX.662-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 18/04/2026 a 25/04/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.824.262-9, DESIGNAR ANDRE GUSTAVO FELTES, RG 14.XXX.380-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DIVISÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO, durante férias do titular MARCELO MAGALHÃES PEREIRA, RG 13.XXX.807-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 20/05/2026 a 29/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.815.063-5, DESIGNAR TIAGO BALTAZAR FERREIRA DANTAS, RG 15.XXX.174-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções no 10.º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial.

Considerando o protocolo sob nº 25.833.467-1, DESIGNAR WALESKA SOUZA MARTINS, RG 14.XXX.898-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CURITIBA, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular TAÍS MENDONÇA DE MELO, RG 15.XXX.097-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.844.496-5, DESIGNAR ROGERSON LUIZ RIBAS SALGADO, RG 5.XXX.320-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE CASCAVEL, da Divisão Estadual de Combate à Corrupção, para responder como Delegada Chefe pela DIVISÃO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO DE FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão, durante férias da titular LUCAS AMÉRICO MAGRON, RG 15.XXX.517-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 09/05/2026 a 28/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.720.131-7, DESIGNAR POLYANA VIDAL PORFIRIO, RG 16.XXX.057-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe no 1.º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ, da 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ, e pelo 3.º DISTRITO POLICIAL DE MARINGÁ, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular ADRIANO GARCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, RG 12.XXX.217-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 07/05/2026 a 21/05/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.849.894-1, DESIGNAR LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ, RG 12.XXX.469-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida Unidade Policial, durante férias da titular IZAÍAS CORDEIRO DE LIMA, RG 7.XXX.336-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 15/05/2026 a 01/06/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.837.223-9, DESIGNAR ÊNIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA, RG 16.XXX.144-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE URAÍ, da 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA FÁTIMA, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para curso do titular JOÃO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY, RG 12.XXX.473-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, nos períodos de 13/04/2026 a 17/04/2026, de 11/05/2026 a 15/05/2026 e 29/06/2026 a 03/07/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.837.926-8, DESIGNAR JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO, RG 12.XXX.141-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na 22.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ALTO PARANÁ, da 8.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PARANAVAÍ, da Divisão Policial do Interior, para responder como Delegado Chefe pela 18.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PARAÍSO DO NORTE, da mesma Subdivisão e Divisão, durante afastamento para curso do titular RENATO LACROIX LEAL, RG 4.XXX.296-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

Curitiba, 07 de maio de 2026

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1131-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.794.186-8, resolve,

M A N T E R

GILMAR AGOSTINI, RG 5.XXX.737-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Conforme decisão judicial proferida em 17/04/2026, nos Autos n. 0000137-94.2026.8.16.0051.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1132-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.621.207-2, resolve,

M A N T E R

LUIS FERNANDO LOPES DE VASCONCELOS, RG 12XXX049X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, em atividade normal.

NO(A): PROTOCOLO GERAL, da Divisão de Infraestrutura.

MOTIVO: Conforme Deliberação nº 202/2026, de 13/04/2026.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1133-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 25.636.596-0, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1017-DPC, de 06/04/2026, que designou "LARYSSA GRANDIS DE LIMA, RG 9XXX098X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, para responder como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular PALOMA GONÇALVES BATISTA, RG 16.XXX.251-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 09/04/2026 a 20/04/2026",

ONDE SE LÊ: "para responder como Delegada Chefe pela referida unidade policial, durante férias da titular PALOMA GONÇALVES BATISTA, RG 16.XXX.251-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 09/04/2026 a 20/04/2026",

LEIA-SE: "para responder como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular PALOMA GONÇALVES BATISTA, RG 16.XXX.251-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 09/04/2026 a 20/04/2026 e pelo NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES DE MARINGÁ, da mesma Divisão, durante férias da titular KAREN FRIEDRICH NASCIMENTO, RG 7.XXX.899-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 13/04/2026 a 30/04/2026".

Curitiba, 11 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1134-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 25.766.749-9, resolve,

L O T A R

BRUNO THIAGO VANDRESEN, RG 6XXX304X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

MOTIVO: Ofício nº 118, de 19/04/2026, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1135-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 25.867.851-6, resolve,

D E S I G N A R

LUCAS TAVARES DE MELO, RG 17XXX476X, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na 25.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE

NOVA ESPERANÇA, da Divisão Policial do Interior, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato de locação do imóvel destinado ao funcionamento da nova unidade de Polícia Civil de Nova Esperança-PR.

Em substituição ao servidor DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA, RG 16XXX234X, DELEGADO DE POLÍCIA.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1136-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 25.433.505-3, resolve,

D E S I G N A R

ADRIANO TORRES DE SOUZA, RG 13XXX451X e **MARA CRISTINI FERREIRA NUNES**, RG 4XXX549X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados na DELEGACIA DA MULHER DE UNIÃO DA VITÓRIA, da Divisão Policial do Interior, para exercerem a função de fiscais dos seguintes contratos:

Contrato nº 1193/2021 – VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
Contratos nº 477 – PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;
Contratos nº 653 e 908 – PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI;
Contratos nº 847/2024 – RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1137-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução 287/2022;

Considerando o protocolo nº 25.855.930-4, resolve,

D E S I G N A R

EMMANUELLE CRISTINA PERIA CONTI, RG 7XXX247X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotada na 7ª CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CASCAVEL, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):

Contrato nº 0571/2021 de locação do imóvel que abriga o Corregedoria da Polícia Civil de Cascavel.

Em substituição a servidora VIVIANE BARBOSA DE SOUZA, RG 5XXX164X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1138-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 24.997.027-1, resolve,

L O T A R

RUBENS KELLER FILHO, RG 8.XXX.290-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

NO(A): 6.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.

FICANDO DISPENSADO(A) DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Suspensão da licença sem vencimentos, conforme Portaria nº 026/2026-SESP, publicada no DIOE nº 12142, de 12/05/2026.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1139-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.868.858-9;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

PAULA FRANCO PACHECO SANTOS GIMENES, RG 9.XXX.946-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CORONEL VIVIDA, da 5.ª Subdivisão Policial de PATO BRANCO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1140-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando o protocolo nº 25.879.584-9, resolve,

REMOVER A PEDIDO

WALLIS DEWES ABDEL, RG 13XXX016-X, PAPILOSCOPISTA POLICIAL;

DO(A): SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE FRANCISCO BELTRÃO - SRI 950, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE PATO BRANCO - SRI 250, do mesmo Instituto.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1141-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.895.805-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOHNANDERSON STEFANI BATISTA, RG 6.XXX.576-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, Divisão de crimes Contra o Patrimônio.

PARA: CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 1142-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 25.895.805-5;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

KEILA NUNES DE ANDRADE, RG 12.XXX.222-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, Divisão de crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

61245/2026

DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP
Protocolo: 25.065.304-2

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Concessão de Diárias – PCPR

1. RECONHECIMENTO E INDENIZAÇÃO a dívida, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.358/2024 e no art. 66 do Decreto Estadual nº 12.308/2025, e na Informação nº 1364/2026 - AT/SESP, em favor dos servidores HELJO FEITEN, inscrito no CPF sob nº 020.XXX.XXX-14 e LUDEMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 916.XXX.XXX-49, em relação ao pagamento de diárias no valor de R\$ 445,52 (quatrocentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos) para cada servidor, totalizando R\$ 891,04 (oitocentos e noventa e um reais, e quatro centavos), referente ao Curso de Nivelamento da Operação Verão 2025/2026 na ESPC, com deslocamento do município de Cidade Gaúcha/PR para o município de Curitiba/PR, nos dias 09 a 13 de Dezembro de 2025, conforme relatórios técnicos de viagem (fls. 48/49);

2. PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, 14 de maio de 2026,
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

61221/2026

DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP
Protocolo: 25.298.123-3

Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de embalagens ziplock

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1265/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição sacos herméticos, no valor máximo estimado de R\$ 4.678,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 128/171

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. PUBLIQUE-SE e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Curitiba, 14 de maio de 2026,
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP

61216/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0280/2026

Lota a servidora Ana Flávia Frizzo no Centro de Planejamento de Compras e Contratações da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 13.205, de 07 de abril de 2026, e o contido no eProtocolo nº 25.839.204-3,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora Ana Flávia Frizzo, CPF 032.XXX.XXX-60, para exercer suas funções junto ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações da SESP a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2026

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60602/2026

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL**

PORTARIA Nº 348 – DRH, 13 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.957.719-7,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Renato Silvestri, CPF XXX.422.369-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Coordenador Regional da Polícia Penal – simbologia FPP-5, da Coordenação Regional - 8ª Regional - Guarapuava, sem prejuízo das suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, durante as férias do titular Marlon Rafael Picioni, CPF XXX.019.548-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 14 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

60685/2026

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 083/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Perita Oficial Criminal BEATRIZ ROSSI CANUTO DE MENEZES, portadora do CPF nº 110.XXX.XXX-83, da Função Privativa Policial simbologia FPP-4, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Divisão de Custódia de Vestígios.

Art. 2º DESIGNAR a Perita Oficial Criminal MARIANE MOREIRA POLETO, portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-23, para a Função Privativa Policial simbologia FPP-4, do Quadro Próprio de Peritos Oficiais – QPPO, de Chefe da Divisão de Custódia de Vestígios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

60795/2026

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 084/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP e Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora BEATRIZ ROSSI CANUTO DE MENEZES, portadora do CPF nº 110.XXX.XXX-83, da Unidade Divisão de Custódia de Vestígios para a Unidade de Execução Técnico Científica de Curitiba – Centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15 de maio de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

60796/2026

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

Portaria nº 085/2026-GAB

O Diretor-Geral da Polícia Científica, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025 e Deliberação nº 046/2026, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, ex officio, o servidor Emílio Merino da Paz Júnior, portador do CPF nº XXX.343.039-XX, da Academia de Ciências Forenses para a Unidade de Execução Técnico Científica de Curitiba – Tarumã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de maio de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor Geral da Polícia Científica

60797/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Moises Vieira, RG: 9.575.970-0, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 22 de abril de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 067 de 13 de abril de 2026 E-Protocolo nº 25.552.023-7)

51322/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Sr. Rodrigo Gomes dos Santos, RG: 10.972.394-0 que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 345 – DRH, 13 DE MAIO DE 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.(Ref. Boletim-Geral nº 064 de 08 de abril de 2026 E-Protocolo nº
25.437.046-0)

52868/2026

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Sr. Paulo Henrique de Araújo Rodrigues, RG: 8.329.166-4 que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe da Polícia Militar do Paraná, simbologia QP PM, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110 ou, impossibilitado de comparecer, entre em contato com o Adjunto da Seção de Cadastro, Avaliação e Implantação – DGP/1, através dos números (41) 3304-4634 ou 3304-4654, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.(Ref. Boletim-Geral nº 064 de 08 de abril de 2026 E-Protocolo nº
25.424.330-2)

52822/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual nº 7.339/2010, combinado com o Artigo 12 do Decreto Estadual nº 12.904/2022.

NOTIFICAÇÃO:

1. Ao Sr. **BRUNO ROBERTO DE ARAÚJO**, CPF: **XXX.051.779-XX**, o qual foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPBM, solicita-se o comparecimento à Diretoria de Pessoal do CBMPR, sito a Rua Nunes Machado, 130 – Centro, Curitiba – PR, 80250-000 ou, impossibilitado de comparecer, que entre em contato através do número (41) 3351-2000, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar de assunto do seu interesse, em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação desta notificação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Cap. QOBM Douglas de Araujo Trevisan,
Resp. pela Chefia da Seção de Cadastro e Implantação -
DP1/DP/CBMPR.(Ref. Boletim-Geral nº 071 de 17 de abril de 2026 E-Protocolo nº
24.142.278-0)

55514/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **Edson Eduardo Marengoni dos Santos**, CPF **105.XXX.XXX-00**, ocupante do cargo **Agente de Execução**, função **Técnico de Enfermagem**, na Regional Administrativa R5 – Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a **11 de maio de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

60530/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0442/2026 - GS/SESP

Assunto: Adjudicação e Homologação
Protocolo: 24.789.078-5

I – ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do Art. 13º do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o procedimento licitatório, modalidade Leilão Eletrônico, regido pelo Edital nº 003/2025 – SESP/PMMPR, cuja autorização foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.035, de 19 de novembro de 2025, pelo critério de maior lance, composto por 349 (trezentos e quarenta e nove) Veículos, constituídos 118 (cento e dezoito) Sucatas e 231 (duzentos e trinta e um) Circulantes, conforme a Minuta do Edital (mov. 34) lotes, visando a alienação de veículos, de diversas marcas e modelos, que foram considerados inservíveis, em razão de serem antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública, todos pertencentes à frota do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos em todos os documentos que compõe o presente protocolo;

II - PUBLIQUE-SE, no prazo legal

III - ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para diligências necessárias

Curitiba-Paraná, 13 de maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60708/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0444/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 156/2026 - REGIME SEMIABERTO HARMONIZADO MONITORADO - TRABALHO EXTERNO
Protocolo: 25.566.206-6

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 038/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 1346/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa **SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**, CNPJ nº 75.646.273/0001-07, a ser executado por intermédio do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo Complexo Social de Guarapuava, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 41/53) e Plano de Trabalho (fls. 55/66);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes..

Curitiba-Paraná, 13 de maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60612/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0443/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 157/2026 - REGIME FECHADO - TRABALHO EXTERNO. ,
Protocolo: 25.566.223-6

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 1347/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa SURG COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, CNPJ nº 75.646.273/0001-07, a ser executado por intervidência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pelo Complexo Social de Guarapuava, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 41/54) e Plano de Trabalho (fls. 56/68);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subseqüentes

Curitiba-Paraná, 13 de maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60608/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0445/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024-PGE – EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEPG-UP
Protocolo: 25.662.155-0

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho nº 078/2026 do Centro de Licitações e na Informação nº 1344/2026-AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado por intervidência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, pelo Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN e da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEPG-UP, visando a seleção de interessados na utilização de espaços públicos para construção de estrutura física para uso de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Ponta Grossa no Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime fechado/semiaberto, conforme minuta do Edital (fls. 03/40);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subseqüentes.

Curitiba-Paraná, 13 de maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60614/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 0436/2026 - GS/SESP

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO - PROMOÇÃO.
Protocolo: 25.875.366-6

1. NÃO CONHEÇO, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 58, ambos da Lei Estadual nº 5.940/1969 – Lei de Promoção de Praças (LPP), e nos termos da Informação nº 1328/2026-AT/SESP, o recurso administrativo interposto pelo CB. QP PM RODRIGO DE SOUZA MACHADO, CPF nº 070.XXX.XXX-20, por sua manifesta intempestividade;

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Paraná – PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 13 de maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública

60593/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo nº 25.653.098-8

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1309/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0046-58, sediada no Município de Porto Real/RJ, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 719/2024, cujo objeto será a aquisição de 6 veículos para atender à demanda do Centro de Acompanhamento de Programas Biopsicossociais - SESP/CAPB, no valor total de R\$ 808.116,18 (oitocentos e oito mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 464/474;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba, 13 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

60607/2026

DESPACHO – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.717.776-9

Assunto: Aquisição de luvas.

1. AUTORIZO com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1339/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 75/2025, cujo objeto é a aquisição de luvas, para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMPR, no valor total de R\$ 72.857,25 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 235/245;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

60946/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 25.621.733-3

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, §3º do Decreto nº 4.189/2016, combinado com o art. 103, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1363/2026-AT/SESP, a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0428/2022 - GMS 1803/2022, firmado com a empresa R.C.A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 69.207.850/0001-61, sediada no município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros para atender as necessidades da Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Paraná – PMPR, objetivando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/06/2026 a 31/05/2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 15.379,12 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme minuta de fls. 149/150;

II. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

III. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

IV. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

61068/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.740.393-9

Assunto: TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA C/C REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO nº 0244/2024 – GMS 3083/2024

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, e art. 170, § 7º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e com base na Informação nº 1350/2026 – AT/SESP, celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0244/2024-GMS – GMS 3083/2024, firmado entre o Estado do Paraná por intermédio desta Pasta, com a empresa **Gilmar Sidnei de Castro Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.947.916/0001-32, sediada no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios, para atender à demanda Polícia Militar do Paraná – PMPR, cujo objetivo é a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 28/05/2026 até 27/05/2027, bem como o reajuste de preços no percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), decorrente de aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, passando o valor total para R\$ 185.810,11 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e onze centavos), a partir de 10/04/2026, conforme minuta de termo aditivo de fls. **1840/1845**;

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

3. DETERMINO que, preliminarmente à formalização do ajuste, o setor competente verifique se a empresa contratada mantém hígidas todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

É o despacho.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

60823/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – VIGÊNCIA – CONTRATO Nº 0206/2025

Protocolo nº 25.711.322-1

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 1369/2026-AT/SESP, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0206/2025 - GMS 2012/2025, firmado com a empresa CAFETERIA R V L LTDA, CNPJ nº 35.250.365/0001-59, sediada no município de Guarapuava/PR, cujo objeto é o fornecimento dos gêneros alimentícios, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, objetivando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, de 15/05/2026 a 14/05/2027, mantendo-se o valor total do contrato de R\$ 21.293,60 (vinte e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme minuta de fls. 202/203.

2. DECLARO que a presente autorização se restringe aos aspectos de conveniência e oportunidade, sendo a análise de viabilidade técnica, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações.

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite.

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

61067/2026

DESPACHO DECISÓRIO – Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.098.429-4

Assunto: Indenização – Reformas – Locação – Contrato nº 0753/2020

1. INDENIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual 3.540/2019, no Decreto Estadual nº 6.881/2024, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base na Informação nº 903/2025-PRC/PGE (Anexo 1) e, ainda, na Informação nº 0835/2026 – AT/SESP, o débito em favor dos locadores Shigeko Shinagawa, CPF nº 686.XXX.XXX-87, Erika Hiromi Sasaki, CPF nº 171.XXX.XXX-95, e Michel Yasuhiro Shinagawa, CPF nº 026.XXX.XXX-74, de acordo com o Relatório Fotográfico (fls. 60/67), com a Planilha de Serviços Sintética Desonerada (fls. 68/70), com a Tabela de Cotação de Insumos/Serviços Especializados não Contemplados pelas Tabelas SECID (fls. 71), com a Tabela Analítica de Composição de Serviços Complementares – Desonerado (fls. 72) e com o Memorial Descritivo Reparos no imóvel – Maringá/PR (fls. 73/76), no valor de R\$ 31.998,36 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), visando à indenização substitutiva às reformas de responsabilidade do locatário, referentes ao imóvel localizado na Rua Júlio Meneguetti, nº 195 Jardim Novo Horizonte, município de Maringá-PR, que abrigava a Delegacia da Mulher e do Adolescente, naquela municipalidade;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba, 14 de maio de 2026,

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da SESP

61210/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA **CORREGEDORIA**

Portaria nº 15/2026

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os arts. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual nº 21.640 de 25 de setembro de 2023, e Decreto Estadual nº 11.077 de 1º de setembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Restabelecer o prazo do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 21.965.758-7, instaurado pela Portaria nº 09/2026 desta Corregedoria, DIOE nº 12.110 de 20 de março 2026, e suspenso pela Portaria nº 11/2026, DIOE nº 12.123 de 10 de abril de 2026, em virtude do término da licença para tratamento

de saúde da servidora indicada.

Art. 2º O prazo volta a fluir a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

60675/2026

PORTARIA Nº 018/2026 – TAC

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.731, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015-SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015 e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 234, de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº. 018/2026, sob protocolo nº **25.623.845-4**, em face do servidor **VALDECIR MÁRIO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF Nº **XXX.351.479-XX**, por descumprir deveres funcionais ao omitir-se na adequada conferência técnica e fiscalização dos fluxos operacionais herdados ao assumir a gestão da unidade prisional. Diante disso, o servidor encontra-se sujeita à aplicação das penalidades cabíveis, nos termos dos arts. 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/1970 – Estatuto do Servidor Público.

Das condições: a) O compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta e se compromete a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, notadamente os previstos na Lei nº 6.174/1970. b) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Ética e Serviço Público”, com carga horária de 20h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. c) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública”, com carga horária de 24h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. d) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Introdução à Gestão de Riscos”, com carga horária de 40h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. e) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Gestão de Comportamento nas Organizações”, com carga horária de 10h, ofertado pela Escola Virtual do Governo (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão. f) O compromissário se obriga a realizar o seguinte curso: “Gestão de Pessoas”, com carga horária de 20h, ofertado pelo SEST SENAT (EVG) e apresentar certificado logo após a sua conclusão.

Prazo: 06 (seis) meses.

Cláusula Penal: 01. Suspensão da prescrição e o curso do procedimento disciplinar (**prot. 24.214.979-3**); 02. Registro no assentamento funcional; 03. Prosseguimento do procedimento administrativo disciplinar por violação de qualquer das condições estipuladas no presente termo de ajustamento de conduta; 04. Pagamento integral de multa estipulada.

Art. 2º. Após publicação, encaminhe-se protocolo próprio a **Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN/PR** para registro nos assentamentos e a cópia a **Controladoria Geral do Estado – CGE/PR** para informação nos termos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
ANANDA CHALEGRE DOS SANTOS
Diretora-Geral da Polícia Penal

61007/2026

PORTARIA Nº 145/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **TASSIA SATO**, CPF: **XXX.349.709-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, e **LUIZ CARLOS DE LIMA**, CPF: **XXX.136.739-XX**, ocupante do cargo de Agente de Execução – Técnico Administrativo, ambos lotados no Complexo Médico Penal, para que, no **protocolo nº 25.916.458-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.367.907-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60915/2026

PORTARIA Nº 146/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **VANESKA CALIXTO DA COSTA**, CPF: **XXX.423.199-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, e **FERNANDO DE AVILA OLIVEIRA**, CPF: **XXX.149.839-XX**, ocupante do cargo de Agente de Execução – Técnico Administrativo, ambos lotados no Departamento de Polícia Penal – Divisão de Tratamento Penal, para que, no **protocolo nº 25.916.399-4**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 25.650.266-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de Maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

60916/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 030/2026 – GS/SETR (Protocolos nº 25.399.157-7)

Designa servidor (a) para desempenhar a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 9410/2025, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 02 de abril de 2025, edição nº 11876.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) para exercer(em) a função de Gestor e Fiscal aos Contratos Administrativos seguintes, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme abaixo:

PROTOCOLO	20.296.021-9
CONTRATO(s)	2216/2023 – Serviços de desenvolvimento, manutenção, suporte e garantia em soluções contínuas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	18.614.211-0
CONTRATO(s)	126/2022 – LIGGA
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	20.134.071-3
CONTRATO(s)	1228/2023 – TELEFONIA MÓVEL CLARO S.A.
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	20.460.979-9
CONTRATO(s)	2365/2023 – TELEFONIA FIXA CLARO S.A.
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	20.460.440-1
CONTRATO(s)	2467/2023 – TELEFONIA OI S.A.
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	22.207.139-9
CONTRATO(s)	3288/2024 – Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras - TECPRINTER TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.

GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	22.204.614-9
CONTRATO(s)	3296/2024 – Locação de equipamentos multifuncionais e impressoras - TECPRINTER TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	24.877.173-9
CONTRATO(s)	9626/2025 – CERTIFICADOS DIGITAIS
GESTOR	Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/NAS, designado por resolução da SEAP.
GESTOR SUBSTITUTO	Luciane Bordignon de Camargo RG:*.***.421-4
FISCAL	Herodan Gomes Ferreira RG: **.***.406-8
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**
PROTOCOLO	24.200.827-8
CONTRATO(s)	7473/2025 – Google Workspace (SEAP-CELEPAR)
FISCAL	Kathely Angelim Noronha RG: ***.547.452.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

60821/2026

DESPACHO Nº 0335/2026 – SETR

Referente ao Protocolo nº 25.877.475-2

I. AUTORIZO, com fulcro no artigo 5º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e nos arts. 582, 583, 584 e 585, todos do Decreto nº 10.086/2022, e no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na Informação nº 356/2026-NFS/SETR (mov. 19), no Despacho da AT/SETR (mov. 16), a cobertura da despesa condominial ordinária referente ao Contrato nº 3121/2026 de locação de imóvel, administrado pela empresa ÁGUA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.006.296/0001-90, destinado ao funcionamento da Agência do Trabalhador do Município de Santa Helena, no valor mensal estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até o encerramento do contrato, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. CONDIÇÃO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. Ao SETR/NFS, para providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

60799/2026

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 79, DE 8 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.598.408-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 a 25 de junho de 2026, o Auditor Fiscal **MATEUS MENDONÇA BOSQUE**, RG n.º 13.XXX.368-X, ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “E”, para responder cumulativamente pela **Coordenação de Arrecadação e Cobrança - CAC**, da Receita Estadual do Paraná – REPR, em substituição ao titular Thiago Boaventura Grandchamp Serafim, RG n.º 14.XXX.093-5, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Coordenador – Símbolo “C”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61058/2026

PORTARIA REPR Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.720.139-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 a 25 de junho de 2026, o Auditor Fiscal **IVAN DE ALMEIDA GUEDES**, RG n.º 3.XXX.259-X, ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Agência Sede – Símbolo “H”, para responder cumulativamente pela **Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação – CRCA**, da Delegacia da Receita Estadual de Pato Branco – 14ª DRE, em substituição ao titular Paulo Silva dos Santos, RG n.º 13.XXX.347-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61059/2026

PORTARIA REPR Nº 81, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.719.142-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 a 19 de junho de 2026, o Auditor Fiscal **FRED MUNIZ**, RG n.º 4.XXX.196-X, ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela **Delegacia da Receita Estadual de Pato Branco – 14ª DRE**, em substituição ao titular José Antonio Sarturi, RG n.º 3.XXX.067-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Delegado da Receita – Símbolo “D”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61061/2026

PORTARIA REPR Nº 82, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.750.015-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 8 de junho a 7 de julho de 2026, o Auditor Fiscal **CLEVERSON BARROS DOS SANTOS**, RG n.º 5.XXX.103-X, ocupante da Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela **Coordenação Regional de Fiscalização – CRF**, da Delegacia da Receita Estadual de Londrina – 8ª DRE, em substituição ao titular Artur Yoshiharu Ota, RG n.º 4.XXX.359-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61062/2026

PORTARIA REPR Nº 83, DE 11 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 484 de 6 de junho de 2025, considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no eProtocolo nº 25.818.126-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 22 de junho a 11 de julho de 2026, o Auditor Fiscal **MÁRIO OTÁVIO LACERDA E MIRANDA**, RG n.º 1.XXX.069-X, CPF n.º 102.XXX.XXX-82, para responder pela **Coordenação Regional de Cobrança e Arrecadação – CRCA**, da Delegacia da Receita Estadual de Cascavel – 13ª DRE, em substituição ao titular Pedro Luiz Cagnin, RG n.º 1.XXX.574-X, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Chefe de Unidade – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Davidson Benjamin Lessa Mendes
Diretor-adjunto da REPR
Delegação de Competência – Portaria nº 83/2024

61063/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 127/2026 – IDR - Paraná

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o empregado público **GELSON HEIN**, RG nº 12.XX0.34X-X, Assessor Regional de Projetos de Toledo, para responder pela Chefia do Escritório Regional de Toledo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 16 de junho a 03 de julho de 2026, em razão das férias do titular, Ivan Decker Raupp, sem percepção de pagamento adicional pela substituição.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de maio de 2026.

Richard Golba
Diretor-Presidente Substituto
IDR-Paraná

60669/2026



Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DGI Nº 008/2026
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO PARA HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO POR RESULTADOS RELEVANTES DO CARGO DE PROFISSIONAL PESQUISADOR DO QUADRO PRÓPRIO DO IDR-PARANÁ (QPIDR)

1. DAS PREMISSAS

1.1 O processo de habilitação à Promoção por Qualificação do cargo de Profissional Pesquisador, fundamentado na comprovação de resultados relevantes para o desenvolvimento técnico, científico e rural do IDR-Paraná, obedecerá ao disposto na Lei nº 22.888/2025, sendo operacionalizado nos termos desta Instrução de Serviço.

1.2 O interessado em participar deste processo para a Habilitação à Promoção por-Qualificação deverá ler integralmente esta Instrução de Serviço e as demais normas.

1.3 A efetivação do pedido de Promoção por Qualificação implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 As dúvidas sobre este processo deverão ser endereçadas exclusivamente para o e-mail: pcs@idr.pr.gov.br, se por protocolo enviar para: IDR/GERRH/ANCAR

1.5 A Comissão de Análise para Avanço de Carreira, doravante denominada COMISSÃO, analisará os pedidos de Promoção por Qualificação.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO

2.1 A operacionalização dos processos à Promoção por Qualificação será realizada pela Divisão de Carreiras e Capacitação.

Análise e decisão dos processos de habilitação a Promoção por Qualificação será realizada pela comissão.

2.2 O servidor interessado deverá preencher o pedido de Promoção por Qualificação, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Instrução de Serviço, cabendo ao interessado a correta instrução do mesmo com os documentos necessários.

2.3 Caberá à COMISSÃO a coordenação dos procedimentos do processo de Promoção por Qualificação, em todas as suas fases.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 O servidor interessado deverá preencher e assinar o pedido de Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes, constante no Anexo I desta Instrução de Serviço, anexando a documentação comprobatória exigida, conforme disposto no item 5, e encaminhá-lo à sua chefia imediata, por meio do Sistema eProtocolo.

3.2 A chefia imediata deverá assinar o formulário constante no **Anexo I** e manifestar-se quanto à relevância da qualificação apresentada para o desenvolvimento técnico, científico e rural, considerando a área de atuação profissional do servidor interessado.

3.3 Após a manifestação da chefia imediata, o protocolado deverá ser encaminhado à unidade **IDR/GERRH/ANCAR**, para análise e demais trâmites administrativos.

3.4 O servidor deverá INFORMAR, no Anexo I, se houver, os números dos protocolos enviados anteriormente para esta mesma finalidade ainda sem decisão, para o devido apensamento.

3.5 O protocolo para Promoção por Qualificação poderá ser realizado a qualquer tempo, desde que cumpridos os requisitos legais.

3.6 Caberá à COMISSÃO analisar os processos protocolados, verificando o atendimento às normas do processo de habilitação à Promoção por Qualificação.

3.7 A COMISSÃO, após análise, fará o encaminhamento da sugestão da minuta de Resolução Conjunta ao Diretor-Presidente do IDR-Paraná com a recomendação de homologação dos pedidos de Promoção por Qualificação deferidos ou devolução ao servidor, quando indeferido.

3.8 O servidor que não tiver a homologação do seu pedido de Promoção poderá interpor recurso, único e fundamentado, em até 30 dias após resultado no próprio protocolo do pedido de Promoção, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro.

3.9 Se for revertida a decisão desfavorável, o processo seguirá os trâmites legais.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O servidor do Cargo Profissional Pesquisador deverá atender aos requisitos previstos no art. 10, § 2º, inciso III, itens “g” e “h”, no tocante aos resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural da Lei nº 22.888, de 2025, para fins de habilitação à Promoção por Qualificação Relevante.

4.2 Para fins de regulamentação dos critérios de avaliação da **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão considerados indicadores de produção técnico-científica do **Profissional Pesquisador** os resultados, atividades e produções relacionados ao desenvolvimento técnico, científico e rural, conforme os itens estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

4.3 Para fins desta Instrução de Serviço, são considerados resultados relevantes para o desenvolvimento técnico, científico e rural:

I. Publicações de artigos em periódicos científicos indexados, livros e capítulos de livros;

II. Publicações de trabalhos completos ou resumos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais;

III. Publicações institucionais de Boletins Técnicos, Informes Técnicos,

Documentos e Notas Técnicas;

IV. Produção Técnica, incluindo patentes de produtos e processos, cultivares protegidas ou registradas, programas de computador ou aplicativos digitais registrados e desenhos industriais registrados;

V. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado e de bolsistas de desenvolvimento tecnológico e residentes;

VI. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do IDR-Paraná;

VII. Participação em bancas de defesa de doutorado, mestrado, exames de qualificação, aperfeiçoamento, especialização e de trabalhos de conclusão de curso de graduação;

VIII. Participação em eventos técnico-científicos ou de inovação, com apresentação de trabalhos, conferências, palestras ou coordenação de sessões;

IX. Organização de eventos técnico-científicos ou de inovação nacionais e internacionais, congressos, exposições e feiras;

X. Coordenação ou participação em redes de pesquisa, comissões técnicas, grupos de trabalho ou instâncias de assessoramento científico ou tecnológico;

XI. Gerenciamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devidamente registrados no Sistema de Elaboração de Projetos e Acompanhamento de Custos (SEPA);

XII. Participação em comitê de assessoramento como consultor ad hoc ou revisor de projetos de agências de fomento;

XIII. Participação como membro de corpo editorial ou revisor de periódicos científicos;

XIV. Participação como responsável ou instrutor em eventos voltados à transferência de tecnologia, como cursos de curta duração, palestras em seminários, oficinas, exposições, feiras e dias de campo;

XV. Participação como docente permanente em programa de pós-graduação devidamente credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

XVI. Desempenho de cargo ou função de gestão institucional;

XVII. Recebimento de prêmios, menções honrosas ou títulos de associações ou sociedades acadêmicas ou técnico-científicas em função de resultados relevantes para a pesquisa e desenvolvimento em sua área de atuação;

XVIII. Recebimento de bolsa de produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico concedidas pelas entidades de apoio e fomento à ciência e tecnologia.

4.4 Para fins de avaliação da **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes** serão utilizadas as métricas não cumulativas da produção técnico-científica, conforme estabelecido no **Anexo II** desta Instrução de Serviço.

4.5 A aferição dos resultados relevantes considerará o período de efetivo exercício do servidor no cargo de **Profissional Pesquisador**.

4.6 Os Profissionais Pesquisadores serão considerados aptos à Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes quando comprovarem o atendimento de no mínimo 7 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 7 e de 10 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 12, observada a quantidade mínima prevista de cada item para a respectiva classe, conforme disposto no Anexo II desta Instrução de Serviço.

4.6.1 Para fins de avaliação da Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes à Classe 7, não serão considerados os itens IV, IX, X, XII e XV do Anexo II desta Instrução de Serviço.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 O processo de solicitação de **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes** deverá ser instruído com a documentação abaixo relacionada, observada a ordem estabelecida neste item.

5.2 Requerimento de **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes**, conforme modelo constante no **Anexo I** desta Instrução de Serviço, devidamente preenchido e assinado pelo servidor interessado e pela chefia imediata.

5.3 Cópia do dossiê funcional, documento disponível para acesso por meio do **PIÁ — Paraná Inteligência Artificial**. (<https://pia.paas.pr.gov.br/>).

5.4 Cópia do contracheque referente ao último vencimento, documento disponível para acesso por meio do **PIÁ — Paraná Inteligência Artificial**. (<https://pia.paas.pr.gov.br/>).

5.5 Cópia digital do currículo do servidor cadastrado na **Plataforma Lattes (CNPq)**, contendo os resultados, atividades e produções técnico-científicas exigidos para habilitação à Promoção por Qualificação Relevante, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução de Serviço. Para os resultados, atividades e produções técnico-científicas cujas informações do currículo Lattes não permitam acesso, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados.

5.6 Cópias dos documentos comprobatórios dos resultados, atividades e produções técnico-científicas exigidos para habilitação à **Promoção por Qualificação Relevante**, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não será contabilizado, para fins de aquisição de direito a Promoção, o período compreendido entre 15 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, conforme § 1º do art. 37 da Lei nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020. "§1º O período compreendido entre a publicação desta Lei e 31 de dezembro de 2021 não será computado para fins de aquisição de direito a promoção, progressão ou qualquer outro avanço na carreira, porém será considerado como de efetivo exercício para os demais efeitos."

6.2 Somente serão recebidos e analisados os protocolados que atenderem integralmente às disposições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

6.3 Para fins de comprovação das condições de habilitação à **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão consideradas exclusivamente as informações constantes nos assentamentos funcionais do servidor e na documentação apresentada no respectivo protocolado.

6.4 A concessão da **Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes** somente produzirá efeitos legais após a publicação do ato próprio no **Diário Oficial do Estado do Paraná — DIOE**, mediante **Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR-Paraná**.

6.5 A implantação da Promoção ficará condicionada à autorização governamental, emitida por ato próprio do Poder Executivo, bem como à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira.

6.6 Os casos omissos ou situações não previstas nesta Instrução de Serviço serão submetidos à análise e deliberação do Diretor-Presidente do IDR-Paraná, podendo contar, quando necessário, com manifestação da Assessoria Jurídica.

Curitiba, (datado digitalmente)

(assinado digitalmente)

Altair Sebastião Dorigo

Diretor de Gestão Institucional

ANEXO I

PEDIDO DE PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO RELEVANTE DO PROFISSIONAL PESQUISADOR QPIDR

NOME:			
ID:		RG:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
PROTOCOLOS ENVIADOS ANTERIORMENTE PARA ESTA MESMA FINALIDADE		Nº	
REQUISITOS			
CARGO		TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CARREIRA	CRITÉRIO
PROFISSIONAL PESQUISADOR	PARA CLASSE 7 ()	9 ANOS	RESULTADOS RELEVANTES AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E RURAL
	PARA CLASSE 12 ()	15 ANOS	
PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA		CLASSE 7 ()	CLASSE 12 ()
TIPOS		QUANTIDADE	QUANTIDADE
I - PUBLICAÇÃO CIENTÍFICOS			
II - PUBLICAÇÃO DE RESUMOS			
III - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS			
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA			
V - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE PÓS GRADUAÇÃO			
VI - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO			
VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS			
VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS			
IX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS			
X - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM REDES DE PESQUISA E OUTROS			
XI - GERENCIAMENTO DE PROJETOS			
XII - CONSULTOR AD HOC			

XIII - REVISOR DE COMITÊ EDITORIAL		
XIV - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA		
XV - DOCÊNCIA PERMANENTE EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO		
XVI - PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO INSTITUCIONAL		
XVII - PRÊMIOS RECEBIDOS		
XVIII - BOLSA DE PRODUTIVIDADE		

(assinado e datado eletronicamente)

Assinatura do servidor
(assinado e datado eletronicamente)

Assinatura da chefia imediata

ANEXO II

CRITÉRIOS E MÉTRICAS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO POR RESULTADOS RELEVANTES DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFISSIONAL PESQUISADOR

PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA	CLASSE 7	CLASSE 12
TIPOS	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)
I - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	4	3
II - PUBLICAÇÃO DE RESUMOS	6	4
III - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	3	5
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA	-	3
V - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	2	4
VI - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	4	6
VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	2	5
VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	4	3
IX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	-	2
X - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM REDES DE PESQUISA E OUTROS	-	3
XI - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	1	3
XII - CONSULTOR AD HOC	-	3
XIII - REVISOR DE COMITÊ EDITORIAL	1	3
XIV - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	5	8
XV - DOCÊNCIA PERMANENTE EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	-	1
XVI - PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO INSTITUCIONAL	1	1
XVII - PRÊMIOS RECEBIDOS	1	1
XVIII - BOLSA DE PRODUTIVIDADE	1	1

61226/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-Emater

PORTARIA Nº 128/2026 - IDR - Paraná

O Diretor-Presidente em Exercício do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, bem como o disposto na Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR os procedimentos específicos de que trata a Lei nº 21.108, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre o Quadro Próprio Estatutário do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025, conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 14 de Maio de 2026

Richard Golba

Diretor-Presidente em Exercício
IDR-Paraná

ANEXO I
TÍTULO I

DO OBJETIVO E APLICAÇÃO

Art. 1º. Esta norma estabelece procedimentos para concessão de Promoção por Aperfeiçoamento e Promoção por Qualificação aos servidores públicos em efetivo exercício, no IDR-Paraná, conforme previsão do § 3º, art. 12, da Lei Estadual nº 21.108, de 30 de junho de 2022, com as alterações

introduzidas pela Lei Estadual nº 22.888, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Poderão participar do processo de Promoção os servidores do IDR-Paraná que estejam nomeados, designados, em disposição funcional com ônus para o órgão de origem, cedidos para o exercício de cargo em provimento em comissão ou função comissionada, em quaisquer esferas dos diferentes poderes.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º. Para efeitos deste regulamento, utiliza-se dos seguintes conceitos:

- I. Área de atuação: campo de atividade no qual o servidor público realiza seu trabalho, de acordo com o Perfil Profissiográfico do cargo e especialidade, se pertinente, em que estiver alocado;
- II. Cursos não Regulares: curso, capacitação, aperfeiçoamento ou treinamento voltado à atualização ou aprimoramento das atividades profissionais do servidor;
- III. Cursos Regulares: cursos para obtenção de grau de escolaridade, tais como ensino médio, ensino profissionalizante ou pós-médio, tecnólogo, graduação superior e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*;
- IV. Entidades de ensino reconhecidas legalmente: instituições regulamentadas, conforme prevê a legislação, que tenham entre suas atribuições ações voltadas à capacitação e ao desenvolvimento profissional;
- V. Política de Carreira e Capacitação do IDR-Paraná: documento instituído por Portaria, divulgado na Intranet/Recursos Humanos, que estabelece as diretrizes, processos, normas e procedimentos para sua operacionalização;
- VI. Pós-doutorado: aperfeiçoamento ou estágio realizado em universidade, faculdade ou centro de pesquisa com o objetivo de aprimorar conhecimentos em áreas de interesse do IDR-Paraná, exclusiva para portador do título de doutor;
- VII. Pós-graduação *lato sensu*: compreende programas de especialização e incluem os cursos designados como MBA (*Master Business Administration*), com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, com certificação ao final do curso, destinada a candidatos diplomados em cursos superiores, que atendam às exigências das instituições de ensino;
- VIII. Pós-graduação *stricto sensu*: compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos;
- IX. Resultado satisfatório na avaliação de desempenho: resultado da avaliação do desempenho do servidor que, no último biênio avaliado, obteve média satisfatória.

TÍTULO III DOS INSTITUTOS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 4º. O desenvolvimento profissional na Carreira de Desenvolvimento Rural ocorrerá pelo instituto da Promoção e poderá ocorrer da Classe 1 à Classe 17, conforme o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º Considera-se Promoção a passagem do servidor público estável e em efetivo exercício de uma classe para outra superior dentro do mesmo cargo, nas modalidades de Promoção por Estabilidade, Promoção por Aperfeiçoamento e Promoção por Qualificação.

CAPÍTULO I PROMOÇÃO POR ESTABILIDADE

Art. 5º. A Promoção por Estabilidade consiste na passagem da Classe 1 para a Classe 2 do respectivo cargo e será concedida ao servidor que atender aos seguintes requisitos:

- I. Completar 3 (três) anos de efetivo exercício na função e na classe;
- II. Obter aprovação na avaliação especial de desempenho referente ao estágio probatório;
- III. Ter sua estabilidade declarada mediante publicação de ato formal, por meio de Resolução Conjunta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná).

CAPÍTULO II PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Art. 6º. A Promoção por Aperfeiçoamento consiste na passagem da Classe 2 até a Classe 17, de forma subsequente, mediante o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I. Interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe;
- II. Conceito satisfatório nas avaliações de desempenho do último biênio;
- III. Apresentação de certificados de cursos realizados na modalidade presencial ou a distância, relacionados à área de atuação, devidamente comprovados na forma legal:
 - a. Para os cargos de **Profissional Auxiliar e Profissional Administrativo**: apresentação de cursos relacionados à área de atuação, com somatória mínima de **80 (oitenta) horas**;
 - b. Para o cargo de **Profissional Especialista**: apresentação de cursos relativos à área de atuação, com somatória mínima de **160 (cento e sessenta) horas**;
 - c. Para o cargo de **Profissional Graduação Superior e Profissional Pesquisador**: apresentação de cursos relativos à área de atuação, com somatória mínima de **240 (duzentas e quarenta) horas**.

CAPÍTULO III PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Art. 7º. A Promoção por Qualificação consiste na passagem para a Classe 7 (sete) ou Classe 12 (doze), dos servidores dos cargos da Carreira de Desenvolvimento Rural, de acordo com os seguintes critérios:

a. Profissional Auxiliar:

1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: cursos de aperfeiçoamento, na modalidade presencial ou à distância, com somatório mínimo de 160 (cento e sessenta) horas e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;
2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de ensino médio completo, pós-médio ou profissionalizante, ou de educação superior (graduação, tecnólogo ou sequencial), e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira;

b. Profissional Administrativo e Profissional Especialista:

1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: curso de educação superior (graduação, tecnólogo ou sequencial), na área de atuação do servidor, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;
2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de pós-graduação em nível *lato sensu*, na área de atuação ou desempenho do cargo, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira;

c. Profissional Graduação Superior:

1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: curso de especialização em nível *lato sensu*, correlato com a área de atuação ou desempenho do cargo ou função, ou especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira;
2. Para Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: curso de pós-graduação em nível *stricto sensu* ou dois cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*, correlatos com a área de atuação ou de desempenho no cargo e função, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira.

§ 1º Especialidade reconhecida pelo respectivo conselho de classe profissional é uma formação complementar que recebe validação oficial do órgão que regulamenta uma profissão no Brasil.

d. Profissional Pesquisador:

1. Promoção por Qualificação para a **Classe 7 (sete)**: comprovação de realização de pós-doutoramento em área correlata com a área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural, e 9 (nove) anos de efetivo exercício na carreira.
2. Promoção por Qualificação para a **Classe 12 (doze)**: comprovação de realização de pós-doutoramento em área correlata com a área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural, e 15 (quinze) anos de efetivo exercício na carreira.

2º. Para a Promoção por Qualificação para o cargo de Profissional Pesquisador, referente à área de atuação ou desempenho no cargo ou função, que demonstre resultados relevantes ao desenvolvimento técnico, científico e rural para a Classe 7 ou 12, nos termos dos itens, "g" e "h", do inciso III, § 2º, art. 10, da Lei nº 22.888, de 09 de dezembro de 2025 deverão ser observados os critérios estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. As capacitações realizadas pelo IDR-Paraná deverão ser certificadas em conjunto com a Escola de Gestão do Governo do Paraná.

Art. 9. Para efeito de Promoção serão aceitos certificados ou documentos comprobatórios de participação em Congresso, Simpósios e Seminários Técnico-Científicos.

Art. 10. Para o cômputo da carga horária mínima exigida para concessão da Promoção por Aperfeiçoamento ou Promoção por Qualificação, será considerada a soma das horas constantes nos certificados válidos apresentados pelo servidor.

Art. 11. Não será permitido o aproveitamento de carga horária excedente dos certificados utilizados em processos anteriores para avanço de carreira.

Art. 12. Serão desconsiderados os documentos já utilizados para comprovação de requisito de ingresso no cargo ou para concessão anterior para avanço de carreira.

Art. 13. Os títulos de cursos regulares poderão ser utilizados quando realizados antes do ingresso no IDR-Paraná, assim como o Pós-Doutorado.

Art. 14. Os certificados de cursos não regulares somente serão aceitos quando realizados após o ingresso no IDR-Paraná.

Art. 15. Os cursos considerados para fins de desenvolvimento de carreira deverão observar o nível de complexidade compatível com o cargo ocupado pelo servidor, de modo que cargos de maior responsabilidade e atribuições demandem formação de maior complexidade, abrangência e especialização.

Art. 16. É facultativo à chefia imediata reprovar os cursos em discordância com o cargo ou função ocupado pelo servidor.

Art. 17. Não serão considerados certificados ou comprovantes de participação em colóquio, conferência, dia de campo, feira ou exposição, fórum, mesa-redonda, painel, palestra, reunião, videoconferência ou workshop.

CAPÍTULO V DA COMPROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS PARA PROMOÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO

Art. 18. Para que seja aceito como documento válido no processo de Promoção por Aperfeiçoamento, o certificado deverá apresentar as seguintes características:

Possuir natureza de curso de capacitação, de atualização, de aperfeiçoamento, congresso, seminário ou simpósio ministrado por instrutores qualificados; Para a capacitação na modalidade à distância, o certificado deve contemplar obrigatoriamente a avaliação da aprendizagem, revelando o grau do aproveitamento e aprovação;

A capacitação deve ser promovida por entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, reconhecidas legalmente nos campos de pesquisa, treinamento ou ensino nos termos de educação profissional ou, ainda, certificadas pela Escola de Gestão do Paraná.

A capacitação deve ser pertinente à área de atuação do servidor ou desempenho no cargo ou função;

O certificado deve citar o nome do participante, título do curso, período de realização, carga horária e a identificação e assinatura (sendo aceito, inclusive, digital) do responsável pelas informações e, quando for o caso, indicação da frequência e do aproveitamento obtido.

Art. 19. Serão aceitos documentos com QRCode válidos ou com código de identificação ou validados pela chefia imediata em conformidade com o original, mediante a assinatura dos mesmos.

CAPÍTULO VI DA COMPROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

Art. 20. Para que seja considerado documento válido no processo de Promoção por Qualificação o certificado referente a cursos não regulares, regulares ou de pós-doutorado deverão atender às seguintes características:

- I. Cursos não regulares devem ser ministrados por instrutores qualificados;
- II. A capacitação deve ser promovida por entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais, reconhecidas legalmente no campo de treinamento e ensino nos termos de educação profissional ou certificadas pela Escola de Gestão do Paraná.
- III. Cursos regulares devem possuir certificados emitidos por instituições reconhecidas nos termos da legislação vigente;
- IV. Pós-doutorado constitui uma etapa ou estágio de aperfeiçoamento científico e pesquisa avançada realizado em instituições de ensino e centros de pesquisa, com o objetivo de aprimorar conhecimentos em áreas de interesse do IDR-Paraná, exclusivo para servidores com título de doutor;
- V. Para a capacitação ou titulação na modalidade à distância, o certificado deve contemplar obrigatoriamente a avaliação da aprendizagem, revelando o grau do aproveitamento e aprovação;
- VI. A capacitação ou titulação deve ser pertinente à área de atuação do servidor ou de desempenho do cargo ou função;
- VII. O certificado deve citar o nome do participante, título do curso ou título do projeto no caso de Pós-Doutorado, conteúdo programático, período de realização, carga horária e a identificação e assinatura (sendo aceito, inclusive, digital) do responsável pelas informações e, quando for o caso, indicação da frequência e do aproveitamento obtido.

Art. 21. Os certificados ou documentos comprobatórios deverão apresentar informações suficientes para permitir a análise da validade, autenticidade, carga horária, pertinência temática e compatibilidade da formação com as atribuições do cargo, função ou área de atuação do servidor.

Art. 22. A aferição dos resultados relevantes considerará o período de efetivo exercício do servidor no cargo de **Profissional Pesquisador**.

Art. 23. Para fins de regulamentação dos critérios de avaliação da **Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão considerados indicadores de produção técnico-científica do **Profissional Pesquisador** os resultados, atividades e produções relacionados ao desenvolvimento técnico, científico e rural, conforme os itens estabelecidos nesta Portaria.

Art. 24. Para fins de avaliação da solicitação de Promoção por Qualificação por Resultados Relevantes do cargo de profissional pesquisador, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Publicações de artigos em periódicos científicos indexados, livros e capítulos de livros;
- II. Publicações de trabalhos completos ou resumos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais;
- III. Publicações institucionais de Boletins Técnicos, Informes Técnicos, Documentos e Notas Técnicas;
- IV. Produção Técnica, incluindo patentes de produtos e processos, cultivares protegidas ou registradas, programas de computador ou aplicativos digitais registrados e desenhos industriais registrados;
- V. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado e de bolsistas de desenvolvimento tecnológico e residentes;
- VI. Orientação ou coorientação de estudantes de graduação, do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do IDR-Paraná;
- VII. Participação em bancas de defesa de doutorado, mestrado, exames de qualificação, aperfeiçoamento, especialização e de trabalhos de conclusão de curso de graduação;
- VIII. Participação em eventos técnico-científicos ou de inovação, com apresentação de trabalhos, conferências, palestras ou coordenação de sessões;
- IX. Organização de eventos técnico-científicos ou de inovação nacionais e internacionais, congressos, exposições e feiras;
- X. Coordenação ou participação em redes de pesquisa, comissões técnicas, grupos de trabalho ou instâncias de assessoramento científico ou tecnológico;
- XI. Gerenciamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, devidamente registrados no Sistema de Elaboração de Projetos e Acompanhamento de Custos (SEPAC);
- XII. Participação em comitê de assessoramento como consultor ad hoc ou revisor de projetos de agências de fomento;
- XIII. Participação como membro de corpo editorial ou revisor de periódicos científicos;
- XIV. Participação como responsável ou instrutor em eventos voltados à transferência de tecnologia, como cursos de curta duração, palestras em seminários, oficinas, exposições, feiras e dias de campo;
- XV. Participação como docente permanente em programa de pós-graduação devidamente credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- XVI. Desempenho de cargo ou função de gestão institucional;
- XVII. Recebimento de prêmios, menções honrosas ou títulos de associações ou sociedades acadêmicas ou técnico-científicas em função de resultados relevantes para a pesquisa e desenvolvimento em sua área de atuação;
- XVIII. Recebimento de bolsa de produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico concedidas pelas entidades de apoio e fomento à ciência e tecnologia.

Art. 25. Para fins de avaliação da **Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes**, serão utilizadas as métricas não cumulativas da produção técnico-científica.

Art. 26. Os Profissionais Pesquisadores serão considerados aptos à Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes, quando comprovarem o atendimento de no mínimo 7 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 7 e de 10 itens de produção técnico-científica para a promoção à classe 12, observada a quantidade mínima prevista de cada item para a respectiva classe, conforme disposto no Anexo II desta Portaria.

Art. 27. Para fins de avaliação da Promoção Por Qualificação por Resultados Relevantes, à Classe 7, do cargo do Profissional Pesquisador, não serão considerados os itens IV, IX, X, XII e XV do Anexo II.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 28. Para a solicitação do pedido para avanço de carreira o servidor deverá instruí-lo conforme a Instrução de Serviço vigente disponível na Intranet-Geral IDR-Paraná> Recursos Humanos> Divisão de Carreira e Capacitação> Progressões e Promoções.

Art. 29. O servidor deverá remeter a sua chefia imediata, que **deverá emitir parecer fundamentado** sobre a vinculação dos cursos apresentados com as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 30. O pedido de Promoção que obtiver parecer favorável da Comissão de Análise para Avanço de Carreira será devidamente instruído pela Divisão de Carreiras e Capacitação em um protocolo administrativo específico, destinado aos encaminhamentos necessários à implantação e aplicação da Promoção, junto à SEAB e à SEAP.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O processo de Promoção por Aperfeiçoamento ou Qualificação poderá ser protocolado a qualquer tempo, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 32. A concessão da Promoção por Aperfeiçoamento ou Qualificação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à autorização governamental específica, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 33. Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes das Promoções previstas nesta Portaria somente produzirão efeitos após a publicação do ato formal de concessão no Diário Oficial.

Art. 34. Havendo constatação de irregularidade, a qualquer tempo, serão aplicadas as penas previstas na legislação vigente, cessando de imediato qualquer benefício auferido ao servidor público em decorrência desta referida Promoção por Aperfeiçoamento ou Promoção por Qualificação.

Art. 35. Casos não previstos nesta norma serão resolvidos pelo Colegiado de Diretoria, com orientação da Assessoria Jurídica.

ANEXO II

CRITÉRIOS E MÉTRICAS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO À PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO POR RESULTADOS RELEVANTES DOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROFISSIONAL PESQUISADOR

PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA	CLASSE 7	CLASSE 12
TIPOS	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)	QUANTIDADE MÍNIMA(NÃO CUMULATIVA)
I - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS	4	3
II - PUBLICAÇÃO DE RESUMOS	6	4
III - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	3	5
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA	-	3
V - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO	2	4
VI - ORIENTAÇÕES OU COORIENTAÇÕES DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	4	6
VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	2	5
VIII - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	4	3
IX - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	-	2
X - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM REDES DE PESQUISA E OUTROS	-	3
XI - GERENCIAMENTO DE PROJETOS	1	3
XII - CONSULTOR AD HOC	-	3
XIII - REVISOR DE COMITÊ EDITORIAL	1	3
XIV - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	5	8
XV - DOCÊNCIA PERMANENTE EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	-	1
XVI - PARTICIPAÇÃO EM GESTÃO INSTITUCIONAL	1	1
XVII - PRÊMIOS RECEBIDOS	1	1
XVIII - BOLSA DE PRODUTIVIDADE	1	1

61238/2026



Em Tempo**UEL****PORTARIA GEFIS Nº 228/2026**

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 867/2025 Pregão Eletrônico nº166/2024

Contratada: Ortho Pauher Indústria Comercio e Distribuições Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Posicionadores Cirurgicos Gel Ou Viscoelástico, de Diversos Modelos e Tamanhos Para O Hospital Universitário (Hu-Uel), Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Meiry Sayuri Tsuda
Matricula 1330910
E-mail meirytsuda@uel.br
Em substituição a Noemi Tateiwa Niekawa

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 436/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme

forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 397/2026 Pregão Eletrônico nº167/2024
Contratada: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Máscara Para Uso Em Anestesia Inalatória, Jarra Térmica Em Polissulfona, Pronga Nasal, Reanimador Adulto, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoren@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 437/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 398/2026 Pregão Eletrônico nº167/2024

Contratada: Edhmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Máscara Para Uso Em Anestesia Inalatória, Jarra Térmica Em Polissulfona, Pronga Nasal, Reanimador Adulto, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195

E-mail adelaine@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Lidiaine Naiara de Oliveira
Matricula 2939097
E-mail lidiaine.o@gmail.com

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Aline Gonçalves Nellesen
Matricula 2922996
E-mail aline.nellesen@gmail.com

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 566/2024

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Contrato nº 850/2023 Chamamento Público nº 1/2021

PORTARIA GEFIS Nº 485/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contratada: Gisele Alves de Sena Silva

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Técnico de Laboratório, Para O Hospital Universitário -Uel.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br
Em substituição a Jose Wander Bregano

Contrato nº 454/2026 Pregão Eletrônico nº 314/2024

FISCAL:

Contratada: Orion Com. de Artigos Médicos Ltda.

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Airon de Moraes
Matricula 0108190
E-mail airtonmoraes@uel.br

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tesouras Cirúrgicas de Diversos Modelos, Para Atender A Clínica Odontológica Universitária-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

FISCAL:

PORTARIA GEFIS Nº 589/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 476/2022 Pregão Eletrônico nº56/2022

Contratada: Sterilab - Esterilização de Materiais Médicos - Eireli

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Esterilização de Materiais Em Oxido de Etileno, A Vapor, Comodato, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 590/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1529/2023 Pregão Eletrônico nº290/2023

Contratada: Medical Venetus Sp Com., Imp. e Exp. de Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Locação de Craniotomo Pneumatico, Com Fornecimento de Fresas Diversas Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 591/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 876/2024 Pregão Eletrônico nº64/2024

Contratada: Bioxxi Serviços de Esterilização Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço Especializado Na Gestão Organizacional, Administração Informatizada e Gerenciamento de Dados dos Processos Realizados Na Unidade de Centro de Material Esterilizado - Cme do Hospital Universitário de Londrina - Hul e Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário - Aehu, Para Atender Às Boas Práticas dos Produtos Para À Saúde Utilizados Na Prestação da Assistência Aos Pacientes.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843

E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

PORTARIA GEFIS Nº 593/2026

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 592/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 891/2024 Pregão Eletrônico nº 11/2024

Contratada: All Medic Com. de Mat. Hospitalares Eireli

Objeto: Contratação de Fornecimento Parcelado de Orteses e Proteses Para Ortopedia (Protese Total de Quadril Em Ceramica, Primaria Cimentada, Primaria Não Cimentada, Primaria Híbrida), Comodato Sob Forma de Consignação, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 409/2025 Pregão Eletrônico nº 160/2024

Contratada: Central Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado De: A) Insumos Diversos Para Cirurgias Oftalmológicas de Facomulsificação, Transplante de Córnea e Catarata (Trepano Manual Para Transplante de Córnea; Sonda de Vitrectomia Anterior) E B) Detergentes Líquidos Enzimáticos Para Equipamentos de Imagem (Endoscópios; Colonoscópios; Broncoscópios e Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel; Clínica de Especialidades Infantis/Bebê Clínica e Clínica Odontológica Universitária - Cou-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriana Estela Pinesso Moraes
Matricula 0113222
E-mail adrianapinesso@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoreno@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Jacqueline Micheli Mestre
Matricula 1020642
E-mail jacquelinemestre@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 594/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo

nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1078/2025 Pregão Eletrônico nº1505/2024

Contratada: Endocirurgia Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento de Orteses e Próteses

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matrícula 0112992
Unidade Divisão de Material
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matrícula 0605363
Unidade Divisão de Centro Cirúrgico
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Azenil Staviski

Pro-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 595/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1098/2025 Pregão Eletrônico nº418/2025

Contratada: Ortonorte Órtese e Prótese Ltda.

Objeto: Fornecimento de Materiais de Ortese e Prótese

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matrícula 0112992
Unidade Divisão de Material
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matrícula 0605363
Unidade Divisão de Centro Cirúrgico
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Azenil Staviski

Pro-Reitor de Administração e Finanças/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 596/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1164/2025 Pregão Eletrônico nº164/2024

Contratada: One Surg Comercial Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscópica Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibre Ótica, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matrícula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matrícula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matrícula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matrícula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 597/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1168/2025 Pregão Eletrônico nº 164/2024

Contratada: Reco Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscopia Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibre Ótica, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 598/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1191/2025 Pregão Eletrônico nº 170/2024

Contratada: Medical Cirurgica Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares (Cabo de Bisturi de Videolaparoscopia, Caneta Eletrocirúrgica Monopolar, Descartável, Cabo Para Pinça Bipolar e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 599/2026

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1350/2025 Pregão Eletrônico nº 103/2024

Contratada: Protecno - Comércio de Materiais Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento de Orteses e Proteses

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992

Unidade Divisão de Material
E-mail alcantarim@uel.br

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

FISCAL:

PORTARIA GEFIS Nº 601/2026

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
Unidade Divisão de Centro Cirúrgico
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Azenil Staviski

Pro-Reitor de Administração e Finanças/UEL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1409/2025

Pregão Eletrônico nº 209/2024

Contratada: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Porta-Agulha Diversas (Hegar Mayo, Castroviejo, Microvascular, Entre Outras) Para Atender A Clínica Odontológica-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiozzi
Matricula 1815654
E-mail rtiozzi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

PORTARIA GEFIS Nº 600/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1408/2025

Pregão Eletrônico nº 209/2024

Contratada: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Porta-Agulha Diversas (Hegar Mayo, Castroviejo, Microvascular, Entre Outras) Para Atender A Clínica Odontológica-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 602/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme

forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1471/2025 Pregão Eletrônico nº313/2024

Contratada: Orion Com. de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Cirurgicos (Alicate Puxa Fio, Caixa de Traqueostomia Neo, Pinça Mixter de Dissecção, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 603/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1594/2025 Pregão Eletrônico nº367/2024

Contratada: Rgn Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Afastador Jansen Rombo, Afastador Richardson, Descolador Aspirador de Septo, Pinça de Dissecção Dietrich Angulada 5,5 Cm Bulldog, Pinça Para Ordenha de Dreno Torácico, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária e O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 604/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1595/2025 Pregão Eletrônico nº367/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Afastador Jansen Rombo, Afastador Richardson, Descolador Aspirador de Septo, Pinça de Dissecção Dietrich Angulada 5,5 Cm Bulldog, Pinça Para Ordenha de Dreno Torácico, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária e O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Ltda

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Diversos (Mini Afastador Autoestático, Goiva Leskell-Stille Reta, Cizalha Reta, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

PORTARIA GEFIS Nº 605/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 35/2026 Pregão Eletrônico nº377/2024

Contratada: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Diversos (Mini Afastador Autoestático, Goiva Leskell-Stille Reta, Cizalha Reta, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 606/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 36/2026 Pregão Eletrônico nº377/2024

Contratada: Cirurtech Comércio e Manutenção de Materiais Cirúrgicos

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 607/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 182/2026 Pregão Eletrônico nº37/2025

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Kit Cirúrgico Cesária, Kit Cirúrgico Parto Normal Estéril, Campo Cirúrgico Impermeável, Campo Cirúrgico Estéril e Avental Cirúrgico Estéril), Para Atender A Clínica Odontológica - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Juliana Aparecida Morini Altafin
Matricula 1017829
E-mail juenf@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo

Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 608/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 435/2026 Dispensa nº 260/2025

Contratada: Jusimed Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento de Ortese e Prótese Para Atender O Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 609/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 455/2026 Pregão Eletrônico nº 314/2024

Contratada: Kmédica Produtos Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tesouras Cirúrgicas de Diversos Modelos, Para Atender A Clínica Odontológica Universitária-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Sílvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 610/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 876/2024 Pregão Eletrônico nº 64/2024

Contratada: Bioxxi Serviços de Esterilização Ltda

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço Especializado Na Gestão Organizacional, Administração Informatizada e Gerenciamento de Dados dos Processos Realizados Na Unidade de Centro de Material Esterilizado - Cme do Hospital Universitário de Londrina - Hul e Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário - Aehu, Para Atender As Boas Práticas dos Produtos Para A Saúde Utilizados Na Prestação da Assistência Aos Pacientes.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 611/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 85/2025 Pregão Eletrônico nº194/2024

Contratada: Metrosauade Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Peças e Acessórios Para Equipamentos Em Geral (Tubo Para Medição de Coagulação Ativa, Sensor de Fluxo Proximal Neonatal e Pediátrico, Válvula Reguladora/Redutora, Vacuometro, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitario de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato

Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 612/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 704/2025 Pregão Eletrônico nº165/2024

Contratada: Select Soluções Empresariais Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Barra de Erich, Serra de Gigue, Cateter Venoso Central Semi-Implantável, Dreno Penrose, Fio de Sutura e Sonda Enotraqueal), Para Atender O Hospital Veterinário -Hu-Uel e Hospital Universitário - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 613/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 865/2025 Pregão Eletrônico nº 416/2024

Contratada: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Cânulas de Traqueostomia Metálica, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matrícula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matrícula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 614/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 866/2025 Pregão Eletrônico nº 416/2024

Contratada: De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Cânulas de Traqueostomia Metálica, Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matrícula 0403358

E-mail deniseschmidt@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matrícula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 615/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1158/2025 Pregão Eletrônico nº 164/2024

Contratada: Gladius Importação e Exportação Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscópica Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibre Ótica, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matrícula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matrícula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matrícula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 616/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1162/2025 Pregão Eletrônico nº164/2024

Contratada: Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscópica Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibras Óticas, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 617/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1163/2025 Pregão Eletrônico nº164/2024

Contratada: Mf Medical Eireli

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscópica Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibras Óticas, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 618/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1167/2025 Pregão Eletrônico nº164/2024

Contratada: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Instrumentais Para Video Cirurgia (Endoscópio Rígido, Manopla Reta, Pinça Endoscópica Bipolar, Cabo de Iluminação Com Fibras Óticas, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Denise Rodrigues Costa Schmidt
Matricula 0403358
E-mail deniseschmidt@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 619/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1188/2025 Pregão Eletrônico nº 394/2024

Contratada: Fcmed Tecnologia Médica Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Peça Reta Clínica, Peça Angulada Cirúrgica, Estilete Biolivar, Adaptador de Vias Aéreas, Filtro Químico, Luva de Irrigação, Eletrodo Monopolar, Kit Monitorização Picco e Sensor de Temperatura Para Uso Em Monitor Pulsão Getinge, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato,

revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 620/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1192/2025 Pregão Eletrônico nº 170/2024

Contratada: Orion Com. de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares (Cabo de Bisturi de Videolaparoscopia, Caneta Eletrocirúrgica Monopolar, Descartável, Cabo Para Pinça Bipolar e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 621/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e

gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1193/2025 Pregão Eletrônico nº170/2024

Contratada: Aaba Comércio de Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Equipamentos e Materiais Médico Hospitalares (Cabo de Bisturi de Videolaparoscopia, Caneta Eletrocirúrgica Monopolar, Descartável, Cabo Para Pinça Bipolar e Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 622/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1462/2025 Pregão Eletrônico nº311/2024

Contratada: Orion Com. de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pinças Diversas (Anatômica Potts Smith Com Videa, Lahey, Kelly Reta, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Josmar Antonio Moreira
Matricula 1013869
E-mail phoenix@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 623/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1463/2025 Pregão Eletrônico nº311/2024

Contratada: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pinças Diversas (Anatômica Potts Smith Com Videa, Lahey, Kelly Reta, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 625/2026

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1465/2025

Pregão Eletrônico nº 311/2024

Contratada: Mcn Comércio e Importação de Produtos Cirúrgicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pinças Diversas (Anatômica Potts Smith Com Vídea, Lahey, Kelly Reta, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

PORTARIA GEFIS Nº 624/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1464/2025

Pregão Eletrônico nº 311/2024

Contratada: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pinças Diversas (Anatômica Potts Smith Com Vídea, Lahey, Kelly Reta, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 626/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1466/2025

Pregão Eletrônico nº 312/2024

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Alicate Steinmann, Escova de Limpeza Para Canal de Biópsia Broncoscopia, Pinça de Biópsia Via Videocolonoscopia, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 627/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1468/2025 Pregão Eletrônico nº312/2024

Contratada: Stan Comércio de Produtos Médicos Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Alicate Steinmann, Escova de Limpeza Para Canal de Biópsia Broncoscopia, Pinça de Biópsia Via Videocolonoscopia, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Danielle Venturini
Matricula 0407067
E-mail daniventurini@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico

Servidor Marsileni Pelisson
Matricula 1321522
E-mail marsileni@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico
Servidor Claudemir Caetano
Matricula 0307033
E-mail claudemirc@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 628/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1470/2025 Pregão Eletrônico nº312/2024

Contratada: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Alicate Steinmann, Escova de Limpeza Para Canal de Biópsia Broncoscopia, Pinça de Biópsia Via Videocolonoscopia, Entre Outros), Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Contrato nº 1599/2025

Pregão Eletrônico nº367/2024

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Contratada: Ana Julia Martins Faleiros de Andrade Ltda.

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Afastador Jansen Rombo, Afastador Richardson, Descolador Aspirador de Septo, Pinça de Dissecção Dietrich Angulada 5,5 Cm Bulldog, Pinça Para Ordenha de Dreno Torácico, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária e O Hospital Universitário de Londrina.

PORTARIA GEFIS Nº 629/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Contrato nº 1597/2025

Pregão Eletrônico nº367/2024

Contratada: Vitalli Comércio e Importação Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Afastador Jansen Rombo, Afastador Richardson, Descolador Aspirador de Septo, Pinça de Dissecção Dietrich Angulada 5,5 Cm Bulldog, Pinça Para Ordenha de Dreno Torácico, Entre Outros), Para Atender A Clínica Odontológica Universitária e O Hospital Universitário de Londrina.

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Joyce Sayuri Yamada Leoncio
Matricula 1019467
E-mail joyceleoncio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

PORTARIA GEFIS Nº 631/2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1821/2025

Pregão Eletrônico nº12/2025

Contratada: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Circuito Para Ventilador Adulto e Pediátrico, Máscara Facial Total (Fit Life), Macronebulizador Aquecido, Entre Outros), Para O Hospital

Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 632/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1822/2025 Pregão Eletrônico nº12/2025

Contratada: Enifar Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Circuito Para Ventilador Adulto e Pediátrico, Máscara Facial Total (Fit Life), Macronebulizador Aquecido, Entre Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas

conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 633/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1824/2025 Pregão Eletrônico nº12/2025

Contratada: Pge Prime Comércio de Produtos Para A Saúde Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Circuito Para Ventilador Adulto e Pediátrico, Máscara Facial Total (Fit Life), Macronebulizador Aquecido, Entre Outros), Para O Hospital Universitário - Hu-Uel, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 634/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF,

resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 150/2026

Pregão Eletrônico nº14/2025

Contratada: Arthrom Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Órteses e Próteses (Opme) Para A Clínica de Ortopedia (Fixador Externo Circular Ou Semi-Circular; Componente Umeral Cimentado Ou Fixação Biológica; Parafuso de Interferência de Titânio; Síntese, Tipo Placa de Minimicro, Em Formato "T" e Outros), Sob Forma de Consignação e Com Cessão Em Comodato De: A) Caixas (Kit Ou Set) de Instrumentais, Compatíveis Com As Opmes; B) 1 (Uma) Serra Óssea; C) 1 (Um) Perfurador Ósseo e D) 1 (Um) Posicionador de Paciente Para Prótese de Quadril, Para O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 635/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 151/2026

Pregão Eletrônico nº14/2025

Contratada: Protecno - Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Órteses e Próteses (Opme) Para A Clínica de Ortopedia (Fixador Externo Circular Ou Semi-Circular; Componente Umeral Cimentado Ou Fixação Biológica; Parafuso de Interferência de Titânio; Síntese, Tipo Placa de Minimicro, Em Formato "T" e Outros), Sob Forma de Consignação e Com Cessão Em Comodato De: A) Caixas (Kit Ou Set) de Instrumentais,

Compatíveis Com As Opmes; B) 1 (Uma) Serra Óssea; C) 1 (Um) Perfurador Ósseo e D) 1 (Um) Posicionador de Paciente Para Prótese de Quadril, Para O Hospital Universitário de Londrina, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

GESTOR:

Servidor Adriano Lot Cantarin
Matricula 0112992
E-mail alcantarin@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 636/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 182/2026

Pregão Eletrônico nº37/2025

Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Medicos Hospitalares Diversos (Kit Cirúrgico Cesária, Kit Cirúrgico Parto Normal Estéril, Campo Cirúrgico Impermeável, Campo Cirúrgico Estéril e Avental Cirúrgico Estéril), Para Atender A Clínica Odontológica - Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Rodrigo Tiozzi
Matricula 1815654
E-mail rtiozzi@uel.br

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Silvia Paulino Ribeiro Albanese

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 637/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 395/2026 Pregão Eletrônico nº167/2024

Contratada: Angular Produtos Para Saude Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Máscara Para Uso Em Anestesia Inalatória, Jarra Térmica Em Polissulfona, Pronga Nasal, Reanimador Adulto, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Setorial
Servidor Fernanda Novaes Moreno Brancalion
Matricula 0607525
E-mail fernandamoren@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 638/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 396/2026 Pregão Eletrônico nº167/2024

Contratada: Tech-Sul Medical Industria e Comercio Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares (Máscara Para Uso Em Anestesia Inalatória, Jarra Térmica Em Polissulfona, Pronga Nasal, Reanimador Adulto, Entre Outros), Para Atender O Hospital Veterinário - Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail fregina@uel.br

Servidor Adelaine Rodrigues Oliveira
Matricula 0111195
E-mail adelaine@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal Técnico
Servidor Lidiane Naiara de Oliveira
Matricula 2939097
E-mail lidiane.o@gmail.com

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 639/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 454/2026 Pregão Eletrônico nº314/2024

Contratada: Orion Com. de Artigos Médicos Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Tesouras Cirúrgicas de Diversos Modelos, Para Atender A Clínica Odontológica Universitária-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail regina@uel.br

Servidor Rodrigo Tiozzi
Matricula 1815654
E-mail rtiozzi@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Estefan Gomes Wruck
Matricula 0516843
E-mail ewruck@uel.br
Em substituição a Juliana Aparecida Morini Altafin

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1259/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 242/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail regina@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Silvia Paulino Ribeiro Albanese
Matricula 1911526
E-mail silviaalbanese@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1262/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 243/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Millenium Comercio Servico Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-

Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Elisangela Flauzino Zampar
Matricula 0513691
E-mail elisangelaf@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Adriana Cristina Galbiatti Parminondi Elias
Matricula 0114132
E-mail galbiatti@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Angela Ayumi Hoshino
Matricula 0121368
E-mail angelahoshino@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Patricia Maria Rufino Dornellas
Matricula 1602544
E-mail rufino@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Flavia Regina Yoshida Nakamura
Matricula 0605363
E-mail regina@uel.br

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1279/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 261/2025 Pregão Eletrônico nº32/2024

Contratada: Metrosau de Comercio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Inalatórios Diversos (Mascara Nebulizadora, Bolsa de Reinalação, Frasco Umidificador, Entre Outros) Para Atender O Hospital Universitário - Hu-Uel.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo

Contrato nº 1511/2024 Pregão Eletrônico nº142/2024

PORTARIA GEFIS Nº 1348/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contratada: P&C Material Medico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Avental Descartável Para Atender A Clínica Odontológica Universitária - Uel, Bebe Clinica-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Rodrigo Tiossi
Matricula 1815654
E-mail rtiossi@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br
Em substituição a Juliana Ramos da Silva

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Fernanda Cristina Sposito
Matricula 0603349
E-mail fernandasposito@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Carlos Cesar do Nascimento
Matricula 0302538
E-mail carloscn@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1370/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim

como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 35/2025

Pregão Eletrônico nº33/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de De Luvas Diversas (Cirúrgicas, Procedimentos, Entre Outras), Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Campus-Uel, Hospital Veterinário e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matricula 2004371
E-mail tayana@uel.br

Servidor Priscila Conde Bogo
Matricula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br
Em substituição a Juliana Ramos da Silva

Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo
Matricula 1906450
E-mail soraiamartinez@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matricula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matricula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal de Contrato
Servidor Vanderlei Jubanski
Matricula 2204419
E-mail vander@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matricula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matricula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 2169/2025

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso

de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1375/2025 Pregão Eletrônico nº 366/2024

Contratada: Comércio Atacadista Ilha Bela Distribuidora Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Óculos de Proteção Em Acrílico, Luva de Segurança e Luva Doméstica de Diversos Tamanhos, Para Atender O Campus-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR:

Servidor Priscila Conde Bogo
Matrícula 1607118
E-mail priscila.bogo@uel.br

Servidor Tayana Claudia Cunha
Matrícula 2004371
E-mail tayana@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Jackeline Martins Leoncio
Matrícula 1020653
E-mail jacke_leoncio@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Maria Cristina da Silva Paduan
Matrícula 1332978
E-mail crispaduan@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Renata Aparecida Belei
Matrícula 1806437
E-mail rabelei@uel.br

Tipo Contrato Fiscal Administrativo
Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira
Matrícula 1911311
E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 13 Maio 2026

Iara Aparecida de Oliveira Secco

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

62076/2026

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

Diário OFICIAL Paraná